



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 25/2009

Brasília - DF, 26 de junho de 2009.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 25/2009
Brasília - DF, 26 de junho de 2009.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 380, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

Aprova o estandarte histórico do Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias e dá outras providências.....7

PORTARIA Nº 381, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

Altera a Portaria do Comandante do Exército nº 335, de 7 de junho de 2004, que aprovou as Insígnias de Comando e os Distintivos de Organização Militar para a Brigada de Operações Especiais e suas OM subordinadas.....9

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 058-EME, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Altera as Condições de Funcionamento do Curso de Defesa Química, Biológica e Nuclear para Oficiais.....11

PORTARIA Nº 059-EME, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Altera as condições de funcionamento do Curso Básico de Guerra Eletrônica para sargentos.....12

PORTARIA Nº 060-EME, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Altera as condições de funcionamento do Estágio de Operações Psicológicas para Oficiais, possuidores do Curso de Comando e Estado-Maior.....13

PORTARIA Nº 061-EME, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Reativa o NPOR do 18º Grupo de Artilharia de Campanha (Rondonópolis – MT).....13

PORTARIA Nº 062-EME, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Altera as condições de funcionamento dos Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Cívico Nacionais, no ano de 2009, aprovadas pela Portaria nº 071-EME, de 14 de agosto de 2008.....14

PORTARIA Nº 063-EME, DE 18 DE JUNHO DE 2009.

Altera a distribuição das OM por Capelarias Militares no Exército Brasileiro.....17

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 138-DGP, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Aprova as Normas para Administração de Anistiados Políticos Militares no âmbito do Comando do Exército.....21

PORTARIA Nº 165-DGP, DE 18 DE JUNHO DE 2009.

Altera a distribuição de efetivos de Oficiais Técnicos temporários das 10ª e 11ª Regiões Militares e dos Sargentos Temporários das 1ª, 11ª e 12ª Regiões Militares e 5ª Região Militar/5ª Divisão de Exército estabelecida pela Portaria nº 111-DGP, de 09 de maio de 2009.....46

PORTARIA Nº 176-DGP, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

Altera os artigos 3º, 5º, 6º, 7º, 16, 17, 21, 40, 43, 44, 67, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 92, 93, 95, 96, 97 e 98 e insere os arts. 99, 100, 101, 102 e 103 às Instruções Reguladoras para a Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR 30-31), aprovadas pela Portaria nº 256-DGP, de 27 de outubro de 2008.....47

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 045-DECEx, DE 3 DE JUNHO DE 2009.

Aprova os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, Preparatórios, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão, e dos Estágios para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DECEx, que funcionarão em 2010.....55

PORTARIA Nº 051-DECEx, 10 DE JUNHO DE 2009.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, referentes ao processo seletivo para matrícula em 2010 (IRCAM/CFO/QC – IR 60-29).....80

PORTARIA Nº 052-DECEx, 10 DE JUNHO DE 2009.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame e a relação dos assuntos e bibliografia referentes ao processo seletivo para matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais do Quadro Complementar em 2010.....114

PORTARIA Nº 053-DECEx, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Estágio de Instrução e Adaptação para Ingresso no Quadro de Capelães Militares, referentes ao processo seletivo para matrícula em 2010 (IRCAM/EIA/QCM – IR 60-13).....158

PORTARIA Nº 054-DECEx, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições de exame, organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos e bibliografia, referentes ao processo seletivo para matrícula no Estágio de Instrução e Adaptação do Quadro de Capelães Militares em 2010.....193

PORTARIA Nº 055-DECEx, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

Altera as Instruções Reguladoras para a Organização, Funcionamento e Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos de Carreira (IROFM/CFS IR 60-25), aprovadas pela Port nº 80-DEP, de 4 de agosto de 2006.....204

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 855-MD, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Designação de militares para a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH). .205

PORTARIA Nº 856-MD, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Prorrogação de Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).....221

PORTARIA Nº 904-MD DE 22 DE JUNHO DE 2009.

Dispensa de representante do Comando do Exército do Conselho de Administração da IMBEL....222

PORTARIA Nº 905-MD DE 22 DE JUNHO DE 2009.

Designação de representante do Comando do Exército para Conselho de Administração da IMBEL...222

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 322, DE 28 DE MAIO DE 2009.(*)

Designação para realizar estágio no exterior.....222

PORTARIA Nº 329, DE 04 DE JUNHO DE 2009.

Designação para participar de evento internacional.....223

PORTARIA Nº 365, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

Designação para participação em viagem de serviço.....223

PORTARIA Nº 366, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

Designação para participação em evento internacional.....223

PORTARIA Nº 367, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

Autorização para participar de evento internacional.....224

PORTARIA Nº 368, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

Designação para participação em evento internacional.....224

PORTARIA Nº 369, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

Designação para realizar viagem de serviço.....224

PORTARIA Nº 370, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

Autorização para participar de evento internacional.....225

PORTARIA Nº 372, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

Designação para participação em evento internacional.....225

PORTARIA Nº 373, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

Autorização para realizar curso no exterior.....225

PORTARIA Nº 374, DE 19 DE JUNHO DE 2009.

Exoneração de oficial226

PORTARIA Nº 375, DE 19 DE JUNHO DE 2009.

Designação para realizar curso no exterior.....226

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 197-SGEx, DE 22 DE JUNHO DE 2009.

Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar.....226

PORTARIAS Nºs 198 A 200-SGEx, DE 23 DE JUNHO DE 2009.

Concessão de Medalha Militar.....227

PORTARIAS Nºs 201 A 203-SGEx, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....231

PORTARIAS Nºs 204 A 206-SGEx, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....233

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 380, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

Aprova o estandarte histórico do Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

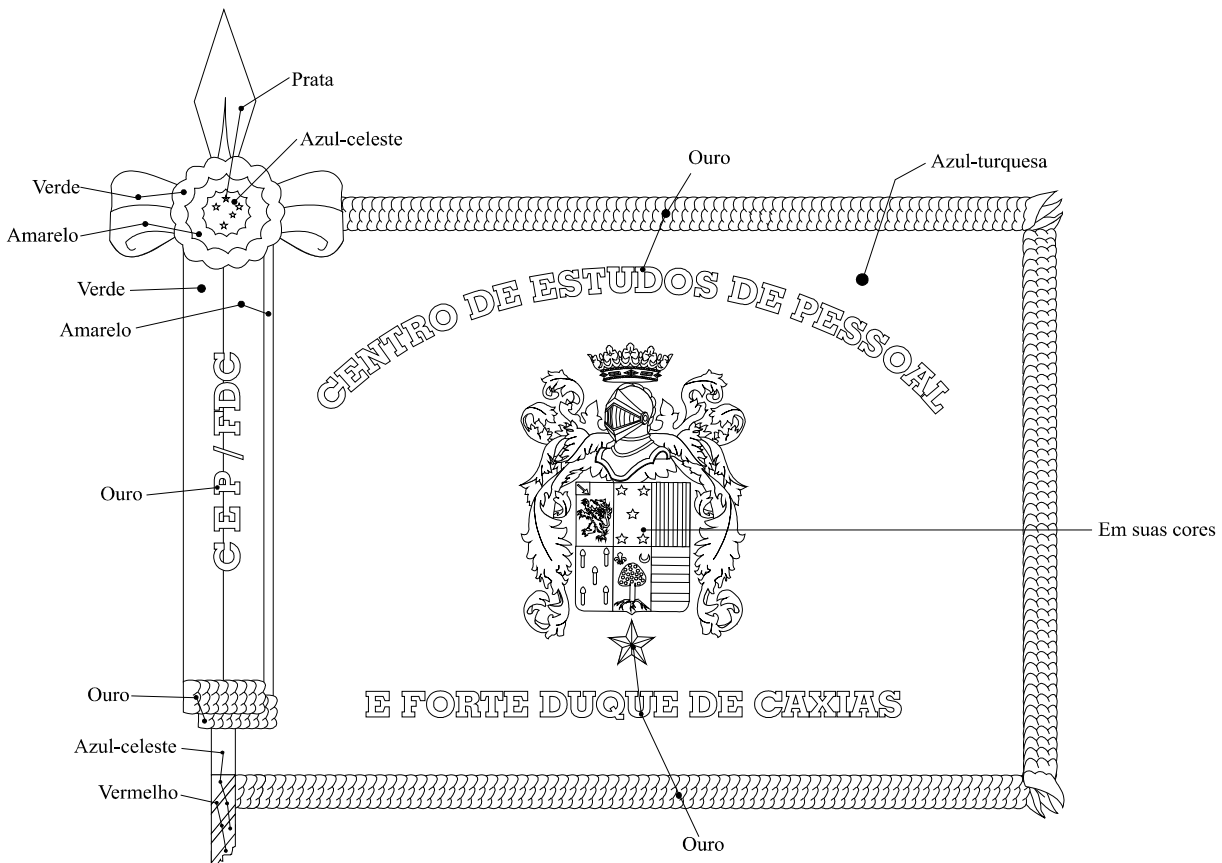
Art. 1º Aprovar o estandarte histórico do Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias, com sede no Rio de Janeiro - RJ, conforme o modelo anexo.

Parágrafo único. O estandarte histórico terá a seguinte descrição: forma retangular, tipo bandeira universal, campo azul-turquesa e franjado de ouro; em abismo, o Brasão de Armas do Duque de Caxias, em suas cores, em alusão ao antigo Forte do Vigia (2ª Bateria de Obuses de Costa) que portava a denominação histórica FORTE DUQUE DE CAXIAS, em homenagem ao Patrono do Exército Brasileiro, Marechal Luis Alves de Lima e Silva, tradição herdada e preservada pelo Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias; sotoposto ao brasão, uma estrela gironada, em ouro, símbolo representativo de escola; envolvendo o conjunto a denominação CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL E FORTE DUQUE DE CAXIAS, em ouro; laço militar nas cores nacionais, tendo inscrita, em caracteres de ouro, a designação militar da Organização Militar.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria Ministerial nº 687, de 20 de julho de 1988.

ANEXO
ESTANDARTE HISTÓRICO DO
CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL E FORTE DUQUE DE CAXIAS



PORTARIA Nº 381, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

Altera a Portaria do Comandante do Exército nº 335, de 7 de junho de 2004, que aprovou as Insígnias de Comando e os Distintivos de Organização Militar para a Brigada de Operações Especiais e suas OM subordinadas.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o que prescrevem as Normas para Confecção de Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e as Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 1º e o Anexo A da Portaria do Comandante do Exército nº 335, de 7 de junho de 2004, que aprova as Insígnias de Comando e os Distintivos de Organização Militar para a Brigada de Operações Especiais e suas OM subordinadas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - Brigada de Operações Especiais (Anexo A)

a) Insígnia de Comando:

“Forma retangular, tipo bandeira universal, partida de dois campos: primeiro campo branco, carregado com um losango branco, com bordadura vermelha, que tangencia, pelos vértices, todos os lados do campo e contém, em abismo, um sabre vermelho; segundo campo cortado nas cores verde e amarela, designativas de General-de-Brigada.”

b) Distintivo de OM:

“Escudo português, em cor negra, mantelado em ponta e filetado de ouro; chefe cortado de duas faixas, sendo a superior de vermelho e a inferior de azul-celeste, cores representativas do Exército, sobrepostas pelo dístico BDA OP ESP, de branco; primeiro campo contendo, em abismo, um paraquedas branco, sobreposto por uma mão enluvada, também de branco, empunhando uma faca vermelha, distintivo do Curso de Forças Especiais; segundo campo ostentando um crânio humano na cor branca, atravessado de baixo para cima por um sabre, de cabo dourado e lâmina vermelha, distintivo do Curso de Ações de Comandos; terceiro campo negro, carregado com uma tocha em chamas branca, acesa de ouro, símbolo representativo de Operações Psicológicas; todas as figuras são representadas com filetes dourados.”

.....” (NR)

ANEXO A

INSÍGNIAS DE COMANDO E DISTINTIVOS PARA A BDA OP ESP E OM SUBORDINADAS

Brigada de Operações Especiais

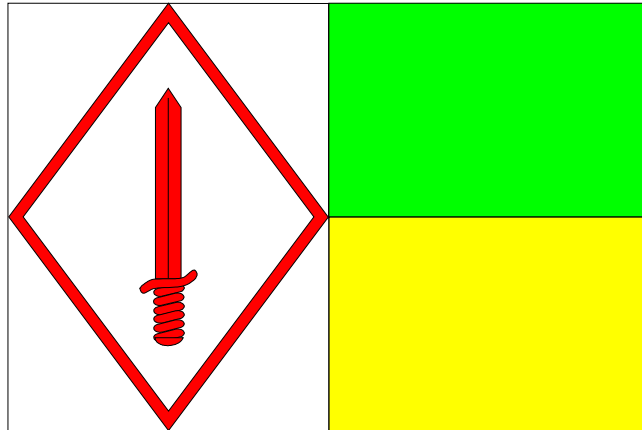


Fig Nr A-1



Fig Nr A-2

Brigada de Operações Especiais

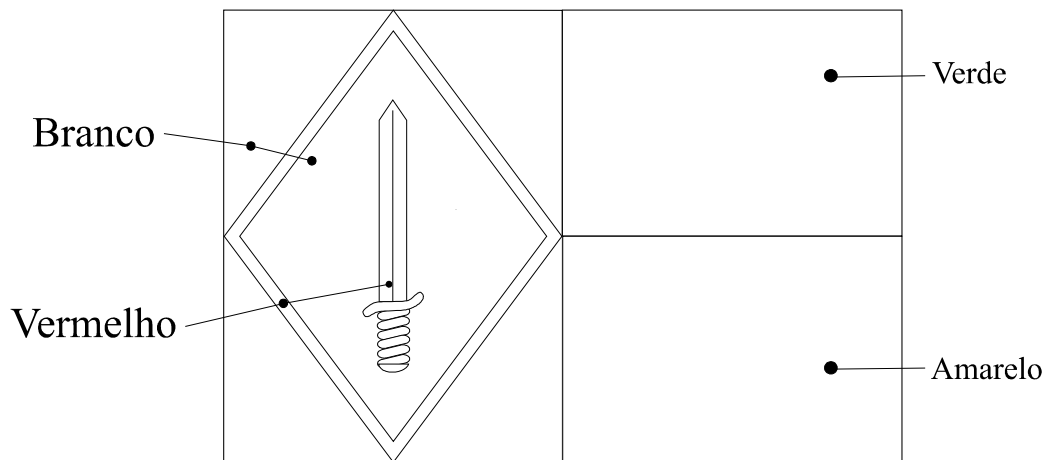


Fig Nr A-3

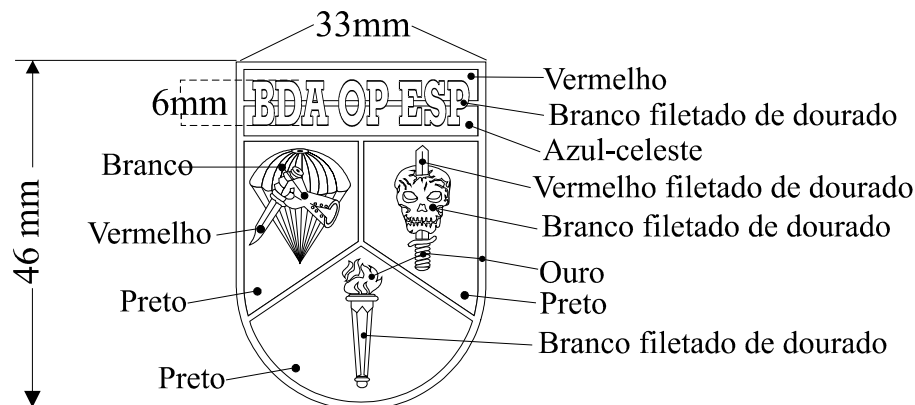


Fig Nr A-4

.....” (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 058-EME, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Altera as Condições de Funcionamento do Curso de Defesa Química, Biológica e Nuclear para Oficiais.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - de acordo com o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio de 2004 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar as condições de funcionamento do Curso de Defesa Química, Biológica e Nuclear para Oficiais, que tem o objetivo de habilitar Oficiais a ocupar cargos e exercer funções de Comandante de Subunidade, Pelotão e de frações especializadas em Defesa Química, Biológica e Nuclear (DQBN).

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I – integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior, nível pós-graduação lato sensu e a modalidade de especialização;

II – funcione na Escola de Instrução Especializada (EsIE); com a periodicidade, em princípio, de 01 (um) curso por ano, nos anos ímpares;

III – tenha a duração máxima de 25 (vinte e cinco) semanas;

IV – seja realizado em 02 (duas) fases:

a) 1ª Fase (Ensino à Distância) com a duração máxima de 08 (oito) semanas, antecedendo a fase presencial; e

b) 2ª Fase (Ensino Presencial) com duração máxima de 17 (dezessete) semanas;

V – possibilite a matrícula de, no máximo, 15 (quinze) alunos por curso;

VI – tenha, como universo de seleção, os Capitães e Tenentes de carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência e de Saúde (Quadro de Médicos e de Farmacêuticos);

VII – tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército; e

VIII – tenha o processo de seleção e o relacionamento dos oficiais designados para a matrícula conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 152 - EME, de 23 de novembro de 2005.

PORTARIA Nº 059-EME, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Altera as condições de funcionamento do Curso Básico de Guerra Eletrônica para sargentos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio de 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), de acordo com o que propõe o Departamento de Ciência e Tecnologia e ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o Curso Básico de Guerra Eletrônica para sargentos, que tem por objetivo habilitar sargentos de carreira, da QMS de Comunicações, para o preenchimento de cargos e o desempenho de funções de operador de Guerra Eletrônica no Sistema de Guerra Eletrônica do Exército (SIGELEX):

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de especialização;

II - funcione no Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE), com periodicidade, em princípio, de um curso por ano, sendo realizado em duas fases;

a) 1ª Fase (Ensino a Distância) com duração máxima de 08 (oito) semanas, antecedendo a fase presencial; e

b) 2ª Fase (Ensino Presencial) com duração máxima de 12 (doze) semanas.

III - possibilite a matrícula de, no máximo, 20 (vinte) alunos por curso;

IV - tenha como universo de seleção os 2º e 3º sargentos de carreira da QMS de Comunicações;

V - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército;

VI - tenha a designação dos militares selecionados para a matrícula efetivada pelo Departamento-Geral do Pessoal, ouvidos o Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEX) e o Centro de Inteligência do Exército (CIE); e

VII - tenha a orientação Técnico Pedagógica regulado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 080 - EME, de 2 de setembro de 2008.

PORTARIA Nº 060-EME, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Altera as condições de funcionamento do Estágio de Operações Psicológicas para Oficiais, possuidores do Curso de Comando e Estado-Maior.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), resolve:

Art. 1º Alterar as condições de funcionamento do Estágio de Operações Psicológicas para Oficiais, possuidores do Curso de Comando e Estado-Maior, que tem o objetivo de habilitar oficiais para desempenhar funções que exijam conhecimentos especializados sobre Operações Psicológicas.

Art. 2º Estabelecer que o referido estágio:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico e o grau superior;

II - funcione no Centro de Estudos de Pessoal (CEP), com a periodicidade de 01 (um) estágio por ano;

III - Seja realizado em duas fases:

1ª fase (Ensino a Distância) com duração máxima de 2 (duas) semanas;

2ª fase (Ensino Presencial) com a duração máxima de 2 (duas) semanas;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 20 (vinte) alunos por estágio;

V - tenha, como universo de seleção, os oficiais superiores de carreira das Armas, do QMB e do Serviço de Intendência, possuidores do Curso de Comando e Estado-Maior;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército; e

VII - tenha a seleção e a confecção da relação dos oficiais designados para matrícula conduzida pelo Departamento-Geral do Pessoal.

3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

4º Revogar a Portaria nº 098 - EME, de 25 de julho de 2005.

PORTARIA Nº 061-EME, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Reativa o NPOR do 18º Grupo de Artilharia de Campanha (Rondonópolis - MT).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - e o que prescreve o inciso IV do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio de 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - resolve:

Art. 1º Reativar, a partir de 1º de janeiro de 2010, o NPOR de Artilharia no 18º Grupo de Artilharia de Campanha (18º GAC) em Rondonópolis - MT.

Art. 2º Incluir, no Quadro de Cargos Previstos do 18º GAC, o Núcleo de Subunidade Escolar Tipo "C".

Art. 3º Estabelecer que o Estado-Maior do Exército, os Órgãos de Direção Setorial e o Comando Militar do Oeste tomem as providências decorrentes em seus setores de competência.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 062-EME, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Altera as condições de funcionamento dos Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Cívico Nacionais, no ano de 2009, aprovadas pela Portaria nº 071-EME, de 14 de agosto de 2008.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004, do Comandante do Exército - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) e de acordo com a Portaria nº 070 - EME, de 6 de setembro de 2002, resolve:

Art. 1º Alterar as vagas estabelecidas pela Portaria nº 071-EME, de 14 de agosto de 2008, referentes aos Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Cívico Nacionais (EECN), com início das atividades no ano de 2009, a seguir discriminadas:

1. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO (DECEX)

Alterar:

Referência	Denominação	Estb Ens	OM Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto / Graduação	Regime de Trabalho	Curso / Estg Gu
E09/DEP 001	De: Contabilidade, Controladoria Pública e Docência Superior Para: Pós-Graduação "Lato Sensu" em Controladoria, Auditoria, Perícia Contábil e Docência Superior	IBEP	SEF	1	De: 600 Para: 563	Ten	Parcial	Sim
E09/DEP 002	De: Linux Básico Para: Operador de Micro	De: SENAC – DF Para: Escola de Informática de Brasília	SEF	3	13	ST/Sgt	Parcial	Sim
E09/DEP 003	De: Planejamento, Orçamento e Gestão Pública Para: Especialização "lato sensu" em Orçamento e Políticas Públicas	De: Fundação Getúlio Vargas / FGV – DF Para: Associação Brasileira de Orçamento Público – DF	SEF	1	435	Ten	Parcial	Sim
E09/DEP 004	MBA em Projetos	Fundação Getúlio Vargas - DF	DEC	1	365	De:TC/Maj Para: Of Supe	Noturno	Sim
E09/DEP 016	Adobe Pro 2.0	De: SENAC-DF Para: OZI – Escola de Áudio Visual de Brasília	CComSEx	2	60	ST/Sgt	Integral	Sim

Referência	Denominação	Estb Ens	OM Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto / Graduação	Regime de Trabalho	Curso / Estg Gu
E09/DEP 029	Engenharia Ambiental Integrada	Instituto de Educação Tecnológica – Belo Horizonte	4ªRM	1	134	De: Of Supe Para: Of	Noturno	Sim
E09/DEP 032	De: MBA em Gestão e Análise Ambiental Para: Direito Público	De: Universidade Nilton Lins - Manaus Para: Centro Integrado de Ensino Superior / Manaus	CMA/Cmdo 12ª RM	1	De: 540 Para: 180	De: TC/Maj Para: Of	Integral	Sim
09/DEP 057	Convênios e Termos de Parceria: Elaboração e Acompanhamento	Escola Nacional de Administração Pública - DF	EME/6ª Sch	1	5	De: Maj Para: Of Supe	Integral	Sim
09/DEP 060	Capacitação em Gestão Estratégica utilizando a metodologia do BSC para o Sistema de Gestão Estratégica do Exército	Empresa Consist	EME/2ª Sch	2	10	De: Of Supe/Cap Para: Of	Integral	Sim

Cancelar:

Referência	Denominação	Estb Ens	OM Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto / Graduação	Regime de Trabalho	Curso / Estg Gu
E09/DEP 021	Linux Básico	SENAC-DF	DGO	1	20	ST/Sgt	Noturno	Sim
E09/DEP 033	Mestrado em Direito Ambiental	Universidade Estadual da Amazônia	Cmdo 12ªRM	1	575	TC/Maj	Outros	Sim
E09/DEP 045	Manutenção Produtiva Total (MPT)	Associação Brasileira de Manutenção – ABRAMAN – Rio de Janeiro	EsMB	1	3	Ten	Integral	Sim
E09/DEP 049	Transporte de Emergência	World Tran	CIAvEx	1	10	Sgt	Noturno	Sim
E09/DEP 062	Administração e Planejamento para Redução de Desastre	Secretaria de Defesa Civil- DF	EME/3ª Sch	1	15	TC	Integral	Sim
E09/DEP 063	Administração e Planejamento para Redução de Desastre	Secretaria de Defesa Civil- DF	EME/3ª Sch	1	15	TC	Integral	Sim

Incluir:

Referência	Denominação	Estb Ens	OM Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto / Graduação	Regime de Trabalho	Curso / Estg Gu
E09/DEP 064	Planejamento e Controle da Manutenção (PCM)	Associação Brasileira de Manutenção – ABRAMAN – Rio de Janeiro	EsMB	04	4	Of	Integral	Sim
E09/DEP 065	Técnico em Radiologia Médica	Moderna Associação Campograndense de Ensino-MACE	9ª RM /HgeCG – Campo Grande/MS	2	726	ST/Sgt	Noturno	Sim

Referência	Denominação	Estb Ens	OM Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto / Graduação	Regime de Trabalho	Curso/ Estg Gu
E09/DEP 066	Técnico em Radiologia	Centro Educacional Luiz Quareli-convênio com UFPR - Amambaí-MS	4ª Bda C Mec/ 17º R C Mec Amambaí-MS	1	730	Sgt	Noturno	Sim
E09/DEP 067	Técnico em Radiologia	Instituto Educacional de Cáceres	CMO/18ª Bda Inf Front/2º B Front	1	470	Sgt	Noturno	Sim
E09/DEP 068	MBA em Gerenciamento de Projetos	Fundação Getúlio Vargas/DF	1ª Sch /EME	1	100	Of Supe	Noturno	Sim
E09/DEP 069	Pós-graduação em Educação	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	DEP	1	720	Of	Parcial	Sim
E09/DEP 070	Pós-graduação em Língua Inglesa	Universidade Católica de Brasília	5ª Sch/ EME	1	540	Of	Noturno	Sim
E09/DEP 071	Curso de Especialização e Ultrassonografia	Centro de Treinamento de Ultrassonografia / SP	PMRJ	1	20	Ten	Integral	Não
E09/DEP 072	Curso de Finanças e Orçamento e Gesta Pública	Fundação Getúlio Vargas / DF	6ª Sch/ EME	1	730	Of Supe	Parcial	Sim
E09/DEP 073	Curso de Finanças e Orçamento Público	Universidade Gama Filho – Rio de Janeiro	D Log	1	256	ST	Parcial /EAD	Sim
E09/DEP 074	Curso de Pós-Graduação lato sensu de Especialização em Perícias Médicas	Universidade do Grande Rio – Rio de Janeiro	D Sau	25	1ª Fase EAD-62 2ª Fase Presenc - 88	Ten/Cap / Maj	EAD /Integral	Não

2. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (DCT)

Alterar (De/Para):

Referência	Denominação	Estb Ens	OM Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto / Graduação	Regime de Trabalho	Curso/ Estg Gu
E09/DCT 031	Mestrado em Metrologia - Multidisciplinar	Pontificia Universidade Católica do Rio de Janeiro	CAEx	1	720	Of Supe	De: Integral Para: Parcial	Sim
E09/DCT 038	Doutorado em Engenharia Elétrica	Coordenação dos Programas de Pós-graduação em Engenharia - Universidade Federal do Rio de Janeiro	CTEx	2	1095	Of	De: Integral Para: Parcial	Sim
E09/DCT 046	De: Doutorado em Sensoriamento Remoto, área de Concentração: Processamento Digital Para: Curso de Computação Aplicada, área de Concentração: Processamento Digital	IMPE	DSG	1	1095	Cap	Integral	Não

Cancelar:

Referência	Denominação	Estb Ens	OM Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto / Graduação	Regime de Trabalho	Curso/Estg Gu
E09/DCT 036	Doutorado em Engenharia Elétrica (Processamento de Sinais – Ênfase em Telecomunicações)	Pontifícia Universidade Católica do <i>Rio</i> de Janeiro	CTEx	1	1095	Maj/Cap	Integral	Sim
E09/DCT 037	Doutorado em Engenharia Elétrica ou Sistema	Coordenação dos Programas de Pós-Graduação em Engenharia – Universidade Federal do Rio de Janeiro	CTEx	1	1095	Maj/Cap	Parcial	Sim
E09/DCT 039	Doutorado em Engenharia Elétrica	Pontifícia Universidade Católica do <i>Rio</i> de Janeiro	CTEx	1	1095	Maj/Cap	Integral	Sim
E09/DCT 040	Estágio de Capacitação em Integração e Encapsulamento de Componentes Opto-Eletrônicos	Centro de Pesquisa Renato Archer	CTEx	1	365	Cap/Ten	Parcial	Não

Incluir:

Referência	Denominação	Estb Ens	OM Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto / Graduação	Regime de Trabalho	Curso/Estg Gu
E09/DCT 047	Curso de Formação de Projetista de Circuito Integrado	Centro Tecnológico da Informação /Campinas –SP	IMBEL /FMCE	1	120	Maj/Cap	Integral	Sim

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 063-EME, DE 18 DE JUNHO DE 2009.

Altera a distribuição das OM por Capelarias Militares no Exército Brasileiro.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o inciso VI do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004, nos limites estabelecidos pela Lei nº 6.923, de 29 de junho de 1981, alterada pela Lei nº 7.672, de 23 de setembro de 1988, e de conformidade com o inciso IV do art. 9º das Instruções Gerais para o Funcionamento do Serviço de Assistência Religiosa do Exército (IG 10-50), aprovadas pela Portaria nº 211, de 3 de maio de 2001, e ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Alterar a distribuição das OM por capelania militar, aprovada pela Portaria nº 103-EME, de 20 de novembro de 2008, referente ao Comando Militar do Leste, ao Comando Militar do Sul e ao Comando Militar do Planalto, conforme anexo.

Art. 2º Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal tome as providências na sua esfera de competência.

Art. 34º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO – DISTRIBUIÇÃO DAS OM ATENDIDAS POR CAPELANIAS MILITARES

COMANDO MILITAR DO LESTE

SAR / CML

Cmdo CML – Rio de Janeiro - RJ
Cia Cmdo CML – Rio de Janeiro - RJ
DECEX – Rio de Janeiro - RJ
DEE – Rio de Janeiro - RJ
DFA – Rio de Janeiro - RJ
DEPA – Rio de Janeiro - RJ
DPHCEx – Rio de Janeiro - RJ
AHEX – Rio de Janeiro - RJ
BIBLIEX – Rio de Janeiro - RJ
1ª ICFEX – Rio de Janeiro - RJ
2ª CTA – Rio de Janeiro - RJ
DF – Rio de Janeiro - RJ

Capelania do Cmdo 1ª RM

Cmdo 1ª RM – Rio de Janeiro - RJ
Cmdo Ba Ap Log Ex – Rio de Janeiro - RJ
Cia Cmdo 1ª RM – Rio de Janeiro - RJ
BA Adm Ap/ 1ª RM – Rio de Janeiro - RJ
CRO/ 1ª RM – Rio de Janeiro - RJ
Policl M RJ – Rio de Janeiro - RJ
OCEx – Rio de Janeiro - RJ
5ª DL – Rio de Janeiro - RJ
A M N M 2ª GM – Rio de Janeiro - RJ
CEP – Rio de Janeiro - RJ
MHEx/FC – Rio de Janeiro - RJ

Capelania do Cmdo 4ª RM

Cmdo 4ª RM – Belo Horizonte - MG
Cia Cmdo 4ª RM – Belo Horizonte - MG
12ª BI – Belo Horizonte - MG
55ª BI – Montes Claros - MG
11ª CSM – Belo Horizonte - MG
4ª GAAe – Sete Lagoas - MG
4ª Cia PE – Belo Horizonte - MG
4ª Cia Com – Belo Horizonte - MG
21ª CT – Belo Horizonte - MG
CPOR/CMBH – Belo Horizonte - MG

Capelania do Cmdo AD/1

Cmdo AD/1 – Niterói - RJ
Bia Cmdo AD/1 – Niterói - RJ
2ª CSM – Niterói - RJ
8ª GACosM – Niterói - RJ
9ª Bia AAe – Macaé - RJ
22ª PeI PE – Niterói - RJ
32ª BI Mtz – Petrópolis - RJ
38ª BI – Vila Velha - ES
56ª BI – Campos - RJ
Policl M N – Niterói - RJ
CGEA – Petrópolis - RJ

Capelania do Cmdo Bda Inf Pqdt

Cmdo Bda Inf Pqdt – Rio de Janeiro - RJ
Cia Cmdo Bda Inf Pqdt – Rio de Janeiro - RJ
1ª Esqd C Pqdt – Rio de Janeiro - RJ
1ª Cia E CMB Pqdt – Rio de Janeiro - RJ
8ª GAC Pqdt – Rio de Janeiro - RJ
20ª B Log Pqdt – Rio de Janeiro - RJ
20ª Cia Com Pqdt – Rio de Janeiro - RJ
21ª Bia AAAe Pqdt – Rio de Janeiro - RJ
25ª BI Pqdt – Rio de Janeiro - RJ
26ª BI Pqdt – Rio de Janeiro - RJ
27ª BI Pqdt – Rio de Janeiro - RJ
36ª PeI PE Pqdt – Rio de Janeiro - RJ
B DOMPSA – Rio de Janeiro - RJ
CI Pqdt GPB – Rio de Janeiro - RJ
Cia Prec Pqdt – Rio de Janeiro - RJ
Dst Sau Pqdt – Rio de Janeiro - RJ
C I Op Paz – Rio de Janeiro - RJ
C I Op Esp – Rio de Janeiro - RJ

Capelania do Cmdo 4ª Bda Inf Mtz

Cmdo 4ª Bda Inf Mtz – Juiz de Fora - MG
Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz – Juiz de Fora - MG
4ª Esqd C Mec – Santos Dumont - MG
4ª GAC – Juiz de Fora - MG
4ª D Sup – Juiz de Fora - MG
10ª BI – Juiz de Fora - MG
17ª B Log – Juiz de Fora - MG
35ª PeI PE – Juiz de Fora - MG
CIJF – Juiz de Fora - MG
CMJF – Juiz de Fora - MG
HGe J FORA – Juiz de Fora - MG
4ª ICFEX – Juiz de Fora - MG
12ª CSM – Juiz de Fora - MG

Capelania do Cmdo 1ª DE

Cmdo 1ª DE – Rio de Janeiro - RJ
Cia Cmdo 1ª DE – Rio de Janeiro - RJ
1ª GAAe – Rio de Janeiro - RJ
11ª GAC – Rio de Janeiro - RJ
21ª BLog – Rio de Janeiro - RJ
1ª Cia PE – Rio de Janeiro - RJ
HGuVM – Rio de Janeiro - RJ
HCmp – Rio de Janeiro - RJ
EsAO – Rio de Janeiro - RJ
EsIE – Rio de Janeiro - RJ
EsACosAAe – Rio de Janeiro - RJ
EsMB – Rio de Janeiro - RJ
EsCom – Rio de Janeiro - RJ
CAADEx – Rio de Janeiro - RJ
BMA – Rio de Janeiro - RJ
C I G – Rio de Janeiro - RJ
Cia DQBN – Rio de Janeiro - RJ
D C Armt – Rio de Janeiro - RJ

Capelania do Cmdo GUES/9ª Bda Inf Mtz

Cmdo GUES/9ª Bda Inf Mtz – Rio de Janeiro - RJ
Cia Cmdo GUES/9ª Bda Inf Mtz – Rio de Janeiro - RJ
1ª BI Mtz (ES) – Rio de Janeiro - RJ
2ª BI Mtz (ES) – Rio de Janeiro - RJ
2ª RCGd – Rio de Janeiro - RJ
9ª PeI PE – Rio de Janeiro - RJ
25ª B Log (ES) – Rio de Janeiro - RJ
31ª GAC (ES) – Rio de Janeiro - RJ
57ª BI Mtz (ES) – Rio de Janeiro - RJ
Es Eq Ex – Rio de Janeiro - RJ
B Es Com – Rio de Janeiro - RJ
B Es Eng – Rio de Janeiro - RJ
R Es C – Rio de Janeiro - RJ
D C Mun – Paracambi - RJ
Pq R Mnt/1a RM – Rio de Janeiro - RJ
5ª Cia Inf – Rio de Janeiro - RJ
1ª Esqd C L – Valença - RJ

Capelania da ECEME

PMZS – Rio de Janeiro - RJ
P Clin Mil PV – Rio de Janeiro - RJ
IME – Rio de Janeiro - RJ
ECEME – Rio de Janeiro - RJ
ESG – Rio de Janeiro - RJ
EsEFEX – Rio de Janeiro - RJ
DPEP – Rio de Janeiro - RJ
Bia CSv/FSJ – Rio de Janeiro - RJ
CDE – Rio de Janeiro - RJ
C T Ex – Rio de Janeiro - RJ
CAEX – Rio de Janeiro - RJ
IPCFEX – Rio de Janeiro - RJ

Capelania do CMRJ

CMRJ – Rio de Janeiro - RJ
1ª BPE – Rio de Janeiro - RJ
1ª BG – Rio de Janeiro - RJ
2ª Cia Intlg – Rio de Janeiro - RJ
11ª Cia Ap MB – Rio de Janeiro - RJ

Capelania da EsSA

EsSA – Três Corações - MG
4ª B E CMB – Itajubá - MG
11ª BI Mth – São João Del Rei - MG
14ª GAC – Pouso Alegre - MG
13ª CSM – Três Corações - MG

Capelania do HCE

HCE – Rio de Janeiro - RJ
EsSEx – Rio de Janeiro - RJ
IBEx – Rio de Janeiro - RJ
LQFEX – Rio de Janeiro - RJ
1ª D Sup – Rio de Janeiro - RJ
CPOR/RJ – Rio de Janeiro - RJ
AGR – Rio de Janeiro - RJ
ECT – Rio de Janeiro - RJ

Capelania da AMAN

AMAN – Resende - RJ
CRI – Itatiaia - RJ

ANEXO – DISTRIBUIÇÃO DAS OM ATENDIDAS POR CAPELANIAS MILITARES

COMANDO MILITAR DO SUL

SAR / CMS

Capelania do Cmdo 5ª RM/5ª DE

Cmdo 5ª RM/5ª DE – Curitiba - PR
 Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE – Curitiba - PR
 Cmdo AD/5 – Curitiba - PR
 Bia Cmdo AD/5 – Curitiba - PR
 15ª GAC/AP – Lapa - PR
 Pq R Mnt/5ª RM – Curitiba - PR
 5ª GAC/AP – Curitiba - PR
 5ª B Sup – Curitiba - PR
 5ª B Log – Curitiba - PR
 5ª Cia PE – Curitiba - PR
 5ª Cia Com Bld – Curitiba - PR
 27ª B Log – Curitiba - PR
 20ª BIB – Curitiba - PR
 HGe C – Curitiba - PR
 CRO/5ª RM – Curitiba - PR
 CMC – Curitiba - PR
 5ª ICFEX – Curitiba - PR
 15ª CSM – Curitiba - PR
 11ª CTA – Curitiba - PR
 C I M H – Três Barras - SC

Capelania do Cmdo 3ª DE

Cmdo 3ª DE – Santa Maria - RS
 Cia Cmdo 3ª DE – Santa Maria - RS
 Cmdo 6ª Bda Inf Bld – Santa Maria - RS
 Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld – Santa Maria - RS
 13ª Cia D A M – Itaara - RS
 26ª Pel PE – Santa Maria - RS
 29ª BIB – Santa Maria - RS
 3ª Cia Com Bld – Santa Maria - RS
 3ª GAC/AP – Santa Maria - RS
 4ª B Log – Santa Maria - RS
 6ª Bia A AAe – Santa Maria - RS
 6ª Esqd C Mec – Santa Maria - RS
 7ª BIB – Santa Cruz do Sul - RS
 C I Bld – Santa Maria - RS
 CM SM – Santa Maria - RS
 C I S M – Santa Maria - RS
 1ª RCC – Santa Maria - RS
 Pq R Mnt/3ª RM – Santa Maria - RS
 Dep Subs S Maria – Santa Maria - RS
 HGu Santa Maria – Santa Maria - RS

Cmdo CMS – Porto Alegre – RS
 Cia Cmdo CMS – Porto Alegre – RS
 Ba Adm Ap 3ª RM – Porto Alegre – RS
 Cmdo 6ª DE – Porto Alegre – RS
 Cia Cmdo 6ª DE – Porto Alegre – RS
 Cmdo AD/6 – Porto Alegre – RS
 3ª BPE – Porto Alegre – RS
 3ª RCGd – Porto Alegre – RS
 3ª B Com – Porto Alegre – RS
 CIB – Butiá – RS
 1ª Cia Intlg – Porto Alegre – RS

Capelania do Cmdo AD/3

Cmdo AD/3 – Cruz Alta - RS
 Bia Cmdo AD/3 – Cruz Alta - RS
 1ª B Com – Santo Ângelo - RS
 27ª GAC – Ijuí - RS
 29ª GAC/AP – Cruz Alta - RS
 Dep Subs S Ângelo – S. Ângelo - RS
 10ª C S M – Santo Ângelo - RS
 H Gu Cruz Alta – Cruz Alta - RS
 H Gu S. Ângelo – S. Ângelo - RS
 EASA – Cruz Alta - RS

Capelania do Cmdo 2ª Bda C Mec

Cmdo 2ª Bda C Mec – Uruguaiana - RS
 Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec – Uruguaiana - RS
 22ª GAC/AP – Uruguaiana - RS
 2ª Pel PE – Uruguaiana - RS
 3ª Bia A AAe – Uruguaiana - RS
 5ª R C Mec – Quaraí - RS
 8ª R C Mec – Uruguaiana - RS
 H Gu Uruguaiana – Uruguaiana - RS
 H Gu Alegrete – Alegrete - RS
 10ª B Log – Alegrete - RS
 12ª Cia Com Mec – Alegrete - RS
 12ª B E Cmb Bld – Alegrete - RS
 2ª Cia E Cmb Mec – Alegrete - RS
 6ª R C B – Alegrete - RS

1ª DL – Porto Alegre - RS
 1ª CTA – Porto Alegre - RS
 3ª ICFEX – Porto Alegre - RS
 CPOR/PA – Porto Alegre - RS
 3ª GAAAE – Caxias do Sul - RS
 13ª GAC – Cachoeira do Sul - RS
 3ª B E Cmb – Cachoeira do Sul - RS
 Cmdo 3ª RM – Porto Alegre - RS
 3ª B SUP – Nova Santa Rita - RS
 8ª Esqd C Mec – Porto Alegre - RS
 16ª GAC/AP – São Leopoldo - RS

Capelania do Cmdo 1ª Bda C Mec

Cmdo 1ª Bda C Mec – Santiago - RS
 Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec – Santiago - RS
 11ª Cia Com – Santiago - RS
 19ª GAC – Santiago - RS
 1ª Cia E Cmb Mec – São Borja - RS
 1ª Pel PE – Santiago - RS
 1ª R C Mec – Itaquí - RS
 2ª R C Mec – São Borja - RS
 19ª R C Mec – Santa Rosa - RS
 4ª R C B – São Luiz Gonzaga - RS
 9ª B Log – Santiago - RS
 C I R – São Borja - RS
 H Gu Santiago – Santiago - RS
 COUD Rincão – São Borja - RS

Capelania do Cmdo 3ª Bda C Mec

Cmdo 3ª Bda C Mec – Bagé - RS
 Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec – Bagé - RS
 25ª GAC – Bagé - PR
 2ª Bia A AAe – Santana do Livramento - PR
 13ª Cia Com Mec – São Gabriel - PR
 3ª Cia E Cmb Mec – Dom Pedrito - PR
 3ª B Log – Bagé - PR
 3ª Pel PE – Bagé - PR
 3ª R C Mec – Bagé - PR
 4ª R C C – Rosário do Sul - PR
 6ª B E Cmb – São Gabriel - PR
 7ª R C Mec – Santana do Livramento - PR
 9ª R C B – São Gabriel - PR
 C I B S B – Rosário do Sul - PR
 H Gu Baqué – Baqué - PR

18ª B I MTZ – Sapucaia do Sul - RS
 19ª B I MTZ – São Leopoldo - RS
 1ª Cia Gd – Porto Alegre - RS
 8ª CSM – Porto Alegre - RS
 CRO/3ª RM – Porto Alegre - RS
 8ª B Log – Porto Alegre - RS
 6ª B Com – Bento Gonçalves - RS
 HGe Porto Alegre – Porto Alegre - RS
 Policl M P A – Porto Alegre - RS
 AGGC – General Câmara - RS
 CMPA – Porto Alegre - RS
 Bia Cmdo AD/6 – São Leopoldo - RS

Capelania do Cmdo 8ª Bda Inf Mtz

Cmdo 8ª Bda Inf Mtz – Pelotas - RS
 Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz – Pelotas - RS
 9ª B I Mtz – Pelotas - RS
 8ª Pel PE – Pelotas - RS
 6ª GAC – Rio Grande - RS
 12ª R C Mec – Jaguarão - RS

Capelania do Cmdo 5ª Bda C Bld

Cmdo 5ª Bda C Bld – Ponta Grossa - PR
 Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld – Ponta Grossa - PR
 3ª RCC – Ponta Grossa - PR
 5ª Esqd C Mec – Castro - PR
 5ª B E Cmb Bld – Porto União - SC
 25ª Pel PE – Ponta Grossa - PR
 13ª BIB – Ponta Grossa - PR
 5ª RCC – Rio Negro - PR

Capelania do Cmdo 14ª Bda Inf Mtz

Cmdo 14ª Bda Inf Mtz – Florianópolis - SC
 Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz – Florianópolis - SC
 H Gu Florianópolis – Florianópolis - SC
 63ª BI – Florianópolis - SC
 16ª C S M – Florianópolis - SC
 14ª Pel PE – Florianópolis - SC
 62ª B I – Joinville - SC
 3ª Cia/63ª B I – Tubarão - SC
 28ª GAC – Criciúma - SC
 23ª B I – Blumenau - SC
 10ª B E Cnst – Lages - SC
 14ª R C Mec – São Miguel do Oeste - SC

Capelania do Cmdo 15ª Bda Inf Mtz

Cmdo 15ª Bda Inf Mtz – Cascavel - PR
 Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz – Cascavel - PR
 15ª B Log – Cascavel - PR
 16ª Esqd C Mec – Francisco Beltrão - PR
 33ª B I Mtz – Cascavel - PR
 34ª B I Mtz – Foz do Iguaçu - PR
 3ª Cia/34ª B I Mtz – Guaira - PR
 15ª Cia E Cmb – Palmas - PR
 26ª GAC – Guarapuava - PR
 30ª B I Mtz – Apucarana - PR

ANEXO – DISTRIBUIÇÃO DAS OM ATENDIDAS POR CAPELANIAS MILITARES

COMANDO MILITAR DO PLANALTO

CHEFIA DO SAREX - DGP

Atende a todas as OM sediadas no Quartel-General do Exército – Brasília – DF

SAR / CMP

Gab V Pres Rep – Brasília – DF
GSI/PR – Brasília – DF
Ministério da Defesa – Brasília – DF
STM – Brasília – DF
Cmndo CMP – Brasília – DF
SEF – Brasília – DF
D Aud – Brasília – DF
D Cont – Brasília – DF
D G O – Brasília – DF
C P Ex – Brasília – DF
11º I C F Ex – Brasília – DF
7º Cia Intlg – Brasília – DF
B G P – Brasília – DF
B P E B – Brasília – DF
1º R C Gd – Brasília – DF

Capelania do Cmndo 11º RM

Cmndo 11º RM – Brasília – DF
Cia Cmndo 11º RM – Brasília – DF
H Ge Brasília – Brasília – DF
P M B – Brasília – DF
CRO/11º RM – Brasília – DF
CIGE – Brasília – DF
CComGEx – Brasília – DF
Ba Adm CComGEx – Brasília – DF
Cia C2 – Brasília – DF
CIGEx – Brasília – DF
COM D A BRA – Brasília – DF
16º B LOG – Brasília – DF
11º D Sup – Brasília – DF
6º G L M F/C I F – Formosa – GO
32º G A C – Brasília – DF
3º Esqd C Mec – Brasília – DF
1º Bia AAAe – Brasília – DF
1º Cia G E – Brasília – DF

Capelania do Cmndo 3º Bda Inf Mtz

Cmndo 3º Bda Inf Mtz – Cristalina – GO
Cia Cmndo 3º Bda Inf Mtz – Cristalina – GO
11º B E Cnst – Araguari – MG
22º B I – Palmas – TO
36º B I Mtz – Uberlândia – MG
41º B I Mtz – Jataí – GO
6º Cia Com – Cristalina – GO
23º Cia E Cmb – Ipameri – GO
23º Pel PE – Cristalina – GO

Capelania do Cmndo Bda Op Esp

Cmndo Bda Op Esp – Goiânia – GO
B Adm Bda Op Esp – Goiânia – GO
1º B F Esp – Goiânia – GO
1º B A C – Goiânia – GO
1º Pel DQBN – Goiânia – GO
6º Pel PE – Goiânia – GO
Dst Ap Op Esp – Goiânia – GO
Dst Op Psico – Goiânia – GO
7º C S M – Goiânia – GO

Capelania do CMB

C M B – Brasília – DF
C I E – Brasília – DF
EsIMEx – Brasília – DF
C I T Ex – Brasília – DF
H F A – Brasília – DF
11º G A Aae – Brasília – DF
7º C T A – Brasília – DF

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 138-DGP, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Aprova as Normas para Administração de Anistiados Políticos Militares no âmbito do Comando do Exército.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do art. 4º, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 217, de 22 de abril de 2009 e o art. 117, da Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para Administração de Anistiados Políticos Militares no âmbito do Comando do Exército.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 209, de 19 de dezembro de 2005.

Normas para Administração de Anistiados Políticos Militares no âmbito do Comando do Exército

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

Art.

CAPÍTULO I - DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

Seção I - Da Finalidade.....	1º
Seção II - Do Fundamento legal.....	2º
Seção III - Da Conceituação.....	3º/4º
Seção IV - Da Herança, dos Herdeiros e dos Sucessores.....	5º/7º
Seção V - Da Reparação Econômica em Prestação Mensal, Permanente e Continuada.....	8º/9º
Seção VI - Das indenizações.....	10/13

CAPÍTULO II - DO ANISTIADO E DOS DEPENDENTES

Seção I - Do Anistiado Político.....	4/15
Seção II - Dos Dependentes.....	16

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Da Declaração de Dependente Econômico.....	17
Seção II - Da Habilitação à Reparação Econômica em Prestação Mensal, Permanente e Continuada..	18/30
Seção III - Da Transferência de Cota-Parte.....	31/37
Seção IV - Da Pensão Militar.....	38
Seção V - Do Imposto de Renda.....	39/40
Seção VI - Da Assistência Médico-Hospitalar.....	41
Seção VII - Do Salário-Família.....	42
Seção VIII – Do Auxílio-Invalidez.....	43/49
Seção IX – Da Vinculação.....	50/51
Seção X – Da Apresentação Anual.....	52/53
Seção XI - Do Arquivamento.....	54/60

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I - Do Departamento-Geral do Pessoal.....	61
Seção II - Da Diretoria de Avaliação e Promoções.....	62/63
Seção III - Da Diretoria de Civis, Inativos e Pensionistas.....	64/65
Seção IV - Da Diretoria do Serviço Militar.....	66
Seção V - Da Diretoria de Assistência o Pessoal.....	67
Seção VI – Da Diretoria de Saúde.....	68
Seção VI - Da Região Militar.....	69/71
Seção VII - Da Seção de Inativos e Pensionistas.....	72/73
Seção VIII - Do Órgão Pagador de Inativos e Pensionistas.....	74/75
CAPÍTULO V - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	76/81

Anexos:

A - Modelo da Declaração de Dependente de Anistiado político;

B - Modelo de Requerimento de Habilitação à REPMPC de Dependente de Anistiado político;

C - Modelo de Requerimento de Transferência de Cota-Parte de REPMPC;

D - Modelo de Informação do Requerimento;

E - Modelo de Parecer sobre Habilitação à REPMPC de Dependentes de Anistiado político e/ou Transferência de Cota-Parte;

F - Modelo de Título de REPMPC de Dependente de Anistiado Político habilitado pela Comissão de Anistia do Ministério da Justiça;

G - Modelo de Título de REPMPC de Dependente de Anistiado político Habilitado pela Região Militar; e

H - Modelo de Apostila de Transferência de Cota-Parte de REPMPC.

CAPÍTULO I DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

Seção I Da Finalidade

Art. 1º Estas Normas têm por finalidade regular as atividades administrativas, de responsabilidade do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), relacionadas com anistiados políticos, seus dependentes e herdeiros, no âmbito do Comando do Exército.

Seção II Do Fundamento Legal

Art. 2º Constitui legislação básica de referência:

I - Emenda Constitucional (EC) nº 26, de 27 de novembro de 1985 - Dispõe sobre a concessão de anistia;

II - Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979 - Dispõe sobre a concessão de anistia;

III - Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 - Dispõe sobre o Estatuto dos Militares;

IV - Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 – Dispõe sobre a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

V - Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002 - Regulamenta o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências;

VI - Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006 - Autoriza o Poder Executivo, na forma e condições estipuladas, a pagar valores devidos aos anistiados políticos de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e dá outras providências;

VII - Decreto nº 4.897, de 25 de novembro de 2003 - Regulamenta o parágrafo único do art. 9 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002;

VIII - Portaria Interministerial nº 237, de 23 de agosto de 2006 - Estabelece os modelos de Termo de Adesão de que trata a Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006;

IX - Portaria Normativa nº 657/MD, de 25 de junho de 2004 - Estabelece normas para a execução, no âmbito do Ministério da Defesa e das Forças Armadas, do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e dá outras providências;

X - Portaria Normativa nº 1.235/MD, de 21 de setembro de 2006 - Estabelece as Normas para o cumprimento, no âmbito do Ministério da Defesa e das Forças Armadas, da Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006, e dá outras providências;

XI - Portaria nº 479 / Cmt Ex, de 11 de agosto de 2004 - Delega competência ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal para o cumprimento ao estabelecido na Portaria Normativa nº 657/MD, de 25 de junho de 2004;

XII - Portaria nº 653 / Cmt Ex, de 30 de agosto de 2005 - Aprova as Instruções Gerais para o Fundo de Saúde do Exército (IG 30-32) e dá outras providências;

XIII - Portaria nº 848 / Cmt Ex, de 16 de novembro de 2006 - Estabelece os procedimentos para o pagamento dos efeitos financeiros retroativos a anistiados políticos militares, no âmbito do Comando do Exército, e dá outras providências;

XIV - Portaria nº 878 / Cmt Ex, de 28 de novembro de 2006 - Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Assistência Médico-Hospitalar aos Militares do Exército, Pensionistas Militares e seus Dependentes SAMMED - (IG 30-16) e dá outras providências; e

XV - Portaria nº 002 - DGP/CISA, de 27 de setembro de 2004 - subdelega competência ao Diretor de Civis, Inativos e Pensionistas para a execução das providências concernentes à implantação do pagamento das reparações econômicas a anistiados políticos militares;

XVI - Normas Técnicas da DCIP / 2008 - Orienta o trabalho das SIP, dos OPIP e das OM no tocante à organização, análise e tramitação dos processos relacionados com anistiados e seus dependentes.

Seção III

Da Conceituação

Art. 3º Regime do Anistiado Político é o conjunto de Leis, Decretos, Portarias e Normas que regulam os deveres e direitos dos beneficiados pela Lei nº 10.559/02.

Art. 4º Termo de Adesão é o documento pelo qual o anistiado, seus dependentes ou sucessores concordam com as cláusulas, valores e prazos estabelecidos para o pagamento da indenização prevista na portaria anistiadora.

Seção IV

Da Herança, dos Herdeiros e dos Sucessores

Art. 5º Considera-se herança os valores devidos pela Administração Pública ao anistiado até a data do seu óbito.

Art. 6º Herdeiros são todos os sucessores do anistiado, nos termos do Código Civil vigente à data do óbito.

Art. 7º São considerados sucessores do anistiado, aqueles nomeados no Formal de Partilha, ou Alvará Judicial, exarados pelo juízo responsável pelo processo de sucessão do *de cuius*.

Parágrafo único. Os valores reconhecidos como herança serão divididos entre os sucessores do anistiado, nomeados em Inventário, Formal de Partilha, ou Alvará Judicial, exarados pelo juízo responsável pelo processo de sucessão do *de cuius*, de acordo com o Código Civil vigente na data do óbito do mesmo.

Seção V

Da Reparação Econômica em Prestação Mensal, Permanente e Continuada

Art. 8º Reparação Econômica em Prestação Mensal, Permanente e Continuada (REPMPC) é o valor monetário mensal devido ao anistiado, ou seus dependentes, equivalente ao posto ou graduação estabelecido em Portaria do Ministro de Estado da Justiça.

Art. 9º Os recursos financeiros para o pagamento da REPMPC, que terão rubrica própria no Orçamento Geral da União, serão determinados pelo Ministério da Justiça, com crédito orçamentário específico destinado ao Ministério da Defesa.

Seção VI

Das indenizações

Art. 10. Indenização é o valor monetário estabelecido na portaria anistiadora do Ministro de Estado da Justiça.

Parágrafo único. A data do início da retroatividade e a data do julgamento serão estabelecidas na portaria anistiadora citada no **caput** deste artigo.

Art. 11. O pagamento da indenização será efetuado de acordo com o Termo de Adesão, em modelo próprio, estabelecido na legislação vigente, por meio do qual o anistiado, seus dependentes ou sucessores concordam com as cláusulas, valores e prazos nele estabelecidos.

Art. 12. O anistiado que tiver firmado Termo de Adesão e for considerado idoso, de acordo com o Estatuto do Idoso, ou for portador de doença grave especificada no Art. 108 da Lei nº 6.680, bem como suas atualizações, poderá solicitar a antecipação do pagamento da indenização, mediante requerimento dirigido ao Ministro de Estado da Defesa.

§1º. Ao receber o requerimento o OPIP deverá:

a) encaminhar o anistiado para a Junta de Inspeção de Saúde (JIS); e

b) após receber o resultado da JIS, elaborar a informação, organizar, conferir e remeter o processo à D Sau por intermédio da RM de vinculação.

§2º. Ao receber o processo a D Sau deverá:

- a) elaborar e homologar o Parecer Técnico; e
- b) encaminhar o processo à DCIP.

§ 3º. A DCIP deverá encaminhar o processo ao Ministério da Defesa (MD), por intermédio do Gabinete do Comandante do Exército.

§4º. A antecipação do pagamento da indenização somente será concretizada se existirem recursos financeiros disponíveis.

§5º. Sendo deferido o requerimento pelo MD, a implantação da antecipação da indenização será efetuada pela DCIP, por intermédio do Sistema Automático de Pagamento de Pessoal (SIAPPes).

Art. 13. Os direitos da indenização, previstos na portaria anistiadora, poderão ser cedidos em favor de instituição financeira que mantenha convênio específico para este fim com o Exército Brasileiro.

CAPÍTULO II DO ANISTIADO E DOS DEPENDENTES

Seção I Do Anistiado Político

Art. 14. Anistiado Político Militar é aquele beneficiado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002 e incluído no Regime do Anistiado Político.

Art. 15. A declaração de anistiado político é efetivada por intermédio de Portaria do Ministro de Estado da Justiça.

Parágrafo único. Em consequência do **caput** deste artigo, o anistiado será transferido para o Regime do Anistiado Político.

Seção II Dos Dependentes

Art. 16. São considerados dependentes do anistiado aqueles amparados nos §§ 2º e 3º do art. 50 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 - Estatuto dos Militares.

Parágrafo único. São também considerados dependentes aqueles nomeados em portaria do Ministro de Estado da Justiça.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I Da Declaração de Dependente Econômico

Art. 17. A declaração de dependente deverá ser apresentada pelo anistiado, de acordo com o modelo (Anexo A) constante destas Normas.

Parágrafo único. Sempre que ocorrer alteração de dados constantes da declaração de dependentes, o anistiado deverá providenciar uma nova declaração, em substituição à anterior.

Seção II

Da Habilitação à Reparação Econômica em Prestação Mensal, Permanente e Continuada

Art. 18. A habilitação dos dependentes para o recebimento da REPMPC será feita após o óbito, extravio ou ato oficial que considere o anistiado morto.

Parágrafo único. O OPIP de vinculação, de posse do documento comprobatório, deverá:

- a) excluir o anistiado do sistema de pagamento; e
- b) informar a exclusão à DCIP, para fins de controle.

Art. 19. A habilitação à REPMPC far-se-á baseada na legislação vigente à época do óbito do anistiado, do seu extravio ou da publicação do ato oficial que o considerou morto.

Art. 20. A habilitação de dependente de anistiado será processada no OPIP onde estiver vinculado o anistiado, a quem caberá:

- a) a análise do processo;
- b) incluir o dependente do anistiado no sistema de pagamento; e
- c) informar a inclusão à DCIP, para fins de controle.

§ 1º O requerimento para a habilitação à REPMPC poderá ser feito em qualquer OM/OPIP do Exército Brasileiro.

§ 2º Se o requerimento der entrada em OM/OPIP que não seja a de vinculação do anistiado, esta deverá elaborar a informação, organizar, conferir e remeter o processo ao OPIP de vinculação do mesmo.

Art. 21. O requerimento (Anexo B) poderá ser coletivo, sendo assinado por todos os dependentes do anistiado, ou individual. O parecer (Anexo E), entretanto, deverá conter os nomes de todos os requerentes.

Art. 22. O processo de habilitação de dependente de anistiado deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- I - requerimento do interessado;
- II - informação do requerimento (Anexo D);
- III - cópia da portaria de anistia;
- IV - cópia da certidão de óbito do anistiado;
- V - declaração de dependentes;
- VI - cópia da carteira de identidade do anistiado;
- VII - cópia do cartão do CPF do anistiado, quando não constar na identidade;
- VIII - cópia da carteira de identidade do(s) dependente(s) interessado(s);
- IX - cópia do cartão do CPF do(s) dependente(s) interessado(s), quando não constar na identidade;

X - cópia do último contracheque do anistiado; e

XI - cópia da conclusão da diligência prevista no art. 23 destas Normas.

Art. 23. Para fins de comprovação da situação de dependência do anistiado, o OPIP deverá diligenciar no sentido de comprovar tal dependência.

Art. 24. Após organizar e conferir o processo de habilitação, o OPIP remeterá o mesmo à SIP de vinculação do anistiado, para fins de análise e, se for o caso, concessão da referida habilitação.

Art. 25. Recebido o processo de habilitação de que trata o art. 21, a SIP de vinculação do anistiado, após analisá-lo, adotará em caráter de urgência, as seguintes providências, se for o caso:

I - emitir o Título de REPMPC de dependente (Anexo G), após despacho do comandante da RM; e

II - remeter três vias do Título de REPMPC para o OPIP de vinculação dos dependentes habilitados.

Art. 26. Ao receber as vias do Título de REPMPC, o OPIP de vinculação deverá:

I - implantar a REPMPC mediante Formulário de Implantação de Pagamento (FIP);

II - arquivar 2 (duas) vias do respectivo título na pasta do dependente habilitado;

III - entregar 1 (uma) via do respectivo título ao dependente habilitado do anistiado, mediante recibo; e

IV - remeter cópia do FIP à SIP de vinculação do dependente habilitado.

Art. 27. Recebida a cópia da FIP, de que trata o artigo anterior, a SIP de vinculação do anistiado deverá:

I - conferir os dados do formulário;

II - incluir os dados do dependente no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Concessão e Admissão (SISAC), por intermédio de código específico; e

III - remeter o processo (original) ao órgão de controle interno.

Art. 28. Após o recebimento do processo do órgão de controle interno, este deverá ser arquivado na SIP de vinculação do anistiado.

Art. 29. O título de REPMPC será considerado definitivo após o registro do julgamento da legalidade da concessão pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Art. 30. Ocorrendo o falecimento de todos os dependentes do anistiado a REPMPC será extinta.

Seção III

Da Transferência de Cota-Parte

Art. 31. No caso do falecimento ou da perda do direito de um dos dependentes habilitados, os demais habilitados poderão requerer a transferência da cota-parte (Anexo C).

Art. 32. O requerimento poderá ser coletivo, sendo assinado por todos os dependentes do anistiado, ou individual. O parecer, entretanto, deverá conter os nomes de todos os requerentes.

Art. 33. O requerimento citado no artigo anterior poderá ser apresentado em qualquer OM/OPIP, a quem caberá elaborar a informação, organizar, conferir e remeter o processo à SIP de vinculação do anistiado ou dependente habilitado pela Comissão de Anistia do Ministério da Justiça.

Art. 34. O processo de transferência de cota-parte deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I - requerimento do(s) interessado(s);

II - cópia da portaria de anistia;

III - cópia do documento que comprove a perda da condição de dependência;

IV - declaração de dependentes do anistiado;

V – cópia autenticada da carteira da identidade dos dependentes habilitados;

VI – cópia autenticada do cartão do CPF dos dependentes habilitados, quando não constar na identidade; e

VII - cópia do último contracheque do dependente que tenha perdido a condição de dependência.

Art. 35. Recebido o processo de que trata o artigo anterior, a SIP de vinculação do anistiado falecido ou do dependente habilitado pela portaria do Ministro de Estado da Justiça, após analisá-lo, adotará em caráter de urgência, as seguintes providências, se for o caso:

I - emissão da Apostila de Transferência de Cota-Parte (Anexo H), após despacho do comandante da RM; e

II – remessa de 3 (três) vias da apostila ao OPIP dos dependentes habilitados.

Art. 36. Ao receber as vias da Apostila de Transferência de Cota-Parte o OPIP deverá:

I - alterar a REPMPC mediante Formulário de Alteração de Pagamento (FAP);

II - remeter à SIP uma cópia autenticada do FAP;

III - arquivar 2 (duas) vias da Apostila de Transferência de Cota-Parte na pasta do dependente; e

IV - entregar 1 (uma) via da respectiva apostila ao dependente, mediante recibo.

Art. 37. A SIP deverá diligenciar a fim de que todos os dependentes sejam habilitados à época do primeiro estudo, evitando deixar cotas-partes em reserva.

Parágrafo único. Somente deverá ser mantida em reserva a cota referente a dependente cuja existência está comprovada junto à Administração Pública, estando sua formalização carente de documentação.

Seção IV
Da Pensão Militar

Art. 38. Os anistiados beneficiados pela Lei nº 10.559/02 são isentos da contribuição da Pensão Militar, a contar da data do julgamento do requerimento proferido pela Comissão de Anistia do Ministério da Justiça.

Parágrafo único. Os valores descontados, a título de contribuição para pensão militar, do anistiado, após o seu julgamento pela Comissão de Anistia, serão ressarcidos pela DCIP.

Seção V
Do Imposto de Renda

Art. 39. Os anistiados, ou seus dependentes, beneficiados pela Lei nº 10.559/02, são isentos da contribuição do Imposto de Renda, a contar da data do julgamento do requerimento pela Comissão de Anistia do Ministério da Justiça.

§1º - Os valores referentes ao Imposto de Renda Retido na Fonte do anistiado, ou de seus dependentes, no ano da implantação, serão ressarcidos pela DCIP.

§2º - Quanto aos valores retidos na fonte, entre a data do julgamento pela Comissão de Anistia até 31 de dezembro do ano anterior à implantação, deverão ser solicitados pelo anistiado, ou por seus dependentes, junto à Secretaria da Receita Federal.

Art. 40. Os anistiados por leis anteriores à Lei nº 10.559/02 poderão requerer a isenção do Imposto de Renda, ao Cmt da Região Militar de vinculação.

Seção VI
Da Assistência Médico-Hospitalar

Art. 41. Tanto o anistiado, quanto seus dependentes, beneficiados pela Lei nº 10.559/02, devem contribuir para o Fundo de Saúde do Exército (FUSEx).

Seção VII
Do Salário-Família

Art. 42. Os anistiados beneficiados pela Lei nº 10.559/02 não fazem jus ao Salário-Família.

Parágrafo único. Os valores do Salário-Família, recebidos pelo anistiado após o seu julgamento pela Comissão de Anistia, serão descontados por meio de Despesa a Anular, pela DCIP.

Seção VIII
Do Auxílio-Invalidez

Art. 43. O auxílio-invalidez será concedido ao anistiado incapaz definitivamente para o serviço do Exército, inválido e necessitando de cuidados permanentes de enfermagem e/ou hospitalização, em parecer emitido por Junta de Inspeção de Saúde, e com Parecer Técnico devidamente homologado.

Art. 44. A concessão de auxílio-invalidez ao anistiado será efetuada por meio de portaria emitida pelo Diretor de Civis, Inativos e Pensionistas.

Parágrafo único. A implantação do auxílio-invalidez será efetuada pelo OPIP de vinculação do anistiado.

Art. 45. O anistiado que recebe auxílio-invalidez deverá apresentar, anualmente, declaração de que não exerce nenhuma atividade remunerada, pública ou privada.

Art. 46. O anistiado que recebe auxílio-invalidez deve submeter-se, periodicamente, de acordo com a legislação vigente, a inspeção de saúde para que seja comprovada a sua condição de invalidez.

Art. 47. Sendo diagnosticado que o anistiado “não necessita de cuidados permanentes de enfermagem e/ou hospitalização”, a SIP, ou o OPIP, deverá suspender temporariamente o benefício e encaminhar o processo à D Sau para homologação de Parecer Técnico.

Parágrafo único. A portaria de revogação do benefício será emitida pela DCIP.

Art. 48. Deixando o anistiado de apresentar, anualmente, a declaração de que não exerce nenhuma atividade remunerada, pública ou privada, a SIP, ou o OPIP, deverá suspender temporariamente o auxílio-invalidez e enviar a proposta de revogação do benefício à DCIP, que emitirá uma portaria revogatória de auxílio-invalidez.

Art. 49. O anistiado poderá requerer a suspensão do auxílio-invalidez a qualquer tempo.

Seção IX

Da vinculação

Art. 50. Por ocasião da habilitação à REPMPC do anistiado, e dos dependentes nomeados pela Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, a DCIP designará a SIP/OPIP à qual o mesmo ficará vinculado, ouvido o interessado.

Parágrafo único. No caso de habilitação à REPMPC de dependentes habilitados pela Região Militar, a designação do OPIP será de competência da SIP habilitadora, ouvido o interessado.

Art. 51. Após a concessão da REPMPC, o anistiado/dependente habilitado poderá solicitar a mudança de vinculação para outro OPIP, conforme preconizado nas IR 30-29.

Parágrafo único. Após o deferimento do pedido de mudança de vinculação o anistiado/dependente habilitado deverá apresentar-se no novo OPIP em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação em Boletim Interno.

Seção X

Da apresentação anual

Art. 52. A cada doze meses, o anistiado/dependente habilitado deverá apresentar-se, pessoalmente, no OPIP de sua vinculação para fins de controle, informando se houve ou não alterações em seus dados cadastrais.

§ 1º Na impossibilidade de atendimento ao previsto no **caput** deste artigo, a apresentação poderá ser feita, em caráter excepcional, em qualquer Organização Militar (OM) do Exército, a qual deverá informar o ato ao OPIP de vinculação do interessado no mais curto prazo. Neste caso, a apresentação no OPIP de vinculação deverá ocorrer no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar daquela apresentação, a fim de regularizar sua situação.

§ 2º Não havendo OM próxima ao município onde reside o anistiado/dependente habilitado, caberá ao OPIP estabelecer normas para a sua apresentação.

§ 3º A apresentação do anistiado/dependente habilitado não poderá ser feita por intermédio de procurador, curador ou tutor.

§ 4º O anistiado/dependente habilitado, sem possibilidade de locomoção, deverá ser visitado por representante do seu OPIP de vinculação, no mínimo a cada 6 (seis) meses.

§ 5º O anistiado /dependente habilitado que residir no exterior deverá apresentar-se na Embaixada, Consulado, Representação do Brasil ou ainda, na falta destes, no órgão oficial mais próximo de seu domicílio, a ser designado por aqueles.

§ 6º A apresentação anual do anistiado/dependente habilitado, no OPIP de vinculação, deverá ser feita preferencialmente no mês de aniversário.

Art. 53. Caso o anistiado/dependente habilitado não atenda às prescrições relativas aos prazos de apresentação, o Comandante, Chefe ou Diretor do OPIP deverá suspender seu pagamento, restabelecendo-o tão logo ocorra à apresentação.

Parágrafo único. Tanto a suspensão quanto o restabelecimento do pagamento deverão ser feitos por intermédio do SIAPPEs.

Seção XI

Do arquivamento

Art. 54. Após os despachos finais, a DCIP remeterá à SIP de vinculação do anistiado, ou do dependente nomeado pela portaria do Ministro de Estado da Justiça, os processos que estavam sob sua responsabilidade.

Art. 55. O processo referente ao anistiado, ou ao dependente nomeado pela portaria do Ministro de Estado da Justiça, será arquivado na SIP de vinculação.

Parágrafo único. Antes do arquivamento, o processo deverá ser revisado, retirando-se as duplicações e outros documentos cuja guarda seja desnecessária, entregando-os ao interessado.

Art. 56. Após os despachos finais, a DCIP remeterá ao OPIP de vinculação do anistiado, ou do dependente nomeado pela portaria do Ministro de Estado da Justiça, cópias autenticadas:

- I - da portaria de anistia emitida pelo Ministro de Estado da Justiça;
- II – da Planilha de Cálculos da CA/MJ;
- III - da portaria de reintegração na inatividade, quando for o caso;
- IV - da portaria de promoção, quando for o caso; e
- V - da portaria de transferência de regime jurídico, quando for o caso.

Art. 57. Após os despachos finais, proferidos pela RM, na esfera de sua competência, serão remetidas aos OPIP de vinculação dos interessados, para fim de arquivo na respectiva pasta, cópias autenticadas:

- I - do Título de REPMPC dos dependentes habilitados; e
- II - da Apostila de Transferência de Cota-parte dos dependentes habilitados.

Art. 58. A pasta de habilitação à REPMPC será arquivada no OPIP de vinculação do anistiado e deve conter:

- I - a declaração de dependentes do anistiado (contendo o nº e data de publicação em BI);
- II - cópia da carteira de identidade (do anistiado e dependentes habilitáveis);
- III - cópia do cartão do CPF (do anistiado e dependentes habilitáveis), quando não constar da identidade;
- IV - cópia da certidão de casamento, atual e anterior, se for o caso;
- V - cópia da certidão de nascimento dos dependentes (inclusive extra matrimoniais);
- VI - cópia da petição e sentença da separação judicial ou do divórcio, se for o caso;
- VII - cópia da certidão de óbito dos dependentes, se for o caso;
- VIII - cópia do termo de curatela, tutela ou guarda, se for o caso;
- IX - cópia da ata de inspeção de saúde e parecer técnico devidamente homologado, comprovando a invalidez do próprio e/ou dos dependentes, se for o caso;
- X - cópia dos documentos comprobatórios de concessão do benefício de auxílio-invalidez, se for o caso;
- XI - cópia do registro que ateste o julgamento da legalidade do ato de concessão pelo TCU;
- XII - cópia de decisão judicial sobre desconto de pensão alimentícia, se for o caso; e
- XIII - cópia dos despachos em geral.

Art. 59. A pasta de documentos de dependentes nomeados pela Comissão de Anistia do Ministério da Justiça ou dependentes habilitados pela Região Militar será arquivada no OPIP de vinculação do interessado e deve conter:

- I - cópia do Título de REPMPC dos dependentes habilitados;
- II - cópia das apostilas;
- III - cópia da declaração de dependentes habilitáveis do anistiado, se existir;
- IV - cópia da carteira de identidade do anistiado e dos dependentes habilitados;
- V - cópia do cartão do CPF do anistiado e dos dependentes habilitados, quando não constar da identidade;
- VI - cópia do registro da despesa, pelo TCU, que ateste o julgamento da legalidade do ato de concessão;
- VII - cópia do termo de procuração ou de curatela, se for o caso;
- VIII - cópia de documentos que contenham informações atualizadas dos demais dependentes (nome, parentesco, endereço, telefone e OPIP de vinculação), caso divida a REPMPC; e
- IX - cópia dos despachos em geral.

Art. 60. Por ocasião da morte do anistiado, os documentos constantes da pasta de que trata o art. 58 serão usados para compor o processo de habilitação à REPMPC dos dependentes habilitáveis. Os documentos não utilizados devem ser devolvidos aos requerentes.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

Do Departamento-Geral do Pessoal

Art. 61. O Departamento-Geral do Pessoal (DGP) é o órgão de direção setorial responsável pelo planejamento, orientação, coordenação e o controle, no âmbito do Exército Brasileiro, das atividades relativas aos anistiados beneficiados pela Lei nº 10.559/02, por intermédio de seus órgãos de apoio.

Seção II

Da Diretoria de Avaliação e Promoções

Art. 62. A Diretoria de Avaliação e Promoções (DAProm) é o órgão responsável pelo reconhecimento à promoção do anistiado, de acordo com a Portaria declaratória do Ministro de Estado da Justiça.

Art. 63. Caberá ainda à DAProm expedir a carta patente, por ocasião do reconhecimento da promoção, de acordo com as instruções vigentes.

Seção III

Da Diretoria de Civis, Inativos e Pensionistas

Art. 64. A Diretoria de Civis, Inativos e Pensionistas (DCIP) é o órgão técnico-normativo do DGP responsável pelas atividades relacionadas à administração dos anistiados e seus dependentes.

Art. 65. Caberá à DCIP:

I - receber e analisar os processos relacionados aos anistiados;

II - propor a retificação de atos administrativos do Ministério da Justiça julgados inconsistentes, via canal de comando, à CA/MJ;

III - realizar a implantação inicial do anistiado/dependentes nomeados pela Comissão de Anistia do Ministério da Justiça no SIAPPes;

IV - confeccionar o Termo de Adesão;

V – certificar e implantar no SIAPPEs o Termo de Adesão;

VI - efetuar o pagamento dos efeitos financeiros retroativos;

VII - conceder e revogar o benefício do auxílio-invalidez ao anistiado; e

VIII – proceder a implantação no SISAC dos processos de anistia recebidos do MJ.

Seção IV

Da Diretoria do Serviço Militar

Art. 66. A Diretoria do Serviço Militar (DSM) é o órgão responsável pela identificação do anistiado e seus dependentes.

Seção V
Da Diretoria de Assistência ao Pessoal

Art. 67. A Diretoria de Assistência ao Pessoal (DAP) é o órgão responsável por planejar, orientar, coordenar, controlar e avaliar as atividades relativas à assistência aos anistiados e seus dependentes.

Seção VI
Da Diretoria de Saúde

Art. 68. A Diretoria de Saúde é o Órgão Técnico-Normativo do Exército Brasileiro que tem por missão planejar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar todas as atividades de assistência à saúde dos anistiados e seus dependentes.

Seção VII
Da Região Militar

Art. 69. A Região Militar (RM) é o órgão regional de administração dos anistiados políticos militares/dependentes habilitados vinculados aos OPIP localizados em sua área de jurisdição.

Art. 70. Cabe à Região Militar:

I – controlar o pagamento da reparação econômica dos anistiados políticos militares/dependentes habilitados vinculados ao comando da região; e

II - supervisionar o exame de pagamento dos anistiados políticos militares/dependentes habilitados vinculados, conforme legislação em vigor.

Art. 71. São atribuições funcionais do comandante da RM:

I - adotar medidas para melhorar a qualidade dos serviços prestados aos vinculados, no âmbito da Região;

II - conceder a REPMPC a dependente de anistiado, por ocasião do falecimento do mesmo, dividida em tantas cotas-partes quantos forem os dependentes habilitados;

III - proceder à transferência de cota-parte de dependente, entre os demais habilitados, por ocasião da perda da condição de dependência; e

IV - conceder a isenção de imposto de renda ao anistiado pela Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979 e pela Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985.

Seção VIII
Da Seção de Inativos e Pensionistas

Art. 72. São atribuições orgânicas da Seção de Inativos e Pensionistas (SIP):

I – tratar com atenção e cortesia todos os vinculados;

II - propor ao comando da RM, mediante estudo fundamentado, a concessão de REPMPC a dependente de anistiado e a concessão de transferência de cota-parte;

III - receber, conferir e tomar as providências para que sejam submetidos aos órgãos competentes, de acordo com as normas estabelecidas pela DCIP, os processos dos anistiados/dependentes habilitados vinculados à respectiva RM, relativos a:

a) concessão de vantagens ou benefícios previstos em lei; e

b) recursos administrativos.

IV - emitir o Título de REPMPC e, quando ocorrer alteração na estrutura remuneratória, emitir a apostila correspondente, remetendo-os para o OPIP do interessado;

V - propor à RM a concessão da isenção de imposto de renda ao anistiado pela Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979 e pela Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985;

VI - proceder de acordo com a legislação pertinente, quanto à implantação no SISAC dos processos deferidos pelo Comandante de Região Militar;

VII - propor à DCIP a revogação do ato concessório do auxílio-invalidez, quando o anistiado não mais fizer jus ao benefício, por não atender às prescrições da legislação em vigor;;

VIII - cancelar o Título de REPMPC ou as cotas-partes dos dependentes do anistiado, quando cessar o amparo da concessão;

IX - organizar e manter atualizado o cadastro dos anistiados políticos militares/dependentes habilitados de sua vinculação; e

X - informar aos OPIP sobre o julgamento da legalidade pelo TCU dos processos dos anistiados políticos militares/dependentes habilitados de sua vinculação.

Art. 73. São atribuições funcionais do chefe da SIP:

I - assessorar o comandante da RM nos assuntos pertinentes aos anistiados políticos militares/dependentes habilitados de sua vinculação;

II - despachar com o comandante da RM os processos de concessão à REPMPC de dependentes de anistiado e de transferência de cota-parte; e

III - expedir os títulos de REPMPC de dependentes de anistiado e as apostilas correspondentes, conforme despacho da autoridade competente.

Seção IX

Do Órgão Pagador de Inativos e Pensionistas

Art. 74. São atribuições do Órgão Pagador de Inativos e Pensionistas (OPIP):

I – tratar com atenção e cortesia todos os vinculados;

II - manter arquivadas, em ordem e em dia, as pastas dos anistiados/dependentes habilitados vinculados;

III - realizar o exame de pagamento e do cadastro de beneficiários do FUSEx dos anistiados políticos militares/dependentes habilitados vinculados;

IV - organizar e remeter à SIP correspondente o processo de habilitação à reparação econômica e/ou de transferência de cota-parte, referente ao dependente de anistiado;

V - conferir e remeter à SIP correspondente os processos administrativos sobre concessão de vantagens ou benefícios aos seus vinculados;

VI - incluir e excluir dependente de anistiado do sistema de pagamento, bem como realizar alterações, conforme estabelecido nas normas em vigor;

VII - encaminhar aos órgãos competentes, devidamente instruídos e informados, as solicitações dos anistiados políticos militares/dependentes habilitados de sua vinculação, cuja solução não seja de sua competência;

VIII - organizar e manter atualizado o cadastro dos anistiados políticos militares/dependentes habilitados de sua vinculação;

IX - ocorrendo a perda da condição de dependência, informar à SIP de vinculação do instituidor para fins de processamento da transferência de cota-parte;

X - propor à SIP a concessão da isenção de imposto de renda ao anistiado pela Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979 e pela Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985;

XI - ao receber o Termo de Adesão, convocar o anistiado para assinar o documento e restituí-lo à DCIP.

XII - incluir os anistiados políticos no FUSEx, por ocasião de sua inclusão no SIAPPes;

XIII - incluir os dependentes do anistiado no FUSEx, após a implantação do titular no SIAPPes; e

XIV - realizar as exclusões dos dependentes do anistiado do FUSEx.

Art. 75. São atribuições funcionais do comandante, chefe ou diretor de OM com encargos de OPIP:

I – tratar com atenção e cortesia todos os vinculados;

II - excluir o anistiado/dependente habilitado do sistema de pagamento após o óbito, extravio ou ato oficial que considere o anistiado morto;

III - conceder auxílio-funeral;

IV – autorizar a implantação no SIAPPes dos dependentes de anistiados políticos habilitados pela Região Militar;

V – autorizar a alteração dos dados dos anistiados/dependentes habilitados;

VI - autorizar a mudança de vinculação dos anistiados políticos militares/dependentes habilitados, devendo:

a) realizar a alteração de vinculação junto ao sistema de pagamento;

b) conferir e remeter toda a documentação referente ao anistiado/dependente habilitado para o OPIP de destino;

c) informar ao requerente o prazo limite para a apresentação no novo OPIP; e

d) informar à SIP de origem sobre a mudança de vinculação.

VII - encaminhar à D Sau, conforme regulado nas Normas Técnicas da DCIP, por intermédio da RM, os processos de solicitação e revogação de auxílio-invalidez;

VIII - suspender, temporariamente, o pagamento do auxílio-invalidez ao anistiado que:

a) estiver exercendo atividade remunerada, pública ou privada;

b) não se submeter à inspeção de saúde periódica, quando determinado pela administração;

c) não necessitar de internação especializada - militar ou não - ou assistência ou cuidados permanentes de enfermagem, devidamente constatadas por Junta Militar de Saúde; e

d) por prescrição médica homologada por Junta Militar de Saúde, não receber tratamento na própria residência e não necessitar de assistência ou cuidados permanentes de enfermagem.

IX – incluir os anistiados políticos no FUSEx, após a implantação no SIAPPes, de acordo com as normas específicas do CPEx, salvo se especificado em contrário, por lei especial;

X – incluir os dependentes de anistiados no FUSEx, após a implantação dos titulares no SIAPPes, em conformidade com a regulamentação do Fundo, salvo disposição contrária prevista em lei; e

XI – excluir os dependentes de anistiados do FUSEx, em conformidade com a regulamentação do Fundo.

CAPÍTULO V DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 76. Os anistiados/dependentes habilitados que sofreram alterações em seu valor monetário mensal devido, e os recém-incluídos, terão prioritariamente seus contracheques examinados.

Art. 77. Os menores de 18 (dezoito) anos de idade não poderão assinar requerimentos pleiteando a concessão de benefícios ou vantagens.

Parágrafo único. Os menores de 16 (dezesesseis) anos deverão ser representados por seus responsáveis e os maiores de 16 (dezesesseis) e menores de 18 (dezoito) anos deverão ser assistidos por seus representantes legais, exceto os emancipados.

Art. 78. Os órgãos por onde tramitam processos deverão observar os art. 26, 27 e 28 da Lei Nr 9.784, de 29 de janeiro de 1999, quanto à comunicação dos atos aos interessados.

Parágrafo único. Deverá ser anexado ao processo, com o ciente do interessado, o comprovante da comunicação dos atos.

Art. 79. As SIP e os OPIP devem dispor de mecanismos que possibilitem no mais curto prazo possível, o conhecimento do óbito do anistiado/dependente habilitado de sua vinculação, visando a sua exclusão imediata do sistema de pagamento.

Art. 80. A RM somente poderá alterar a estrutura remuneratória daqueles dependentes por ela habilitados.

Art. 81. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento-Geral do Pessoal.

ANEXO A

MODELO DA DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES DE ANISTIADO POLÍTICO

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES DE ANISTIADO POLÍTICO

1. Declarante

Nome: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Filiação: (pai) _____

(mãe) _____

2. Dependentes (art. 13 da Lei nº 10.559/02 e art. 7º da Port Norm nº 657-MD/04).

Nome	Relação de Dependência

As informações acima são a expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo para todos os efeitos legais.

(Local e data)

Nome do declarante

Certifico que o declarante apresentou documento(s) que comprova(m) a(s) informação (ões) acima.

Em ____ / ____ / ____

Cmt, Ch, Dir (OPIP / SIP)

Publicado no BI/ nº ____ de ____ / ____ / ____

ANEXO B

MODELO DE REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO À REPMPC DE DEPENDENTE DE ANISTIADO POLÍTICO

Armas Nacionais
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

Local e data

Requerimento

Do (nome do requerente)

Ao Sr Comandante da _____ Região Militar

Objeto: REPMPC de dependente de anistiado político

1. (Nome, identidade, CPF, estado civil e data de nascimento), na condição de (grau de parentesco) de (nome do anistiado), (posto ou graduação e identidade), falecido em (data do óbito), requer a V Exa habilitação à REPMPC deixada pelo *de cujus*, de acordo com o art. 13 da Lei nº 10.559/02 e art. 7º da Port Norm nº 657-MD/04.
2. Declara residir (citar o endereço completo, com CEP necessariamente e telefone para contato).
3. Anexos (se for o caso)
4. É a (1ª, 2ª ou 3ª) vez que requer.

(Assinatura do Requerente)

(Nome completo digitado ou em letra de forma)

(Observar as medidas da IG 10-42)

ANEXO C

MODELO DE REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE COTA-PARTE DE REPMPC

Armas Nacionais
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

Local e data

Requerimento

Do (nome do requerente)

Ao Sr Comandante da _____ Região Militar

Objeto: transferência de cota-parte de REPMPC

1. (Nome, identidade, CPF e estado civil do dependente), requer a V Exa transferência de cota-parte de REPMPC em face do falecimento de (nome do dependente), grau de parentesco do (nome do anistiado), falecido em ____ / ____ / ____.
2. Tal solicitação encontra amparo no parágrafo único do art. 7º da Port Norm nº 657-MD/04.
3. Declara residir (citar o endereço completo, com CEP necessariamente e telefone para contato).
4. Anexos (se for o caso)
5. É a (1ª, 2ª ou 3ª) vez que requer.

(Assinatura do requerente)

(Nome completo datilografado ou em letra de forma)

(Observar as medidas das IG 10-42)

ANEXO D
MODELO DE INFORMAÇÃO DO REQUERIMENTO

Armas Nacionais
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

Local e data

Info nº

Do Cmt, Ch ou Dir

Ao

Assunto:

1. Requerimento em que o (a)....., pleiteia a habilitação à REPMPC.

2. INFORMAÇÃO

- a. Amparo do Requerente

Está amparado pelo (citar incisos, artigos, leis e suas datas - **o amparo não deve ser citado por extenso**)

- b. Estudo Fundamentado

- 1) Dados informativos sobre o requerente:
(relacionar os que sejam pertinentes)

- 2) Apreciação

O requerente pleiteia.....,

havendo coerência entre o que solicita e o (s) dispositivo (s) citado (s) como amparo.

3. PARECER

(proceder de acordo com a letra c) do nº 2) do item b. do nº 19 do Anexo A, das IG 10-42, aprovadas pela Port Cmt Ex nº 041, de 18 Fev 02).....

O presente requerimento permaneceu dia (s) neste (a) para fins de informação e encaminhamento.

(Cmt, Ch ou Dir)

(Observar as medidas das IG 10-42)

ANEXO E

MODELO DE PARECER SOBRE HABILITAÇÃO À REPMPC DE DEPENDENTE DE ANISTIADO POLÍTICO E /OU TRANSFERÊNCIA DE COTA-PARTE

Parecer nº Despacho 1. Concordo com o parecer 2. Publique-se a concessão e/ou transferência de cota-parte 3. Lavre(m)-se o(s) título(s) e/ou Apostila(s) Em ____ / ____ / ____ _____ Cmt RM	Local e data Do Ao Sr Cmt da ____ RM Assunto: habilitação à REPMPC de dependente de anistiado e/ou transferência de cota-parte
REQUERENTE Nome Identidade: Data de Nascimento:	CPF: Condição de dependência:
ANISTIADO Nome: Posto/Graduação:	Identidade: Data do óbito:
DADOS DO BENEFÍCIO Posto/Graduação: Fundamento Legal: art. 13 da Lei nº 10.559/02 e art. 7º da Port Norm nº 657-MD/04. Valor: Cota-parte: (integral/parcial)	
OBSERVAÇÕES:	
PARECER CONCLUSIVO: _____ _____ _____	
_____ Chefe da SIP	

ANEXO F

MODELO DE TÍTULO DE REPMPC DE DEPENDENTE DE ANISTIADO POLÍTICO HABILITADO PELA COMISSÃO DE ANISTIA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - Lei nº 10.559/02

TÍTULO DE REPMPC DE DEPENDENTE DE ANISTIADO POLÍTICO HABILITADO PELA COMISSÃO DE ANISTIA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - Lei nº 10.559/02

O Chefe da Seção de Inativos e Pensionistas da ___RM, considerando o disposto na Portaria nº _____, de ___ de _____ de _____, do Ministro de Estado da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº _____, de ___ de _____ de _____, **DECLARA** que _____, identidade nº _____, CPF nº _____, nascido(a) em _____, tem direito, na condição de (viúva, filho, filha, ex-esposa, companheira,...), ao pagamento da REPMPC, a contar de ___ de _____ de _____, correspondente ao valor monetário do (a) posto/graduação de _____, referente ao anistiado político _____, identidade nº _____, CPF nº _____, por motivo do seu falecimento ocorrido em ___ de _____ de _____.

ESPECIFICAÇÃO	%	Valor em R\$

OBSERVAÇÕES:

Cotas-partes: Valor da Reparação: R\$ _____ (_____)

a) Fundamento legal: art. 13 da Lei nº 10.559/02 e art. 7º da Port Norm nº 657-MD/04.

b) Divide o benefício com o(s) seguinte(s) dependente(s) do anistiado político: (grafar o **nome**, a condição de **dependência** e a **cota-parte** correspondente)

c) Os dependentes supervenientes deverão requerer a transferência de cota-parte do benefício em ___/___/_____, data em que o dependente (**nome**) completará 21 (vinte e um) anos de idade e perderá o direito, salvo se naquela data for estudante de estabelecimento de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura, quando, nessa situação, e mediante comprovação semestral, permanecerá até ___/___/_____, data em que completará 24 (vinte e quatro) anos de idade.

d) Esta cota-parte se reintegrará ao total da **REPMPC**, que será redividida entre os demais cotistas.

(Local e data)

Chefe da SIP

A concessão da REPMPC de dependente está registrada no Tribunal de Contas da União, sob o nº __Ata: __ Sessão: ___/___/___.

ANEXO G

MODELO DE TÍTULO DE REPMPC DE DEPENDENTE DE ANISTIADO POLÍTICO HABILITADO PELA REGIÃO MILITAR - Lei nº 10.559/02

TÍTULO DE REPMPC DE DEPENDENTE DE ANISTIADO POLÍTICO HABILITADO PELA REGIÃO MILITAR - Lei nº 10.559/02

O Chefe da Seção de Inativos e Pensionistas da ___ Região Militar, considerando o despacho concessório do Comandante da ___ Região Militar, publicado no Aditamento ao Boletim Regional nº _____, de _____ de _____ de _____, **DECLARA** que _____

_____ identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) em _____, tem direito, na condição de (viúva, filho, filha, ex-esposa, companheira,...), ao pagamento da REPMPC, a contar de _____ de _____ de _____, correspondente ao valor monetário do (a) posto/graduação de _____, concedida pela Portaria nº _____, de _____ de _____ de _____, do Ministro de Estado da Justiça, ao Anistiado político _____, identidade nº _____, CPF nº _____, por motivo do seu falecimento ocorrido em ___ de _____ de _____.

ESPECIFICAÇÃO	%	Valor em R\$

OBSERVAÇÕES:

Cotas-partes: Valor da Reparação: R\$ _____ (_____)

a) Fundamento Legal: art. 13 da Lei nº 10.559/02 e art. 7º da Port Norm nº 657-MD/04.

b) Divide o benefício com o(s) seguinte(s) dependente(s) do anistiado político: (grafar o **nome**, a condição de **dependência** e a **cota-parte** correspondente)

c) Os dependentes supervenientes deverão requerer a transferência de cota-parte do benefício em ___/___/_____, data em que o dependente (nome) completará 21 (vinte e um) anos de idade e perderá o direito, salvo se, naquela data, for estudante, quando, nessa situação, e mediante comprovação semestral, permanecerá até ___/___/_____, data em que completará 24 (vinte e quatro) anos de idade.

d) Esta cota-parte se reintegrará ao total da REPMPC, que será redividida entre os demais cotistas.

(Local e data)

Chefe da SIP

A concessão da REPMPC de dependente está registrada no Tribunal de Contas da União, sob o nº ___Ata: ___ Sessão: ___/___/___.

ANEXO H
MODELO DE APOSTILA DE TRANSFERÊNCIA DE COTA-PARTE DE REPMPC

Armas Nacionais
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

APOSTILA DE TRANSFERÊNCIA DE COTA-PARTE Nº _____

O Chefe da Seção de Inativos e Pensionistas da ___ª Região Militar, considerando o despacho concessório do Comandante da ___ª RM, publicado no Boletim Interno nº _____, de _____, DECLARA que a REPMPC concedida a _____, identidade _____, nascido (a) em _____, especificada no Título de REPMPC de Dependente de Anistiado político nº _____, emitido em _____, fica alterada para o valor de _____, equivalente ao posto/graduação de _____, a contar de _____, com a cota-parte de _____.

OBSERVAÇÕES:

- a. Divide a REPMPC com (relacionar demais dependentes, especificando o grau de dependência), com a cota-parte de _____.
- b. Deverá requerer a transferência de cota-parte da REPMPC em ___/___/___, data em que o dependente (nome) completará 21 (vinte e um) anos de idade e perderá o direito ao benefício, salvo se, naquela data, for estudante, quando, nessa situação e mediante comprovação semestral, o benefício estender-se-á até ___/___/___, data em que completará 24 (vinte e quatro) anos de idade e quando deverá ser requerida a transferência de cota-parte; e
- c. Esta REPMPC se extinguirá em ___/___/___, data em que o dependente completará 21 (vinte e um) anos de idade, perdendo, assim, o direito ao benefício, salvo se for estudante e não receba o valor monetário, ocasião em que o direito ao benefício estender-se-á até a data em que completar 24 anos de idade, conforme prescrito no inc IV, § 2º do art. 50 da Lei nº 6.880/80.

(Local e data)

Chefe da SIP

(Observar as medidas das IG 10-42)

PORTARIA Nº 165-DGP, DE 18 DE JUNHO DE 2009.

Altera a distribuição de efetivos de Oficiais Técnicos temporários das 10ª e 11ª Regiões Militares e dos Sargentos Temporários das 1ª, 11ª e 12ª Regiões Militares e 5ª Região Militar/5ª Divisão de Exército estabelecida pela Portaria nº 111-DGP, de 9 de maio de 2009.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 12 do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o estabelecido no Decreto nº 6.838, de 4 de maio de 2009 - Decreto Anual de Fixação de Efetivos do Exército Brasileiro, resolve:

Art. 1º Alterar os efetivos de Oficiais Técnicos Temporários distribuídos às 10ª e 11ª Regiões Militares, através da Portaria nº 111-DGP, de 9 de maio de 2009, de acordo com o quadro abaixo:

REGIÃO MILITAR	De	Para
10ª RM	69	70
11ª RM	549	550

Art. 2º Alterar os efetivos de Sargentos Temporários distribuídos às 1ª, 11ª e 12ª Regiões Militares e 5ª Região Militar/5ª Divisão de Exército, através da Portaria nº 111-DGP, de 09 de maio de 2009, de acordo com o quadro abaixo:

REGIÃO MILITAR	De	Para
1ª RM	1240	1340
5ª RM/5ª DE	400	415
11ª RM	600	800
12ª RM	600	630

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 176-DGP, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

Altera os artigos 3º, 5º, 6º, 7º, 16, 17, 21, 40, 43, 44, 67, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 92, 93, 95, 96, 97 e 98 e insere os arts. 99, 100, 101, 102 e 103 às Instruções Reguladoras para a Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR 30-31), aprovadas pela Portaria nº 256-DGP, de 27 de outubro de 2008.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 191, de 20 de abril de 2004, e de acordo com o art. 112 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10 - 42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar as Instruções Reguladoras para a Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR 30-31), aprovadas pela Portaria nº 256-DGP, de 27 de outubro de 2008, no que se refere às Prioridades para Movimentação, ao Processo de Movimentação, à Movimentação para Guarnição Especial, à Movimentação por Motivo de Saúde, à Movimentação por Interesse Próprio e às Prescrições Diversas e incluir a Seção “dos Recursos”, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“CAPÍTULO II
DOS PRECEITOS COMUNS**

**Seção I
Das Prioridades de Movimentação**

Art. 3º A movimentação por necessidade do serviço, decorrente de classificação, transferência, nomeação, designação ou modificação em Quadro de Cargos Previstos (QCP), também relacionada à necessidade de abertura de cargo na OM, recairá, prioritariamente, no militar com maior tempo de serviço na sede, observados os requisitos de habilitação militar para o exercício do cargo e o interesse do serviço.

§ 1º As movimentações no âmbito da mesma sede atenderão às necessidades do serviço.

§ 2º Em igualdade de condições, dentre os voluntários terá prioridade para movimentação o mais antigo; na ausência de voluntários, será movimentado prioritariamente o mais moderno.

**Seção II
Do Processo de Movimentação**

Art. 5º O ato de movimentação do militar, por intermédio do qual os interessados tomarão as medidas administrativas decorrentes, será disponibilizado no endereço eletrônico do órgão movimentador (O Mov) na internet.

Art. 6º Nenhuma autoridade poderá retardar a publicação do ato de movimentação, devendo transcrever a movimentação, em boletim interno, no prazo de dois dias úteis após a data de divulgação da movimentação no endereço eletrônico do O Mov.

§1º A publicação da movimentação implicará na exclusão do militar do estado efetivo da OM.

§2º A OM deve, no mesmo boletim que transcreveu a movimentação, determinar prazo de cinco dias para apresentação da parte de opções pelo militar e, se for o caso, conceder os prazos para passagem de material, transmissão de encargos e de valores previstos no Regulamento de Administração do Exército.

Art. 7º Após a divulgação da movimentação, o militar não poderá receber, por sua OM, encargo ou ser designado para missão, curso, inquérito, sindicância ou qualquer outra atividade que possa concorrer para o retardo em seu desligamento.

Parágrafo único - Em caráter excepcional e apenas para atender às situações especiais, o Cmt/Ch/Dir OM deverá solicitar autorização ao O Mov para adiar o desligamento do militar, diretamente e em caráter urgente, por mensagem fax ou rádio endereçado ao Diretor de Controle de Efetivos e Movimentações.

CAPÍTULO III DAS GUARNIÇÕES ESPECIAIS

Seção II

Da Movimentação para Guarnição Especial

Art. 16. Na movimentação para Gu Esp, o militar deverá satisfazer as seguintes condições:

I - não estar previsto para matrícula em curso ou estágio, durante o prazo mínimo que deverá permanecer na Gu Esp;

II - não causar incompatibilidade funcional ou hierárquica, quando integrar Quadro de Acesso (QA) e for previsível a sua promoção durante o prazo mínimo de permanência na Gu Esp;

III - não estar **sub judice** e nem respondendo a Inquérito Policial Militar (IPM);

IV - não ter condições de ser transferido **ex-officio** ou “a pedido” para a reserva remunerada, antes de completar o prazo mínimo de permanência na Gu Esp, exceto para designações de chefe de instrução e instrutores de tiro de guerra e nomeações para o cargo de delegado do serviço militar;

V - não estar com perfil abaixo da média de seu universo nos aspectos Competência Profissional; Relacionamento Interpessoal e Espírito Militar.

Art. 17. A movimentação para Gu Esp incidirá, prioritariamente, em militar que ainda não tenha servido nessas guarnições, que possua mais tempo em sua OM ou sede de origem e, necessariamente, que não possua problemas de saúde própria ou de dependentes.

Parágrafo único – O militar que já serviu em Gu Esp somente poderá se inscrever para nova movimentação para Gu Esp após decorrido dez anos da data de seu desligamento de OM localizada em Gu Esp.

Seção III

Da Movimentação de Guarnição Especial

Art. 21. O militar, após cumprir o tempo mínimo de permanência em Gu Esp, poderá ser movimentado, de acordo com o interesse do serviço e a critério do O Mov.

§1º O militar que tiver cumprido o tempo mínimo de permanência em Gu Esp deverá se cadastrar no Plano de Saída de Guarnição Especial, anualmente disponibilizado às OM no sítio do O Mov, informando se é ou não voluntário para movimentação.

§2º Ao se cadastrar no Plano de Saída de Guarnição Especial, o militar deverá indicar dez sedes para onde deseje ser movimentado, observando a existência de cargo compatível com sua situação militar.

§3º O O Mov verificará a possibilidade de atender, prioritariamente, às indicações do militar, respeitados os requisitos de habilitação militar para o exercício do cargo, o efetivo previsto para a OM e o interesse do serviço.

§4º O órgão movimentador observará, para a movimentação, no que for exequível, o princípio da vivência nacional para os oficiais e regional para subtenentes e sargentos, prescrito no Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50).

§ 5º O interesse do serviço prevalecerá sobre qualquer outro.

Seção V

Dos Cursos de Aperfeiçoamento e de Pós-graduação

Art. 40. O oficial concludente do curso da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) será classificado, conforme o estabelecido a seguir:

I - das Armas: em OM operacional da Arma;

II - do QMB: em Batalhão Logístico, Batalhão/Depósito de Suprimento, Parque de Manutenção ou Base Logística;

III - do Sv Int: em OM de nível Unidade de qualquer Arma, em Batalhão Logístico, Batalhão/Depósito de Suprimento, Parque de Manutenção ou Base Logística;

IV - do Serviço de Saúde: retornará para a sua OM de origem; e

V - das Armas, QMB e Sv Int: na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), na Escola de Sargentos das Armas (EsSA), na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA), no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR), no Centro de Instrução de Blindados (CIBld), no Centro de Avaliação e Adestramento do Exército (CAAdEx), no Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS), no Centro Integrado de Guerra Eletrônica (CIGE) e no Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil (CIPqdt GPB), se nomeado instrutor, ou classificado, caso haja claro.

Parágrafo único. Os concludentes possuidores de cursos de especialização ou de extensão da Aviação do Exército, de Guerra Eletrônica e do Centro de Instrução de Blindados deverão, em princípio, caso haja disponibilidade de cargos, ser classificados ou nomeados para aquelas OM.

Seção VI

Dos Cursos de Altos Estudos Militares

Art. 43. Na classificação dos militares concludentes de curso da ECEME, de acordo com a previsão de vagas, além do contido no art. 14 das IG 10-02, serão observados os seguintes aspectos:

I - no efetivo do Estado-Maior Geral dos Comandos de Brigadas de Infantaria, de Cavalaria e de Artilharia Antiaérea, das Artilharias Divisionárias e dos Grupamentos de Engenharia deverá haver, se possível, maior efetivo de oficiais, com o CCEM, da respectiva Arma Base;

II - o concludente do Curso de Comando e Estado-Maior (CCEM) deverá ser classificado, prioritariamente, em Comando de nível Brigada ou Divisão de Exército ou, excepcionalmente, na ECEME, na EsAO e na AMAN, sendo nomeado instrutor nas mesmas;

III - o concludente do Curso de Comando e Estado-Maior de Serviço (CCEMS) deverá ser classificado em Comando de RM, em Cmdo Mil A, em Diretoria ou, excepcionalmente na ECEME, na EsAO e na AMAN, sendo nomeado instrutor; e

IV - o concludente do Curso de Direção para Engenheiro Militar (CDEM) / ECEME deverá ser classificado na Secretaria de Ciência e Tecnologia (SCT), no EME, em Órgão Setorial, em Comando de Região Militar, no Centro de Avaliação do Exército ou em Diretoria Técnica.

Seção VII

Dos Cursos de Política e Estratégia

Art. 44. O concludente do Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx), da ECEME, e os concludentes de cursos similares realizados na Escola Superior de Guerra e nas outras Forças deverão ser classificados no Órgão de Direção Geral, em Órgão de Direção Setorial, em Cmdo Mil A ou em órgão onde possa aplicar os conhecimentos específicos adquiridos.

Parágrafo único. Mediante proposta aprovada pelo DGP, o concludente do CPEAEx poderá ser, eventualmente, nomeado Instrutor da ECEME.

CAPÍTULO VII

DOS MONITORES E INSTRUTORES DE TIRO-DE-GUERRA

Art. 67. O graduado promovido permanecerá no cargo até o final do período para o qual foi nomeado, designado ou reconduzido.

Parágrafo único. Ao ser promovido, o militar poderá permanecer no cargo que está exercendo, desde que não haja incompatibilidade funcional.

Seção II

Das Alterações na Situação de OM

Art. 78. Quando ocorrer desmembramento, aglutinação ou extinção de OM, as providências para a movimentação de militares serão tomadas pelo DGP, ouvido o Cmdo Mil A interessado.

§ 1º Quando for o caso, o Cmdo Mil A remeterá ao DGP a relação dos militares com a indicação de dez sedes de preferência, por militar, em ordem de prioridade.

§ 2º O atendimento das indicações previstas no parágrafo anterior dependerá do interesse do serviço e a existência de claro compatível com a habilitação do militar.

Seção IV

Da Movimentação por Motivo de Saúde

Art. 80. Os processos de movimentação por motivo de saúde, previstos no inciso VIII do art. 13 do R-50, atenderão as seguintes prescrições:

I - o processo será iniciado pela apresentação do requerimento na OM, endereçado ao Ch do DGP, o qual deve incluir todas as informações que estejam disponíveis até a data de protocolo e que sejam pertinentes e necessárias ao estudo do processo;

II - é vedado ao militar, em seu requerimento, propor as sedes para onde deseja ser movimentado, pois cabe à D Sau apresentar os locais mais adequados para a realização do tratamento de saúde do militar ou de seu dependente;

III - a OM encaminhará o militar ou seu dependente ao agente médico pericial (AMP), para inspeção de saúde, somente depois da apresentação, pelo interessado, do requerimento de movimentação;

IV - o AMP não indicará sedes para onde o militar deve ser movimentado, pois cabe à D Sau apresentar os locais mais adequados para a realização do tratamento de saúde do militar ou de seu dependente;

V - a cópia da ata de inspeção de saúde deve especificar o diagnóstico e definir se existe a efetiva necessidade de movimentação do militar, indicando as condições técnicas de atendimento médico-hospitalar necessárias ao tratamento no campo “observações” do documento;

VI - a D Sau deverá homologar ou não, em última instância, as perícias médicas realizadas pelos AMP, indicando, quando for o caso, as sedes mais adequadas ao tratamento de saúde do militar ou de seu dependente;

VII - o comandante da OM determinará a instauração de sindicância para comprovação dos motivos e fatos apresentados pelo militar e para melhor fundamentar seu parecer, cuja solução fará parte do processo;

VIII - a Informação da OM deve relacionar as LTS já concedidas ao militar e informar se houve movimentação anterior retificada ou anulada por problema de saúde própria ou de dependente;

IX - o processo deverá conter todas as informações necessárias ao estudo a ser realizado pelo DGP, as quais incluem, necessariamente, a cópia da ata da inspeção de saúde, a documentação médica que justifique o parecer da ata, a Informação da OM e a solução da sindicância mandada instaurar para comprovação dos motivos alegados pelo militar;

X - o comandante da OM, em seu parecer, deve expor com clareza se há ou não inconveniência para o serviço na movimentação do militar.

§1º A documentação médica que justifica o parecer da ata, de que trata o inciso I deste artigo, deve ser remetida em duplo envelope lacrado, apenso ao processo, com a citação “DOCUMENTAÇÃO MÉDICA – manuseio permitido apenas ao Serviço de Saúde”.

§2º Os requerimentos de movimentação por motivo de saúde somente serão considerados se acompanhados por documentação médica e cópia de ata de inspeção de saúde exarada por AMP do Exército Brasileiro.

Art. 81. O O Mov decidirá se a movimentação por motivo de saúde deverá ser realizada por interesse próprio ou por necessidade do serviço, conforme estabelecido no § 3º do art. 16 do R-50.

Art. 82. Os casos omissos de movimentação por motivo de saúde serão resolvidos pelo Ch DGP.

Seção V

Da Movimentação por Interesse Próprio

Art. 83. Os processos de movimentação por interesse próprio, previstos no inciso IX do art. 13 do R-50, deverão observar as seguintes prescrições:

I - o processo será iniciado pela apresentação do requerimento na OM, endereçado ao Ch do DGP, o qual deve incluir todas as informações que estejam disponíveis até a data de protocolo e que sejam pertinentes e necessárias ao estudo do processo;

II - o militar, em seu requerimento, deverá propor uma ou mais sedes para onde deseja ser movimentado;

III - o comandante da OM determinará a instauração de sindicância para comprovação dos motivos e fatos apresentados pelo militar e para melhor fundamentar seu parecer, cuja solução fará parte do processo;

IV - a Informação da OM deve relacionar as LTS já concedidas ao militar e informar se houve movimentação anterior realizada por interesse próprio ou por problema de saúde própria ou de seus dependentes;

V - o processo deverá conter todas as informações necessárias ao estudo a ser realizado pelo DGP, as quais incluem, necessariamente, a Informação da OM e a solução da sindicância mandada instaurar para comprovação dos motivos alegados pelo militar; e

VI - o comandante da OM, em seu parecer, deve expor com clareza se há ou não inconveniência para o serviço na movimentação do militar.

§1º Somente poderão ser encaminhados os requerimentos de movimentação por interesse próprio daqueles militares que possuam pelo menos um ano de serviço na OM.

§2º A OM estará dispensada de realizar a sindicância prevista neste artigo caso a movimentação por interesse próprio seja para estabelecer ou restabelecer a união conjugal ou estável; será suficiente, apenas, realizar juntada ao requerimento dos documentos comprobatórios da união e dos motivos alegados pelo militar.

Art. 84. Os casos omissos de movimentação por interesse próprio serão resolvidos pelo DGP.

Seção IX

Da Movimentação de Militares Cônjuges ou Companheiros Estáveis

Art. 92. O processo de movimentações por nivelamento e de caráter “**ex-officio**”, de militares cônjuges ou companheiros (as) estáveis, deverá observar as seguintes prescrições:

I - o militar de maior precedência hierárquica ou remuneração será movimentado por necessidade do serviço e o de menor precedência hierárquica ou remuneração por interesse próprio; e

II - caso ocorra uma movimentação por necessidade do serviço, para duas Sedes/Guarnições distintas, qualquer um dos dois poderá, no prazo de 01 (um) ano, requerer a movimentação por interesse próprio, atendendo ao interesse do serviço.

Art. 93. O processo de movimentação para Gu Esp, de militares cônjuges ou companheiros (as) estáveis, deverá observar as seguintes prescrições:

I - os claros em Gu Esp serão preenchidos de acordo com o interesse do serviço, admitindo-se militares voluntários; e

II - caso ocorra a movimentação pelo critério do voluntariado, o cônjuge de maior precedência hierárquica ou remuneração será movimentado por necessidade do serviço e o de menor precedência hierárquica ou remuneração será movimentado por interesse próprio, desde que haja claro para efetivar esta última movimentação. O mesmo critério será utilizado quando da saída de Gu Esp.

Seção X

Dos Recursos

Art. 95. O militar que se sentir prejudicado por ato de movimentação pode interpor pedido de reconsideração de ato dirigido ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, nas seguintes condições:

I - o militar tem o prazo de cinco dias úteis para interpor pedido de reconsideração de ato; contados do dia seguinte ao da transcrição no boletim interno de sua movimentação ou da negativa da movimentação;

II - ao interpor pedido de reconsideração de ato, o militar poderá formular um dos seguintes pedidos:

- “revisão da negativa de movimentação”,
- “permanência na OM”,
- “alteração da OM de destino”,
- “permanência na OM ou, caso não possa permanecer, alteração da OM de destino”;

III - caso o pedido de reconsideração de ato seja fundamentado por problema de saúde, é vedado ao interessado sugerir sedes para onde deseja ser movimentado, pois caberá à D Sau propor os melhores locais para a realização do tratamento de saúde do militar ou de seus dependentes;

IV - as movimentações fundamentadas em motivo de saúde podem ser atendidas apenas quando o tratamento médico for destinado ao militar ou a seus dependentes, conforme o rol estabelecido no Estatuto dos Militares;

V - o pedido de reconsideração de ato fundamentado em causas não relacionadas com motivo de saúde, ou em movimentação por interesse próprio, pode ser acompanhado de proposta de sedes para onde o interessado deseja ser movimentado;

VI - a OM deverá publicar em boletim interno o registro da entrada do requerimento e, no mesmo documento, passar o militar à situação de adido, enquanto aguarda a solução de seu requerimento;

VII - a OM deverá remeter o pedido de reconsideração de ato diretamente ao DGP, no prazo de cinco dias úteis contados da data de seu protocolo, informando seu procedimento, de imediato, ao escalão imediatamente superior e ao comando militar de área ou órgão de direção setorial a que estiver subordinada;

VIII - a reconsideração de ato de movimentação deverá ser decidida no prazo de dez dias úteis, contados da data de entrada no protocolo da DCEM, caso não seja necessário realizar inspeção de saúde;

IX - caso seja determinado pela D Sau, a OM terá o prazo de três dias úteis, contados a partir da data de transcrição em boletim interno da ordem de inspeção de saúde, para encaminhar o militar ou seu dependente legal ao AMP para inspeção de saúde;

X - o AMP terá o prazo de vinte dias para analisar o caso, anexar laudo especializado se necessário, exarar o parecer e remetê-lo para a OM que publicou a ordem de inspeção, sendo encargo da OM publicar a informação contida no campo “Parecer” da AIS e remeter a cópia da ata para a D Sau;

XI - o despacho exarado pelo Ch DGP será publicado em aditamento do O Mov ao boletim do DGP;

XII - a OM deverá transcrever a decisão do Ch DGP, em boletim interno, no prazo de dois dias úteis após a data de sua divulgação no sítio do O Mov.

Parágrafo único – o pedido de reconsideração de ato não pode ser renovado.

Art. 96. Da decisão do Chefe do DGP somente é admitido recurso ao Comandante do Exército, no prazo de cinco dias contados da publicação da decisão em boletim interno da OM.

§1º O recurso será interposto perante o Ch do DGP e endereçado ao Comandante do Exército, devendo ser acompanhado das respectivas razões.

§2º O Ch do DGP realizará juízo de admissibilidade, verificando a tempestividade e a regularidade formal da interposição.

§3º O Ch do DGP realizará juízo de retratação no prazo de cinco dias, contados da interposição do recurso.

§4º Mantida a decisão, o Ch do DGP remeterá o recurso ao Comandante do Exército.

§5º A decisão do comandante do Exército é irrecorrível.

Seção XI

Das Prescrições Diversas

Art. 97. A movimentação de militares poderá ser realizada, além das diversas situações previstas na legislação, para atender à necessidade de abertura de claro em sua OM.

Art. 98. A OM deverá informar ao O Mov se persistem os motivos que motivaram a movimentação ou a revogação da movimentação do militar por motivo de saúde, devendo, para tanto, submeter o militar ou seu dependente à nova inspeção de saúde, quando completar um ano da inspeção de saúde que motivou a movimentação ou a revogação da movimentação do militar.

Art. 99. A movimentação de oficiais de carreira pertencentes à linha de ensino militar bélica, que tenham dez ou mais anos de sede, é considerada obrigatória, observado o prescrito nos art. 3º e 4º desta IR.

Art. 100. A movimentação dos oficiais de Saúde, do QEM e do QCO, que tenham dez ou mais anos de sede, atenderá prioritariamente à necessidade do serviço, observado o previsto nestas IR.

Art. 101. Os oficiais do QAO e as praças com mais de dez anos de sede poderão requerer e terão prioridade para movimentação, conforme instruções a serem baixadas anualmente pelo O Mov.

Art. 102. Os critérios de vivência nacional e regional ficam dispensados para as movimentações de militares que tenham cumprido as exigências da legislação.

Art. 103. Os casos omissos serão resolvidos pelo Ch DGP. ”

Art. 2º Determinar que entre em vigor a partir da data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 045-DECEEx, DE 3 DE JUNHO DE 2009.

Aprova os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, Preparatórios, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão, e dos Estágios para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DECEEx, que funcionarão em 2010.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 Set 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar, de acordo com os quadros anexos, os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, Preparatórios, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão, e dos Estágios para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DECEEx, que funcionarão em 2010.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 01 Jan 10.

ANEXOS

A - Calendário dos Cursos de Altos Estudos Militares.

B - Calendário dos Cursos de Aperfeiçoamento de Oficiais.

C - Calendário dos Cursos de Formação de Oficiais da AMAN, do Sv Sau, do QCO e da Reserva.

D - Calendário dos Cursos de Especialização e Extensão de Oficiais e Estágios para Oficiais.

E - Calendário dos Estágios para Oficiais da Reserva.

F - Calendário dos Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos.

G - Calendário dos Cursos de Formação e de Especialização e Extensão de Sargentos.

H - Calendário dos Estágios para Sargentos.

I - Calendário dos Cursos e Estágios para Oficiais/Sargentos dos Estabelecimentos de Ensino Vinculados ao DECEEx.

Anexo A

CALENDÁRIO DOS CURSOS DE ALTOS ESTUDOS MILITARES

Órgão Gestor: <u>DECEX</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/>	Estágio <input type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: <u>2010</u>					
		Modalidade: Altos Estudos Militares							
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
ECEME	RJO/RJ	Curso de Comando e Estado-Maior CCEM (1º ano) (Armas e QMB)	IAA01	Cap/Of Supe	44	08 Fev 10	12 Fev 10	10 Dez 10	1
		Curso de Comando e Estado-Maior CCEM (2º ano) (Armas e QMB)		Cap/Of Supe	42	04 Fev 10	08 Fev 10	26 Nov 10	
		Curso de Chefia e Estado-Maior de Serviço para Oficiais de Intendência CCEMS Int (1º ano)	IAB01	Cap/Of Supe	44	08 Fev 10	12 Fev 10	10 Dez 10	
		Curso de Chefia e Estado-Maior de Serviço para Oficiais de Intendência CCEMS Int (2º ano)		Cap/Of Supe	42	04 Fev 10	08 Fev 10	26 Nov 10	
		Curso de Direção para Engenheiros Militares	IAC01	Cap/Of Supe	42	08 Fev 10	12 Fev 10	26 Nov 10	
		Curso de Chefia e Estado-Maior para Oficiais das Nações Amigas. CCEM/ONA	-	Cap/Of Supe	42	08 Fev 10	12 Fev 10	26 Nov 10	
		Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército. CPEAEx	JAA02	Cel	42	08 Fev 10	12 Fev 10	26 Nov 10	
		Curso Preparatório/ECEME/2010	-	Cap/Maj	40	-	01 Mar 10	03 Dez 10	

Legenda:

- 1 - Funcionamento por ensino presencial;
- 2 - Funcionamento por ensino a distância, na OM de origem;

Observações:

- a. Estágio de Adaptação e Orientação Escolar CPEAEx, CCEM/1º ano, CCEM/Int 1º Ano, CDEM e CCEM/ONA: de 08 a 19 Fev 10;
- b. Orientação escolar 2º Ano: 04 e 05 Fev 10;
- c. Estágio de Idioma Português e Ambientação a cargo do CEP:

	Apresentação	Início	Término
1º Semestre	16 Nov 10	16 Nov 10	05.Fev 10
2º Semestre	23.Ago 10	23.Ago 10	26.Nov.10

- d. Aula inaugural: 19 Fev 10;
- e. Cerimônia de conclusão do curso: CCEM/2º Ano (Armas/Int/QMB), CCEM/ONA, CPEAEx e CDEM - 26 Nov 10.

Anexo B

CALENDÁRIO DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

Órgão Gestor: DECEX		Curso <input checked="" type="checkbox"/>	Estágio <input type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: 2010						
		Modalidade: Aperfeiçoamento de Oficiais								
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs	
						Apres	Início	Término		
EsAO	RJO/RJ	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Artilharia (1º ano)	DAC01	Cap Art	40	-	17 Fev 10	19 Nov 10	1	
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Artilharia (2º ano)			41	28 Jan 10		26 Nov 10	2	
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Cavalaria (1º ano)	DAA01	Cap Cav	40	-		19 Nov 10	1	
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Cavalaria (2º ano)			41	28 Jan 10		26 Nov 10	2	
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de comunicações (1º ano)	DAH01	Cap Com	40	-		19 Nov 10	1	
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Comunicações (2º ano)			41	28 Jan 10		26 Nov 10	2	
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Engenharia (1º ano)	DAB01	Cap Eng	40	-		19 Nov 10	1	
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Engenharia (2º ano)			41	28 Jan 10		26 Nov 10	2	
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Infantaria (1º ano)	DAD01	Cap Inf	40	-		19 Nov 10	1	
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Infantaria (2º ano)			41	28 Jan 10		26 Nov 10	2	
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Intendência (1º ano)	DAG01	Cap Int	40	-		19 Nov 10	1	
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Intendência (2º ano)			41	28 Jan 10		26 Nov 10	2	
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Material Bélico (1º ano)	DAF01	Cap MB	40	-		19 Nov 10	1	
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Material Bélico (2º ano)			41	28 Jan 10		26 Nov 10	2	
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais das Nações Amigas	-	Of ONA	41	08 Fev 10		26 Nov 10	2/3	
		Curso de Aperfeiçoamento Militar do QCO	DAK01	Cap QCO	25	-		24 Maio 10	12 Nov 10	1
		Curso de Aperfeiçoamento Militar do QEM	DAJ01	Cap QEM	25	-		24 Maio 10	12 Nov 10	1
		Curso de Aperfeiçoamento Militar do Q O Sau (Med) (1ª Fase)	DAE01	Cap Med	25	-		24 Maio 10	12 Nov 10	1
		Curso de Aperfeiçoamento Militar do Q O Sau (Med) (2ª Fase) (1º Tu)			12	04 Mar 10		08 Mar 10	28 Maio 10	2
		Curso de Aperfeiçoamento Militar do Q O Sau (Med) (2ª Fase) (2º Tu)			12	02 Set 10		08 Set 10	26 Nov 10	2

Órgão Gestor: <u>DECEX</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/>	Estágio <input type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: <u>2010</u>					
		Modalidade: Aperfeiçoamento de Oficiais							
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
EsAO	RJO/RJ	Curso de Aperfeiçoamento Militar do Q O Sau (Farm)	DAI01	Cap Farm	25	-	24 Maio 10	12 Nov 10	1
		Curso de Aperfeiçoamento Militar do Q O Sau (Dent)		Cap Dent	25				

Legenda:

- 1 - Funcionamento por ensino a distância, na OM de origem;
- 2 - Funcionamento por ensino presencial;
- 3 - Destinado a militares de Nações Amigas.

Observações:

a. Estágio de Adaptação e Orientação Escolar:

- 1) CAO 2º Ano: 08 e 09 Fev 10;
- 2) CAM QO Sau Med (2ª Fase):
 - (a) 1º Turno: 04 e 05 Mar 10;
 - (b) 2º Turno: 02 e 03 Set 10;

b. Estágio de Idioma Português e Ambientação a cargo do CEP:

	Apresentação	Início	Término
1º Semestre	16 Nov 10	16 Nov 10	05.Fev 10
2º Semestre	23.Ago 10	23.Ago 10	26.Nov.10

c. Aula inaugural:

- 1) CAO Armas / ONA / 2º ano: 19 Fev 10;
- 2) CAM / QO / Sau/ Med / ONA - 2ª fase/1º turno: 08 Mar 10;
- 3) CAM / QO / Sau / Med / ONA - 2ª fase/2º turno: 06 Set 10.

d. Cerimônia de Conclusão de Curso:

- 1) CAO Armas / ONA / 2º ano: 25 Nov 10;
- 2) CAM /QO /Sau e Med - 2ª fase/1º turno: 28 Maio 10; e
- 3) CAM /QO / Sau e Med - 2ª fase/2º turno: 25 Nov 10.

Anexo C

CALENDÁRIO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA AMAN E EsPCEEx

Órgão Gestor: <u>DECEEx</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/>	Estágio <input type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: <u>2010</u>					
		Modalidade: Formação de Oficiais							
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
EsPCEEx	CAS/SP	Curso Preparatório de Cadetes do Exército	-	Civ/2ª Série Ens Med	43	26 Jan 10	06 Fev 10	03 Dez 10	
AMAN	RSD/RJ	Curso de Formação de Of-Inf, Cav, Art, Eng, Int, Com e MB	-	Al EsPCEEx	43	30 Jan 10	22 Fev 10	17 Dez 10	1
		Curso de Formação de Of-Inf, Cav, Art, Eng, Int, Com e MB	-	Cad/2º ano	43	17 Fev 10		17 Dez 10	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Artilharia 3º ano	AAC01	Cad/3º ano	43	07 Fev 10		17 Dez 10	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Artilharia 4º ano		Cad/4º ano	40	09 Fev 10		26 Nov 10	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Cavalaria 3º ano	AAA01	Cad/3º ano	43	07 Fev 10		17 Dez 10	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Cavalaria 4º ano		Cad/4º ano	40	09 Fev 10		26 Nov 10	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Comunicações 3º ano	AAG01	Cad/3º ano	43	07 Fev 10		17 Dez 10	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Comunicações 4º ano		Cad/4º ano	40	09 Fev 10		26 Nov 10	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Engenharia 3º ano	AAB01	Cad/3º ano	43	07 Fev 10		17 Dez 10	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Engenharia 4º ano		Cad/4º ano	40	09 Fev 10		26 Nov 10	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Infantaria 3º ano	AAD01	Cad/3º ano	43	07 Fev 10		17 Dez 10	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Infantaria 4º ano		Cad/4º ano	40	09 Fev 10		26 Nov 10	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Intendência 3º ano	AAF01	Cad/3º ano	43	07 Fev 10		17 Dez 10	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Intendência 4º ano		Cad/4º ano	40	09 Fev 10		26 Nov 10	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Material Bélico 3º ano	AAE01	Cad/3º ano	43	07 Fev 10		17 Dez 10	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Material Bélico 4º ano		Cad/4º ano	40	09 Fev 10		26 Nov 10	

Legenda:

1- Funcionamento por ensino presencial.

Observações:

a. Diplomação da EsPCEEx: 04 Dez 10.

b. AMAN:

- 1) Aula inaugural: 20 Fev 10;
- 2) Entrega de espadins: 21 Ago 10;
- 3) Declaração de Aspirantes: 27 Nov 10.

CALENDÁRIO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO Sv SAÚDE E QCO

Órgão Gestor: <u>DECEEx</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/>		Estágio <input type="checkbox"/>		Ano de Funcionamento: <u>2010</u>						
Modalidade: Formação de Of do Sv Sau e do QCO												
Estb Ens	Local	Denominação		Cod	Universo	Sem	Datas			Obs		
							Apres	Início	Término			
EsAEx	RJO/RJ	CFO/Sau	Médico	AAAL01	Mil e Civis c/ Ens Sup	35	01 Mar 10	08 Mar 10	05 Nov 10	1		
			Farmacêutico	AAAK01								
			Dentista	AAAJ01								
	SDR/BA	CFO/QCO	Administração		Mil e Civis c/ Ens Sup							
			C. Contábeis									
			Com. Social									
			Direito									
			Enfermagem									
			Informática									
			Psicologia									
			Veterinária									
			CCFO/QCO/ Magistério								Inglês	
											Matemática	
Biologia												

Legenda:

1 - Funcionamento por ensino presencial.

CALENDÁRIO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA

Órgão Gestor: <u>DECEEx</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/>	Estágio <input type="checkbox"/>				Ano de Funcionamento: <u>2010</u>		
		Modalidade: Formação de Of da Reserva							
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
CPOR/RJ	RJO/RJ	CFOR - Artilharia	AAP01						
		CFOR - Cavalaria	AAN01						
		CFOR - Comunicações	AAT01						
		CFOR - Engenharia	AAO01						
		CFOR - Infantaria	AAQ01						
		CFOR - Intendência	AAS01						
		CFOR - Material Bélico	AAR01						
NPOR/38º BI	VVA/ES	CFOR - Infantaria	AAQ01	Civis universitários	42	De 18 Jan a 05 Feb 10 (*)	08 Feb 10	26 Nov 10	1
NPOR/32º GAC	BSA/DF	CFOR - Artilharia	AAP01						
		CFOR - Intendência	AAS01						
NPOR/36º BI Mtz	ULA/MG	CFOR - Infantaria	AAQ01						
NPOR/44º BI Mtz	CBA/MS	CFOR - Infantaria	AAQ01						
NPOR/20º RCB	CPE/MS	CFOR - Cavalaria	AAN01						
NPOR/11º BE Cnst	ARI/MG	CFOR - Engenharia	AAO01						
NPOR/18º B Log	CPE/MS	CFOR - Intendência	AAS01						
NPOR/18º GAC	ROI/MT	CFOR - Artilharia	AAP01						
NPOR/BGP	BSA/DF	CFOR - Infantaria	AAQ01						
CPOR/SP	SPO/SP	CFOR - Artilharia	AAP01						
		CFOR - Cavalaria	AAN01						
		CFOR - Comunicações	AAT01						
		CFOR - Engenharia	AAO01						
		CFOR - Infantaria	AAQ01						
		CFOR - Intendência	AAS01						
		CFOR - Material Bélico	AAR01						
NPOR/2º BIL	SVE/SP	CFOR - Infantaria	AAQ01						
NPOR/28º BIL	CAS/SP	CFOR - Infantaria	AAQ01						
NPOR/23º BI	BNU/SC	CFOR - Infantaria	AAQ01						
NPOR/63º BI	FNS/SC	CFOR - Infantaria	AAQ01						
NPOR/5º GAC AP	CTA/PR	CFOR - Artilharia	AAP01						
NPOR/13º BIB	PGO/PR	CFOR - Infantaria	AAQ01						
NPOR/20º BIB	CTA/PR	CFOR - Infantaria	AAQ01						
NPOR/33º BI Mtz	CSC/PR	CFOR - Infantaria	AAQ01						
		CFOR - Intendência	AAS01						
NPOR/5º B Log	CTA/PR	CFOR - Material Bélico	AAR01						
NPOR/ 5º RCC	RON/PR	CFOR - Cavalaria	AAN01						
NPOR/ 5º BEC Bld	PUN/SC	CFOR - Engenharia	AAO01						

CPOR/PA	POA/RS	CFOR - Artilharia	AAP01	Civis universitários	42	De 18 Jan a 05 Fev 10 (*)	08 Fev 10	26 Nov 10	1
		CFOR - Cavalaria	AAN01						
		CFOR - Comunicações	AAT01						
		CFOR - Artilharia	AAP01						
		CFOR - Infantaria	AAQ01						
		CFOR - Intendência	AAS01						
NPOR/9º BI Mtz	PLT/RS	CFOR - Infantaria	AAQ01						
NPOR/3º R C Mec	BGE/RS	CFOR - Cavalaria	AAN01						
		CFOR - Intendência	AAS01						
NPOR/19º R C Mec	SRO/RS	CFOR - Cavalaria	AAN01						
NPOR/3º GAC AP	SMA/RS	CFOR - Artilharia	AAP01						
NPOR/3º GAAAe	CSL/RS	CFOR - Artilharia	AAP01						
NPOR/ 1º B Com	SAN/RS	CFOR - Comunicações	AAT01						
NPOR/ Pq R Mnt/3	SMA/RS	CFOR - Material Bélico	AAR01						
CPOR/R	RCE/PE	CFOR - Artilharia	AAP01						
		CFOR - Comunicações	AAT01						
		CFOR - Engenharia	AAO01						
		CFOR - Infantaria	AAQ01						
		CFOR - Intendência	AAS01						
		CFOR - Material Bélico	AAR01						
NPOR/23º BC	FLA/CE	CFOR - Infantaria	AAQ01						
NPOR/16º R C Mec	BEY/PB	CFOR - Cavalaria	AAN01						
NPOR/28º BC	AJU/SE	CFOR - Infantaria	AAQ01						
NPOR/24º BC	SLS/MA	CFOR - Infantaria	AAQ01						
NPOR/19º BC	SDR/BA	CFOR - Infantaria	AAQ01						
NPOR/16º BI Mtz	NTL/RN	CFOR - Infantaria	AAQ01						
NPOR/15º BI Mtz	JPA/PB	CFOR - Infantaria	AAQ01						
NPOR/59º BI Mtz	MCO/AL	CFOR - Infantaria	AAQ01						
NPOR/1º BIS (Amv)	MNS/AM	CFOR - Infantaria	AAQ01						
NPOR/2º BIS	BLM/PA	CFOR - Infantaria	AAQ01						
NPOR/12º B Sup	MNS/AM	CFOR - Intendência	AAS01						
CPOR/BH	BHE/MG	CFOR - Infantaria	AAQ01						
		CFOR - Intendência	AAS01						
NPOR/4º GAC	JFA/MG	CFOR - Artilharia	AAP01						
NPOR/4º GAAAe	SLA/MG	CFOR - Artilharia	AAP01						

Legenda:

1 - Funcionamento por ensino presencial.

Observação:

- (*) As RM fixarão a(s) semana(s) de realização da atividade.

- Declaração de Aspirantes: 27 Nov 10.

Anexo D

CALENDÁRIO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO DE OFICIAIS E ESTÁGIOS PARA OFICIAIS

Órgão Gestor: <u>DECEEx</u>		Curso	<input checked="" type="checkbox"/>	Estágio	<input type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: <u>2010</u>				
		Modalidade: Especialização e Extensão de Oficiais								
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs	
						Apres	Início	Término		
CEP		CGAEM - 1ª Fase - EAD	QKK01	Of Sup sem CAEM	36	-	01/03/10	10/12/10	1	
ECEME		CGAEM/1º Turno - 2ª fase presencial	EPE01	Of Supe	16	26 Fev 10	01 Mar 10	18 Jun 10	2	
		CGAEM/2º Turno - 2ª fase presencial	EPE01	Of Supe		13 Ago 10	16 Ago 10	03 Nov 10		
EsEqEx		Curso de Instrutor de Equitação	EFQ01	Cap/Ten	39	19.Fev 10	22 Fev 10	19.Nov 10	2	
EsEFEx		Curso de Medicina Esportiva	EHU01	Cap/Ten	18	30 Jul 10	02 Ago 10	03 Dez 10	2	
		Curso de Instr de Edc Fis (1ª Fase) EAD	EFP01	Cap/Ten	09	-	07 Dez 10	05.Fev 10	1	
		Curso de Instr de Edc Fis (2ª Fase)			39	05 Mar 10	08 Mar 10	03 Dez 10	2	
Curso de Instr de Edc Fis (Estg Supv)	27	-			14 Mar 11	16 Set 11	1			
CEP	RJO/RJ	Psicopedagogia e Orientação Educacional (1ª Fase) EAD	EJO02	Maj/Cap Aperf oriundos da AMAN e Of Aperf do QCO	36	-	08 Mar 10	12 Nov 10	1	
		Psicopedagogia e Orientação Educacional (2ª Fase) EAD			11	05 Abr 10	05 Abr 10	18 Jun 10	2	
		Coordenação Pedagógica (1ª Fase) EAD	EMM02	das áreas de Magistério, Pedagogia e Psicologia	36	-	08 Mar 10	12 Nov 10	1	
		Coordenação Pedagógica (2ª Fase) Presencial			11	05 Abr 10	05 Abr 10	18 Jun 10	2	
		Comunicação Social (1ª Fase) EAD	EDA01	Maj/Cap Aperf oriundos da AMAN e Of Aperf do QCO da área de Com. Social	36	-	08 Mar 10	12 Nov 10	1	
		Comunicação Social (2ª Fase)			11	16 Ago 10	16 Ago 10	29 Out 10	2	
EsCom		Curso de Oficial de Comunicações (EAD)	-	Cap/Ten	07	-	25 Jan 10	13 Mar 10	1	
		Curso de Oficial de Comunicações (presencial)	EIK01		20	12 Mar 10	15 Mar 10	30 Jul 10	2	
		Curso de Extensão de Mnt de Comunicações(EAD)	-		Não aperfeiçoado	07	-	15 Mar 10	29 Abr 10	1
		Curso de Extensão de Mnt de Comunicações(presencial)	GAR01			23	30 Abr 10	03 Maio 10	08 Out 10	2
EsACosAAe		Curso de Artilharia Antiaérea	ECF01	Cap/Ten Art	35	26 Fev 10	01 Mar 10	29 Out 10	2	
EsMB		Curso de Manutenção de Material Bélico (1ª fase) EAD	EGY01	Of	05	-	18 Out 10	19 Nov 10	1	
		Curso de Gestão da Manutenção (1ª fase) EAD	EOJ01		05	-	01 Mar 10	02 Abr 10	1	
		Curso de Gestão da Manutenção (2ª fase)			25	16 Abr 10	19 Abr 10	08 Out 10	2	

Órgão Gestor: <u>DECEX</u>			Curso <input checked="" type="checkbox"/>	Estágio <input type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: <u>2010</u>				
Modalidade: Especialização e Extensão de Oficiais									
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
EsIE	RJO/RJ	Curso de Observador Aéreo 1ª Fase	EIJ01	Ten armas, exceto Com	08	11 Mar 10	11.Mar.10	10 Maio 10	1
		Curso de Observador Aéreo 2ª Fase			22	10 Maio 10	13 Maio 10	13 Out 10	2

Legenda:

1 - Funcionamento por ensino à distância;

2 - Funcionamento por ensino presencial;

Observações:

- Cerimônia de conclusão do curso: CGAEM/2ª Fase/1ºTurno – 18 Jun 10; e CGAEM/2ª Fase/2ºTurno - 03 Nov 10.

Órgão Gestor: DECEX		Curso <input type="checkbox"/> Estágio <input checked="" type="checkbox"/>				Ano de Funcionamento: 2010				
		Modalidade Estágio para Oficiais								
Estb Ens	Local	Denominação		Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
							Apres	Início	Término	
EsCom		Estágio de Comunicações Of Tmpr		LCG01	Of Tmpr	08	27 Set 10	30 Set 10	19 Nov 10	
EsACos AAe		Estágio de Artilharia e Defesa Antiaérea		-	Maj/Cap Art	10	24 Jul 10	27 Jul 10	02 Out 10	
		Estágio de Artilharia Antiaérea p/ Pilotos Militares		JAV01	Ten Pil Mil	01	22 Out 10	25 Out 10	29 Out 10	
EsMB	RJO/RJ	Estágio de Mnt de Vtr Auto e Armt (Of PM/BM)		-	Of PM/BM	05	26 Fev 10	01 Mar 10	02 Abr 10	
		Estágio de Mnt Armt e Munição		-	Of Tmpr	06	16 Jul 10	19 Jul 10	27 Ago 10	
		Estg Mnt Mecânica do Material OERLIKON (1ª Fase)		JMV01	Ten	09	14 Maio 10	17 Maio 10	16 Jul 10	
		Estg Mnt Mecânica do Sistema FILA/BOFORS (1ª Fase)		JMX01	Ten	06	19 Mar 10	22 Mar 10	30 Abr 10	2
		Estg Mnt Mecânica do Material OERLIKON (2ª Fase)		JMV01	Ten	16	16 Jul 10	19 Jul 10	05 Nov 10	
		Estg Mnt Vtr Automóvel		-	Of Tmpr	10	10 Set 10	13 Set 10	19 Nov 10	
		Estágio de Desminagem		LLZ01	Cap/Ten arma Eng	04	18 Out 10	21 Out 10	17 Nov 10	
		EsIE								
AMAN	RSD/RJ	Estg de Inst e Adaptação de Capelão Militar		-	Asp Cpl	8	22.Mar 10	29.Mar.10	21 Maio 10	
EsSA	TCS/MG					4	28 Maio 10	31 Maio 10	25 Jun 10	
OM destino	-					20	02 Jul 10	05 Jul 10	19 Nov 10	
CEP	RJO/RJ	Estg de Operações psicológicas	EAD	LHR01	Of do QEMA	2	-	12 Jul 10	23 Jul 10	1
			Presencial			2	26 Jul 10	26 Jul 10	06 Ago 10	
		Estg de Idioma Alemão	1º Turno	JLP01	Oficiais	9	12 Abr 10	12 Abr 10	11 Jun 10	
			2º Turno				30 Ago 10	30 Ago 10	29 Out 10	
		Estg de Idioma Espanhol	1º Turno	JMC01			12 Abr 10	12 Abr 10	11 Jun 10	
			2º Turno				30 Ago 10	30 Ago 10	29 Out 10	
		Estg de Idioma Francês	1º Turno	JMM01			01 Fev 10	01 Fev 10	01 Abr 10	
			2º Turno				05 Jul 10	05 Jul 10	27 Ago 10	
		Estg de Idioma Inglês	1º Turno	JML01			01 Fev 10	01 Fev 10	01 Abr 10	
			2º Turno				05 Jul 10	05 Jul 10	27 Ago 10	2
		Estágio de idioma Italiano	1º Turno	JMD01			12 Abr 10	12 Abr 10	11 Jun 10	
			2º Turno			30 Ago 10	30 Ago 10	29 Out 10		
		Estg de Idioma Russo	1º Turno	JOZ01		01 Fev 10	01 Fev 10	01 Abr 10		
			2º Turno			05 Jul 10	05 Jul 10	27 Ago 10		
		Estg Idioma Português e Ambientação p/ ONA	1º Período	JMJ01		12	16.Nov.09	16.Nov.09	05 Fev 10	
			2º Período	JMK02		17	23 Ago 10	23 Ago 10	26 Nov 10	

Legenda:

1 - Funcionamento por ensino à distância;

2 - Funcionamento por ensino presencial.

Anexo E

CALENDÁRIO DOS ESTÁGIOS PARA OFICIAIS DA RESERVA

Órgão Gestor: <u>DECEX</u>		Curso <input type="checkbox"/> Estágio <input checked="" type="checkbox"/>				Ano de Funcionamento: <u>2010</u>			
		Modalidade: Formação de Oficiais da Reserva							
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
CPOR/RJ	RJO/RJ	EIPOT	JQO02	Asp Temp	16	A serem fixadas pelas Regiões Militares enquadrantes		1	Artilharia
									Cavalaria
									Comunicações
									Engenharia
									Infantaria
									Intendência
Material Bélico									
CPOR/SP	SPO/SP								Artilharia
									Cavalaria
									Comunicações
									Engenharia
									Infantaria
									Intendência
CPOR/PA	POA/RS								Material Bélico
									Artilharia
									Cavalaria
									Comunicações
									Engenharia
									Infantaria
CPOR/R	RCE/PE								Intendência
									Artilharia
									Comunicações
									Engenharia
									Infantaria
		Intendência							
CPOR/BH	BHE/MG	Material Bélico							
		Infantaria							
		Intendência							

Legenda:

1 - Funcionamento por ensino presencial.

Anexo F

CALENDÁRIO DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS

Órgão Gestor: <u>DECEX</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/>		Estágio <input type="checkbox"/>		Ano de Funcionamento: <u>2010</u>					
Modalidade: Aperfeiçoamento de Sargentos											
Estb Ens	Local	Denominação		Cod	Universo	Sem	Datas			Obs	
							Apres	Início	Término		
EASA	CZA/RS	CAS Inf	1ª Fase	1º Turno	DAL01 DAM01 DAN01 DAO01 DAT01	2º Sgt	30	-	03 Ago 09	28 Fev 10	1
			2ª Fase				11	25 Fev 10	01 Mar 10	14 Maio 10	2
		CAS Cav	1ª Fase	2º Turno			30	-	16 Nov 09	13 Jun 10	1
			2ª Fase				11	10 Jun 10	14 Jun 10	27 Ago 10	2
		CAS Art	1ª Fase	3º Turno			30	-	01 Mar 10	26 Set 10	1
			2ª Fase				11	23 Set 10	27 Set 10	10 Dez 10	2
EsCom	RJ/RJO	CAS Mnt Com (1ª F/ 1º T)		DAY01	2º Sgt Mnt Com	30	-	03 Ago 09	28 Fev 10	1	
		CAS Mnt Com (2ª F/ 1º T)				11	25 Fev 10	01 Mar 10	14 maio 10	2	
		CAS Mnt Com (1ª F/ 3º T)				30	-	01 Mar 10	26 Set 10	1	
		CAS Mnt Com (2ª F / 3º T)				11	23 Set 10	27 Set 10	10 Dez 10	2	
EsMB	RJ/RJO	CAS Mnt Armt (1ª F/ 1º T)		DAP01	2º Sgt MB Mnt Armt	30	-	03 Ago 09	28 Fev 10	1	
		CAS Mnt Armt (2ª F/ 1º T)				11	25 Fev 10	01 Mar 10	14 maio 10	2	
		CAS Mnt Vtr Auto (1ª F/ 2º T)		DAQ01	2º Sgt MB Mnt Vtr Auto	30	-	16 Nov 09	13 Jun 10	1	
		CAS Mnt Vtr Auto (2ª F/ 2º T)				11	10 Jun 10	14 Jun 10	27 Ago 10	2	
		CAS Mnt Vtr Auto (1ª F/ 3º T)				30	-	01 Mar 10	26 Set 10	1	
		CAS Mnt Vtr Auto (2ª F/ 3º T)				11	23 Set 10	27 Set 10	10 Dez 10	2	
CAS Mec Op (1ª F/ 1º T)		DAR01	2º Sgt MB Mec Op	30	-	03 Ago 09	28 Fev 10	1			
CAS Mec Op (2ª F/ 1º T)				11	25 Fev 10	01 Mar 10	14 maio 10	2			
EsSEx	RJ/RJO	CAS Sau Ap (1ª F / 1º T)		DBA01	2º Sgt Sau	30	-	03 Ago 10	28 Fev 10	1	
		CAS Sau Ap (2ª F / 1º T)				11	25 Fev 10	01 Mar 10	14 maio 10	2	
		CAS Sau Ap (1º F / 3º T)				30	-	01 Mar 10	26 Set 10	1	
		CAS Sau Ap (2ª F / 3º T)				11	23 Set 10	27 Set 10	10 Dez 10	2	
EsIE	RJ/RJO	CAS Intendência (1ª F)		DAS01	2º Sgt Int	30	-	16 Nov 09	13 Jun 10	1	
		CAS Intendência (2ª F)				11	10 Jun 10	14 Jun 10	27 Ago 10	2	
		CAS Topografia (1ª F)		DAZ01	2º Sgt Topo	30	-	16 Nov 09	13 Jun 10	1	
		CAS Topografia (2ª F)				11	10 Jun 10	14 Jun 10	27 Ago 10	2	
CIAvEx	TTE/SP	CAS Av Mnt (1ª F / 3º T)		DAU01	2º Sgt Av Mnt	30	-	01 Mar 10	26 Set 10	1	
		CAS Av Mnt (2ª F / 3º T)				11	23 Set 10	27 Set 10	10 Dez 10	2	
		CAS Av Ap (1ª F / 3º T)		DAV01	2º Sgt Av Ap	30	-	01 Mar 10	26 Set 10	1	
		CAS Av Ap (2ª F / 3º T)				11	23 Set 10	27 Set 10	10 Dez 10	2	

Legenda:

- 1 - Funcionamento por ensino à distância, na OM de origem;
- 2 - Funcionamento por ensino presencial.

Observações:

- a. Aula inaugural: 01 Mar 10 (2ª fase/1º T) / 14 Jun 10 (2ª fase/2º T) / 27 Set 10 (2ª fase/3º T);
- b. Deslocamento para os Estabelecimentos de Ensino:

1º Turno	22 a 25 Fev 10	2º Turno	07 a 10 Jun 10	3º Turno	20 a 23 Set 10
----------	----------------	----------	----------------	----------	----------------

- c. Formaturas: 13 Maio 10 / 26 Ago 10 / 09 Dez 10.

Anexo G

CALENDÁRIO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO E DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO DE SARGENTOS

Órgão Gestor: <u>DECEX</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/> Estágio <input type="checkbox"/> Período Básico				Ano de Funcionamento: <u>2010</u>			
Modalidade: Formação de Sargentos									
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
41º BI Mtz	JTI/GO	Período Básico	-	Aluno	34	Até 30 Maio 10	07 Jun 10	28 Jan 11	1
12º GAC	JAI/SP								
14º GAC	PSA/MG								
10º BI	JFA/MG								
4º GAC	JFA/MG								
1º GAA Ae	RJO/RJ								
6º RCB	ALG/RS								
23º BI	BNU/SC								
23º BC	FLA/CE								
4º BPE	RCE/PE								
51º BIS	ATM/PA								
20º RCB	CPE/MS								
13º R C Mec	PAG/SP								

Legenda:

1 - Funcionamento por ensino presencial.

Observações:

a. Aula inaugural: 07 Jun 10;

Órgão Gestor: DECEX		Curso	Estágio	Período de Qualificação			Ano de Funcionamento: 2011		
		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Modalidade: Formação de Sargentos					
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
EsSA	TCS/MG	CFS - Infantaria	AAU01	Al	43	24 Jan 11	31 Jan 11	25 Nov 11	1
		CFS - Cavalaria	AAV01						
		CFS - Artilharia	AAW01						
		CFS - Engenharia	AAX01						
		CFS - Comunicações	AAY01						
EsMB	RJO/RJ	CFS - Mnt Armt	ABB01						
		CFS - Mnt Vtr Auto	ABC01						
		CFS - Mec Op	ABD01						
EsIE		CFS - Intendência	ABE01						
		CFS - Topografia	ABG01						
EsCom		CFS - Músico	ABJ01						
		CFS - Mnt Com	ABF01						
EsSEx		CFS - Saúde (Tec Enf)	ABA01						
CIAVEx		TTE/SP	CFS - Aviação Manutenção	ABH01					
			CFS - Aviação Apoio	ABI01					

Legenda:

1 - Funcionamento por ensino presencial.

Observação:

- Férias escolares: de 22 Jul a 31 Jul 11.

Órgão Gestor: DECEX		Curso <input checked="" type="checkbox"/>	Estágio <input type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: 2010					
		Modalidade: Especialização e Extensão de Sargentos							
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
EsACos AAe	RJO/RJ	Curso de Artilharia Antiaérea	EAU01	2º/3º Sgt	35	26 Fev 10	01 mar 10	29 Out 10	1
		Curso de Operador de Alvo Aéreo	END01	2º/3º Sgt	09	26 Fev 10	01 Mar 10	30 Abr 10	
		Curso de Op Radar e Direção de Tiro	EIO01	2º/3º sgt	17	02 Jul 10	05 Jul 10	29 Out 10	
Curso de Suprimento de Água		GBB01	2º/3º Sgt de Eng	05	22 Mar 10	25 Mar 10	28 Abr 10		
Curso de Identificação Datiloscópica		EFB01	Sgt C/ CAS, exceto Sau e Musico	12	08 Mar 10	11 Mar 10	02 Jun 10		
Curso de Administração Militar		EAG01	Sgt c/CAS Qualquer QMS	12	30 Ago 09	02 Set 10	24 Nov 10		
Curso de Administração de Depósito		EAC01	2º/3º Sgt s/CAS de Eng, Int, Sau-apoio, MB Mnt Armt, Auto, Mnt Com e Mnt Aviação	11	08 Mar 10	11 Mar 10	26 Maio 10		
Curso de Mestre de Música		DCT01	ST/1º Sgt Mus	07	13 Set 10	16 Set 10	20 Out 10		
Curso de Meios Auxiliares de Instrução		EHX01	Sgt C/ CAS, exceto Sau e Musico	17	10 Maio 10	13 Maio 10	08 Set 10		
EsMB		Curso Mec Torre Vtr Bld (1ª Fase)	EHK01	Sgt	05	-	05 Jul 10	06 Ago 10	
	Curso Mec Torre Vtr Bld	EHK01	15		06 Ago 10	09 Ago 10	19 Nov 10	1	
	Curso Mec Vtr Bld	ELH01	15		19 Fev 10	22 Fev 10	04 Jun 10		
	Curso Mec de Instrumentos	EHJ01	14		07 Maio 10	10 Maio 10	13 Ago 10		
	Curso Eletricidade de Viaturas	EDT01	15		06 Ago 10	09 Ago 10	19 Nov 10		
	Curso de Metalurgia	EJC01	11		21 Maio 10	24 Maio 10	06 Ago 10		
EsCom	Curso Avançado de Eletrônica	EBT01	2º/3º Sgt S/CAS Mnt Com	19	23 Abr 10	26 Abr 10	03 Set 10		1
	Curso de Telegrafia	EMT01	Sgt Com	20	14 Maio 10	17 Maio 10	01 Out 10		
	Curso de Mnt de Eqp de Tecnologia da Informação	EBK01	2º/3º Sgt Mnt Com	22	19 Fev 10	22 Fev 10	23 Jul 10		
	Curso de Auxiliar de Informática	EBA01	Sgt S/CAS QMS Cmb e Log	18	23 Jul 10	26 Jul 10	26 Nov 10		
	Curso de Op de Eqp Audiovisuais	EIX01	2º/3º Sgt S/CAS Mnt Com	15	26 Mar 10	29 Mar 10	09 Jul 10		
	Curso de Eletricidade Avançada	EDS01		18	07 Maio 10	10 Maio 10	10 Set 10		

Legenda:

1 - Funcionamento por ensino presencial.

Órgão Gestor: <u>DECEX</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/> Estágio <input type="checkbox"/>				Ano de Funcionamento: <u>2010</u>				
		Modalidade: Especialização e Extensão de Sargentos								
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs	
						Apres	Início	Término		
EsEFEx	RJO/RJ	Curso de Monitor de Educ Física	EIG01	2º/3º Sgt	20	05 Mar 10	08 Mar 10	23 Jul 10		
EsEqEx		Curso de Monitor de Equitação	EIH01	Sgt	24	04.Jun 10	07.Jun 10	20.Nov 0		
CEP		Curso de Auxiliar de Ensino	EAD	EAZ01	Sgt Aperf, QMS Cmb	6	-	22.Mar 10	29 Abr 10	2
			Presencial				10 Maio 10	10 Maio 10	18.Jun 10	1
	Curso de Auxiliar de Comunicação Social	EAD	EDB01	MB e Sv Int	6	-	02 Ago 10	08.Set 10	2	
		Presencial				20 Set 10	20 Set 10	29 Out 10	1	

Legenda:

1 - Funcionamento por ensino presencial;

2 - Funcionamento por ensino à distância.

Anexo H

CALENDÁRIO DOS ESTÁGIOS PARA SARGENTOS

Órgão Gestor: <u>DECEX</u>		Curso <input type="checkbox"/>	Estágio <input checked="" type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: <u>2010</u>					
		Modalidade: Estágios para Sargentos							
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
EsIE		Estg Desminagem	JLZ02	Sgt Eng	04	31 Maio 10	02 Jun 10	30 Jun 10	
EsMB	RJO/RJ	Estg Mnt Torre Vtr Bld (VBC Leopard 1A1)	LGA01	2º/3º Sgt MB Mnt Armt	05	13 Ago 10	16 Ago 10	17 Set 10	
		Estg Mnt Torre Vtr Bld (VBC M60 A3 TTS)	LGB01	2º/3º Sgt MB Mnt Armt	05	13 Ago 10	16 Ago 10	17 Set 10	
		Estg Mnt Chassi Vtr Bld (VBC Leopard 1A1)	-	2º/3º Sgt MB Mnt Auto	05	16 Abr 10	19 Abr 10	21 Maio 10	
		Estg Mnt Chassi Vtr Bld (VBC M60 A3 TTS)	LGL01	2º/3º Sgt MB Mnt Auto	05	21 Maio 10	24 Maio 10	25 Jun 10	
		Estg Mnt Mec Material Oerlikon (1ª Fase)	LMV02	Sgt Art/MB Mnt Armt	09	14 Maio 10	17 Maio 10	16 Jul 10	
		Estg Mnt Mec Material Oerlikon (2ª Fase)	LMW02	Sgt Art/MB Mnt Armt	16	16 Jul 10	19 Jul 10	05 Nov 10	
		Estg Mnt Mec Sistema FILA/BOFORS (1ª Fase)	JMX02	2º/3º Sgt MB Mnt Auto	06	19 Mar 10	22 Mar 10	30 Abr 10	1
		Estg Mnt Vtr Bld (VBL Soc M578/VBC OAP M108)	-	2º/3º Sgt MB Mnt Auto	04	30 Jul 10	02 Ago 10	27 Ago 10	
		Estg Mnt Vtr Bld (VBR EE-9/VBTP EE-11)	-	2º/3º Sgt MB Mnt Auto	04	19 Fev 10	22 Fev 10	19 Mar 10	
		Estg Mnt Vtr Bld (VBTP M-113-B)	-	2º/3º Sgt MB Mnt Auto	03	19 Fev 10	22 Fev 10	12 Mar 10	
		Estg Mnt Chassi Vtr Bld VBOAP M109 A3	LMP03	2º/3º Sgt MB Mnt Auto	06	05 Mar 10	08 Mar 10	16 Abr 10	
		Estg Mnt Torre Vtr Bld VBOAP M109 A3	JGC01	2º/3º Sgt MB Mnt Armt	05	17 Set 10	20 Set 10	22 Out 10	
		EsAC osAAe		Estg Operação e Emprego do Material IGLA	-	3º/2º Sgt	04	17 Set 10	20 Set 10
		Estg de Meteorologia Balística	-	3º/2º Sgt	02	17 Set 10	20 Set 10	01 Out 10	

Legenda:

1 - Funcionamento por ensino presencial.

Órgão Gestor: DECEX		Curso <input type="checkbox"/>		Estágio <input checked="" type="checkbox"/>		Ano de Funcionamento: 2010				
Modalidade: Estágios para Sargentos										
Estb Ens	Local	Denominação		Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
							Apres	Início	Término	
CEP	RJO/RJ	Estg de Idioma Alemão	1º Turno	JLP02	ST / Sgt	9	12 Abr 10	12 Abr 10	11 Jun 11	2 -
			2º Turno			9	30 Ago 10	30 Ago 10	29 Out 10	
		Estg de Idioma Espanhol	1º Turno	JMC02		9	12 Abr 10	12 Abr 10	11 Jun 11	
			2º Turno			9	30 Ago 10	30 Ago 10	29 Out 10	
		Estg de Idioma Italiano	1º Turno	JMM02		9	01 Fev 10	01 Fev 10	01 Abr 11	
			2º Turno			9	05 Jul 10	05 Jul 10	27 Ago 10	
		Estg de Idioma Inglês	1º Turno	JML02		9	01 Fev 10	01 Fev 10	01 Abr 11	
			2º Turno			9	05 Jul 10	05 Jul 10	27 Ago 10	
		Estg de Idioma Francês	1º Turno	JMD02		9	12 Abr 10	12 Abr 10	11 Jun 11	
			2º Turno			9	30 Ago 10	30 Ago 10	29 Out 10	
		Estg de Idioma Russo	1º Turno	JOZ02		9	01 Fev 10	01 Fev 10	01 Abr 11	
			2º Turno			9	05 Jul 10	05 Jul 10	27 Ago 10	
		Estg de Idioma Português e de ambientação para ONA	1º Período	JMJ02		12	16.Nov.09	16.Nov.09	05 Fev 10	
			2º Período	JMK02		17	23 Ago 10	23 Ago 10	26 Nov 10	

Legenda:

1 - Funcionamento por ensino presencial;

2 - Destinados a militares do EB designados para missões em Nações Amigas;

3 - Destinados a militares de Nações Amigas designados para missões no Brasil;

Anexo I

CALENDÁRIO DOS CURSOS E ESTÁGIOS PARA OFICIAIS/SARGENTOS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO VINCULADOS AO DECEX.

Órgão Gestor: <u>CMS</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/> Estágio <input checked="" type="checkbox"/>				Ano de Funcionamento: <u>2010</u>			
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
CI Bld	SMA/RS	Estg Técnico Bld - 1º Turno	LNX02	Of qualquer arma	05	26 Mar 10	29 Mar 10	30 Abr 10	1
		Estg Técnico Bld - 2º Turno		Of Cav, Eng e Mat Bel	05	15 Out 10	18 Out 10	19 Nov 10	
		Estg Técnico Bld - 1º Turno	LNX04	ST/Sgt Inf, Cav, Art	05	26 Mar 10	29 Mar 10	30 Abr 10	
		Estg Técnico Bld - 2º Turno		Sgt Cav, Eng e Mat Bel		15 Out 10	18 Out 10	19 Nov 10	
		Estg Cmt OM Bld e Mec	MHM01	Of nomeados Cmts OM Bld e Mec, Nível U e SU	01	04 Out 10	04 Out 10	08 Out 10	
3º BPE	POA/RS	Curso de Policia do Exército	EJJ01	2º/3º Sgt Inf	09	26 Mar 10	29 Mar 10	28 Maio 10	
		Curso de Investigação Policial	EGF01	2º/3º Sgt Inf	12	10 Set 10	13 Set 10	03 Dez 10	

Órgão Gestor: <u>CMA</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/> Estágio <input type="checkbox"/>				Ano de Funcionamento: <u>2009</u>			
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
CIGS	MNS/AM	Curso de Operações na Selva Cat "B"	EIS02	Cap/Ten	08	12 Mar 10	22 Mar 10	09 Maio 10	1
		Curso de Operações na Selva Cat "D"	EIT02	ST/1º Sgt	06	06 Ago 10	16 Ago 10	19 Set 10	
		Curso de Operações na Selva Cat "A"	EIS01	Of Sup	06	06 Ago 10	16 Ago 10	19 Set 10	
		Curso de Operações na Selva Cat "C"	EIT01	2º Sgt/3º Sgt	08	21 Maio 10	31 Maio 10	18 Jul 10	
		Curso de Operações na Selva Cat "B"	EIS02	Cap/Ten	08	24 Set 10	04 Out 10	22 Nov 10	
CECMA		Curso de Navegação Fluvial	EII01	Sgt QMS Cmb e Log	16	10 Jun 10	14 Jun 10	01 Out 10	

Legenda:

1 - Funcionamento por ensino presencial.

Órgão Gestor: <u>CMP</u>			Curso	Estágio	Ano de Funcionamento: <u>2010</u>				
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
CI Art Fgt	Formosa/Go	Estg Op Sistema Astros II	MTU01	Cap/Ten Art	12	07 maio 10	10 maio 10	30 Jul 10	1
		Estg Op Sistema Astros II	MFU01	2º/3º Sgt	08	07 maio 10	10 maio 10	02 Jul 10	
		Estg de Mnt do Mat ASTROS II		Ten/Cap QEM	12	06 Set 10	08 Set 10	26 Nov 10	
		Estg de Mnt Mec do Mat ASTROS II		2º/3º Sgt Mat Bel	12	06 Set 10	08 Set 10	26 Nov 10	
		Estg de Mnt Eletrônica do Mat ASTROS II		2º/3º Sgt Mnt Com	12	06 Set 10	08 Set 10	26 Nov 10	
CI Eng Cnst	ARI/MG	Estg de Gerenciamento de Atividades de Construção-EGAC	MCV01	Cap/Ten/ Asp Eng	03	-	07 Jun 10	25 Jun 10	1
		Estg Técnico de Atividades de Construção - ETAC	MFC01	ST/Sgt Eng	03	-	03 maio 10	21 maio 10	
BPEB	BSA/DF	Curso de Investigação Policial	EJD01	2º/3º Sgt	12	17 Set 10	20 Set 10	10 Dez 10	1
		Curso de Polícia do Exército	EJJ01	2º/3º Sgt Inf	09	14 maio 10	17 maio 10	16 jul 10	
CIOpEsp	RJO/RJ	Curso de Ações de Comando Cat "B"	EAB01	Cap/Ten armas Cmb, QMB, Sv Int ou Sau	12	22 Fev 10	08 Mar 10	02 Jun 10	1
		Curso de Forças Especiais	EEK01	Cap/Ten armas Cmb, QMB, Sv Int ou Sau	23	28 Jun 10	05 Jul 10	10 Dez 10	
		Curso de Operações Psicológicas	EMX01	TC/Maj/ Cap Aperf armas Cmb, QMB, Sv Int	16	24 Mar 10	29 Mar 10	23 Jul 10	
		Curso de Operações de Comandos/Ações de Comando	ECZ05	Sgt QMS Cmb	12	22 Fev 10	08 Mar 10	02 Jun 10	
		Curso de Forças Especiais	EEL01	3º, 2º ou 1º-Sgt de carreira das QMS Combatente e Log	23	28 Jun 10	05 Jul 10	10 Dez 10	
		Curso de Operações Psicológicas	EMY01	ST/1º e 2º-Sgt QMS Cmb, QMB ou Sv Int	16	24 Mar 10	29 Mar 10	23 Jul 10	

Órgão Gestor: <u>CMNE</u>			Curso	Estágio		Ano de Funcionamento: <u>2010</u>			
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
4º BPE	RCE/PE	Curso de Polícia do Exército	EJJ01	2º/3º Sgt Inf	09	12 Jul 10	13 Jul 10	10 Set 10	1
		Curso de Investigador Policial	YDJ01	2º/3º Sgt Inf	12	13 Set 10	14 Set 10	03 Dez 10	
		Curso de Perícia Criminal	EJD01	2º/3º Sgt Inf	12	-	08 Set 10	26 Nov 10	

Legenda:

1 - Funcionamento por ensino presencial.

Órgão Gestor: <u>DCT</u>			Curso	Estágio		Ano de Funcionamento: <u>2010</u>			
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
CIGE	BSA/DF	Curso Básico de Guerra Eletrônica para Oficiais 1ª Fase (EAD)	ECA01	Of	08	-	05 Abr 10	28 Maio 10	2
		Curso Básico de Guerra Eletrônica para Oficiais 2ª Fase Presencial		Of	12	13 Jun 10	14 Jun 10	03 Set 10	1
		Curso Básico de Guerra Eletrônica para Sargentos 1ª Fase (EAD)	ECB01	Sgt	06	-	19 Abr 10	28 Maio 10	2
		Curso Básico de Guerra Eletrônica para Sargentos 2ª Fase		Sgt	12	13 Jun 10	14 Jun 10	03 Set 10	1
		Curso de Manutenção do Material de Guerra Eletrônica	EGZ01	Sgt	12	07 Mar 10	08 Mar 10	28 Maio 10	1
		Curso Intermediário de Guerra Eletrônica para Oficiais-1ª Fase (EAD)	-	Of	08	-	12 Jul 10	03 Set 10	2
		Curso Intermediário de Guerra Eletrônica para Oficiais-2ª Fase (presencial)	GAJ01	Of	12	12 Set 10	13 Set 10	03 Dez 10	1
		Curso Intermediário de Guerra Eletrônica para Sargentos-1ª Fase (EAD)	-	Sgt	08	-	12 Jul 10	03 Set 10	2
		Curso Intermediário de Guerra Eletrônica para Sargentos-2ª Fase (presencial)	GAQ01	Sgt	12	12 Set 10	13 Set 10	03 Dez 10	1
		Estágio de Análise de Emissões Eletromagnéticas para Oficiais	-	Of	02	07 Mar 10	08 Mar 10	19 Mar 10	1
		Estágio de Medidas de Proteção Eletrônica (MPE) para Oficiais	-	Of	02	16 maio 10	17 Maio 10	28 Maio 10	1

Legenda:

1 - Funcionamento por ensino presencial.

2- Funcionamento por ensino a distância.

Órgão Gestor: <u>CML</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/> Estágio <input checked="" type="checkbox"/>				Ano de Funcionamento: <u>2010</u>			
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
11 BIMth	SOE/MG	Curso Básico de Montanhismo	ECD01	Of	05	28 Fev 10	01 Mar 10	09 Abr 10	1
			ECE01	Sgt					
		Curso Avançado de Montanhismo	GBC01	Of	10	04 Jul 10	05 Jul 10	17 Set 10	
			GBC02	Sgt					
1º BPE		Curso de Perícia Criminal	EJD01	2º/3º Sgt Inf	09	05 Abr 10	05 Abr 10	11 Jun 10	
		Curso de Polícia do Exército	EJJ01	2º/3º Sgt Inf	11	12 Jul 10	12 Jul 10	01 Out 10	
CÍOpPaz	RJO/RJ	Estágio de Preparação para Missões de Paz – 1º Turno	LPH01	Of, ST	04	07 Mar 10	08 Mar 10	01 Abr 10	
			LPH02						
		Estágio de Preparação para Missões de Paz – 2º Turno	LPH01	Sgt	04	29 Ago 10	30 Ago 10	24 Set 10	
			LPH02						

Legenda:

1 - Funcionamento por ensino presencial.

Órgão Gestor: <u>CML</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/>		Estágio <input checked="" type="checkbox"/>		Ano de Funcionamento: <u>2010</u>				
Estb Ens	Local	Denominação		Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
							Apres	Início	Término	
CIPqdt /GPB	RJO/RJ	Curso Básico Pára- quedista	1º Turno	ECL01	Of	06	04 Jan 10	11 Jan 10	19 Fev 10	1
			2º Turno				05 Jul 10	12 jul 10	20 Ago 10	
		Curso Mestre de Salto	1º Turno	GBD01		05	12 Mar 10	15 Mar 10	16 Abr 10	
			2º Turno				14 Maio 10	17 Maio 10	18 Jun 10	
			3º Turno				13 Ago 10	16 Ago 10	17 Set 10	
			4º Turno				08 Out 10	11 Out 10	12 Nov 10	
		Precursor Pára-quedista		EJM01		24	22 Mar 10	05 Abr 10	17 set 10	
		DOMPSA		EDL01		24	05 Mar 10	15 Mar 10	27 Ago 10	
		Estg de Salto Livre	1º Turno	JNT04		02	05 Abr 10	05 Abr 10	23 Abr 10	
			2º Turno				12 Jul 10	12 Jul 10	30 Jul 10	
			3º Turno				27 Set 10	27 Set 10	15 Out 10	
		Estg Mestre de Salto Livre	1º Turno	JLQ01		03	07 Jun 10	07 Jun 10	25 Jun 10	
	2º Turno		09 Ago 10		09 Ago 10		27 Ago 10			
	3º Turno		08 Nov 10		08 Nov 10		26 Nov 10			
	Estg de Transporte Aéreo	1º Turno	JOA01	01	22 Mar 10	22 Mar 10	26 Mar 10			
		2º Turno			12 Abr 10	12 Abr 10	16 Abr 10			
		3º Turno			24 Maio 10	24 Maio 10	28 Maio 10			
		4º Turno			13 Set 10	13 Set 10	17 Set 10			
	RJO/RJ	Curso Básico Pára- quedista	1º Turno	ECL02	ST/Sgt	06	04 Jan 10	11 Jan 10	19 Fev 10	
			2º Turno				05 Jul 10	12 jul 10	20 Ago 10	
		Curso Mestre de Salto	1º Turno	GBD02		05	12 Mar 10	15 Mar 10	16 Abr 10	
			2º Turno				14 Maio 10	17 Maio 10	18 Jun 10	
			3º Turno				13 Ago 10	16 Ago 10	17 Set 10	
			4º Turno				08 Out 10	11 Out 10	12 Nov 10	
Precursor Pára-quedista		EJN01	24	22 Mar 10		05 Abr 10	17 set 10			
DOMPSA		GAE01	24	05 Mar 10		15 Mar 10	27 Ago 10			
Estg de Salto Livre		1º Turno	JNT01	02		05 Abr 10	05 Abr 10	23 Abr 10		
		2º Turno				12 Jul 10	12 Jul 10	30 Jul 10		
		3º Turno				27 Set 10	27 Set 10	15 Out 10		
Estg Mestre de Salto Livre		1º Turno	JLQ02	03		07 Jun 10	07 Jun 10	25 Jun 10		
	2º Turno	09 Ago 10			09 Ago 10	27 Ago 10				
	3º Turno	08 Nov 10			08 Nov 10	26 Nov 10				
Estg de Transporte Aéreo	1º Turno	JOA02	01	22 Mar 10	22 Mar 10	26 Mar 10				
	2º Turno			12 Abr 10	12 Abr 10	16 Abr 10				
	3º Turno			24 Maio 10	24 Maio 10	28 Maio 10				
	4º Turno			13 Set 10	13 Set 10	17 Set 10				

Legenda:

1 - Funcionamento por ensino presencial.

Órgão Gestor: <u>CMSE</u>		Curso	X	Estágio	X	Ano de Funcionamento: <u>2010</u>				
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs	
						Apres	Início	Término		
CIAvEx	TTE/SP	Curso de Piloto de Aeronaves	EJF01	Oficiais	35	29 Jan 10	01 Fev 10	26 Nov 10	1	
		Curso de Piloto de Combate	GBE01		12	08 Abr 10	12 Abr 10	02 Jul 10		
		Curso Avançado de Aviação	EBG01		13	08 Jul 10	12 Jul 10	08 Out 10		
		Curso de Gerência Adm de Aviação do Exército	EER01		30	19 Mar 10	22 Mar 10	15 Out 10		
		Curso de Gerência de Mnt de Aeronaves	EES01		30	19 Mar 10	22 Mar 10	15 Out 10		
		Curso de Gerência de Mnt de Aviônicos	EET01		05	15 Out 10	18 Out 10	18 Nov 10		
		Estg de Gerente de Aeronave de Aeronaves Cougar	MIL01		04	23 Jul 10	26 Jul 10	20 Ago 10		
		Estg de Pilotagem com Óculos de Visão Noturna (OVN/1) – 1º Nível	MIP01		03	26 Fev 10	01 Mar 10	19 Mar 10		
		Estg de Operações Aeromóveis p/ Of – 1º Turno (fase presencial)	JNG03		03	29 Out 10	03 Nov 10	18 Nov 10		
		Estg de Operações Aeromóveis p/ Of – 2º Turno (fase presencial)	JNG03		10	29 Jan 10	01 Fev 10	08 Abr 10		
		Estágio de Pilotagem Tática	-							
		Curso de Mecânico de Aviônicos	EHO01		ST/Sgt	25	23 Abr 10	26 Abr 10		08 Out 10
		Curso de Mecânico de Aeronaves	EHM01	25		23 Abr 10	26 Abr 10	08 Out 10		
		Curso de Combate a incêndio, Resgate e Prevenção de Acidentes da Av do Exército	ECZ01	25		23 Abr 10	26 Abr 10	15 Out 10		
		Curso de Mecânico de Armamento de Aeronaves	EHN01	25		23 Abr 10	26 Abr 10	08 Out 10		
		Estágio de Mecânico de Aeronaves Cougar	MIM01	08		15 Nov 10	18 Nov 10	10 Dez 10		
		Estágio de Mecânico de Aviônicos Cougar	MIN01	08		15 Nov 10	18 Nov 10	10 Dez 10		
		Estágio de Mecânico de Motores Maquila	MIO01	08		15 Nov 10	18 Nov 10	10 Dez 10		
		Curso de Inspetor de Aviação/Manutenção	EFN01	05		15 Out 10	18 Out 10	18 Nov 10		
		Estg de Qualificação ao Voo com Óculos de Visão Noturna (SVN/1) – 1º Nível	MIQ01	04		23 Jul 10	26 Jul 10	20 Ago 10		
Estg de operações Aeromóveis – 1º Turno (Fase presencial)	-	03	26 Fev 10	01 Mar 10		19 Mar 10				
Estg de operações Aeromóveis – 2º Turno (Fase presencial)	-	03	29 Out 10	03 Nov 10	18 Nov 10					
2º BPE	SPO/SP	Curso de Perícia Criminal	EJD01	2º/3º Sgt Inf	09	02 Ago 10	02 Ago 10	22 Out 10		
		Curso de Polícia do Exército	EJJ01		12	29 Mar 10	29 Mar 10	28 maio 10		
CIOpGLO	CAS/SP	Estg Geral Op GLO para Oficiais	-	Cap/Ten	04	26 Abr 10	27 Abr 10	21 maio 10		
		Estg Geral Op GLO para Sargentos	-	2º e 3º Sgt	04	20 Set 10	21 Set 10	15 Out 10		

Legenda:

1 - Funcionamento por ensino presencial.

Órgão Gestor: <u>CIE</u>		Curso	X	Estágio	X	Ano de Funcionamento: <u>2010</u>				
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs	
						Apres	Início	Término		
EsIMEx	BSA/DF	Curso Avçd de Intl/Of 1ª Fase	EBO01	Ten Cel/ Maj	14	23 Fev 10	26 Fev 10	02 Jun 10	1	
		Curso Avçd de Intl/Of 2ª Fase			10	26 Mar 10	29 Mar 10	02 Jun 10		
		Curso Básico de Inteligência	ECI01	Ten QMB e Sv Int	11	14 Set 10	17 Set 10	02 Dez 10		
		Curso Itr de Intl – 1ª Fase	EFY01	Maj/Cap	11	08 Jun 10	11 Jun 10	26 Ago 10		
		Curso Itr de Intl – 2ª Fase	EFY01		09	25 Jun 10	28 Jun 10	26 Ago 10		
		Curso Básico de Intl	1º Turno	ECJ01	1º/2º Sgt	10	23 Mar 10	26 Mar 10		02 Jun 10
			2º Turno				27 Jul 10	30 Jul 10		07 Out 10
		Curso Avançado de Inteligência	EMZ01	ST/ 1ºe 2º- Sgt	07	13 Out 10	15 Out 10	02 Dez 10		
		Curso de Intl Im	ENE01	Maj/Cap	16	15 Jun 10	18 Jun 10	07 Out 10		
Estágio de Intlg Militar	JFI01	Of	02	02 Jul 10	05 Jul 10	16 Jul 10				

Legenda:

1 - Funcionamento por ensino presencial.

PORTARIA Nº 051-DECEEx, 10 DE JUNHO DE 2009.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, referentes ao processo seletivo para matrícula em 2010 (IRCAM/CFO/QC – IR 60-29).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 727-Cmt Ex, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, referentes ao processo seletivo para matrícula em 2010 (IRCAM/CFO/QC – IR 60-29) – que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 60-DEP, de 23 de junho de 2008.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

INSTRUÇÕES REGULADORAS DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO COMPLEMENTAR, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA EM 2010 (IRCAM/CFO/QC – IR 60-29).

(documento aprovado pela Portaria nº 051 - DECEEx, de 10 Jun 09)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

Art.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I – Da finalidade.....	1º
Seção II – Da aplicação.....	2º
Seção III – Da legislação de referência.....	3º

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO

Seção I – Dos requisitos exigidos.....	4º
Seção II – Do processamento da inscrição.....	5º/23
Seção III – Da taxa de inscrição.....	24/29
Seção IV – Da submissão do candidato às normas do processo seletivo e às exigências do curso e da carreira militar.....	30/33
CAPÍTULO III – DAS ETAPAS E ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO	
Seção I – Das etapas do processo seletivo.....	34/36
Seção II – Dos aspectos gerais do processo seletivo.....	37/42
Seção III – Dos critérios de desempate.....	43
Seção IV – Da publicação dos editais.....	44/45
CAPÍTULO IV – DO CONCURSO DE ADMISSÃO	
Seção I – Da constituição do exame intelectual.....	46/53
Seção II – Dos procedimentos nos locais do EI, da sua organização, datas e horários das provas.....	54/61
Seção III – Da identificação do candidato.....	62/63
Seção IV – Do material de uso permitido nos locais de provas.....	64/68
Seção V – Da aplicação das provas.....	69/73
Seção VI – Da reprovação no EI e eliminação do concurso.....	74
Seção VII – Dos gabaritos e dos pedidos de revisão.....	75/82
Seção VIII – Da correção e do resultado final.....	83/87
Seção IX – Da divulgação do resultado do concurso de admissão.....	88/93
CAPÍTULO V – DA INSPEÇÃO DE SAÚDE	
Seção I – Da convocação para a inspeção de saúde.....	94/95
Seção II – Da legislação sobre inspeção de saúde.....	96/97
Seção III – Dos documentos e exames de responsabilidade do candidato.....	98
Seção IV – Das prescrições gerais para a inspeção de saúde e recursos.....	99/106
CAPÍTULO VI – DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	
Seção I – Da convocação para o exame de aptidão física.....	107/108
Seção II – Das condições de execução do exame e da avaliação.....	109/114
CAPÍTULO VII – DA ANÁLISE PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA.....	115/116
CAPÍTULO VIII – DA ETAPA FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA	
Seção I – Das vagas destinadas aos candidatos.....	117/118
Seção II – Da convocação para a revisão médica.....	119/120
Seção III – Da comprovação dos requisitos pelo candidato.....	121/122
Seção IV – Da efetivação da matrícula.....	123/126
Seção V – Dos candidatos inabilitados à matrícula.....	127/129
Seção VI – Da desistência do processo seletivo.....	130/132
Seção VII – Do adiamento da matrícula.....	133/137
CAPÍTULO IX – DAS ATRIBUIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES ENVOLVIDAS NO PROCESSO SELETIVO	
Seção I – Das atribuições peculiares ao Sistema de Ensino do Exército.....	138/140
Seção II – Das atribuições de outros órgãos.....	141/146
CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	
Seção I – Da validade do concurso de admissão e demais ações do processo seletivo.....	147/150
Seção II – Das despesas para a realização do processo seletivo.....	151/153
Seção III – Das prescrições finais.....	154/156

INSTRUÇÕES REGULADORAS DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO COMPLEMENTAR, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA EM 2010 (IRCAM/CFO/QC – IR 60-29).

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I Da finalidade

Art. 1º Estas Instruções Reguladoras têm por finalidade estabelecer as condições de execução do processo seletivo destinado à matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar (CFO/QC), da Escola de Administração do Exército (EsAEx), a se realizar em âmbito nacional, bem como servir de base para a elaboração do respectivo edital.

Parágrafo único. O processo seletivo abrange o concurso de admissão e outras etapas eliminatórias.

Seção II Da aplicação

Art. 2º As ações do processo seletivo reguladas nestas Instruções se aplicam:

I - aos candidatos à matrícula no CFO/QC, tanto civis como militares;

II - aos militares e servidores civis envolvidos no planejamento e condução das diferentes etapas do processo seletivo, inclusive os integrantes das juntas de inspeção de saúde, das comissões de exame intelectual (elaboração e aplicação de provas) e das comissões de aplicação dos exames físicos; e

III - aos órgãos, grandes comandos, organizações militares e estabelecimentos de ensino envolvidos na divulgação e realização do processo seletivo.

Seção III Da legislação de referência

Art. 3º Legislação de referência para as ações do processo seletivo destinado à matrícula no CFO/QC:

I - Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 Out 88.....(DOU 05 Out 88)

II - Lei nº 4.375, de 17 Ago 64 – Lei do Serviço Militar.....(DOU 06 Set 64)

III - Lei nº 6.880, de 09 Dez 80 – Estatuto dos Militares. (BE 02/81)

IV - Lei nº 7.144, de 23 Nov 83 – Estabelece prazo para prescrição do direito de ação contra atos relativos a concursos no âmbito da Administração Federal Direta. (DOU 225/83)

V - Lei nº 7.831, de 02 Out 89 – Criação do Quadro Complementar de Oficiais. (DOU 189/1989)

VI - Lei nº 8.112, de 11 Dez 90 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. (DOU 12 Dez 90)

VII - Lei nº 9.786, de 08 Fev 99 – Lei do Ensino no Exército. (BE 07/99)

- VIII - Lei nº 8.906, de 04 Jul 94 – Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). (DOU 05 Jul 94)
- IX - Decreto nº 57.654, de 20 Jan 66 – Regulamento da Lei do Serviço Militar. (DOU 31 Jan 66)
- X - Decreto nº 83.936, de 6 Set 79 – Simplifica exigências de documentos e dá outras providências. (DOU nº 173, de 10 Set 79)
- XI - Decreto nº 98.314, de 19 Out 89 – Regulamento do Quadro Complementar de Oficiais (R-41). (DOU 189/89)
- XII - Decreto nº 2.040, de 21 Out 96 – Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50). (DOU 22 Out 96)
- XIII - Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército. (DOU 184/99)
- XIV - Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 Ago 01 – Dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas. (DOU 168/01)
- XV - Portaria do Ministro da Defesa nº 1.174, de 06 Set 06 – Normas para Avaliação da Incapacidade decorrente de Doenças Especificadas em Lei pelas Juntas de Inspeção de Saúde da Marinha, do Exército, da Aeronáutica e do Hospital das Forças Armadas. (BE 38/06)
- XVI - Portaria do Comandante do Exército nº 549, de 06 Out 00 – Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126). (BE 42/00)
- XVII - Portaria do Comandante do Exército nº 052, de 06 Fev 01 – Normas para o Controle do Exercício de Funções que Exigem Qualificação Profissional Regulamentada por Lei. (BE 07/01)
- XVIII - Portaria do Comandante do Exército nº 256, de 29 Maio 01 – Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03). (BE 22/01)
- XIX - Portaria do Comandante do Exército nº 483, de 20 Set 01 – Instruções Gerais de Segurança da Informação (IG 20-19). (BE 39/01)
- XX - Portaria do Comandante do Exército nº 615, de 06 Set 06 – Regulamento do Departamento de Ensino e Pesquisa (R-152). (BE 34/02)
- XXI - Portaria do Comandante do Exército nº 057, de 12 Fev 03 – Regulamento da Escola de Administração do Exército (R-48). (BE 08/03)
- XXII - Portaria do Comandante do Exército nº 141, de 31 Mar 04 – Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército (IGPMEX - IG 30-11). (BE 15/04)
- XXIII - Portaria nº 009-EME, de 09 Fev 96 – Instruções Provisórias Ramo Contra-Inteligência (IP-30-3). (BE 09/96)
- XXIV - Portaria nº 64- DEP, de 16 Nov 99 – Normas para as Comissões de Exame Intelectual. (BE 47/99)
- XXV - Portaria nº 99- DEP, de 18 Out 04 – Aprova as Diretrizes para o Subsistema de Ensino Regular de Idiomas (SERI). (BE 46/04)
- XXVI - Portaria nº 41- DEP, de 17 Maio 05 – Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica. (BE 20/05)

XXVII - Portaria nº 135- DEP, de 31 Out 06 – Aprova as Instruções Reguladoras da Organização e da Execução dos Cursos de Graduação, de Especialização Profissional, de Extensão e de Pós-Graduação, no âmbito do DEP (IR 60-37). (BE 46/06)

XXVIII - Portaria nº 019- DEP, de 28 Fev 08 – Fixa os prazos entre a apresentação dos alunos e o início dos cursos e estágios gerais, nos Estb Ens subordinados e vinculados, a cargo do DEP. (BE 10/08)

XXIX - Portaria nº 022- DEP, de 17 Mar 08 – Normas para a Remessa de Dados sobre o Ensino (NRDE). (BE 13/08)

XXX - Portaria nº 42-DGP, de 12 Abr 04 – Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IRPMEX – IR 30-33). (BE 16/04)

XXXI - Portaria nº 172-DGP, de 04 Ago 06 – Aprova as Normas para Gestão dos Recursos Destinados à Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no Âmbito do Exército Brasileiro. (BE 33/06)

XXXII - Portaria nº 041-DGP, de 01 Mar 07 – Altera as Normas para Gestão dos Recursos Destinados à Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no âmbito do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 172–DGP, de 4 de agosto de 2006. (BE 10/07)

XXXIII - Portaria nº 119 – DEP, de 12 de novembro de 2008 – Altera as Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico- Pedagógica. (BE 48/08)

XXXIV - Portaria nº 256-DGP, de 27 Out 08 – Instruções Reguladoras para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército – (IR 30-31) (BE 44/08)

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

Seção I Dos requisitos exigidos

Art. 4º O candidato à inscrição no concurso de admissão ao Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar (CFO/QC), de ambos os sexos, deverá satisfazer aos requisitos estabelecidos nos incisos I e II a seguir, a serem comprovados até a data do encerramento do respectivo processo seletivo, para efetivação da matrícula, prevista no calendário anual.

I - Requisitos comuns aos candidatos de todas as áreas e subáreas objetos do concurso, (qualquer formação profissional):

a) ser brasileiro nato;

b) ter concluído com aproveitamento, em instituição de ensino superior, o curso de graduação em área ou subárea de atividade objeto do concurso, que o habilite ao exercício da profissão, e estar registrado no órgão fiscalizador da profissão a que concorre, quando existir. Para a comprovação destes requisitos, por ocasião da matrícula, serão exigidos o diploma do curso de graduação na profissão para qual se inscreveu, oficialmente reconhecido e devidamente registrado, e o registro profissional expedido pelo órgão fiscalizador da profissão, quando existir. O curso e a instituição de ensino superior devem ser reconhecidos e credenciados oficialmente pelo Ministério da Educação, na forma da legislação federal que regula a matéria;

c) possuir no mínimo 20 (vinte) anos e no máximo 36 (trinta e seis) anos, referenciados a 31 de dezembro do ano de sua matrícula;

d) se praça da ativa de Força Armada, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar, estar classificado, no mínimo, no comportamento “bom”;

e) se reservista, ter sido licenciado e excluído da última organização militar (OM) em que serviu estando classificado, no mínimo, no comportamento “bom”;

f) não ter sido considerado isento do Serviço Militar, seja por licenciamento e exclusão de organização militar a bem da disciplina, seja por incapacidade física ou mental definitiva (“Incapaz C”), condição esta a ser comprovada pelo certificado militar que recebeu; se atender a este requisito, deve possuir o Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), dentro dos limites de sua validade, e se, ao contrário, for isento, deve possuir o Certificado de Isenção;

g) não ter sido julgado, em inspeção de saúde, incapaz definitivamente para o serviço do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar;

h) se ex-aluno de estabelecimento de ensino de formação de oficiais ou de praças do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar, não ter sido desligado por motivo disciplinar, tendo sido classificado, no mínimo, no comportamento “bom”, por ocasião do seu desligamento;

i) estar em dia com suas obrigações perante o Serviço Militar e a Justiça Eleitoral;

j) ter pago a taxa de inscrição;

l) não ter sido condenado nem estar respondendo a processo (**sub judice**) perante a justiça criminal, comum ou militar, seja na esfera federal ou estadual;

m) ter, no mínimo, 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura, se do sexo masculino, ou 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) de altura, se do sexo feminino;

n) possuir aptidão física e idoneidade moral que o recomendem ao ingresso na carreira de oficial do Exército Brasileiro e, ainda, não exercer ou não ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional, conforme o art. 11 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares);

o) se do sexo feminino, não se apresentar grávida para a realização do exame de aptidão física, a ser aplicado após o concurso de admissão, devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios exigidos naquela etapa do processo seletivo; e

p) não estar investido em cargo público.

Parágrafo único. Para comprovação do requisito de não estar investido em cargo público, o candidato deverá apresentar declaração escrita e assinada de próprio punho, informando que não se encontra investido em cargo público federal, estadual ou municipal, na data de encerramento do processo seletivo.

II - Para as áreas de atividades profissionais especificadas a seguir, o candidato deverá atender, também, a um dos seguintes requisitos particulares, de acordo com a área em que solicitar sua inscrição:

a) Magistério – possuir o diploma de licenciatura plena, obtido por conclusão de curso correspondente à subárea (disciplina) para a qual estiver concorrendo; e

b) Psicologia – possuir o diploma de graduação em curso de Formação de Psicólogo.

Seção II

Do processamento da inscrição

Art. 5º O pedido de inscrição será feito por meio de requerimento do candidato, civil ou militar, dirigido ao Comandante da EsAEx e remetido diretamente àquela Escola, somente por intermédio do sítio da EsAEx disponibilizado na rede mundial de computadores (Internet), cujo acesso deverá ser feito pelo endereço eletrônico <http://www.esaex.ensino.eb.br>, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo, o qual será publicado juntamente com portaria específica do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o edital de abertura do concurso.

Art. 6º O Edital de Abertura e o requerimento de inscrição, que obedecerá ao modelo padronizado e elaborado pela EsAEx, estarão disponibilizados no sítio da EsAEx na rede mundial de computadores (Internet), cujo acesso deverá ser feito pelo endereço eletrônico <http://www.esaex.ensino.eb.br>. Deverão constar do requerimento:

I - as informações pessoais do candidato;

II - a opção correspondente à sua área e, se for o caso, subárea de atividade profissional;

III - a sua opção relativa ao Idioma Estrangeiro – Língua Inglesa ou Espanhola – objeto do Exame Intelectual (EI), integrante da prova de Conhecimentos Gerais;

IV - a sua opção quanto à guarnição de exame e à Organização Militar Sede de Exame (OMSE), dentre as previstas no edital do concurso, onde deseja realizar o Exame Intelectual (EI), a Inspeção de Saúde (IS) e o Exame de Aptidão Física (EAF); na guarnição de exame em que existir mais de uma OMSE, o candidato deverá optar, também, por aquela que melhor lhe convier; e

V - a sua opção de que aceita, de livre e espontânea vontade, submeter-se às normas do processo seletivo e às exigências do curso pretendido e da carreira militar, caso seja matriculado, segundo as condições estabelecidas na Seção IV do CAPÍTULO II, destas Instruções.

Art. 7º Os candidatos militares da ativa que forem movimentados no decorrer do concurso deverão solicitar, mediante requerimento dirigido ao Comandante da EsAEx, e encaminhado por intermédio dos Correios, via SEDEX, a mudança da guarnição de exame e OMSE, em prazo não inferior a quinze dias da data prevista para a realização dos exames ou da IS. Para fins de comprovação, será considerada a data constante do carimbo de postagem da agência dos Correios.

Art. 8º Após a realização da inscrição não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de mudança de guarnição de exame e OMSE, exceto no caso de candidatos militares da ativa que forem movimentados no decorrer do concurso. Além disso, não serão aceitos pedidos de mudança das opções feitas pelo candidato, civil ou militar, quanto à área ou subárea de atividade profissional e ao idioma estrangeiro escolhido para ser avaliado no EI.

Art. 9º Os dispositivos dos artigos 7º e 8º, destas Instruções, aplicam-se também aos candidatos que forem dependentes de militares da ativa, caso estes sejam movimentados no decorrer do concurso.

Art. 10. O candidato, após preencher o requerimento de inscrição, deverá confirmar os seus dados, enviá-los eletronicamente, imprimir o boleto bancário e realizar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no boleto bancário.

Art. 11. O requerimento de inscrição ficará disponível para preenchimento e remessa eletrônica dos dados até a data estabelecida no Calendário Anual do Processo Seletivo, para processamento das inscrições.

Art. 12. O requerimento de inscrição só será deferido após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

Art. 13. Não será permitida a realização de mais de uma inscrição utilizando o mesmo número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) emitido pela Receita Federal.

Art. 14. Após o deferimento da inscrição, a EsAEx emitirá um Cartão de Confirmação de Inscrição, que conterá informações importantes para o candidato quanto aos locais, datas e horários do exame intelectual e demais etapas do processo seletivo, conforme estas Instruções.

I - O Cartão de Confirmação de Inscrição ficará disponível para impressão, pelo candidato, no endereço eletrônico <http://www.esaex.ensino.eb.br>, durante o período estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo.

II - O candidato deverá imprimir o seu Cartão de Confirmação de Inscrição.

Art. 15. Durante a aplicação das provas do Exame Intelectual (EI), em cada local designado, a respectiva Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) coletará as impressões digitais dos candidatos.

Art. 16. Para efeito destas Instruções, entende-se por:

I - candidato civil: o cidadão que não pertença ao serviço ativo de Força Armada, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar; inclui-se, neste caso, o integrante da reserva de 2ª classe (R/2) ou não-remunerada, seja este aspirante-a-oficial, guarda-marinha, oficial, praça ou reservista; e

II - candidato militar: o militar incluído no serviço ativo de Força Armada (inclusive o Atirador de Tiro-de-Guerra, equiparado à praça), Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 17. O candidato militar deverá informar oficialmente ao seu comandante, chefe ou diretor sobre o fato de estar inscrito no concurso, para que sejam tomadas as providências decorrentes por parte da instituição a que pertence, de acordo com suas próprias normas.

Art. 18. Competirá ao Comandante da EsAEx o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas. A Escola informará essa decisão em seu sítio na Internet (endereço eletrônico <http://www.esaex.ensino.eb.br>), que deverá ser consultado pelo candidato.

Art. 19. O candidato inscrito atestará sua submissão às exigências do concurso, não lhe assistindo direito a ressarcimento de qualquer natureza, decorrente de insucesso no processo seletivo ou não aproveitamento por falta de vagas.

Art. 20. A documentação de inscrição somente terá validade para o ano a que se referir o concurso, correspondente à matrícula no ano seguinte, conforme expresso no edital.

Art. 21. Constituem causas de indeferimento da inscrição:

I - remeter o seu Requerimento de Inscrição por outro meio, senão por intermédio do sítio <http://www.esaex.ensino.eb.br> e após a data estabelecida no Calendário Anual do Processo Seletivo;

II - contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao candidato, previstos no art. 4º, destas Instruções;

III - não ter o pagamento da taxa de inscrição compensado, por qualquer motivo, até o 1º dia útil após a data estabelecida no boleto bancário.

Art. 22. O candidato que contrariar, ocultar ou adulterar qualquer informação relativa às condições exigidas para a inscrição e matrícula – constantes do art. 4º destas Instruções – será considerado inabilitado ao concurso, sendo dele eliminado e excluído, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso o problema não seja constatado antes da data da matrícula e esta for efetuada, o aluno enquadrado nesta situação será excluído e desligado da EsAEx, em caráter irrevogável e em qualquer época. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responderem a inquérito policial, se houver indício de crime.

Art. 23. O candidato deverá providenciar novo documento de identificação quando:

I - a fotografia do documento não permitir identificar claramente o seu portador (por ser muito antiga, estar danificada ou outros motivos);

II - a assinatura do documento diferir da atualmente utilizada pelo candidato; e

III - o documento estiver adulterado, rasurado, danificado ou com prazo de validade expirado.

Seção III

Da taxa de inscrição

Art. 24. O valor da taxa de inscrição será fixado pelo DECEX na mesma portaria que regulará o Calendário Anual do Processo Seletivo, e destina-se a cobrir as despesas com a realização do processo seletivo.

Art. 25. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado SOMENTE na rede bancária ou pela internet até a data do vencimento expressa no boleto bancário.

Art. 26. Não haverá restituição da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

Art. 27. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação do pagamento da taxa de inscrição, desde que efetuada até a data estabelecida no boleto bancário.

Art. 28. A taxa de inscrição terá validade somente para o processo seletivo ao qual se referir.

Seção IV

Da submissão do candidato às normas do processo seletivo e às exigências do curso e da carreira militar

Art. 29. Ao solicitar sua inscrição, o candidato estará atestando que aceita submeter-se voluntariamente:

I - às normas do processo seletivo, não lhe assistindo direito a qualquer tipo de ressarcimento decorrente de indeferimento da inscrição, insucesso em qualquer etapa do processo ou não aproveitamento por falta de vagas;

II - às exigências do curso pretendido, caso seja aprovado, sujeitando-se a acompanhar os trabalhos escolares, inclusive em atividades de campo, exercícios, manobras e demais atividades características das instituições militares, e a apresentar seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); e

III - às exigências futuras da carreira militar, caso conclua o curso da EsAEx com aproveitamento e seja declarado oficial do Exército Brasileiro, podendo ser classificado em qualquer organização militar, ser movimentado para outras sedes e designado para atividades diferentes das relacionadas à sua especialização, de acordo com as necessidades do Exército, conforme o que prescreve o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50).

Art. 30. Ao ser inscrito, e caso seja aprovado no processo seletivo e matriculado, o candidato deverá estar ciente de que sua movimentação por término do curso da EsAEx será feita nas seguintes condições:

I - decorrerá de escolha individual do futuro aluno, em estrita observância ao critério do “mérito intelectual” (por ordem de classificação na turma), independentemente do seu estado civil ao término do curso;

II - se o concludente for cônjuge de outro militar do Exército, e este estiver residindo em localidade diferente daquela para a qual for feita a movimentação (o que caracterizaria a separação dos mesmos), o cônjuge não-concludente poderá requerer sua transferência, por interesse próprio, para a mesma guarnição ou sede, a fim de permitir o restabelecimento da união conjugal;

III - no caso de classificação de cônjuges, ambos concludentes, em localidades diferentes, um deles poderá requerer, após um ano de efetivo serviço pronto nas guarnições ou sedes de destino, sua transferência, por interesse próprio, para a mesma guarnição ou sede, a fim de permitir o restabelecimento da união conjugal; e

IV - a movimentação do militar, concludente do curso ou não, após a observância dos incisos I, II ou III anteriores, estará condicionada à existência de cargo vago correspondente a seu posto/graduação, em organização militar da guarnição desejada; não havendo vagas e, após um ano de efetivo pronto do concludente na guarnição ou sede para a qual este for movimentado, outra opção será ofertada a um dos cônjuges, para transferência, por interesse próprio, visando a conciliar os interesses do serviço e do casal.

Art. 31. O candidato deverá, ainda, estar ciente de que, se for aprovado, classificado no concurso e matriculado no CFO/QC, vindo a ser declarado oficial do Quadro Complementar do Exército Brasileiro, estará sujeito às prescrições dos artigos 115 e 116 do Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980), caso venha a pedir demissão do Exército com menos de 5 (cinco) anos de oficialato. Nesta situação, terá que indenizar a União pelas despesas realizadas com a sua preparação e formação.

Art. 32. Para que o oficial do Quadro Complementar possa ser promovido ao posto de major, é obrigatória a realização do Curso de Aperfeiçoamento Militar (CAM), ministrado pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO). É condição para a matrícula na EsAO que o militar tenha atingido o subnível Básico II do Curso de Idioma à Distância (CID) do Centro de Estudos de Pessoal do Exército.

CAPÍTULO III

DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

Seção I

Das etapas do processo seletivo

Art. 33. O processo seletivo para a matrícula abrange um concurso de admissão, em âmbito nacional e de caráter eliminatório e classificatório, e a verificação dos requisitos biográficos, de saúde e físicos exigidos aos candidatos para a matrícula.

Art. 34. O concurso de admissão (CA), como parte do processo seletivo, será unificado para cada uma das áreas e subáreas do CFO/QC, e visa à seleção intelectual e classificação dos candidatos, sendo realizado, simultaneamente, em localidades distribuídas por todas as regiões do território nacional. Tem por objetivo selecionar os candidatos que demonstrarem possuir capacidade intelectual e conhecimentos fundamentais, que lhes possibilitem acompanhar os estudos durante a realização do curso da EsAEx.

Art. 35. O processo seletivo para matrícula no CFO/QC compõe-se das seguintes etapas:

I - concurso de admissão (constituído de um exame intelectual);

II - inspeção de saúde (IS);

III - exame de aptidão física (EAF); e

IV - revisão médica e comprovação dos requisitos biográficos exigidos aos candidatos.

Seção II

Dos aspectos gerais do processo seletivo

Art. 36. O CA, a IS e o EAF serão executados sob a responsabilidade das guarnições de exame e de organizações militares sedes de exame (OMSE), designadas pelo DECEX no documento relativo ao Calendário Anual do Processo Seletivo.

Art. 37. O candidato realizará, obrigatoriamente, o exame intelectual (EI), a IS e o EAF nos locais determinados pela guarnição de exame e OMSE escolhidas no ato da inscrição, e desde que tenham sido confirmadas em seu Cartão de Confirmação de Inscrição ou, quando for o caso, em local para isso designado, e informado previamente ao candidato.

Art. 38. Caberá à EsAEx a elaboração e divulgação da listagem dos aprovados no concurso, especificando os classificados dentro do número de vagas para o curso e os que forem incluídos na majoração (lista de reservas). Tal listagem deverá ser disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.esaex.ensino.eb.br>, juntamente com o aviso de convocação dos candidatos selecionados para se apresentarem às demais etapas do processo seletivo.

Art. 39. Os candidatos aprovados no concurso de admissão (exame intelectual) e classificados dentro do número de vagas fixado pelo Estado-Maior do Exército (EME), por área ou subárea de atividade profissional, bem como os incluídos na majoração, serão convocados por sua guarnição de exame para a realização da IS e, caso aprovados nessa etapa, realizarão o EAF. Os comandos das guarnições de exame lhes orientarão acerca dos locais e horários para a execução dessas etapas.

Art. 40. A majoração, quando existir, será estabelecida pela EsAEx com base no histórico de desistências e reprovações (inaptidões ou contraindicações) dos processos seletivos realizados nos últimos anos, e destina-se a recompletar o número total de candidatos a serem selecionados dentro das vagas estabelecidas por área ou subárea. A chamada de candidatos para recompletamento de vagas eventualmente abertas somente poderá ocorrer até a data de encerramento do processo seletivo, prevista no respectivo calendário.

Art. 41. A classificação do concurso de admissão será expressa com base nas notas finais do exame intelectual (NF/EI), dentro de cada área ou subárea objeto do processo seletivo.

Seção III

Dos critérios de desempate

Art. 42. Em caso de igualdade na classificação, ou seja, mesma NF/EI para mais de um candidato, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem de prioridade abaixo estabelecida:

I - maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

II - maior nota no conjunto dos itens de Língua Portuguesa, da prova de Conhecimentos

Gerais;

III - maior nota no conjunto dos itens de História do Brasil, da prova de Conhecimentos Gerais; ou

IV - maior nota no conjunto dos itens de Geografia do Brasil, da prova de Conhecimentos Gerais.

Parágrafo único. Caso persista o empate, após utilizados os critérios dos incisos de I a IV deste artigo, será mais bem classificado o candidato que possuir maior idade.

Seção IV **Da publicação dos editais**

Art. 43. A EsAEx providenciará a publicação, no Diário Oficial da União (DOU):

I - do edital de abertura, contendo todas as informações do processo seletivo ao qual se referir, com base nestas Instruções;

II - do edital de divulgação do resultado do concurso de admissão (exame intelectual); e

III - do edital de homologação do resultado final do processo seletivo.

Art. 44. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo, para este fim, a homologação publicada no DOU.

CAPÍTULO IV DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Seção I **Da constituição do exame intelectual**

Art. 45. O exame intelectual (EI) será composto de provas escritas, em um caderno de questões, a serem realizadas num único dia e horário previstos no Calendário Anual do Processo Seletivo, com duração total de 4 (quatro) horas, e aplicadas a todos os candidatos inscritos. O EI será composto das seguintes provas:

I - Prova de Conhecimentos Gerais – comum a todos os candidatos abrangendo as disciplinas Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Idioma Estrangeiro (Língua Inglesa ou Espanhola, de acordo com a opção informada pelo candidato no seu requerimento de inscrição), composta por duas questões de respostas selecionadas pelo candidato, a saber:

a) a primeira questão sobre as disciplinas de Língua Portuguesa, História do Brasil e Geografia do Brasil, com um valor total de 10,000 (dez) pontos; e

b) a segunda questão sobre a disciplina Idioma Estrangeiro (Língua Inglesa ou Espanhola); a esta questão da prova não será atribuída pontuação (nota), sendo a mesma avaliada apenas pelas menções “SUFICIENTE”, se o candidato obtiver cinquenta por cento ou mais de acertos, ou “NÃO-SUFICIENTE”, se obtiver menos de cinquenta por cento de acertos.

II - Prova de Conhecimentos Específicos – por área ou subárea a que se destina o candidato, composta por uma questão de respostas selecionadas pelo candidato, com um valor total de 10,000 (dez) pontos.

Art. 46. As provas serão de caráter eliminatório e classificatório, exceto no que se refere à segunda questão da prova de Conhecimentos Gerais, referente à disciplina Idioma Estrangeiro (Língua Inglesa ou Espanhola, conforme a opção do candidato contida no seu requerimento de inscrição), que será apenas de caráter eliminatório, não sendo o seu resultado computado para fins de composição da Nota Final do EI e conseqüente classificação final.

Art. 47. A relação de assuntos e a bibliografia para o EI constarão da portaria do DECEX de aprovação da taxa de inscrição, do calendário anual e da relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame, constituindo-se na base para a elaboração e correção das questões propostas e seus respectivos itens, bem como para argumentação dos pedidos de revisão de prova, e estarão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.esaex.ensino.eb.br>.

Art. 48. O candidato deverá transcrever suas respostas no cartão de respostas que será o único documento válido para a correção. Para preencher o cartão de respostas, o candidato somente deverá marcar as respostas utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Art. 49. Os prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta azul ou preta e que estiverem em desacordo com estas instruções e com o modelo do cartão de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadrículas, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, dentre outras. As marcações incorretas ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderá acarretar erro de leitura por parte do equipamento usado na correção, cabendo ao candidato a responsabilidade pela consequente pontuação 0,000 (zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova.

Art. 50. As questões das provas deverão ser formuladas de modo a se verificar a capacidade do candidato de elaborar raciocínios, evitando-se, em princípio, a simples memorização.

Art. 51. Durante a realização das provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

Art. 52. No caso do candidato identificar o cartão de respostas fora dos locais para isto destinados, sua respectiva prova será anulada e ele será eliminado do concurso.

Seção II

Dos procedimentos nos locais do EI, da sua organização, datas e horários das provas

Art. 53. A aplicação do EI será feita nos locais preparados pelas OMSE, em suas próprias instalações ou em outros locais sob sua responsabilidade, na data e horário estabelecidos na portaria de aprovação do Calendário Anual do Processo Seletivo (conforme a hora oficial de Brasília).

Art. 54. Os locais previstos para a realização das provas constarão do edital de abertura do processo seletivo e poderão ser alterados pela EsAEx, em função de suas capacidades e do número de candidatos inscritos nas guarnições de exame e OMSE. Quando for o caso, a alteração do endereço para a realização da prova constará dos Cartões de Confirmação de Inscrição dos candidatos interessados.

Art. 55. A EsAEx informará às guarnições de exame e OMSE a quantidade de candidatos inscritos em suas respectivas áreas de responsabilidade.

Art. 56. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova – de acordo com o preenchimento que fez em seu requerimento de inscrição e com a leitura que deverá fazer dos dados que constarão de seu Cartão de Confirmação de Inscrição – e o seu comparecimento ao local de realização do EI, na data e horário determinado no edital de abertura do processo seletivo.

Art. 57. O candidato deverá comparecer ao local designado (local de prova) com antecedência de, pelo menos, 1h 30min (uma hora e trinta minutos) em relação ao horário previsto para o início do tempo destinado à realização das provas do EI na data prevista, considerando o horário oficial de Brasília, munido do seu documento de identidade, de seu Cartão de Confirmação de Inscrição e do

material permitido para resolução das questões e marcação das respostas. Tal antecedência é imprescindível para a organização dos locais do EI, permitindo condições para que os candidatos sejam orientados pelos encarregados de sua aplicação e distribuídos nos seus lugares, ficando em condições de iniciarem as provas pontualmente no horário previsto no Calendário Anual do Processo Seletivo.

Art. 58. Os portões de acesso aos locais do EI serão fechados 1 (uma) hora antes do horário de início das provas, previsto no Calendário Anual do Processo Seletivo e no edital, considerando o horário oficial de Brasília, momento este a partir do qual não mais será permitida a entrada de candidatos para realizarem a prova.

Art. 59. O candidato deverá comparecer aos locais de realização do exame com trajés compatíveis com a atividade, não sendo permitido o uso de gorros, chapéus, bonés, viseiras, lenços de cabelo, cachecóis e outros, devendo os cabelos e as orelhas do candidato estarem sempre visíveis.

Art. 60. Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas. O não comparecimento, por qualquer motivo, para a sua realização implicará a eliminação automática do candidato.

Seção III

Da identificação do candidato

Art. 61. Somente será admitido o acesso ao local de prova, para o qual esteja designado, do candidato inscrito no concurso, o qual deverá apresentar à CAF o original de um dos seguintes documentos de identificação: cédula oficial de identidade; carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional, com valor de documento de identidade, de acordo com o previsto na Lei nº 6.206, de 7 de maio de 1975; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia; ou Passaporte.

Art. 62. Será exigida a apresentação do documento de identificação original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Também não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional, título de eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem fotografia etc.) diferentes dos acima estabelecidos. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Caso o candidato não possua nenhum dos tipos de documentos citados no art. 61, deverá providenciar a obtenção de um deles até a data da realização do EI. Não será aceito, em qualquer hipótese, boletim ou registro de ocorrência em substituição ao documento de identidade.

Seção IV

Do material de uso permitido nos locais de provas

Art. 63. Para a realização das provas, o candidato somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: lápiz (apenas para rascunho), borracha, régua, prancheta sem qualquer tipo de inscrição e/ou equipamento eletrônico e canetas esferográficas de tinta preta ou azul. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo) e as de graduações (régua).

Art. 64. Não será permitido ao candidato adentrar aos locais de provas portando armas, gorros, chapéus, bonés, viseiras ou similares, lenços de cabelo, cachecóis, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado. Também, não lhe será permitido portar aparelhos eletroeletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *walkman*, aparelhos rádio-transmissores, *palmtops*, *paggers*, receptores de mensagens, gravadores ou qualquer tipo de material que não os autorizados nestas Instruções.

Art. 65. A CAF poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto a possibilidades de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo candidato.

Art. 66. Não será permitido, durante a realização das provas, o empréstimo de material de qualquer pessoa para candidato, ou entre candidatos.

Art. 67. Os encarregados da aplicação das provas não se responsabilizarão pela guarda de material do candidato, cabendo a este conduzir apenas o que for permitido para o local de provas.

Seção V

Da aplicação das provas

Art. 68. A aplicação das provas será conduzida por Comissões de Aplicação e Fiscalização, constituídas de acordo com as Normas para as Comissões de Exame Intelectual, aprovadas pela Portaria nº 64-DEP, de 16 de novembro de 1999, e nomeadas pelos respectivos comandantes das guarnições de exame.

Art. 69. As CAF procederão conforme orientações particulares emitidas pela EsAEx, sendo-lhes vedado o empréstimo ou cessão de qualquer material ao candidato.

Art. 70. Os candidatos somente poderão sair do local do EI após transcorridos dois terços do tempo total destinado à realização das provas.

Art. 71. Por ocasião do EI, não será permitido(a):

I - a realização das provas fora das dependências designadas anteriormente pelas OMSE para essa atividade, ainda que por motivo de força maior;

II - o acesso à sala de prova de candidata lactante conduzindo o bebê. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de informar previamente a sua guarnição de exame, deverá levar um único acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança;

III - qualquer tipo de auxílio externo ao candidato para a realização da prova, mesmo no caso de o candidato se encontrar impossibilitado de escrever.

Art. 72. A partir do término do tempo total de aplicação das provas do EI, os candidatos poderão ficar de posse dos seus exemplares das provas, conduzindo-os ao saírem dos locais de provas. Aqueles que terminarem as provas antes do término do tempo previsto, poderão apanhá-los nas OMSE até o término do prazo para os pedidos de revisão. Ao candidato interessado será entregue qualquer exemplar das provas, não sendo necessariamente o que tiver sido utilizado por ele.

Seção VI

Da reprovação no EI e eliminação do concurso

Art. 73. Será considerado reprovado no EI e eliminado do concurso, o candidato que for enquadrado numa ou mais das seguintes situações:

I - não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos do total dos itens relativos a cada uma das disciplinas (Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Idioma Estrangeiro) que compõem a Prova de Conhecimentos Gerais;

II - não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos do total dos itens que compõem a Prova de Conhecimentos Específicos;

III - utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas, etc.);

IV - fazer rasuras ou marcações no cartão de respostas, seja com o intuito de identificá-lo para outrem, seja por erro de preenchimento; ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesse documento;

V - contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas;

VI - faltar ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos seus portões (uma hora antes do início do tempo destinado à realização das provas), ainda que por motivo de força maior;

VII - Não entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização;

VIII - não assinar o cartão de respostas no local reservado para isto;

IX - afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização da mesma, portando o cartão de respostas distribuído pela CAF;

X - preencher incorretamente, no cartão de respostas, o seu número de identificação no campo para isso destinado, ou descumprir quaisquer outras instruções contidas nas provas para sua resolução;

XI - deixar de apresentar, por ocasião da realização das provas, o original do seu documento de identidade, de acordo com um dos tipos previstos no art. 61, destas Instruções, ou apresentá-lo com adulterações; ou

XII - não permitir a coleta de sua impressão digital pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF).

Seção VII

Dos gabaritos e dos pedidos de revisão

Art. 74. Os gabaritos das provas do EI serão divulgados pela EsAEx por meio da Internet, no endereço eletrônico (<http://www.esaex.ensino.eb.br>), a partir de 72 (setenta e duas) horas após o término da última prova.

Art. 75. Os gabaritos ficarão à disposição dos candidatos na Internet – no mesmo endereço citado no art. 74, anterior – até o término da correção das provas e do processamento dos pedidos de revisão. Se houver necessidade de retificações nos gabaritos, em virtude do atendimento a pedidos de revisão, as versões atualizadas dos gabaritos substituirão as que sofrerem alterações, ficando disponibilizadas até o encerramento do concurso de admissão.

Art. 76. O candidato terá assegurado o direito de solicitar revisão da correção efetuada nas questões de cada uma das provas que realizar, por meio de um “Pedido de Revisão” cujo modelo estará disponível no endereço eletrônico da EsAEx. O prazo máximo para encaminhá-lo é de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, pela Internet (<http://www.esaex.ensino.eb.br>), do gabarito da prova à qual se referir o pedido. Somente será aceito o pedido se encaminhado diretamente ao Comandante da EsAEx, por via postal, utilizando SEDEX, sendo considerada, para fins de comprovação do cumprimento do prazo, a data constante do carimbo de postagem. O candidato deverá especificar os itens das questões a serem revistas, seguindo fielmente o modelo constante no sítio supracitado.

Art. 77. Será cobrada uma taxa no valor de 10% da taxa de inscrição, por item da prova objeto do pedido de revisão, que deverá ser paga, por intermédio de GRU impressa, em qualquer agência do Banco do Brasil. Uma via da GRU com autenticação de pagamento deve ser anexada a cada pedido de revisão. Para o preenchimento da GRU deve-se acessar o endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, ou acessar o sítio da EsAEx, onde o modelo da GRU estará disponível. Os códigos para o preenchimento da GRU são os seguintes:

I - Código de recolhimento: 22690-4;

II - Nº de referência: nº de inscrição do candidato;

III - Competência: mês e ano do pagamento da GRU;

IV - Vencimento: data até a qual será realizado o pagamento da GRU;

V - CPF: CPF do candidato;

VI - UG: 167525; e

VII - Gestão: 00001.

Art. 78. Se o pedido de revisão for considerado “PROCEDENTE”, a quantia paga pelo candidato será devolvida. No caso dos pedidos considerados “IMPROCEDENTES” nenhuma devolução será realizada.

Art. 79. Os pedidos de revisão sem assinatura do candidato, inconsistentes, sem fundamentação ou genéricos, do tipo “solicito rever a correção”, bem como aqueles que não estejam redigidos com base na bibliografia indicada e que não atenderem às exigências constantes destas Instruções e do edital, não serão considerados.

Parágrafo único. A informação dos pareceres da banca examinadora dos pedidos de revisão, procedentes ou improcedentes, será divulgada por intermédio da Internet, no sítio <http://www.esaex.ensino.eb.br>, juntamente com os novos gabaritos, quando for o caso.

Art. 80. Se, dos pedidos de revisão, resultar anulação de questões e/ou itens de prova do EI, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se resultar alteração do gabarito divulgado, os cartões de respostas de todos os candidatos serão novamente corrigidos, de acordo com o gabarito retificado, a ser divulgado no endereço da EsAEx na Internet (<http://www.esaex.ensino.eb.br>). Em nenhuma hipótese, o total de questões e/ou itens de cada uma das provas sofrerá alterações; isto é, o divisor será o correspondente ao número total inicialmente previsto de questões e/ou itens da prova.

Art. 81. Não é facultado ao candidato interpor recursos administrativos quanto à solução do pedido de revisão de prova expedida pela banca de professores.

Seção VIII

Da correção e do resultado final

Art. 82. A correção das provas realizar-se-á sem identificação nominal dos candidatos.

Art. 83. Todos os candidatos terão os cartões de respostas, referentes as suas provas, corrigidos por meio de processamento ótico-eletrônico.

Art. 84. Na correção dos cartões de respostas, as questões ou itens serão considerados errados (e, portanto, não computados como acertos), quando ocorrerem uma ou mais das seguintes situações:

I - a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito;

II - o candidato assinalar mais de uma opção;

III - o candidato deixar de assinalar alguma opção;

IV - houver rasuras; ou

V - a marcação das opções de respostas não estiver em conformidade com as instruções constantes das provas.

Art. 85. O resultado da correção de cada prova será expresso por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 10 (dez), calculado com aproximação de milésimos.

Parágrafo único. No arredondamento de números serão observadas as seguintes regras:

I – quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 0,1,2,3 ou 4, fica inalterado o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,2354 passa para 48,235;

II – quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 5,6,7,8 ou 9, aumenta-se de uma unidade o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,2356 passa para 48,236.

Art. 86. A Nota Final do EI (NF/EI) do candidato será expressa por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação de milésimos, obtido pela média ponderada entre a nota da prova de Conhecimentos Gerais (CG), com peso 1 (um), e a nota da prova de Conhecimentos Específicos (CE), com peso 3 (três). Para esse cálculo, será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF/EI = [(CG \times 1) + (CE \times 3)] / 4$$

Seção IX

Da divulgação do resultado do concurso de admissão

Art. 87. A EsAEx divulgará o resultado do concurso pela Internet no endereço <http://www.esaex.ensino.eb.br>, apresentando a relação dos candidatos aprovados, por áreas e subáreas objetos do processo seletivo, com a classificação geral, que terá como base a ordem decrescente das notas finais do exame intelectual (NF/EI). Nessa relação, serão indicados os que forem abrangidos pelo número de vagas para matrícula e os incluídos na majoração (lista de reservas). Em caso de empate na classificação, serão observados os critérios previstos na Seção III do Capítulo III, destas Instruções.

Art. 88. O candidato não será notificado diretamente pela EsAEx sobre o resultado do concurso, devendo consultar a página da Escola na Internet, no endereço eletrônico <http://www.esaex.ensino.eb.br>, para obter informações a respeito.

Art. 89. O candidato, após tomar ciência da inclusão do seu nome na relação divulgada pela EsAEx, deverá ligar-se com o Comando da Guarnição de Exame onde realizou as provas para tomar conhecimento sobre locais, datas, horários e outras providências relacionadas às demais etapas do processo seletivo.

Art. 90. Após apurados os resultados, a EsAEx providenciará a publicação, no Diário Oficial da União (DOU), para fins de homologação, da relação dos candidatos aprovados no concurso, em ordem classificatória. Essa relação será encaminhada ao DECEX, por intermédio da Diretoria de Especialização e Extensão (DEE), e aos Comandos das Guarnições de Exame, e divulgada no sítio daquela Escola na Internet (<http://www.esaex.ensino.eb.br>), especificando: os aprovados e classificados nas vagas existentes; os aprovados e não classificados, incluídos na majoração (lista de reservas); e os demais aprovados, não classificados e não incluídos na majoração.

Art. 91. Não serão divulgados os resultados dos candidatos reprovados no exame intelectual.

Art. 92. Não serão concedidas vistas às provas do EI para os candidatos.

CAPÍTULO V DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

Seção I

Da convocação para a inspeção de saúde

Art. 93. Serão submetidos à IS os candidatos relacionados como aprovados no concurso de admissão e classificados dentro do número de vagas fixadas pelo Estado-Maior do Exército (EME), bem como os aprovados e relacionados na majoração.

Art. 94. Os candidatos convocados realizarão a IS em locais designados pelas guarnições de exame, obedecendo rigorosamente ao prazo estipulado no Calendário Anual do Processo Seletivo.

Seção II

Da legislação sobre inspeção de saúde

Art. 95. A IS, de caráter eliminatório, será executada pelas Juntas de Inspeção de Saúde Especial (JISE), constituídas em cada guarnição de exame, conforme determinam as Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército (IGPMEX – IG 30-11), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 141, de 31 de março de 2004, e as Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IRPMEX – IR 30-33), aprovadas pela Portaria nº 042-DGP, de 12 de abril de 2004.

Art. 96. As causas de incapacidade física são as previstas pelas Normas para Avaliação da Incapacidade decorrente de Doenças Especificadas em Lei pelas Juntas de Inspeção de Saúde da Marinha, do Exército, da Aeronáutica e do Hospital das Forças Armadas (Portaria do Ministro da Defesa nº 1.174, de 06 Set 06) e pelas Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica (Portaria nº 41-DEP, de 17 Maio 05, com as alterações da Portaria nº 119-DEP, de 12 de novembro de 2008). Tais causas de incapacidade estarão disponibilizadas no endereço eletrônico da EsAEx (<http://www.esaex.ensino.eb.br>).

Seção III

Dos documentos e exames de responsabilidade do candidato

Art. 97. Por ocasião da IS o candidato convocado deverá comparecer aos locais determinados portando o seu documento de identificação e carteira de vacinação, se a possuir. Terá, ainda, que apresentar, obrigatoriamente, os laudos dos exames médicos complementares abaixo relacionados, com os respectivos resultados, cuja realização é de sua responsabilidade. Serão aceitos os exames datados de, no máximo, 2 (dois) meses antes do último dia previsto no Calendário Anual do Processo Seletivo para a realização da IS:

- I - radiografia dos campos pleuro-pulmonares;
- II - sorologia para Lues e HIV;
- III - reação de Machado-Guerreiro;
- IV - hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH, e coagulograma;
- V - parasitologia de fezes;
- VI - sumário de urina;
- VII - teste ergométrico;

- VIII - eletroencefalograma;
- IX - radiografia panorâmica das arcadas dentárias;
- X - audiometria;
- XI - sorologia para hepatite B (contendo, no mínimo, HBsAg e Anti-HBc) e hepatite C;
- XII - exame oftalmológico;
- XIII - glicemia em jejum;
- XIV - uréia e creatinina;
- XV - radiografia de coluna cervical, torácica e lombar com laudo;
- XVI - teste de gravidez BHCG sanguíneo (para candidatos do sexo feminino); e
- XVII - colpocitologia oncótica (para candidatos do sexo feminino).

Seção IV

Das prescrições gerais para a inspeção de saúde e recursos

Art. 98. O candidato com deficiência visual deverá se apresentar para a IS portando a respectiva receita médica e a correção prescrita.

Art. 99. A JISE poderá solicitar ao candidato qualquer outro exame que julgar necessário, cuja realização será, também, de responsabilidade do próprio candidato.

Art. 100. O candidato considerado “contra-indicado” pela JISE na IS poderá requerer Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR), dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado pela junta médica responsável. Neste caso, será orientado pelo Comando da guarnição de exame ou OMSE quanto aos procedimentos cabíveis.

Art. 101. Não haverá segunda chamada para a inspeção de saúde, nem para a inspeção de saúde em grau de recurso, quando for o caso.

Art. 102. O candidato será considerado desistente e eliminado do processo seletivo se, mesmo por motivo de força maior:

I - faltar à inspeção de saúde, ou à inspeção de saúde em grau de recurso, quando for o caso;

II - não apresentar quaisquer dos laudos dos exames complementares exigidos, tanto os previstos nestas Instruções como os que porventura tenham sido solicitados pela junta de inspeção de saúde, por ocasião da IS ou ISGR; ou

III - não concluir a inspeção de saúde, ou a inspeção de saúde em grau de recurso, quando for o caso.

Art. 103. As atas de inspeção de saúde de todos os candidatos, sejam eles aptos (aprovados) ou contra-indicados (reprovados), serão remetidas para a EsAEx, devendo 1 (uma) via ficar no arquivo do Comando da guarnição de exame.

Art. 104. As juntas de inspeção de saúde deverão observar rigorosamente o correto preenchimento de todos os campos constantes das atas com os resultados das inspeções, conforme as normas que tratam desse assunto, a fim de evitar possíveis dúvidas.

Art. 105. Os pareceres emitidos pela JISE ou Junta de Inspeção de Saúde de Recurso (JISR) deverão ser os seguintes:

- I - “apto para efetivação da matrícula no CFO/QC, no ano de ...(ano da matrícula)...”; ou
- II - “contra-indicado à matrícula no CFO/QC, no ano de ...(ano da matrícula)...”.

Parágrafo único. Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver parecer “contra-indicado” na IS ou na ISGR (se for o caso).

CAPÍTULO VI DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

Seção I

Da convocação para o exame de aptidão física

Art. 106. Apenas os candidatos aprovados na IS (ou em ISGR, se for o caso), inclusive os que forem militares, submeter-se-ão ao exame de aptidão física, de caráter eliminatório, nos locais designados por suas respectivas guarnições de exame, dentro do prazo estipulado no Calendário Anual do Processo Seletivo e de acordo com as condições prescritas neste capítulo.

Art. 107. O candidato convocado para o EAF deverá se apresentar no local designado, no início dessa etapa, portando seu documento de identificação e conduzindo, numa bolsa, traje esportivo – camiseta, calção ou bermuda e tênis – dentro do prazo previsto para a primeira chamada. O cumprimento desse prazo é necessário para que a comissão encarregada da aplicação do referido exame disponha de tempo suficiente para realizar a atividade com todos os convocados, dentro prazo estipulado no Calendário Anual do Processo Seletivo.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato, por motivo de força maior, no primeiro dia do período destinado à realização do EAF, não implicará a sua eliminação sumária pela comissão de aplicação. Contudo, a apresentação do candidato nesta situação deverá ocorrer, impreterivelmente, até o antepenúltimo dia do período previsto para essa etapa, de modo que a comissão tenha tempo suficiente para aplicar as tarefas previstas, de acordo com o Calendário Anual do Processo Seletivo e as condições definidas na Seção II do Capítulo VI, destas Instruções.

Seção II

Das condições de execução do exame e da avaliação

Art. 108. A aptidão física será expressa pelo conceito “APTO” (aprovado) ou “INAPTO” (reprovado), e será avaliada pela aplicação de tarefas a serem realizadas pelo candidato (com seu próprio traje esportivo), em movimentos sequenciais padronizados e de forma contínua, conforme as condições de execução discriminadas a seguir:

I - para o sexo masculino

a) flexões de braços

- posição inicial: em terreno plano, liso e, preferencialmente, na sombra, o candidato deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro; após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo.

- execução: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo; estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição; cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento; o ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato e não há limite de tempo.

b) abdominal supra

- posição inicial: o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa).

- o avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do mesmo a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata); esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;

- execução: o candidato deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição, e prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento, em um tempo máximo de 5 (cinco) minutos; o ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato.

c) corrida de 12 (doze) minutos

- execução: partindo da posição inicial, de pé, cada candidato deverá correr ou andar a distância máxima que conseguir, no tempo de 12 minutos, podendo interromper ou modificar seu ritmo de corrida; a prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar), e, para a marcação da distância, deverá ser utilizada uma trena de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) metros, anteriormente aferida; é proibido acompanhar o candidato durante a tarefa, por quem quer que seja, em qualquer momento da prova; é permitida a utilização de qualquer tipo de tênis e a retirada da camisa.

II - para o sexo feminino

a) flexões de braços, com apoio dos joelhos

- posição inicial: em terreno plano, liso e, preferencialmente, na sombra, a candidata deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro; após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés e os joelhos unidos e apoiados sobre o solo.

- execução: a candidata deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo; estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição; cada candidata deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento; o ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato e não há limite de tempo.

b) abdominal supra

- posição inicial: a candidata deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa).

- o avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do mesmo a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata); esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;

- execução: a candidata deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição, e prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento, em um tempo máximo de 5 (cinco) minutos; o ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção da candidata.

c) corrida de 12 min (doze minutos)

- execução: partindo da posição inicial, de pé, cada candidata deverá correr ou andar a distância máxima que conseguir, no tempo de 12 minutos, podendo interromper ou modificar seu ritmo de corrida; a prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar), e, para a marcação da distância, deverá ser utilizada uma trena de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) metros, anteriormente aferida; é proibido acompanhar a candidata durante a tarefa, por quem quer que seja, em qualquer momento da prova; é permitida a utilização de qualquer tipo de tênis.

Art. 109. As tarefas serão realizadas em dois dias consecutivos, estabelecendo-se os seguintes índices mínimos para os candidatos serem considerados “aptos”:

I - para o sexo masculino:

1º dia		2º dia
número de flexões de braços	Número de abdominais	corrida de 12 min
10 (dez)	20 (vinte)	1.800 (um mil e oitocentos) metros

II – para o sexo feminino:

1º dia		2º dia
número de flexões de braços	Número de abdominais	corrida de 12 min
06 (seis)	14 (quatorze)	1.600 (um mil seiscientos) metros

Parágrafo único. Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver conceito “inapto” no EAF.

Art. 110. Durante a realização do EAF, será permitido ao candidato executar até 2 (duas) tentativas para cada uma das tarefas, com intervalo entre estas de 24 (vinte e quatro) horas para descanso. Se houver recurso interposto por algum candidato quanto ao resultado obtido, este deverá ser apresentado e solucionado pela própria Comissão de Aplicação, podendo o candidato reprovado na primeira chamada solicitar, até o último dia previsto para a primeira chamada do EAF, uma nova aplicação do exame, dentro do prazo estabelecido no quadro contido no art. 111, destas Instruções, e de acordo com o Calendário Anual do Processo Seletivo.

§ 1º Essa nova oportunidade para o exame (segunda chamada) será realizada por completo, isto é, com as 3 (três) tarefas previstas, nas mesmas condições de execução em que o candidato realizou a primeira chamada.

§ 2º O candidato reprovado, seja na 1ª ou na 2ª chamada, tomará ciência do seu resultado registrado na respectiva ata, assinando no campo para isso destinado nesse documento.

Art. 111. O EAF será desenvolvido de acordo com o quadro a seguir e os prazos para a aplicação das tarefas constantes do Calendário Anual do Processo Seletivo, desde que o candidato seja aprovado na IS:

EAF	Período do Exame	Dias de Aplicação	Tarefas	Observações
1ª chamada	Conforme o previsto no Calendário Anual do Processo Seletivo (a)	1º dia	flexão de braços; e abdominal supra.	(a) 1ª aplicação do exame, coincidente com o primeiro dia do período. As tarefas poderão ser feitas em duas tentativas, com o intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre elas.
		2º dia	flexão de braços (b); abdominal supra (b); e corrida.	
		3º dia	corrida (b).	
2ª chamada (c)		1º dia	flexão de braços; e abdominal supra.	(b) 2ª tentativa, se for o caso.
		2º dia	flexão de braços (b); abdominal supra (b); e corrida.	(c) Somente para o candidato que for reprovado na 1ª chamada e tiver solicitado um segundo exame em grau de recurso.
		3º dia	corrida (b).	

Parágrafo único. Tendo em vista a possibilidade de os candidatos solicitarem a realização da segunda tentativa ou, mesmo, de solicitarem um segundo exame em grau de recurso (segunda chamada), as Comissões de Aplicação do EAF deverão planejar a execução desta etapa, distribuindo adequadamente os candidatos pelos dias disponíveis e orientando-os quanto à realização do evento. Esta etapa deverá ser iniciada a partir dos primeiros dias do período estipulado no Calendário Anual do Processo Seletivo, conforme os prazos constantes do quadro acima, possibilitando que todos os candidatos previstos o realizem e o prazo final seja cumprido.

Art. 112. O candidato que faltar ao EAF para o qual for convocado, ou que não vier a completá-lo – isto é, que não realizar as três tarefas previstas – mesmo por motivo de força maior, será considerado desistente e eliminado do processo seletivo. No caso de estar impossibilitado de realizar os esforços físicos do EAF, ainda que por prescrição médica, o candidato terá oportunidade de realizar esse exame em grau de recurso, que corresponderá à 2ª chamada prevista no quadro do art. 111, somente dentro do prazo estipulado nesse quadro.

Art. 113. As guarnições de exame, além de publicarem os resultados nos seus respectivos boletins internos (BI), deverão remeter à EsAEx as atas contendo os resultados do EAF de todos os candidatos, no prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo. Remeterão, também, a relação dos reprovados e faltosos.

CAPÍTULO VII

DA ANÁLISE PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

Art. 114. Os candidatos aprovados no EI e classificados dentro do número de vagas fixado, por área e subárea de atividade profissional, bem como os incluídos na majoração (lista de reservas), que tiverem sido aprovados na IS (ou ISGR, quando for o caso) e no EAF, deverão remeter à EsAEx, por intermédio dos Correios, via SEDEX, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo, os documentos a seguir relacionados, para fins de análise preliminar dos requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar:

I - cópia de sua carteira de identidade civil (ou de sua carteira de identidade militar, para aqueles que a possuam);

II - cópia do diploma de graduação expedido por instituição de ensino superior, conforme a área ou subárea a que se destina o candidato, comprovando a sua habilitação para o exercício da profissão, com reconhecimento dos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional; o curso e a instituição de ensino superior devem ser reconhecidos oficialmente pelo Ministério da Educação, na forma da legislação federal que regula a matéria; e

III - cópia do registro profissional expedido pelo órgão fiscalizador da profissão, quando existir.

Art. 115. Os originais dos documentos citados na Seção III do Capítulo VIII, destas Instruções, deverão ser apresentados à EsAEx pelos candidatos convocados, obrigatória e impreterivelmente, até a data prevista para o encerramento do respectivo processo seletivo, no Calendário Anual do Processo Seletivo.

CAPÍTULO VIII DA ETAPA FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

Seção I

Das vagas destinadas aos candidatos

Art. 116. O EME fixa anualmente, por intermédio de portaria, o número de vagas para o Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, em funcionamento na EsAEx.

Art. 117. Não haverá vagas destinadas exclusivamente para militares, sendo constituído apenas um grande universo de seleção.

Seção II

Da convocação para a revisão médica

Art. 118. Os candidatos convocados para a revisão médica deverão se apresentar na EsAEx na data prevista pelo Calendário Anual do Processo Seletivo, portando os resultados e laudos dos exames complementares realizados por ocasião da IS na guarnição de exame, os quais deverão ser entregues à Seção de Saúde daquela Escola.

Art. 119. A revisão médica será realizada sob a responsabilidade do Médico Perito da EsAEx, a fim de verificar a ocorrência de alguma alteração nas condições de saúde dos candidatos convocados após a inspeção realizada pelas JISE das guarnições de exame. Caso seja constatada alteração em algum candidato, este será encaminhado à JISE designada pelo Comando Militar do Nordeste para este fim, a quem caberá emitir novo parecer, para fins de matrícula. O candidato poderá recorrer da decisão da JISE, solicitando a realização de ISGR, conforme as condições previstas no Cap. V – “DA INSPEÇÃO DE SAÚDE”, destas Instruções.

Seção III

Da comprovação dos requisitos pelo candidato

Art. 120. Na data prevista pelo Calendário Anual do Processo Seletivo para seu comparecimento na EsAEx, o candidato convocado, aprovado no EI, classificado dentro do número de vagas e aprovado em todas as etapas, mesmo que tiver sido inicialmente incluído na majoração – deverá, obrigatoriamente, apresentar os originais dos documentos citados abaixo, para comprovar seu atendimento aos requisitos estabelecidos no art. 4º e exigidos para a matrícula:

I - toda a documentação prevista no Capítulo VII, destas Instruções;

II - cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

III - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;

IV - título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data da matrícula no CFO/QC, realizada dentro de sua Zona e/ou Seção Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral; o comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V - se candidato civil, do sexo masculino, comprovante de quitação com o Serviço Militar;

VI - certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII - se reservista, folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período de Serviço Militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento e exclusão; ou declaração da última OM em que serviu, informando que, ao ser excluído, estava classificado, no mínimo, no comportamento “bom”;

VIII - se ex-aluno de estabelecimento de ensino de formação de oficiais ou praças de Força Armada ou Força Auxiliar, declaração do estabelecimento de que não foi excluído por motivos disciplinares e que estava classificado, no mínimo, no comportamento “bom”, por ocasião do seu desligamento;

IX - se militar da ativa de Força Armada ou integrante de Força Auxiliar, folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares, relativas a todo o período de serviço, constando, no caso das praças, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião da sua exclusão ou desligamento;

X - documentos relativos à movimentação de pessoal, para os candidatos militares; e

XI - declaração escrita e assinada pelo próprio, informando que não percebe remuneração de cargo público federal, estadual ou municipal, na data de encerramento do processo seletivo.

Art. 121. Os candidatos militares deverão ser apresentados por intermédio de oficiais dos respectivos Comandantes, em documento único de cada OM para a EsAEx. Toda a documentação exigida para matrícula é de responsabilidade dos referidos candidatos, os quais deverão conduzi-la pessoalmente.

Seção IV

Da efetivação da matrícula

Art. 122. De posse dos resultados do processo seletivo – concurso de admissão, inspeção de saúde, exame de aptidão física, revisão médica e comprovação dos requisitos biográficos dos candidatos – a EsAEx efetivará a matrícula, considerando a classificação do EI e respeitando o número de vagas fixadas pelo EME, por áreas e subáreas de atividade profissional objetos do respectivo processo seletivo. Serão incluídos os candidatos anteriormente constantes da majoração (lista de reservas) que tiverem sido chamados para recompletar vagas, abertas por desistências ou reprovações em quaisquer das etapas do processo seletivo.

Art. 123. A incompatibilidade com as atividades a serem desempenhadas pelas alunas durante o curso impedirá a matrícula das candidatas que apresentarem gravidez após o término do processo seletivo. Neste caso, poderá ocorrer o adiamento da matrícula, conforme o prescrito na Seção VII, do CAPÍTULO VIII, destas Instruções.

Art. 124. A matrícula será atribuição do Comandante da EsAEx, e somente será efetivada para os candidatos habilitados à matrícula – aprovados em todas as etapas do processo seletivo, classificados dentro do número de vagas estabelecidas pelo EME e cujos documentos comprovem seu atendimento ao disposto no art. 4º, destas Instruções.

Art. 125. A efetivação da matrícula de candidato incluído na majoração e convocado pela EsAEx ocorrerá após a sua apresentação na Escola, dentro do prazo estabelecido por esta e desde que atendidas as demais condições exigidas para a matrícula.

Seção V

Dos candidatos inabilitados à matrícula

Art. 126. Será considerado inabilitado à matrícula o candidato que:

I - não comprovar os requisitos exigidos para a inscrição e matrícula, mediante a apresentação dos documentos necessários e dos laudos dos exames médicos complementares solicitados por ocasião da inspeção de saúde ou inspeção de saúde em grau de recurso, mesmo que tenha sido aprovado nas demais etapas do processo seletivo e classificado dentro do número de vagas;

II - cometer ato de indisciplina durante quaisquer das etapas do processo seletivo; neste caso, os fatos serão registrados em relatório consubstanciado, assinado pelos oficiais das comissões encarregadas de aplicar o EI ou o EAF, ou, ainda, por componentes das juntas de inspeção de saúde; esse relatório deverá ser encaminhado pela OM envolvida (Comando da Guarnição de Exame ou OMSE), diretamente ao Comando da EsAEx e permanecer arquivado junto à documentação do processo seletivo.

III - for considerado “contraindicado” em nova inspeção de saúde, procedida em decorrência de alterações constatadas na revisão médica, de acordo com o previsto na Seção II do Capítulo VIII, destas Instruções; neste caso, se sua incapacidade física não for definitiva e se comprovar seu atendimento a todos os demais requisitos exigidos para matrícula, pela documentação a ser apresentada, o candidato fará jus ao adiamento de matrícula, de acordo com as condições prescritas na Seção VII, do Capítulo VIII, destas Instruções.

Art. 127. Ao final do período de apresentação dos documentos dos candidatos convocados, a EsAEx publicará em BI a relação dos candidatos inabilitados à matrícula.

Art. 128. Os candidatos inabilitados poderão solicitar à EsAEx a devolução dos documentos apresentados por ocasião do processo seletivo, até 3 (três) meses depois da publicação, no DOU, do resultado final do processo seletivo.

Seção VI

Da desistência do processo seletivo

Art. 129. Será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, o candidato que:

I - convocado para a última etapa de seleção (inclusive no caso de estar relacionado na majoração), não se apresentar na EsAEx na data estabelecida no Calendário Anual do Processo Seletivo;

II - declarar-se desistente, em documento próprio, por escrito, conforme modelo estabelecido pela EsAEx e divulgado no sítio <http://www.esaex.ensino.eb.br>, em qualquer data compreendida entre a efetivação de sua inscrição e a matrícula; este documento, com firma reconhecida, deverá ser entregue e protocolado no Comando da guarnição de exame ou OMSE, e remetido diretamente àquela Escola, ou apresentado na própria EsAEx, no caso de a desistência ocorrer na última etapa.

III - tendo sido convocado e se apresentado na EsAEx para comprovar sua habilitação à matrícula, afastar-se daquela Escola por qualquer motivo, sem autorização, antes da efetivação da matrícula.

Art. 130. A desistência do processo seletivo deverá ser comunicada, no mais curto prazo, por meio de correspondência dirigida à EsAEx, a fim de agilizar a convocação dos candidatos reservas, quando for o caso.

Art. 131. A relação dos candidatos desistentes do processo seletivo será publicada em boletim interno da EsAEx.

Seção VII

Do adiamento da matrícula

Art. 132. O candidato habilitado terá direito a solicitar adiamento de sua matrícula, por uma única vez e por intermédio de requerimento ao Comandante da EsAEx.

Art. 133. O adiamento de matrícula poderá ser concedido pelos seguintes motivos:

I - necessidade do serviço, no caso de candidato militar;

II - necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada por Junta de Inspeção de Saúde;

III - necessidade de tratamento de saúde de dependente legal, a quem seja indispensável a assistência permanente por parte do candidato, desde que comprovada por meio de sindicância;

IV - gravidez constatada na data da matrícula; e

V - necessidade particular do candidato considerada justa pelo Comandante da EsAEx.

Art. 134. O candidato habilitado que tiver sua matrícula adiada somente poderá ser matriculado:

I - no início do ano letivo imediatamente seguinte ao do adiamento;

II - se for aprovado em nova IS e em novo EAF, que deverão ser realizados nas datas previstas para esses eventos no calendário anual do processo seletivo seguinte àquele para o qual foi inscrito; e

III - se continuar atendendo aos requisitos exigidos no edital de abertura do processo seletivo para o qual se inscrevera anteriormente, com base nestas Instruções; haverá exceção apenas quanto ao requisito de idade, para o qual haverá tolerância caso o candidato tenha obtido adiamento da matrícula encontrando-se no limite máximo permitido.

Art. 135. Os requerimentos de adiamento de matrícula deverão dar entrada na EsAEx até a data estabelecida no Calendário Anual do processo seletivo, juntamente com documentação comprobatória, se for o caso.

Art. 136. O candidato que obtiver adiamento de matrícula deverá, obrigatoriamente, solicitar a sua matrícula mediante requerimento encaminhado ao Comandante da EsAEx, no prazo de pelo menos 120 (cento e vinte) dias antes da data prevista para o início do curso do ano subsequente ao da concessão do adiamento. Sendo o requerimento deferido, o candidato será matriculado no referido curso independentemente das vagas oferecidas para o processo seletivo seguinte.

CAPÍTULO IX
DAS ATRIBUIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES ENVOLVIDAS NO PROCESSO
SELETIVO

Seção I
Das atribuições peculiares ao Sistema de Ensino do Exército

Art. 137. Atribuições do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX).

I - Aprovar e alterar, quando necessário, as IRCAM/CFO/QC, determinando medidas para a sua execução.

II - Aprovar, anualmente, o valor da taxa de inscrição, o Calendário Anual do Processo Seletivo, a relação das guarnições de exames e organizações militares sedes de exames (OMSE) e a relação de assuntos e bibliografia para o concurso.

III - Encaminhar, ao DGP, a relação final dos candidatos militares habilitados à matrícula, organizada pela EsAEx.

Art. 138. Atribuições da Diretoria de Especialização e Extensão (DEE)

I - Propor ao DECEX:

a) alterações das IRCAM/CFO/QC, quando julgadas necessárias; e

b) anualmente, o valor da taxa de inscrição, o Calendário Anual Processo Seletivo, a relação das guarnições de exames e OMSE e a relação de assuntos e bibliografia para o concurso.

II - Acompanhar e fiscalizar a execução destas Instruções.

III - Aprovar o edital de abertura do processo seletivo elaborado pela EsAEx com base nestas Instruções.

IV - Incumbir-se da supervisão direta do concurso na Guarnição do Rio de Janeiro.

V - Informar aos comandos militares de área (C Mil A), por delegação do DECEX, a designação das OMSE, para fins de nomeação das juntas de inspeção de saúde especiais (JISE) e juntas de inspeção de saúde de recursos (JISR), e a indicação dos locais para a realização do EAF em cada uma das sedes das guarnições de exame.

VI - Informar à EsAEx, de acordo com prazo estabelecido pelo DECEX, a designação das guarnições de exame, OMSE e locais previstos para realização da IS e do EAF em cada uma das guarnições de exame.

VII - Encaminhar ao DECEX a relação final dos candidatos matriculados, bem como o relatório final do processo seletivo.

Art. 139. Atribuições da Escola de Administração do Exército (EsAEx)

I - Nomear as seguintes comissões, coordenando seus trabalhos: Comissão de Exame Intelectual, conforme o previsto nas Normas para as Comissões de Exame Intelectual (NCEI), aprovadas pela Portaria nº 64-DEP, de 16 de novembro de 1999; e uma comissão para aplicação do EAF, a qual deverá possuir, sempre que possível, pelo menos um oficial com curso da Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx).

II - Elaborar o edital de abertura do processo seletivo e submetê-lo à aprovação da DEE, em conformidade com as presentes Instruções e com o documento do DECEX versando sobre o respectivo calendário anual.

III - Providenciar a publicação, no DOU, dos seguintes editais:

a) edital de abertura do processo seletivo, baseado nestas Instruções, contendo a quantidade de vagas por área e subárea de atividade, conforme portaria do EME e o Calendário Anual do Processo Seletivo;

b) edital de divulgação do resultado do concurso de admissão (exame intelectual); e

c) edital de homologação do resultado final do processo seletivo, contendo as relações finais dos candidatos matriculados, dos inabilitados, com os respectivos motivos, e dos desistentes.

IV - Disponibilizar no sítio da Escola, um extrato destas Instruções, a relação de assuntos e a bibliografia para as provas do EI, a relação das guarnições de exames e organizações militares sedes de exames (OMSE), as causas de incapacidade física verificadas na IS, os níveis exigidos nos EAF e o Calendário Anual do Processo Seletivo, bem como outras informações julgadas importantes para o candidato.

V - Designar, para cada candidato que tiver sua inscrição deferida, a sua OMSE, por intermédio do Cartão de Confirmação de Inscrição.

VI - Processar as inscrições para o processo seletivo, conforme previsto nestas Instruções, emitindo o competente despacho nos requerimentos dos interessados.

VII - Elaborar, imprimir e remeter, às OMSE, as provas do EI e as instruções para a sua aplicação, com especial atenção para as medidas de preservação do seu sigilo; após a sua aplicação, recebê-las de volta e conferir a remessa, encaminhada por via postal, dos respectivos cartões de respostas e dos relatórios de aplicação.

VIII - Divulgar os gabaritos das provas, via Internet (<http://www.esaex.ensino.eb.br>), observando os prazos estabelecidos nestas Instruções e no Calendário Anual do Processo Seletivo; se possível, divulgá-lo por intermédio da imprensa escrita.

IX - Repassar diretamente às OMSE, dentro de suas disponibilidades, os recursos necessários para atender às despesas com a realização das provas do EI.

X - Enviar oficiais representantes da EsAEx às guarnições de exame e/ou OMSE que julgar necessário, a fim de acompanhar os procedimentos das CAF durante a aplicação e fiscalização das provas do EI.

XI - Elaborar, imprimir e remeter instruções complementares às OMSE, para o trabalho das CAF e para a realização da IS e do EAF, consoante o previsto nestas Instruções.

XII - Corrigir as provas do EI.

XIII - Receber dos candidatos os pedidos de revisão de provas e encaminhá-los à Comissão de Correção de Provas (CCP), para análise e emissão de parecer, informando as alterações de gabarito, quando houver, por intermédio da Internet (<http://www.esaex.ensino.eb.br>).

XIV - Organizar e remeter à DEE e às guarnições de exame a relação dos candidatos aprovados no EI, especificando os classificados dentro das vagas, por área e subárea de atividade, bem como os candidatos incluídos na majoração. A relação a ser enviada às guarnições de exame deverá conter, obrigatoriamente, os dados completos de identificação dos candidatos e respectivos endereços, a fim de possibilitar a convocação com vistas à realização da IS e do EAF.

XV - Receber das guarnições de exame os resultados da IS e do EAF.

XVI - Elaborar e remeter à DEE a relação dos candidatos matriculados, o relatório final do processo seletivo e propostas de alterações destas Instruções, do calendário anual, do valor da taxa de inscrição, da relação das guarnições de exame e OMSE e da relação de assuntos e bibliografia do EI.

XVII - Elaborar e remeter ao DGP a relação dos candidatos militares habilitados à matrícula.

XVIII - Quando da apresentação dos candidatos convocados para a última etapa do processo seletivo, providenciar:

a) a análise final dos documentos que lhes forem exigidos, visando à verificação do atendimento, pelos candidatos, dos requisitos exigidos para a inscrição e matrícula;

b) a realização da revisão médica em todos os candidatos;

c) o encaminhamento para a realização de nova IS, dos candidatos que apresentarem alguma alteração por ocasião da revisão médica; e

d) a aplicação de um teste inicial de verificação de condição física, somente nos candidatos que não apresentarem qualquer tipo de alteração na revisão médica.

XIX - Matricular, mediante publicação em BI e no DOU, os candidatos habilitados e remeter sua relação à DEE.

XX - Publicar em BI e arquivar as declarações dos candidatos que tiverem desistido do processo seletivo, providenciadas conforme o previsto na Seção VI, do CAPÍTULO VIII, destas Instruções.

XXI - Arquivar por 5 (cinco) anos, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final do processo seletivo, os cartões de respostas e os requerimentos de inscrição de todos os candidatos, bem como exemplares da prova do EI e outros documentos relativos ao concurso, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade do Exército (TBTEEx) e as Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército no 256, de 29 de maio de 2001.

XXII - Estabelecer contatos preliminares com as guarnições de exame a fim de solicitar a indicação das OMSE e locais para a realização das provas do EI, da IS e do EAF para o processo seletivo a ser iniciado no ano seguinte e informar à DEE.

Seção II

Das atribuições de outros órgãos

Art. 140. O Departamento-Geral do Pessoal (DGP) deverá publicar, em seu boletim, a relação nominal dos candidatos militares do Exército Brasileiro aprovados e convocados para se apresentarem na EsAEx para a matrícula, autorizando seus deslocamentos para a Guarnição de Salvador-BA.

Art. 141. O Centro de Comunicação Social do Exército (CComSEEx) deverá realizar anualmente a divulgação, na mídia falada, escrita, televisada e eletrônica, do processo seletivo e dos procedimentos para a inscrição, de acordo com o contido nestas Instruções.

Art. 142. Atribuições dos Comandos Militares de Área (C Mil A)

I - Apoiar as guarnições de exame e OMSE localizadas em suas respectivas áreas.

II - Divulgar o processo seletivo do CFO/QC nas OM e organizações civis localizadas em sua área de jurisdição (faculdades e escolas públicas e particulares, secretarias de educação dos estados e municípios, e outras julgadas convenientes).

III - Nomear as juntas de inspeção de saúde especiais (JISE) necessárias para atender às necessidades das OMSE, bem como as juntas de inspeção de saúde de recursos (JISR), se for o caso.

IV - Designar, quando for o caso, OM de sua área para apoiar, em alojamento e alimentação, os candidatos do serviço ativo do Exército que necessitem se deslocar de suas guarnições de origem para a realização do concurso.

V - Informar a designação das guarnições de exame, das OMSE e dos locais para a realização do EI, da IS e do EAF, aos Grandes Comandos e unidades envolvidos no processo seletivo, localizados em sua área de responsabilidade.

Art. 143. Atribuições dos Comandos das Guarnições de Exame

I - Divulgar o processo seletivo em sua área de responsabilidade.

II - Realizar o credenciamento de militares da ativa e o acompanhamento, por meio de pesquisa semelhante à realizada para o pessoal do Sistema de Inteligência do Exército (SIEx), de todos os componentes da Comissão de Aplicação e Fiscalização de Provas (CAF).

III - De acordo com as Normas para as Comissões de Exame Intelectual, aprovadas pela Portaria nº 64-DEP, de 16 Nov 99, nomear uma CAF, bem como designar seus auxiliares, para aplicação do EI em cada OMSE de sua área (ou em instalações sob responsabilidade destas); esses militares serão indicados pelas organizações militares sediadas na guarnição.

§ 1º A CAF deverá ser a mesma encarregada de aplicar as provas do concurso de admissão ao Estágio de Instrução e Adaptação para Capelães Militares (EIA/QCM), caso haja candidatos inscritos para esse outro concurso em OMSE da guarnição de exame considerada, conforme as respectivas Instruções Reguladoras baixadas pelo DECEX.

§ 2º Na guarnição de exame de Salvador, caberá à EsAEx a nomeação da respectiva CAF, com integrantes daquele estabelecimento de ensino.

IV - Informar à EsAEx, de acordo com o prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo, os dados de identificação dos presidentes e membros das CAF de sua jurisdição.

V - Realizar, caso necessário em caráter excepcional, no prazo de pelo menos 30 (trinta) dias antes do exame intelectual, substituição de pessoal na(s) CAF; após este prazo, a solicitação deverá ser encaminhada ao Chefe do DECEX, via canal de comando.

VI - Recomendar à CAF para que tome conhecimento dos relatórios de concursos anteriores, a fim de se evitar repetições de falhas e dúvidas ocorridas nesses eventos.

VII - Nomear uma Comissão de Aplicação de Exame de Aptidão Física, a qual deverá possuir, sempre que possível, um ou mais oficiais com curso da Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx). Esta comissão será responsável pela aplicação do EAF em todos os candidatos da guarnição de exame, aprovados e convocados para essa atividade, independente da OMSE à qual estiverem vinculados. Na guarnição de exame de Salvador, caberá à EsAEx esta incumbência.

VIII - Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades relativas ao EI, à IS e ao EAF, definindo horários, locais e outros detalhes, e ligando-se com a(s) OMSE, CAF, JISE, JISR e comissão de aplicação do EAF, conforme normas e prazos constantes do “CAPÍTULO V - DA INSPEÇÃO DE SAÚDE” e do “CAPÍTULO VI - DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA”, destas Instruções, e o Calendário Anual do Processo Seletivo e instruções complementares recebidas da EsAEx.

IX - Executar medidas rigorosas de segurança quanto à guarda e sigilo dos documentos do concurso, particularmente as provas.

X - Realizar a coleta das impressões digitais dos candidatos quando da realização do EI, por intermédio da CAF.

XI - Apoiar o oficial observador da EsAEx, designado para o acompanhamento das atividades da CAF, com alimentação, transporte e alojamento, quando for o caso.

XII - Aplicar o EI, por intermédio da CAF, na data e horário previstos no calendário anual, informando diretamente à EsAEx qualquer alteração, e restituir a documentação prevista, com fiel observância das instruções emanadas daquela Escola.

XIII - Divulgar os resultados do concurso.

XIV - Notificar e orientar os candidatos aprovados e classificados no EI, bem como os incluídos na lista de reservas (majoração), de acordo com a relação recebida da EsAEx, cientificando-os dos locais, datas e horários para a realização da IS e do EAF. As OM a que pertencerem os candidatos militares também deverão ser informadas a esse respeito.

XV - Determinar às OM encarregadas da IS e do EAF que, por ocasião da apresentação dos candidatos para essas etapas, realizem rigoroso confronto dos dados cadastrais dos mesmos com as condições exigidas para a inscrição e a matrícula, informando diretamente à EsAEx quaisquer alterações encontradas, principalmente aquelas que envolvam o endereço do candidato.

XVI - Para a realização do EAF, particularmente quanto à prova de corrida, deverão ser tomadas todas as medidas de segurança cabíveis visando à integridade física do candidato.

XVII - Remeter diretamente à EsAEx as atas com os resultados da IS e do EAF (e, se for o caso, os resultados de recursos referentes a essas etapas), dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo (informando os faltosos), bem como as declarações dos candidatos que tiverem desistido do processo seletivo, providenciadas conforme o previsto na Seção VI do Capítulo VIII, destas Instruções.

XVIII - Orientar os candidatos selecionados e convocados para realizarem a última etapa do processo seletivo quanto ao seu embarque para Salvador-BA e apresentação na EsAEx, de acordo com os prazos estabelecidos no calendário anual. Para tanto, o Comando da guarnição de exame receberá, diretamente da EsAEx, a relação desses candidatos, incluindo os classificados dentro do número de vagas estabelecidas pelo EME e os da majoração necessários – aprovados no EI, na IS e no EAF – os quais deverão conduzir seus documentos pessoais, visando à comprovação dos requisitos exigidos para a matrícula, conforme o previsto nestas Instruções e no edital de abertura.

Art. 144. Atribuições das Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE)

I - Divulgar o concurso de admissão ao CFO/QC da EsAEx, junto às OM e organizações civis localizadas em sua guarnição ou próximas (escolas públicas e particulares, secretarias de educação dos estados e municípios, e outras julgadas convenientes), informando aos interessados os procedimentos para obterem o Edital de Abertura e realizarem a inscrição.

II - Caso necessário, levantar locais alternativos para realização do EI dentro da própria cidade onde está sediada, informando à EsAEx e ao Comando da Guarnição de Exame.

III - Tomar as providências necessárias, no seu âmbito, para a realização do concurso, conforme estas Instruções, o Calendário Anual do Processo Seletivo e as instruções complementares da EsAEx, particularmente no que tange à preparação do local do EI (mobiliário, sanitários, etc.).

IV - Manter à disposição dos candidatos os gabaritos das provas do EI até o final do prazo de pedido de revisão de correção de prova, previsto no Calendário Anual do Processo Seletivo.

V - Auxiliar o Comando da Guarnição de Exame a divulgar os resultados do concurso.

VI - Encaminhar diretamente à EsAEx as declarações dos candidatos que tiverem desistido do processo seletivo, em quaisquer das etapas, providenciadas conforme o previsto na Seção VI do Capítulo VIII, destas Instruções.

VII - Informar diretamente à EsAEx, e de acordo com o prazo estabelecido no calendário anual, o total de salas disponibilizadas no local previsto para a realização do EI, dentro da ordem de prioridade de ocupação desejada, bem como o número de carteiras existentes em cada sala e em condições de uso.

Art. 145. Atribuições de todas as OM do Exército Brasileiro

I - Divulgar o processo seletivo do CFO/QC no âmbito de sua sede e localidades próximas.

II - Informar, diretamente à EsAEx, via radiograma ou fax urgente, qualquer mudança de situação militar (classificação de comportamento de praça e outros dados relacionados ao Processo Seletivo) no tocante aos candidatos sob seu encargo, para fins de alteração de cadastro.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I

Da validade do concurso de admissão e demais ações do processo seletivo

Art. 146. O concurso de admissão ao CFO/QC (exame intelectual), regulado por estas Instruções, terá validade apenas para o ano ao qual se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do respectivo edital de abertura e encerrando-se na data da matrícula, ressalvados os casos de adiamento.

Art. 147. As demais ações do processo seletivo regulado por estas Instruções – inclusive as etapas de inspeção de saúde, exame de aptidão física e comprovação dos requisitos biográficos pelos candidatos – terão validade apenas para o período ao qual se referir o calendário anual específico para cada processo seletivo, constante do respectivo edital de abertura.

Art. 148. As normas específicas de cada processo seletivo terão vigência a partir da data de publicação do respectivo edital de abertura, encerrando-se na data de publicação do edital referente ao seu resultado final (datas de publicação em DOU).

Art. 149. Toda a documentação relativa ao processo de inscrição e seleção permanecerá arquivada na EsAEx pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação do resultado do concurso, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade do Exército (TBTEEx) e as Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 256, de 29 de maio de 2001. Após esse prazo e inexistindo ação pendente, as provas do EI e o material inservível poderão ser incinerados.

Seção II

Das despesas para a realização do processo seletivo

Art. 150. Os deslocamentos e a estada dos candidatos durante a realização do concurso de admissão, da IS e do EAF, deverão ser realizados por sua conta, sem ônus para a União.

Art. 151. As despesas das OMSE relacionadas ao concurso de admissão – incluindo, quando for o caso, o aluguel de locais para a aplicação das provas do EI – serão cobertas mediante repasse, pela EsAEx, de recursos arrecadados com a cobrança da taxa de inscrição.

Parágrafo único. Não haverá repasse de recursos destinados à aquisição de meios de informática, tendo em vista que toda a documentação referente ao processo seletivo será remetida pela EsAEx via disquete, CD ou em impressos; da mesma forma, não haverá repasse de recursos para a manutenção de viaturas, aquisição de meios elétricos e/ou eletrônicos e, muito menos, para o pagamento de diárias a militares ou civis (professores, faxineiros, etc.).

Art. 152. As despesas com alimentação serão cobertas por meio de solicitação de etapas, abrangendo apenas os militares diretamente envolvidos na organização do processo seletivo (comissões, auxiliares e juntas de inspeção de saúde, quando necessitarem).

Seção III

Das prescrições finais

Art. 153. As ações gerais do processo seletivo e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Anual do Processo Seletivo, a ser publicado em portaria específica do DECEEx e no edital de abertura.

Art. 154. Observadas discrepâncias entre os resultados obtidos na IS e/ou no EAF, e as condições físicas dos candidatos durante sua apresentação para matrícula, a EsAEx informará o DECEEx a respeito, via canal de comando, para que seja solicitada a apuração de causas e responsabilidades, bem como as providências decorrentes, junto às guarnições de exame e os respectivos C Mil A.

Art. 155. Os casos omissos nestas Instruções serão solucionados pelo Comandante da EsAEx, pelo Diretor de Especialização e Extensão ou pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, de acordo com o grau crescente de complexidade.

PORTARIA Nº 052-DECEEx, 10 DE JUNHO DE 2009.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame e a relação dos assuntos e bibliografia referentes ao processo seletivo para matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais do Quadro Complementar em 2010.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 727-Cmt Ex, de 8 de outubro de 2007 resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame e a relação dos assuntos e bibliografia referentes ao processo seletivo para matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar em 2010, de acordo com o documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 59 - DEP, de 23 de junho de 2008.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

TAXA DE INSCRIÇÃO, O CALENDÁRIO ANUAL, A RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME E A RELAÇÃO DOS ASSUNTOS E BIBLIOGRAFIA REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO COMPLEMENTAR EM 2010.

(documento aprovado pela Portaria nº 052 - DECEX, de 10 Jun 09)

1. FINALIDADE

Estabelecer o valor da taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame e a relação dos assuntos e bibliografia referentes ao processo seletivo de admissão no Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, destinado à matrícula em 2010.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 030- EME, de 04 Maio 09 – Fixa as vagas dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2010.

b. Portaria nº 051 - DECEX, de 10 Jun 09 – Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, referentes ao processo seletivo para matrícula em 2010 (IRCAM/CFO/QC – IR 60-29).

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

Valor da taxa de inscrição: R\$ 100,00 (cem reais).

4. CALENDÁRIO ANUAL DO PROCESSO SELETIVO

Nº-de ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	EsAEx	Envio do edital de abertura do processo seletivo para publicação no Diário Oficial da União (DOU).	Até 15 Jun 09
2	C Mil A	Informação às Gu de Exame subordinadas dos locais previstos para a realização da IS, do EAF e a constituição das JISE e JISR, para o processo seletivo de 2009-10.	Até 15 Jun 09
3	CComSEx	Divulgação do concurso através da mídia impressa, Internet e emissoras de rádio e televisão.	De 15 Jun a 17 Ago 09
4	EsAEx	Disponibilização do Edital do Concurso no sítio da EsAEx na Internet (http://www.esaex.ensino.eb.br).	Até 16 Jun 09
5	C Mil A RM Gu de Exame	- Realizar a divulgação do processo seletivo junto às organizações militares subordinadas e em suas respectivas sedes. - Dentro de suas possibilidades, divulgar o concurso, junto à imprensa, utilizando-se de todos os meios de comunicação disponíveis.	De 15 Jun a 17 Ago 09
6	OMSE	Informar à EsAEx o total de salas disponibilizadas no local de realização do EI, dentro da prioridade de ocupação desejada, bem como o número de carteiras existentes e em condições de uso em cada sala.	Até 26 Jun 09
7	Candidato EsAEx	Processamento das inscrições.	Das 00h 00min de 27 Jul 09 às 16h 00 min de 17 Ago 09 (horário de Brasília)
8	Gu de Exame	Nomeação das Comissões de Aplicação e Fiscalização (CAF) do EI e informação dos dados dos respectivos presidentes e membros à EsAEx.	Até 3 Ago 09

Nº-de ordem	Responsável	Evento	Prazo
9	EsAEx	Remessa, às Gu de Exame, das Instruções às Comissões de Aplicação e Fiscalização do EI (ICAF/EI) e da informação relativa à quantidade de candidatos inscritos nas OMSE, por área/subárea e sexo.	Até 21 Ago 09
10	Candidato	Imprimir o Cartão de Confirmação da Inscrição, por intermédio da Internet, no endereço eletrônico http://www.esaex.ensino.eb.br .	De 1º a 13 Set 09
11	EsAEx	Elaboração, impressão e remessa às Gu de Exame, das provas e demais materiais necessários à aplicação do EI.	Até 2 Set 09
12	- Candidato - Gu de Exame - OMSE	<u>EXAME INTELECTUAL (Provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos):</u> - entrada dos candidatos nos locais de prova até 08h00min (fechamento dos portões), conforme a hora oficial de BRASÍLIA; - horário de realização das provas de 09h00min às 13h00min.	13 Set 09
13	Gu de Exame	Remessa, diretamente à EsAEx, de toda a documentação relacionada nas ICAF/EI (cartões de respostas, atas das provas, fichas dos aplicadores e outros), para análise e correção.	14 Set 09
14	EsAEx	Divulgação dos gabaritos pela Internet (hora oficial de BRASÍLIA).	A partir de 13h 00min de 16 Set 09
15	Candidato	Prazo para a postagem, nas agências dos Correios, dos pedidos de revisão de correção das provas.	Até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do gabarito
16	EsAEx	Correção das provas do EI e análise dos pedidos de revisão de correção de provas. Identificação e relacionamento dos candidatos aprovados. Remessa à DEE da relação dos candidatos aprovados no EI e classificados dentro do número de vagas, dos aprovados, não classificados e incluídos na majoração (lista de reservas), e dos aprovados, não classificados e não incluídos na majoração.	Até 20 Nov 09
17	DEE	Informação ao DECEX da relação dos candidatos aprovados e classificados no EI, incluindo a majoração, de acordo com as áreas, para encaminhamento ao Gabinete do Comandante do Exército.	Até 27 Nov 09
18	EsAEx	Divulgação, no sítio da Escola na Internet, do resultado do concurso (candidatos aprovados no EI), e providências para a sua publicação no DOU.	Até 27 Nov 09
19	EsAEx	Remessa às Gu de Exame da relação dos candidatos aprovados e classificados no EI, dentro do número de vagas fixado pelo EME, por área e subárea, inclusive os incluídos na lista de reservas (majoração), contendo os endereços e os telefones de contato fornecidos pelos mesmos, a fim de possibilitar a convocação destes para a realização da IS e do EAF.	Até 1º Dez 09
20	Gu de Exame	Notificação e convocação dos candidatos civis e militares (estes por intermédio de suas OM), aprovados e classificados no EI, dentro do número de vagas fixado pelo EME, por área e subárea, inclusive os incluídos na lista de reservas (majoração), informando-os acerca dos locais, datas e horários para a realização da IS e do EAF.	Até 8 Dez 09
21	Candidato	Realização dos exames médicos e laboratoriais sob sua responsabilidade.	Até 11 Dez 09
22	Gu de Exame Candidato	Realização da IS e ISGR (esta quando for o caso). Realização do EAF, para os aptos na IS ou ISGR	De 14 Dez 09 a 8 Jan 10
23	Gu de Exame	Remessa à EsAEx dos originais das atas da IS e do EAF, com os respectivos resultados, bem como da relação dos faltosos.	Até 15 Jan 10

Nº-de ordem	Responsável	Evento	Prazo
24	Candidato	Remessa, à EsAEx, de cópias dos documentos necessários para análise preliminar dos requisitos exigidos para a matrícula no CFO/QC, conforme previsto nas IRCAM/CFO/QC.	Até 15 Jan 10
25	EsAEx	Análise preliminar dos documentos dos candidatos e dos requisitos exigidos para a matrícula no CFO/QC.	Até 29 Jan 10
26		Remessa, à DEE e às Gu de Exame, da relação dos candidatos convocados para a última etapa do processo seletivo, na EsAEx. Remessa ao DGP da relação dos <u>candidatos militares do Exército</u> convocados para última etapa do processo seletivo na EsAEx.	Até 5 Fev 10
27	Gu de Exame	Convocação dos candidatos para a última etapa do processo seletivo na EsAEx, obedecendo-se aos limites de vagas das áreas/subáreas.	Até 12 Fev 10
28	Região Militar	Conclusão das medidas administrativas necessárias para a realização dos deslocamentos dos candidatos militares do Exército habilitados à matrícula para a EsAEx.	Até 19 Fev 10
29	Candidato EsAEx	Apresentação dos candidatos convocados na EsAEx para a última etapa do processo seletivo.	1º Mar 10
30	Candidato EsAEx	Revisão médica e análise dos originais dos documentos exigidos para a matrícula no CFO/QC dos candidatos convocados.	De 1º Mar 10 a 3 Mar 10
31	Candidato habilitado	Entrada de requerimento solicitando adiamento de matrícula.	Até 3 Mar 10
32	EsAEx	Encerramento do processo seletivo.	3 Mar 10
33	EsAEx	Publicação no DOU da homologação do PS/2009-10 e, quando for o caso, das matrículas no CFO/QC devidas a adiamento anterior e/ou de segundas matrículas (por motivo de trancamento).	Até 5 Mar 10
34		Matrícula e início do ano letivo.	8 Mar 10
35		Remessa à DEE do relatório do processo seletivo.	Até 16 Abr 10
36	DEE	Análise e remessa ao DECEX do relatório do processo seletivo.	Até 30 Abr 10

LEGENDA:

CComSEx: Centro de Comunicação Social do Exército EAF: Exame de Aptidão Física
C Mil A: Comando Militar de Área IS: Inspeção de Saúde
DEE: Diretoria de Especialização e Extensão ISGR: Inspeção de Saúde em Grau de Recurso
DECEX: Departamento de Educação e Cultura do Exército JISE: Junta de Inspeção de Saúde Especial
DGP: Departamento Geral do Pessoal JISR: Junta de Inspeção de Saúde de Recursos
EsAEx: Escola de Administração do Exército OM: Organização Militar
Gu de Exame: Guarnição de Exame OMSE: Organização Militar Sede de Exame

5. RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME

Observações:

a. Os endereços dos locais de prova serão informados no edital de abertura do processo seletivo e no sítio da EsAEx (<http://www.esaex.ensino.eb.br>).

b. As organizações militares assinaladas com asterisco (*) acumulam as funções de Gu de Exame e OMSE.

Nº	GE	OMSE
1	ARACAJU (*)	
	28º BATALHÃO DE CAÇADORES Rua Tenente Jansen Melo, s/nº, 18 do Forte – CEP: 49.072-350, Aracaju – SE Tel: (79) 4009-1203 Fax: (79) 4009-1222	
2	BELÉM (*)	
	COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR E 8ª DIVISÃO DE EXÉRCITO Rua João Diogo, 458, Centro – CEP: 66015-160, Belém – PA Tel: (91) 3211-3619/3620 Fax: (91) 3211-3618	
3	BELO HORIZONTE	
	COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR Avenida Raja Gabaglia, 450, Bairro Gutierrez - CEP: 30.380-090, Belo Horizonte – MG Tel: (31) 3508-9593 Fax: (31) 3508-9510	CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA E COLÉGIO MILITAR DE BELO HORIZONTE Avenida Marechal Esperidião Rosas, 400, São Francisco - CEP: 31.255-000, Belo Horizonte – MG Tel: (31) 3448-4922 Fax: (31) 3448-4910
4	BOA VISTA	
	COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA Avenida Marquês de Pombal, s/nº, Setor Militar Mal Rondon - CEP: 69.308-481, Boa Vista – RR Tel: (95) 3623-8212 Ramal: 2203 Fax: (95) 3623-1730	10º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA DE SELVA Avenida Marquês de Pombal, s/nº, Setor Militar Mal Rondon - CEP: 69.308-481, Boa Vista – RR Tel: (95) 3621-2208 Fax: (95) 3621-2202
5	BRASÍLIA (*)	
	COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR Esplanada dos Ministérios, Bloco “O”, Edifício Ministério da Defesa – Exército Brasileiro - CEP: 70.052-900, Brasília – DF Tel: (61) 3317-3132 Fax: (61) 3317-3359	
6	CAMPINAS (*)	
	COMANDO DA 11ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE (GLO) Avenida Soldado Passarinho, s/nº, Fazenda Chapadão - CEP: 13.066-710, Campinas – SP Tel: (19) 3241-6755 Fax: (19) 3241-6343	
7	CAMPO GRANDE	
	COMANDO MILITAR DO OESTE Avenida Duque de Caxias, 1628, Amambaí - CEP: 79.100-900, Campo Grande – MS Tel: (67) 3368-4965 Fax: (67) 3368-4018	9º BATALHÃO DE SUPRIMENTO Rua General Nepomuceno Costa, nº 219, Vila Alba CEP: 79.100-010, Campo Grande – MS Tel: (67) 3368-4252 (67) 3368-4260 Fax: (67) 3368-4285

Nº	GE	OMSE
8	CUIABÁ	
	<p>COMANDO DA 13ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA Avenida Rubens de Mendonça, 5001, Bairro CPA - CEP: 78055-940, Cuiabá – MT Tel: (65) 3644-1101 Fax: (65) 3644-3267</p>	<p>44º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO Avenida Lava-pés, 177, Duque de Caxias – CEP: 78045-045, Cuiabá – MT Tel: (65) 3622-1730</p>
9	CURITIBA (*)	
	<p>COMANDO DA 5ª REGIÃO MILITAR E 5ª DIVISÃO DE EXÉRCITO Rua 31 de Março, s/nº, Pinheirinho – CEP: 81.150-290, Curitiba – PR Tel: (41) 3316-4867 Fax: (41) 3316-4803</p>	
10	FLORIANÓPOLIS	
	<p>COMANDO DA 14ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA Rua Bocaiúva, 1858, Centro – CEP: 88.015 – 530, Florianópolis – SC Tel: (48) 3225-9196 Fax: (48) 3224-8413</p>	<p>63º BATALHÃO DE INFANTARIA Rua General Gaspar Dutra, 831, Estreito – CEP: 88.075 – 001, Florianópolis – SC Tel: (48) 3248-1965 R 210 Fax: (48) 3244-1956</p>
11	FORTALEZA	
	<p>COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR Avenida Alberto Nepomuceno, s/nº, Centro - CEP: 60.051-970, Fortaleza - CE Tel: (85) 3255-1642 Fax: (85) 3255-1644</p>	
12	GOIÂNIA	
	<p>COMANDO DA BRIGADA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS Avenida Contorno, s/nº, Jardim Guanabara - CEP: 74.675-240, Goiânia – GO Tel: (62) 3239-4403/4413/4423 Fax: (62) 3239-4403</p>	<p>BASE ADMINISTRATIVA DA BRIGADA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS Avenida Contorno, s/nº, Jardim Guanabara - CEP: 74.675-240, Goiânia – GO Tel: (62) 3239-4514 Fax: (62) 3239-4543</p>
13	JOÃO PESSOA (*)	
	<p>COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA Avenida Eptácio Pessoa, 2205, Tambauzinho – CEP: 58.031-001, João Pessoa – PB Tel: (83) 2106-1632 Fax (83) 2106-1544</p>	
14	JUIZ DE FORA	
	<p>COMANDO DA 4ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA Rua Mariano Procópio, 970, Bairro Mariano Procópio - CEP: 36.035-780, Juiz de Fora – MG Tel: (32) 3215-8040 R 4631 Fax: (32) 3212-9997</p>	<p>COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA Rua Juscelino Kubitscheck, 5200 Nova Era - CEP: 36.087-000, Juiz de Fora – MG Tel: (32) 3222-5515 Fax: (32) 3222-6090</p>

Nº	GE	OMSE
15	MACAPÁ (*)	
	COMANDO DE FRONTEIRA DO AMAPÁ/34º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 4301, Alvorada - CEP: 68.906-740, Macapá - AP Tel: (96) 3225-5507 R 205 Fax (96) 3225-5508	
16	MACEIÓ (*)	
	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO Avenida Fernandes Lima, 1970, Farol - CEP: 57.050-000, Maceió – AL Tel: (82) 3338-1077 Ramal: 2009 Fax: (82) 3338-1077 Ramal: 2010	
17	MANAUS (*)	
	COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR Avenida dos Expedicionários, 6155, Ponta Negra - CEP: 69.037-480, Manaus - AM Tel (92) 3659-1213 Fax: (92) 3659-1204	
18	NATAL	
	COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA Avenida Hermes da Fonseca, 1415, Tirol - CEP: 59.015-001, Natal – RN Tel: (84) 3092-6119/6123 Fax: (84) 3092-6123	
19	PALMAS (*)	
	22º BATALHÃO DE INFANTARIA Fazenda Brejo Comprido, Área 1, Caixa Postal 61 - CEP: 77.001-970, Palmas – TO Tel: (63) 3214-1660 Fax: (63) 3214-2062	
20	PORTO ALEGRE	
	COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR Rua dos Andradas, 562, Centro – CEP: 90.029-002, Porto Alegre - RS Tel: (51) 3220-6358 Fax: (51) 3220-6480	COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE Rua José Bonifácio, 363, Bom Fim - CEP: 90.040-130, Porto Alegre - RS Tel: (51) 3219-3613 Fax: (51) 3226-4809
21	PORTO VELHO (*)	
	COMANDO DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA Rua Duque de Caxias, 935, Caiari - CEP: 78.900-040, Porto Velho – RO Tel: (69) 3216-2442 Fax: (69) 3216-2455	
22	RECIFE (*)	
	COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR E 7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Engenho do Meio - CEP: 50.730-120, Recife – PE Tel: (81) 2129-6311 Fax: (81) 2129-6279	
23	RIO BRANCO (*)	
	COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA Rua Colômbia, s/nº, Bosque - CEP: 69.909-700, Rio Branco - AC Tel: (68) 3216-2913 Fax: (68) 3223-3402	

Nº	GE	OMSE
RIO DE JANEIRO		
24	COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR Praça Duque de Caxias, 25, Centro - CEP: 20.221-260, Rio de Janeiro – RJ Tel: (21) 2519-5478 Fax: (21) 2519-5481	COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO Rua São Francisco Xavier, 267, Maracanã - CEP: 20.550-010, Rio de Janeiro – RJ Tel/Fax: (21) 2569-3183
RIO DE JANEIRO		
25	COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR Praça Duque de Caxias, 25, Centro - CEP: 20.221-260, Rio de Janeiro – RJ Tel: (21) 2519-5478 Fax: (21) 2519-5481	ESCOLA DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA Rua Marechal Abreu Lima, 450, Realengo - CEP: 21.735-240, Rio de Janeiro – RJ Tel: (21) 3337-2442 Ramal: 2016 Fax: (21) 3331-5386
SALVADOR		
26	COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR Praça Duque de Caxias, s/nº, Mouraria - CEP: 40.040-110, Salvador – BA Tel: (71) 3320-1837/1814 Fax: (71) 3320-1837	COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR Praça Duque de Caxias, s/nº, Mouraria - CEP: 40.040-110, Salvador – BA Tel: (71) 3320-1837/1814 Fax: (71) 3320-1837
SANTA MARIA		
27	COMANDO DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO Rua Dr. Bozano, 15, Centro - CEP: 97.015-001, Santa Maria – RS Tel: (55) 3222-5250 R 4341 Fax: (55) 3222-5250 R 4388	COLÉGIO MILITAR DE SANTA MARIA Rua Radialista Osvaldo Nobre, 1130, Juscelino Kubitscheck – CEP: 97.035-000, Santa Maria – RS Tel: (55) 3212-2500 Fax: (55) 3212-4660
SÃO LUÍS (*)		
28	24º BATALHÃO DE CAÇADORES Avenida João Pessoa, s/nº, João Paulo - CEP: 65.040-000, São Luís – MA Tel: (98) 3243-1155 Ramal: 229 Fax: (98) 3243-1422	
SÃO PAULO		
29	COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR Avenida Sargento Mário Kozel Filho, 222, Paraíso - CEP: 04.005-903, São Paulo – SP Tel: (11) 3888-5659/5372 Fax: (11) 3888-5454	CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DE SÃO PAULO Rua Alfredo Pujol, 681, Santana - CEP: 02.017- 011, São Paulo – SP Tel/Fax: (11) 2977-1732
TAUBATÉ		
30	COMANDO DA AVIAÇÃO DO EXÉRCITO Estrada dos Remédios, 2135, Itaim – CEP: 12.086-000, Taubaté – SP Tel: (12) 2123-7140 Fax: (12) 2123-7662	CENTRO DE INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO Estrada dos Remédios, 2135, Itaim – CEP: 12.086-000, Taubaté – SP Tel: (12) 2123-7735 Fax: (12) 2123-7643
TERESINA (*)		
31	25º BATALHÃO DE CAÇADORES Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº, Centro - CEP: 64.000-410, Teresina – PI Tel: (86) 3221-1041 Fax: (86) 3222-0589	

Nº	GE	OMSE
32	UBERLÂNDIA (*)	
	36º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO Avenida Aspirante Mega, 731, Jaraguá – CEP: 38.413-018, Uberlândia – MG Tel: (34) 3292-1300 R 1334 Fax: (34) 3292-1329	
33	VILA VELHA (*)	
	38º BATALHÃO DE INFANTARIA Praia de Piratininga, s/nº, Prainha - CEP: 29.100-901, Vila Velha – ES Tel: (27) 3229-3838 R 241 Fax: (27) 3329-9170	

6. RELAÇÃO DOS ASSUNTOS E BIBLIOGRAFIA

a. Prova de Conhecimentos Gerais (comum a todas as áreas)

1) Língua Portuguesa

a) Linguagem, língua, discurso. b) Fonética e fonêmica: Encontros vocálicos; Encontros consonantais. c) Ortografia. d) Acentuação. e) Classe, estrutura e formação das palavras. f) A oração e seus termos. g) O período e sua construção. h) Concordância verbal e nominal. i) Regência verbal e nominal. j) O texto e a construção do sentido (leitura e interpretação). l) Qualidades do parágrafo e da frase: Coesão; Coerência. m) Fatos e inferência. n) Funções e emprego dos tempos verbais e modos. o) Pontuação. p) Figuras de sintaxe. Estilística: Recursos fonológicos (aliteração, onomatopéia, assonância); Recursos morfológicos (assíndeto, polissíndeto, inversão, anacoluto, silepse, repetição); Recursos semânticos (metáfora, metonímia, antítese, eufemismo, hipérbole, ironia, gradação, prosopopéia ou personificação).

BIBLIOGRAFIA:

BASTOS, Lúcia kopschitz. **Coesão e coerência em narrativas escolares**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa**. 37. ed. ver. e ampl. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.

_____. **Moderna Gramática portuguesa**. 37 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

GARCIA, Othon M. **Comunicação em prosa moderna**. 15. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1992.

KOCH, Ingedore Villaça. **A coesão textual**. 6. ed. São Paulo: Contexto, 1993.

KOCH, Ingedore Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. **A coerência textual**. 17. ed. São Paulo: Contexto, 2007.

LAPA, Manoel Rodrigues. **Estilística da língua portuguesa**. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

2) História do Brasil

a) Brasil Colônia: administração, economia e sociedade: Capitânicas Hereditárias e Governos Gerais; Os principais ciclos econômicos: açúcar, mineração, gado e comércio; Os povos indígenas e a ação jesuítica; A camada senhorial e os escravos; b) O avanço da colonização e a expansão territorial: As invasões holandesas; A conquista do interior: entradas e bandeiras; Tratados e limites; c) Exploração e conflitos: O monopólio comercial português; Os movimentos nativistas e anticoloniais. d) A transferência da Corte Portuguesa para o Brasil: Implantação da estrutura burocrática; A política

expansionista de Dom João. e) A Independência do Brasil e o Primeiro Reinado: As lutas pela independência; A Constituição de 1824; D. Pedro I: da impopularidade à abdicação. f) A Política no Período Regencial: A Guarda Nacional; O Ato Adicional; As revoltas regenciais. g) D Pedro II: apogeu e crise do império: A consolidação da ordem interna: Liberais e Conservadores; Centralização X Parlamentarismo; Modernização: economia e cultura na sociedade imperial; A escravidão e a abolição; Política externa: as questões platinas e a Guerra do Paraguai. h) A Proclamação da República: Moderados, radicais e positivistas: o avanço das idéias republicanas; Transformações econômicas e sociais: transição para o trabalho livre; A imigração européia; A Constituição de 1891: os militares e a consolidação da República. i) A República das oligarquias: A política dos governadores e a política do “café-com-leite”; O coronelismo e as fraudes eleitorais; Os movimentos sociais no campo e nas cidades; Tenentismo; A Semana de Arte Moderna; Federalismo e presidencialismo. j) O governo de Getúlio Vargas (1930-1945): A Aliança Liberal e a Revolução de 1930; O Governo Provisório (1930-1934) e a Revolução Constitucionalista; O Governo Constitucional (1934-1937) e a Intentona Comunista; O Estado Novo (1937-1945): populismo e intervenção do Estado na economia. l) A política no Brasil pós-1945: A crise do populismo varguista; O governo JK e o desenvolvimentismo; A crise Institucional dos Governos Quadros e Goulart; As reformas de base e a intervenção militar. m) O Brasil pós-64: Os Atos Institucionais; Os movimentos estudantil e operário; O milagre econômico; A campanha das Diretas Já. n) A Nova República: O governo José Sarney: o Plano Cruzado e a Constituição de 1988; Fernando Collor de Mello: do Plano Collor ao *impeachment*; Fernando Henrique Cardoso: as relações internacionais e o modelo neoliberal no Brasil.

BIBLIOGRAFIA:

AZEVEDO, Gislane Campos; E SERIACOPI, Reinaldo. **História** (Volume Único). São Paulo: Editora Ática, 2007.

BRAICK, Patrícia Ramos. **História: das cavernas ao terceiro milênio** (Volume Único). São Paulo: Moderna, 2007.

CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem: a elite política imperial**. Teatro de sombras: a política imperial. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CASTRO, Therezinha de. **História da Civilização Brasileira**. Rio de Janeiro: Record, 1982.

_____. **História Documental do Brasil**. Rio de Janeiro: BibliEx, 1995.

COSTA, Emília Viotti da. **Da monarquia à república: momentos decisivos**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.

DONATO, Hernani. **Dicionário das Batalhas Brasileiras**. Rio de Janeiro: BibliEx, 2001.

FAUSTO, Boris. **A revolução de 1930: historiografia e história**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

_____. **História do Brasil**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Fundação para o Desenvolvimento da Educação, 2000.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 11. ed. São Paulo, Editora Nacional, 1972.

HOLANDA, Sérgio Buarque. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia da Letras, 2000.

KOSHIBA, Luiz; PEREIRA, Denise Manzi Frayse. **História do Brasil**. São Paulo: Atual Editora, 2003.

LITRENTO, Oliveiros Lessa. **Canudos Visões e Revisões**. Rio de Janeiro: BibliEx, 1998.

LOPES, Luiz Roberto. **Uma história do Brasil: República**. São Paulo: Contexto, 2001.

MAESTRI, Mário. **Uma história do Brasil: Colônia**. São Paulo: Contexto, 2001.

_____. **Uma história do Brasil: Império**. São Paulo: Contexto, 2001.

MARTINS, Ana Luiza. **O despertar da República**. São Paulo: Contexto, 2001. (Repensando a História).

MENDES JÚNIOR, Antonio; MARANHÃO, Ricardo. **Brasil História, Colônia, Império, República Velha e Era Vargas**. São Paulo: HUCITEC, 1989. 4 v.

MOTTA, Carlos Guilherme et al. **Brasil em Perspectiva**. 17. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.

REIS, José Carlos. **As identidades do Brasil: de Varnhagen a FHC**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000.

SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos Internos: Engenhos e Escravos na Sociedade Colonial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

TAVARES, Luís Henrique Dias. **O primeiro século do Brasil: da expansão da Europa Ocidental aos governos gerais das terras do Brasil**. Salvador: EDUFBA, 1999.

VICENTINO, Cláudio, DORIGO, Gianpalo. **História do Brasil**. São Paulo: Editora Scipione, 1998.

3) Geografia do Brasil

a) A produção do espaço geográfico brasileiro: O território nacional: estado, nação, soberania, fronteiras e limites; A inserção da economia brasileira no processo de globalização da economia, o Brasil e o Mercosul, o desenvolvimento econômico e os indicadores sociais no Brasil; O espaço industrial brasileiro, processo de industrialização, concentração e desconcentração da indústria no Brasil, impactos econômicos, ambientais e urbanos; A urbanização, estrutura, rede e hierarquia urbana brasileira e os problemas urbanos brasileiros; A rede de transportes e comunicação brasileira, sua estrutura e evolução; O espaço rural brasileiro, a estrutura fundiária e problemas sociais rurais no Brasil, a dinâmica das fronteiras agrícolas, os impactos ambientais e a modernização da agricultura; A formação, estrutura e dinâmica da população brasileira, mercado de trabalho, exclusão social e pobreza, os movimentos migratórios, reflexos sociais e espaciais e a divisão regional do trabalho. b) A questão regional no Brasil: A regionalização do país; O planejamento regional no Brasil; As regiões brasileiras, especializações territoriais produtivas; A Amazônia no espaço brasileiro. c) O espaço natural brasileiro – seu aproveitamento econômico e o meio ambiente: Aspectos morfoclimáticos do território brasileiro, as bases geológicas do Brasil, as feições e as classificações do relevo brasileiro; Aspectos biogeográficos do território brasileiro; A dinâmica climática no Brasil; Os recursos minerais; As fontes de energia e as políticas energéticas; A biosfera e os ecossistemas no Brasil.

BIBLIOGRAFIA:

AB'SABER, Aziz. **Os domínios de Natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. **Novos caminhos da Geografia**. São Paulo: Contexto, 2002.

CASTRO, Iná E. de; GOMES, Paulo C.; CORRÊA, Roberto L. (Orgs.). **Brasil: questões atuais da reorganização do território**. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

FERREIRA, Graça M. L. **Atlas Geográfico: Espaço Mundial**. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2003.

ROSS, J. L. S. (Org.). **Geografia do Brasil**. Didática 3. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1995.

SANTOS, Milton. **A urbanização brasileira**. 5. ed. São Paulo: EDUSP, 2005.

SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria L. **O Brasil: Território e Sociedade no Início do Século XXI**. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SENE, Eustáquio de. **Geografia Geral e do Brasil**: espaço geográfico e globalização. 2. ed. atual. São Paulo: Scipione, 2002.

TERRA, Lygia, COELHO, Marcos de A. **Geografia Geral e Geografia do Brasil**. 5. ed. reform. e atual. São Paulo: Moderna, 2005.

4) Língua Espanhola

a) Lectura comprensión e interpretación textual. b) Acentuación / Ortografía. c) Artículos determinados (contracciones AL y DEL) e indeterminados. d) Numerales: cardinales y ordinales. e) Sustantivos: género y número. f) Adjetivos: género y número. g) Pronombres personales: tónicos y átonos / los demostrativos, posesivos, indefinido, relativos. h) Preposiciones. i) Conjunciones. j) Adverbios. l) Fonética. m) Verbos regulares e irregulares: tiempos simples y compuestos. n) Oraciones simples y compuestas y sus elementos sintácticos. o) Vocabulario básico. p) Sinonimia y antonimia. q) Semántica: divergencias léxicas entre el portugués y el español. r) Comprensión e interpretación de textos. s) Lectura e interpretación de imágenes.

BIBLIOGRAFIA:

BON, Francisco *Mate*. *Gramática Comunicativa del Español*, Edelsa, Madrid, 1995.

DICCIONARIO DELA REAL ACADEMIA -22ª.edición

FERNÁNDEZ Díaz, R. **Prácticas de fonética española para hablantes de portugués. Nivel Inicial-Intermedio. Madri: Arco/Libros.**

GÓMEZ TORREGO, L. **Gramática Didáctica del Español**. Madrid: Ed. SM., 2007.

LAROUSSE. **Diccionario práctico bilingüe – Español/Portugués**. São Paulo: Ed. Michaelis Larousse, 2000.

MILANI, E.M. **Gramática de espanhol para brasileiros**. São Paulo: Saraiva, 2006.

MORENO. C. / GRETEL, Eres Fernández. **Gramática Contrastiva del Español para Brasileños**. SGEL, Madrid, 2007.

SEÑAS. **Diccionario para la Enseñanza de la Lengua Española para Brasileños**. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 2000.

ZAPATEROCIRERA, Mariano. **Diccionario de Sinônimos y Antônimos de la Lengua Española**. Verón Editores, 1995.

5) Língua Inglesa

a) Pronouns: subject, object, possessive, interrogative, demonstrative, indefinite. b) Verb tenses: simple present, simple past (regular and irregular verbs), present continuous, past continuous and future (going to). c) Modals: can, will, should and must. d) Adjectives: comparative and superlative forms. e) Adverbs: time, position of adverbs, manner and frequency. f) Prepositions: time, place and location. g) Articles: definite and indefinite. h) Quantifiers: many, much, (a) few, (a) little, a lot and some. i) Sentences: affirmative, negative and interrogative. j) Reading comprehension.

BIBLIOGRAFIA:

MURPHY, R. **Essential grammar in use**. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.

SWAN, M.; WALTER, C. **The good grammar book**. Oxford: Oxford University Press, 2001.

VINCE, Michael. **Essential Language Practice**. [S.l.]: Macmillan, 2000.

b. Prova de Conhecimentos Específicos

1) ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

a) Administração da Produção e Operações:

(1) Estratégia empresarial, competitividade e a estratégia de produção. (2) Planejamento agregado e as decisões estratégicas em manufatura e serviços. (3) Análise e mensuração de processos: produtividade, métodos, técnicas e ferramentas, indicadores e medidas de desempenho. (4) Sistemas de planejamento e programação da produção e planejamento das necessidades de recursos. (5) Gerenciamento das filas de espera. (6) Planejamento e gerenciamento de projetos: Projetos como sistemas de coordenação de recursos; O que são Projetos; Objetivos da administração de projetos; Vantagens e desvantagens da administração por projetos; Fatores críticos em projetos.

b) Gestão da Qualidade:

(1) Conceitos, métodos e estruturas da gestão da qualidade. (2) Processos, agentes e ambientes da gestão da qualidade. (3) Instrumentos de análise e ferramentas da qualidade. (4) Indicadores de desempenho e indicadores de gestão.

c) Logística Empresarial:

(1) Planejamento da Logística Empresarial: suprimento, transportes, armazenagem e distribuição. (2) Tecnologia da informação aplicada à logística e à Administração de materiais. (3) Fundamentos e sistemas de gerenciamento de estoques. (4) Almoxarifado: inventário físico e os conceitos de organização, recebimento e armazenagem e distribuição de materiais. (5) Gestão da Cadeia de Abastecimento: Conceitos, importância, elementos e processos da cadeia de abastecimento; Alinhamento estratégico da cadeia de abastecimento e as estratégias de negócios; Organizações da cadeia de abastecimento; Infra-estrutura de transporte e movimentação na cadeia de abastecimento; Estoques na cadeia de abastecimento; Técnicas, tecnologias e filosofias: ECR, S&OP, JIT, ISO 9000, TOC, TPM, TQM, 5S, MRP.

d) Administração Financeira:

(1) Visão geral da administração financeira. (2) Demonstrações financeiras, impostos e fluxos de caixa. (3) Utilização de demonstrações financeiras. (4) Avaliações de fluxos de caixa futuros, de ações e títulos de renda fixa. (5) Orçamento de capital, risco e retorno. (6) Financiamento em longo prazo. (7) Administração financeira em curto prazo. (8) Custos empresariais.

e) Administração Pública

(1) Decreto Lei nº 200 – Organização da Administração Federal. (2) Lei nº 8.112 – Regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais. (3) Lei nº 8.666 – Normas Gerais sobre compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (4) Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. (5) Noções de compras: conceitos, concorrência e contratação. (6) Compras no serviço público e o processo licitatório.

f) Orçamento e Contabilidade Pública:

(1) Lei do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei do Orçamento Anual (LOA). (2) Contabilidade governamental: aplicação, estrutura, definições, classificações, normas e sistemas. (3) Patrimônio na administração pública: conceitos, princípios e controles. (4) Escrituração na administração pública. (5) Registro de operações típicas. (6) Balanços e levantamentos de contas.

g) Estratégia Empresarial e Fundamentos de Marketing:

(1) Natureza, conceituação e escopo do planejamento estratégico. (2) Gerenciamento estratégico. (3) Orientação para o mercado. (4) Marketing estratégico, tático e operacional. (5) Comportamento do consumidor. (6) Segmentação e posicionamento.

h) Organização, Sistemas e Métodos e Tecnologia da Informação:

(1) Estratégias de gestão e de análise organizacionais. (2) Instrumentos de levantamento de informações. (3) Elaboração e uso de manuais. (4) Arquitetura organizacional. (5) Modelos e ferramentas de gestão. (6) Estruturas e processos organizacionais. (7) Sistemas integrados de gestão. (8) Modelos de sistemas de informação.

i) Gestão de Pessoas:

(1) Interação entre pessoas e organizações. (2) Sistemas de administração de recursos humanos: seleção, contratação, pagamento, controle etc. (3) Avaliação de desempenho. (4) Aprendizagem organizacional. (5) Cultura e clima organizacional. (6) Análise e mudança organizacional. (7) Liderança e motivação nas organizações. (8) Mudança organizacional. (9) O poder e a ideologia nas organizações.

j) Teoria Geral da Administração:

(1) Histórico da administração. (2) Abordagens da administração: clássica, humanística, transativas, comportamentalista, neoclássica, estruturalista, burocrática, sistêmica, do desenvolvimento organizacional e contingencial. (3) Novas abordagens da administração.

BIBLIOGRAFIA:

ARAÚJO, Luis C. G. de. **Organização, sistemas e métodos e as modernas ferramentas de gestão organizacional**. São Paulo: Atlas, 2001.

BERTAGLIA, Paulo R. **Logística e gerenciamento da cadeia de abastecimento**. São Paulo: Saraiva, 2003.

BRAGA, Roberto. **Fundamentos e Técnicas de Administração Financeira**. São Paulo: Atlas, 1994.

BRASIL. Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e suas atualizações. Dispõe sobre a organização da administração federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1967.

BRASIL. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1980 e suas atualizações. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações federais. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1990.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações**. Estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços (inclusive de publicidade), compras, alienações e locações no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1993.

BOWERSOX, Donald J.; CLOSS, David J. **Logística Empresarial**. São Paulo: Atlas, 2007.

CARVALHO, Deusvaldo. **Orçamento e Contabilidade Pública**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

CERTO, S.C.; PETER, J.P. **Administração Estratégica: planejamento e implantação da estratégia**. 2. ed. São Paulo: Parsons Education do Brasil, 2005.

CHIAVENATO, Idalberto. **Teoria Geral da Administração**. 7.ed. Rio de Janeiro: Campus, 2004

_____. **Gestão de Pessoas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

_____. **Comportamento Organizacional**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

CHRISTOPHER, Martin. **A Logística do Marketing: otimizando processos para aproximar fornecedores e clientes**. São Paulo: Futura, 2001.

CLEMENTE, Ademir. **Projetos Empresariais e Públicos**. São Paulo: Atlas, 2002.

- CORREA, Henrique L.; CAON, Mauro. **Gestão de Serviços**: lucratividade por meio de operações e de satisfação dos Clientes. São Paulo: Atlas, 2002.
- CRUZ, Tadeu. **Sistemas de informações gerenciais**: tecnologias da informação e a empresa do século XXI. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- DAFT, Richard L. **Organizações, Teoria e Projetos**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.
- FALCONI, Vicente. **TQC Controle de Qualidade Total**: no estilo Japonês. 8. ed. Belo Horizonte: Editora DG, 1999.
- FITZSIMMONS, J.A.; FITZSIMMONS, M.J. **Administração de Serviços**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2000.
- FLEURY, Maria T.; FISCHER, Rosa M. **Cultura e Poder nas Organizações**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1996.
- GAITHER, Norman. **Administração da Produção e Operações**. 8. ed. São Paulo: Pioneira, 2001.
- GIAMBIAGI, Fábio e ALÉM, Ana Cláudia. **Finanças Públicas**: teoria e prática no Brasil. 3ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
- GITMAN, Lawrence J. e MADURA, Jeff. **Administração Financeira: uma abordagem gerencial**. São Paulo: Pearson, 2003.
- GONÇALVES, C.A.; GONÇALVES, C.F.; REIS, M.T.N. **Estratégia Empresarial: o desafio das organizações**. São Paulo: Saraiva, 2006.
- HALL, Richard H. **Organizações, Estruturas, Processos e Resultados**. 8. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2004.
- HORNGREN, Charles T. et al. **Contabilidade de Custos**. São Paulo: Prentice Hall, 2004. 2 v.
- JUNG, Sérgio. **AFO: Administração Financeira e Orçamentária**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de Direito Administrativo**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.
- KOTLER, Philip. **Administração de Marketing**. 10. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2000.
- LAUDON, K.C.; LAUDON, J.P. **Sistemas de Informação**. 4. ed.. Rio de Janeiro: LTC, 1999.
- LIMA, Suzana M.V. **Mudança Organizacional**: teoria e gestão. Rio de Janeiro: FGV, 2003.
- MARTINS, Eliseu. **Contabilidade de Custos**. 9ª edição. São Paulo: Atlas, 2006.
- MARTINS, Petrônio G.; ALT, Paulo Renato C. **Administração de Materiais e Recursos Patrimoniais**. São Paulo: Saraiva, 2000.
- MAUSS, Cezar Volnei e SOUZA, Marcos Antonio de. **Gestão de Custos aplicada ao setor público**. São Paulo: Atlas, 2008.
- MINTZBERG, Henry. **Criando Organizações Eficazes**: estrutura em cinco configurações. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- MINTZBERG, H.; QUINN, J.B. **O Processo da Estratégia**. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.
- MORGAN, Gareth. **Imagens da Organização**. Edição Executiva. São Paulo: Atlas, 2002.
- MOTTA, Fernando Cláudio P **Teoria das Organizações**: evolução e crítica. 2. ed. São Paulo: Thomson Learning, 2001.
- MOTTA, Fernando Cláudio P.; VASCONCELOS, Izabela. **Teoria Geral da Administração**. São Paulo: Thomson Learning, 2003.

- MOTTA, Paulo R. **Transformação Organizacional**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1997.
- NOVAES, Antonio G. **Logística e Gerenciamento da Cadeia de Distribuição**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
- OLIVEIRA, Djalma de Pinho R. **Planejamento Estratégico: Conceito, Metodologia e Práticas**. 13. ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- PALADINI, Edson P. **Gestão da qualidade: Teoria e prática**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- POZO, Henrique. **Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais: uma abordagem logística**. São Paulo: Atlas, 2002.
- ROSS, Stephen A. et. al. **Princípios de administração financeira**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000.
- RODRUGUES, Paulo R. A. **Introdução aos Sistemas de Transporte no Brasil e à Logística Internacional**. 4. ed. São Paulo: Aduaneiras, 2007.
- SILVA, Lino M. **Contabilidade Governamental. Um enfoque administrativo**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- SILVA, R. Oliveira. **Teoria da Administração**. São Paulo: Thomson Learning, 2001.
- SLACK, et. al. **Administração da Produção**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- TAMEZ, Carlos André S.; MORAES JUNIOR, José Jayme. **Finanças Públicas**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
- VARGAS, Ricardo. B. **Gerenciamento de Projetos**. São Paulo: Braspost, 2005.
- ZYLSTRA, Kirk D. **Distribuição Lean**. Porto Alegre: Bookman, 2008.

2) ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

a) Administração:

(1) Planejamento: a natureza do planejamento, objetivos, o planejamento estratégico e operacional, a dinâmica do planejamento na estrutura organizacional, a estrutura do plano, o planejamento eficaz e os planos derivativos. (2) Organização: a natureza da organização, departamentalização, autoridades de linha e assessoria, descentralização de autoridade, tipos de autoridade, as comissões e os departamentos de serviços. (3) Direção de pessoal: a essência da direção, a motivação, a comunicação e liderança e direção consultiva. (4) Controle: o sistema de controle, o modelo de controle, o controle de desempenho, princípios de um sistema de controle. (5) Coordenação: a essência da coordenação, a coordenação e administração. (6) A Administração e a Contabilidade.

b) Administração Pública Federal:

(1) Decreto-Lei nº 200: estrutura administrativa atual, administração direta e indireta. (2) Licitações públicas (Lei nº 8.666 / 93 e alterações posteriores): Dos princípios; Das definições dos serviços técnicos; Profissionais especializados; Das compras; Da alienação; Da licitação: modalidades, limites, dispensa, habilitação, procedimentos e julgamento.

c) Orçamento Público:

(1) Visão geral do processo de alocação de recursos no Brasil. (2) Evolução histórica do orçamento e sua correlação com o planejamento e os modelos de administração pública. (3) Princípios orçamentários. (4) Classificação do orçamento: orçamento tradicional, orçamento programa e orçamento base zero. (5) Orçamento tradicional versus orçamento-programa. (6) Tipos de orçamento, princípios orçamentários e, aspectos do orçamento. (7) Conteúdo e forma dos instrumentos orçamentários. (8) O processo de elaboração da proposta orçamentária - ciclo orçamentário: elaboração, discussão, votação, aprovação, execução e prestação de contas. (9) Recursos para execução dos programas: exercício

financeiro, créditos orçamentários e adicionais, remanejamento, transposições e transferências, endividamento e operações de crédito, reserva de contingência e passivos contingentes. (10) Execução do orçamento-programa: programação financeira de desembolso e ciclo orçamentário. (11) Receitas públicas: definição, classificação, classificação legal e estágios da receita. (12) Despesas públicas: definição, geração de despesas e sua continuidade, classificação, classificação legal e estágios da despesa. (13) Despesas não submetidas ao processo normal de realização: conceitos, adiantamentos e suprimento de fundos. (14) O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual; competências e prazos constitucionais. (15) Lei de Responsabilidade Fiscal e suas atualizações. Princípios, objetivos, efeitos no planejamento e no processo orçamentário; limites para despesas de pessoal, limites para a dívida pública, mecanismos de transparência fiscal.

d) Contabilidade Pública:

(1) Conceito, divisão, campo de aplicação, legislação básica (lei 4.320/64 Lei complementar nº 101/2000 e Decreto federal 93.872/86); Regimes contábeis; princípios fundamentais. (2) Gestão organizacional da Contabilidade Pública no Brasil: papéis de Secretaria do Tesouro Nacional-STN e dos Órgãos Setoriais de Contabilidade (Lei nº 10.180/2001). (3) Patrimônio na administração pública: bens públicos, inventário, avaliação dos bens patrimoniais, incorporação e baixa de bens. Variações patrimoniais: interferências, mutações, superveniências e insubsistências. (4) Sistemas de Contas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Escrituração contábil no setor público; registro das principais operações típicas. (5) Contabilização dos principais fatos contábeis: previsão da Receita, fixação da Despesa, descentralização de créditos, liberação financeira, realização da Receita e Despesa, dos Restos a Pagar e contas com função precípua de controle (contratos, cauções, convênios e instrumentos similares, diversos responsáveis). (6) Demonstrações contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e análise de balanços públicos. (7) Consolidação das contas públicas. (8) Relatório resumido da execução orçamentária e relatório de gestão fiscal. (9) Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI): conceito, objetivos. (10) Restos a pagar: inscrição, pagamento, cancelamento, condições gerais e relação dos restos a pagar com a dívida pública; Despesas de Exercícios Anteriores versus Restos a Pagar. (11) Dívida pública passiva: Dívida Flutuante e Dívida Fundada, composição, constituição, ajustamento, resgate, cancelamento. (12) Dívida Ativa: inscrição, cobrança, cancelamento e baixas. (13) Tomada e prestação de contas: responsáveis, processos, tipos, prazos e tomada de contas especial. (14) Estrutura da contabilidade pública: plano de contas e tabela de eventos, natureza das contas patrimoniais, natureza das contas de resultado, a estrutura do plano de contas, modelo do plano de contas e codificação do plano de contas. (15) Proposta de Programação Financeira (PPF) e Programação Financeira Aprovada (PFA): cota, repasse e sub-repasse. (16) A execução financeira através da fixação de limites de saque com vinculação de pagamento; programação de desembolsos e mecanismos retificadores do orçamento. (17) Lei de Responsabilidade Fiscal e suas atualizações: princípios, conceitos, planejamento, renúncia de receitas, geração de despesas, transferências voluntárias, destinação de recursos para o setor privado, transparência da gestão fiscal, prestação de contas e fiscalização da gestão fiscal.

e) Auditoria governamental: finalidades, objetivos, abrangência, fundamentação legal, formas de execução, tipos de auditoria, processo de auditoria, normas fundamentais de auditoria, programa de auditoria, técnicas de auditoria, achados e evidencia de auditoria, papéis de trabalho, parecer e relatório de auditoria, estudo de casos de auditoria, controle na administração pública (externo e interno), órgãos de controle externo e interno e vinculação do controle externo e interno.

f) Contabilidade Geral:

(1) Noções preliminares. (2) Elaboração das demonstrações contábeis. (3) Medidas preliminares à elaboração de balanços. (4) Consolidação de demonstrações contábeis. (5) Classificação e conceitos dos fatos contábeis. (6) Lançamentos e os métodos das partidas dobradas. (7) Registro de operações típicas. (8) As contas de resultado e patrimoniais. (9) Equação patrimonial. (10) Avaliação dos ativos e passivos. (11) Inventários. (12) Apuração do resultado. (13) Princípios contábeis. (14) Alterações introduzidas com a Lei 11.638/07.

g) Contabilidade de Custos:

(1) Conceitos. (2) Classificação dos custos. (3) Os elementos de custos. (4) Custos das matérias-primas. (5) Custo da mão-de-obra. (6) Os custos indiretos de fabricação. (7) Apropriação e contabilização dos custos. (8) Taxas departamentais. (9) Sistemas de apuração de custos. (10) Custos nas entidades públicas: custeio por absorção, variável direto, baseado em atividades e padrão.

h) Contabilidade Gerencial:

(1) Introdução – registro e solução dos problemas. (2) Relações custo – volume – lucro. (3) Custos nas decisões empresariais. (4) O orçamento geral; Orçamentos flexíveis e contínuos; Orçamento base zero. (5) Centros de lucro e preços de transferência. (6) Relatórios financeiros da empresa. (7) Investimentos. (8) Demonstração do fluxo de caixa.

i) Análise de Balanço:

(1) Encerramento do exercício. (2) Demonstrações financeiras. (3) Índices de liquidez. (4) Índices de lucratividade. (5) Índices de rotatividade. (6) Índices de endividamento. (7) Índice de estrutura patrimonial. (8) Análise da situação econômica. (9) Análise da situação financeira. (10) Análise do fluxo de caixa. (11) Alavancagem financeira e operacional. (12) Índices combinados. (13) Relatórios.

BIBLIOGRAFIA:

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Curso Básico de Contabilidade**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2005.

_____. **Auditoria: um curso moderno e prático**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

ARAÚJO, Inaldo da Paixão Santos et al. **Contabilidade Pública: da teoria à prática**. São Paulo: Ed. Saraiva 2007.

BRAGA, H.R. e ALMEIDA, M.C. **Mudanças Contábeis na Lei Societária; Lei 11.638/2007**. São Paulo: Atlas, 2008.

BRASIL. **Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001**. (Publicada no D.O.U. nº 87-E, de 07 de maio de 2001, Seção 1, páginas 15 a 20). Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências e suas alterações.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967** e suas atualizações. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 1967.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 05 de outubro de 1988.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000** e suas atualizações. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 2000.

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas atualizações. Estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços (inclusive de publicidade), compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 1993.

BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964** e suas atualizações. Dispõe sobre normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Contabilidade Gerencial: Teoria e Prática**. São Paulo: Atlas, 2008.

FIPECAFI. **Manual de Contabilidade da Sociedade por Ações**. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2007.

- FREZATTI, Fábio. **Orçamento Empresarial: Planejamento e Controle Gerencial**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2006.
- GIAMBIAGI, Fábio e Além, Cláudia. **Finanças Públicas**. Editora Campus, 3ª edição.
- GIACOMONI, J. **Orçamento Público**. São Paulo: Atlas, 2002.
- HORNGREN, Charles T. et al. **Contabilidade Gerencial**. 12ª ed. São Paulo: Pearson, 2004.
- IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Contabilidade Gerencial**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 1998.
- _____. **Análise de Balanços**. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2005.
- _____. **Contabilidade Introdutória**. 10ª ed. São Paulo: Atlas, 2006.
- KOHAMA, Heilio. **Balanços Públicos: teoria e prática**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2006.
- _____. **Contabilidade Pública: teoria e prática**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- LIMA, Diana Vaz de. et al. **Fundamentos da Auditoria Governamental e Empresarial**. São Paulo: Atlas, 2003.
- _____. **Contabilidade Pública**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- MARION, José Carlos. **Contabilidade Empresarial**. 10. ed. [S.l.:], Atlas, 2003.
- _____. **Análise das Demonstrações Contábeis**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- MARTINS, Eliseu. **Contabilidade de Custos**. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2006.
- MATARAZZO, Dante C. **Análise Financeira de Balanços, Abordagem Básica e Gerencial**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- MEGLIORINI, Evandir. **Custos: Análise e Gestão**. São Paulo: Prentice, 2006
- MOREIRA, José Carlos. **Orçamento empresarial**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- PEREIRA, José Matias. **Finanças Públicas: a política orçamentária no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- PEREZ JR., OLIVEIRA e COSTA. **Gestão Estratégica de Custos**. São Paulo: Atlas, XXXX.
- PETER, Maria da Gloria Arrais et al. **Manual de Auditoria Governamental**. São Paulo: Atlas, 2007.
- PIRES, João Batista Fortes de Souza. **Contabilidade Pública**. 7. ed. 2002. Brasília: Ed. Franco & Fortes.
- PISCITELLI, R. B. et al. **Contabilidade Pública: uma Abordagem da Administração Financeira Federal**. 10ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- POUBEL, Domingos de Castro et, al.- **Contabilidade Pública no Governo Federal**. São Paulo, Ed.ATLAS, 2004.
- REZENDE, F. **Finanças Públicas**. 2. ed. São Paulo, Atlas, 2001.
- SANVICENTE, A. Z. **Administração Financeira**. São Paulo: Atlas, 1996.
- SILVA, L. M. **Contabilidade Governamental: um Enfoque Administrativo**. 7ª. ed. São Paulo: Atlas,
- STARK, José Antonio. **Contabilidade de Custos**. São Paulo: Pearson, 2007.
- _____. **Finanças Corporativas**. São Paulo: Pearson, 2005.
- WELSCH, G. A. **Orçamento Empresarial**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

3) ÁREA: COMUNICAÇÃO SOCIAL

a) Fundamentos da Comunicação:

- (1) História da comunicação. (2) Teorias da comunicação. (3) O papel social da Comunicação. (4) Comunicação de massa e o desenvolvimento das sociedades modernas. (5) A

comunicação e a reorganização do tempo e do espaço: aspectos da pós-modernidade. (6) A globalização da comunicação: a emergência de redes de comunicação global. (7) Ética na Comunicação.

b) Aspectos Legais da Comunicação Social e das Relações Públicas:

(1) Legislação e Código de Ética das Relações Públicas. (2) Legislação Brasileira para a área de Comunicação Social.

c) O Campo das Relações Públicas:

(1) História e evolução das Relações Públicas. (2) Conceitos; definições e princípios. (3) Objetivos e finalidades. (4) Contexto científico das Relações Públicas (teorias e respectivos autores). (5) Funções privativas e atividades específicas do profissional de Relações Públicas. (6) Modelos de Relações Públicas. (7) Áreas de atuação: organizações privadas, governo, Forças Armadas, terceiro setor, etc.. (8) Públicos em Relações Públicas: definições, classificação e tipologias. (9) O emprego das Relações Públicas na administração de assuntos políticos, emergenciais e de crises. (10) Ética nas Relações Públicas.

d) Tópicos Especiais Comunicação Organizacional:

(1) Responsabilidade Social. (2) Assessoria de Comunicação e Assessoria de Imprensa. (3) A comunicação integrada. (4) Cultura Organizacional. (5) Imagem e Identidade Organizacional. (6) Comunicação organizacional: redes, níveis, fluxos e barreiras.

e) Formação da Opinião Pública:

(1) Conceito de opinião pública. (2) Identificação das características e os elementos formadores de opinião pública. (3) Identificação dos elementos manipulados na formação da opinião pública. (4) Avaliação dos elementos formadores de opinião.

f) Planejamento em Comunicação e Relações Públicas:

(1) Definições, características. (2) Planejamentos estratégicos, táticos e operacionais. (3) O processo de planejamento e suas fases. (4) Aspectos sociais, políticos, culturais e éticos do planejamento. (5) Métodos de investigação em Relações Públicas: pesquisas e auditorias em Relações Públicas. (6) Elaboração de plano, programa e projeto de Relações Públicas. (7) Planejamento de campanhas de comunicação e Relações Públicas. (8) Técnicas de avaliação: identificação das diversas formas de acompanhamento de planos, projetos e programas.

g) Relações Públicas e Campos Afins: Administração e Comunicação:

(1) Relações Públicas e o Marketing (Endomarketing, Marketing Cultural, Marketing Social). (2) Relações Públicas e a Publicidade e propaganda. (3) Relações Públicas e o Jornalismo.

h) Relações Públicas: Meio, Técnicas e Instrumentos:

(1) Técnicas de Comunicação Dirigida. (2) Instrumentos de Relações Públicas na era digital. (3) Eventos, as normas do cerimonial público e a ordem de precedência.

BIBLIOGRAFIA

ANDRADE, Cândido Teobaldo **Psicossociologia das Relações Públicas**. São Paulo: Loyola, 1989.

_____. **Para entender Relações Públicas**. 3. ed. São Paulo: Loyola, 1983.

BARROS FILHO, Clóvis de. (Org). **Ética e comunicação Organizacional**. São Paulo: Paulus, 2007.

_____. **Ética na comunicação**: da informação ao receptor São Paulo: Moderna, 1995.

BORDENAVE, Ivan Dias; CARVALHO, Horácio. **Comunicação e Planejamento**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal – Centro gráfico – 1988.

BRASIL. Decreto nº 70.274, de 09 de março de 1972. Aprova as Normas de Cerimonial Público e a ordem geral de precedência.

CESCA, Cleuza Gertrude Gimenes. **Organização de Eventos: manual para planejamento e execução.** São Paulo: Summus, 1997.

CIPRIANI, Fábio. **Blog corporativo: aprenda como melhorar o relacionamento com seus clientes e fortalecer a imagem da sua empresa.** São Paulo, Editora Novatec, 2006.

COHN, Gabriel. **Comunicação e indústria cultural: leituras de análise dos meios de comunicação na sociedade contemporânea e das manifestações da opinião pública, propaganda e cultura de massa nessa sociedade.** 5. ed. São Paulo: T. A. Queiroz, 1987.

CONFERP - Conselho Federal de Relações Públicas. Regulamento da Lei nº 5377 – Disciplina o Exercício da Profissão de Relações Públicas – Lei nº 5377 de 11 de dezembro de 1967.

CONFERP – Conselho Federal de Relações Públicas. **Código de Ética Profissional dos Profissionais de Relações Públicas. Agosto 2001.**

CONFERP – Conselho Federal de Relações Públicas. **Resolução Normativa nº 43, de 24 de agosto de 2002.**

DUARTE, Jorge (Org.) **Assessoria de Imprensa e Relacionamento com a mídia: teoria e prática.** 2ª Ed. São Paulo: Atlas, 2003.

FLEURY, M. Tereza Leme et. al. **Cultura e poder nas organizações.** 2. ed. São Paulo: Atlas. 1996.

FISCHER, Rosa Maria. **O desafio da colaboração: práticas de Responsabilidade Social entre empresas e Terceiro Setor.** São Paulo, Editora Gente, 2002.

FORTES, Waldyr G. **Relações públicas: processos, funções, tecnologia e estratégias.** 2. ed. revista e ampliada. São Paulo: Summus, 2003.

_____. **Transmarketing: estratégias avançadas de Relações Públicas no campo do marketing.** São Paulo: Summus, 1999.

FRANÇA, Fábio. **Públicos: como identificá-los em uma nova visão estratégica.** São Caetano do Sul: Yendis, 2004.

GIACAGLIA, Maria Cecília. **Organização de eventos: Teoria e prática.** São Paulo: Pioneira, Thomson Learning, 2004.

GIOVANNINI, Giovanni. **Evolução na Comunicação: do sílex ao silício.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1987.

HARVEY, DAVID. **Condição Pós-Moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural.** Tradução de Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves. 10. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2001.

IANNI, Otávio. **Teorias da globalização.** Rio de Janeiro.: Civilização Brasileira., 1995.

KOPLIN, Elisa; FERRARETTO, Luiz Artur. **Assessoria de Imprensa: teoria e prática.** 4. ed. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 2001.

KOTLER, Philip; ROBERTO, Eduardo L. **Marketing social: estratégias para alterar o comportamento público.** Rio de Janeiro: Campus, 1992.

KUNSCH, Margarida M. Krohling. **Gestão estratégica em Comunicação organizacional e Relações Públicas.** São Paulo: Difusão, 2008.

_____. **Planejamento de Relações Públicas na comunicação integrada.** Edição revista, ampliada e atualizada. São Paulo: Summus, 2003.

- _____. (Org.). **Obtendo resultados com Relações Públicas**. São Paulo: Pioneira, 1997.
- _____. **Relações Públicas comunitárias: a comunicação em uma perspectiva dialógica e transformadora**. São Paulo: Summus, 2007.
- _____. **Relações Públicas e modernidade: novos paradigmas na comunicação organizacional**. São Paulo: Summus, 1997.
- LESLEY, Philip. **Os fundamentos de Relações Públicas e da Comunicação**. São Paulo, Pioneira, 1995.
- LIMA, Luiz Costa; ADORNO, Theodor W. **Teoria da cultura de massa**. 7. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.
- MARTÍN Vanessa. **Manual prático de eventos**. São Paulo: Atlas, 2003.
- MATTELART, Armand. MATTELART, Michèle. **Histórias das teorias da comunicação**. 3. ed. São Paulo: Loyola, 2000.
- PENTEADO, J.R. Whitaker. **Relações Públicas nas empresas modernas**. 6. d. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1988.
- PERUZZO, Círcia Krohling. **Relações Públicas no modo de produção capitalista**. São Paulo: Summus, 1986.
- PINHO, José Benedito. **Relações Públicas na internet: estratégias para informar e influenciar públicos de interesse**. São Paulo: Summus, 2003.
- _____. **Comunicação em marketing: princípios da comunicação mercadológica**. 5. ed. Campinas: Papirus, 2001.
- _____. **Propaganda institucional: uso e função da propaganda em Relações Públicas**. São Paulo: Summus, 1990.
- REGO, Francisco Gaudêncio Torquato do. **Cultura, poder, comunicação e imagem: fundamentos da nova empresa**. São Paulo: Pioneira, 1991.
- _____. **Tratado de comunicação organizacional e política**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.
- ROSA, Mário. **A reputação na velocidade do pensamento (Imagem e Ética na era digital)**. São Paulo, Geração Editorial, 2006.
- _____. **A era do escândalo: Lições, relatos e bastidores de quem viveu as grandes crises de imagem**. São Paulo: Geração Editorial, 2003.
- SANTAELLA, Lúcia. **Comunicação e Pesquisa: Projetos para mestrado e doutorado**. São Paulo: Hacker Editores, 2001.
- SIMÕES, Roberto Porto. **Relações Públicas e micropolítica**. São Paulo: Summus, 2001.
- _____. **Relações Públicas: função política**. 3. ed. São Paulo: Summus, 1995.
- SOUSA, Jorge Pedro. **Planificando a comunicação em Relações Públicas**. Florianópolis, SC: Editora Secco, Letras Contemporâneas. 2004.
- THOMPSON, John B. **A mídia e a modernidade: uma teoria social da mídia**. Tradução de Wagner de Oliveira Brandão. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.
- _____. **Ideologia e cultura moderna: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa**. Tradução do Grupo de Estudos sobre Ideologia, comunicação e representações sociais da pós-graduação do Instituto de Psicologia da PURCS. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.
- VAZ, Gil Nuno. **Marketing Institucional: O mercado de idéias e imagens**. São Paulo: Pioneira, 1995
- WOLF, Mauro. **Teorias da comunicação de massa**. Tradução de Karina Jannini. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

4) ÁREA: DIREITO

a) Direito Constitucional:

(1) Constituição: conceito, objeto e elementos. (2) Supremacia da Constituição. (3) Hermenêutica constitucional. (4) O controle de constitucionalidade no Brasil: modalidades. Controle difuso: características. Controle concentrado: características e principais ações (ADIn, ADC e ADPF). Controle das omissões inconstitucionais: ADIn por omissão e mandado de injunção. (5) Poder Constituinte Originário e Poder Constituinte Derivado, limitações expressas e implícitas ao poder de reforma constitucional. (6) Sistema de freios e contrapesos. (7) Normas constitucionais: classificação. (8) Direitos individuais e coletivos. Princípio da legalidade e da reserva legal. Princípio da isonomia. Regime constitucional da propriedade. Princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal. (9) Direitos sociais. Direito à nacionalidade. Direitos políticos. (10) Federação e sistema constitucional de repartição de competências. Intervenção federal. União Federal: competências. Estado-membro: autonomia, competências e poder constituinte estadual. (11) Estado de defesa. Estado de sítio. Conselho da República. Conselho de Defesa Nacional. (12) Poder Legislativo: organização, atribuições. Processo legislativo. Espécies legislativas. (13) Poder Executivo: atribuições. Presidente da República e Ministros de Estado. (14) Poder Judiciário: organização. Tribunais superiores: organização e competência. Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Superior Eleitoral. Conselho Nacional de Justiça. Tribunais e juízes militares. Superior Tribunal Militar: organização e competência. (15) Ordem econômica e financeira. Intervenção do Estado no domínio econômico. (16) Direitos e interesses das populações indígenas.

b) Direito Ambiental:

(1) Princípios fundamentais do Direito Ambiental. (2) Normas constitucionais relativas à proteção ambiental. (3) Repartição de competências em matéria ambiental. (4) Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. (5) Infrações ambientais. Sanções administrativas. (6) Sistema Nacional do Meio Ambiente. Política nacional do meio ambiente. (7) Licenciamento ambiental, estudo de impacto ambiental, relatório de impacto ambiental e Audiências Públicas.

c) Direito Civil:

(1) Sujeitos de direitos e deveres: pessoa física e pessoa jurídica. (2) Pessoa jurídica. Tipologia: associações, sociedades, fundações, organizações religiosas e partidos políticos. (3) Fatos, atos e negócios jurídicos. (4) Prescrição e decadência. (5) Direito das Obrigações, suas modalidades e efeitos. (6) Contratos e suas espécies. (7) Responsabilidade civil. (8) Direito de Empresa: empresário e espécies de sociedade. (9) Posse: conceito e classificação. (10) Propriedade móvel e imóvel: aquisição e perda. (11) Direitos Reais Sobre Coisas Alheias: conceituação e classificação. (12) Direito de Família: generalidades, definição, conteúdo e caracteres. (13) Sucessão e suas modalidades.

d) Direito Processual Civil:

(1) Princípios gerais do Direito Processual: fontes e eficácia da Lei Processual. (2) Jurisdição: conceito, princípios, espécies e limites. (3) Competência: espécies, perpetuação, modificações, incompetência e conflito de competência. (4) Ação: conceito, teoria, condições, classificação, elementos e cumulação de ações. (5) Processo e procedimento: conceito, princípios, espécies, procedimentos sumário e ordinário, pressupostos processuais, formação, suspensão e extinção do processo. (6) Sujeitos da relação processual: o juiz, órgãos auxiliares, partes, capacidade, representação, substituição processual, litisconsórcio e suas espécies, assistência e intervenção de terceiros. (7) Atos processuais: forma, tempo, lugar, prazo, comunicação e nulidades. (8) Petição Inicial: pedido, formas, causa de pedir, modificações do pedido e indeferimento da inicial. (9) Resposta do réu: contestação, exceções, reconvenção e revelia. (10) Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. (11) A Prova: espécies, objeto, ônus e valoração. (12) Sentença e coisa julgada: estrutura, requisitos, classificação e defeitos da sentença. (13) Recursos: generalidades, duplo grau,

pressupostos, recurso adesivo, apelação, agravo, embargos de declaração, embargos infringentes, representação e correição. (14) Processo de execução. (15) Execuções Especiais: execução fiscal e execução de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro de Habitação. (16) Processo Cautelar: estrutura, espécies, liminar, peculiaridades, execução e recurso. (17) Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: ação de consignação em pagamento, ação de depósito, ação de anulação e substituição de títulos ao portador, ação de prestação de contas, ações possessórias, embargos de terceiro, habilitação, restauração de autos e ação monitória. (18) Mandado de segurança, habeas data, mandado de injunção, ação popular, ação civil pública, desapropriação e usucapião especial. (19) Juizado Especial Federal.

e) Direito Administrativo:

(1) Organização Administrativa Federal. (2) Princípios da Administração Pública. (3) Administração Pública Direta e Indireta e Organizações Sociais. (4) Atos Administrativos: conceituação e classificação. (5) Processo Administrativo. (6) Licitações e Contratos Administrativos. (7) Sistema administrativo brasileiro. (8) Concessão de serviços públicos, permissão e autorização. (9) Responsabilidade civil da administração pública. (10) Poder de polícia. (11) Bens públicos: classificação e caracteres. Domínio público. (12) Intervenção na propriedade e atuação no domínio público. (13) Função pública e regime jurídico dos servidores públicos da União civis e militares. (14) Controle da administração. (15) Responsabilidade fiscal dos entes federados. (16) Emendas Constitucionais 19 a 24 à CF/88 e o Direito Administrativo. (17) Regulamento Disciplinar do Exército. (18) Improbidade administrativa. (19) Consórcios públicos e parcerias público-privadas. (20) Agências reguladoras.

f) Direito Penal:

(1) Aplicação da lei: princípios da legalidade e da anterioridade, interpretação, analogia, a lei penal no tempo e a lei penal no espaço. (2) Crime: Conceito; Divisão ou espécie; Elementos; Ação (relação de causalidade); Tipicidade (tipo legal do crime); Licitude (causas legais de exclusão); Culpabilidade: erro de tipo, erro de proibição, dolo, culpa e causas de exclusão; Atos preparatórios e de execução; Consumação; Tentativa; Exaurimento. (3) Concurso de pessoas. (4) Pena: privativa de liberdade, restritiva de direito, multa e aplicação da pena. (5) Circunstâncias agravantes. (6) Concurso de crimes e concurso de leis. (7) Suspensão condicional da pena. (8) Livramento condicional. (9) Efeitos da condenação. (10) Medidas de segurança. (11) Extinção da punibilidade: renúncia, perdão, perempção, decadência e prescrição (ação e pretensão executória). (12) Crimes contra a pessoa: crimes contra a vida, lesões corporais, rixa, crimes contra a honra e crimes contra a liberdade individual. (13) Crimes contra o patrimônio. (14) Crimes contra a fé pública. (15) Crimes contra a Administração Pública. (16) Crimes hediondos. (17) Crimes de abuso de autoridade. (18) Crimes de tráfico de entorpecentes. (19) Crimes políticos.

g) Direito Processual Penal:

(1) Direito Processual Penal: conceito, finalidade, caracteres e princípios gerais. (2) Eficácia da lei penal no tempo e no espaço. (3) Persecução penal. (4) Inquérito. (5) Ação Penal Pública e Privada. (6) Extinção da punibilidade: renúncia, perdão, perempção, decadência, prescrição (ação e pretensão executória); e imunidade. (7) Ação Civil ex delicto. (8) Jurisdição: competência, competência da Justiça Federal, do TRF, do STJ e do STF, conexão, continência, Perpetuatio jurisdictionis, conflito de jurisdição e conflito de competência. (9) Sujeitos do processo: juiz, acusador, ofendido, imputado, defensor, assistente, curador do réu menor e auxiliares da Justiça. (10) Questões prejudiciais e procedimentos incidentais: Falsidade documental; Insanidade mental do acusado; Restituição de coisas apreendidas; Medidas assecuratórias: sequestro, hipoteca legal e arresto. (11) Atos processuais: Forma e lugar; Tempo: prazo e contagem; Comunicações processuais: citação, notificação e intimação; Prisão: Temporária; Em flagrante; Preventiva; Decorrente de pronúncia; Decorrente de sentença condenatória; Especial; Albergue; Domiciliar; Liberdade provisória; Fiança. (12) Prova: Ônus da prova; Procedimento probatório; Provas em espécie. (13) Processo: Finalidade; Pressupostos; Sistemas; Procedimentos: Comum: crimes apenados com reclusão; Comum: crimes apenados com detenção; Comum:

contravencional; Crimes de abuso de autoridade; Crimes de responsabilidade; Crimes contra a fauna e a flora; Entorpecentes; Crimes contra a economia popular; Crimes de imprensa; Crimes contra o sistema financeiro nacional; Homicídio e lesão corporal culposos; Júri; Crimes contra a honra; Lei nº 9.099/95. (14) Atos jurisdicionais: Despachos; Decisões interlocutórias; Sentença: conceito, classificação, publicação, intimação e efeitos; Recursos. (15) Habeas corpus e mandado de segurança. (16) Coisa julgada e revisão criminal. (17) Execução das penas: Evolução e regressão; Regimes de cumprimento da pena; Incidentes: Suspensão condicional da pena; Livramento condicional; Graça; Indulto; Anistia; Reabilitação. (18) Nulidades. (19) Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. (20) Juizado Especial Federal.

h) Direito Penal Militar

(1) Aplicação da Lei Penal Militar. (2) Definição de Crime Militar. (3) Penas principais e acessórias previstas no COM. (4) Medidas de segurança. (5) Crimes em tempo de Paz. (6) Crimes em tempo de Guerra.

i) Direito Processual Penal Militar

(1) Polícia Judiciária Militar e Inquérito Policial Militar. (2) Ação Penal Militar. Exercício. (3) Competência da Justiça Militar Federal. (4) Juiz, partes e auxiliares. (5) Processo Ordinário. (6) Processos Especiais: Insubmissão e Deserção. (7) Processos de Competência Originária do STM.

j) Direito do Trabalho e Previdência:

(1) Contrato individual do trabalho: o emprego e o empregador. (2) A Administração Pública e o Direito do Trabalho. (3) Duração do trabalho. (4) Salário-mínimo. (5) Férias, higiene, segurança, acidentes e racionalização do trabalho. (6) Trabalho da mulher e do menor. (7) Modalidade de contrato de trabalho, remuneração, alteração, extinção e suspensão do contrato de trabalho e interrupção da prestação de serviço. (8) Do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (9) Convenções e acordos coletivos de trabalho. (10) Previdência Social: Seguridade social. Conceituação, organização e princípios constitucionais; Financiamento da seguridade social. Receitas da União. Receitas das contribuições sociais: dos segurados, das empresas, do empregador doméstico, do produtor rural, do clube de futebol profissional, sobre a receita de concursos de prognósticos, receitas de outras fontes; Salário de contribuição. Conceito. Limites. Parcelas integrantes e parcelas não-integrantes; Arrecadação e recolhimento das contribuições destinadas à seguridade social. Prazos de recolhimento. Recolhimento fora do prazo: juros, multa. Obrigações acessórias; Benefícios da Previdência Social: noções básicas, beneficiários, espécies de prestações, benefícios, períodos de carência; Regimes de Previdência Existentes no Brasil; Regime de Previdência Social dos Militares.

l) Direito Processual Trabalhista:

(1) Jurisdição e competência. (2) Ação: conceito, natureza e condição. (3) Contestação. (4) Exceção. (5) Processo: conceito, natureza e pressupostos processuais. (6) Atos, termos e prazos processuais. (7) Dissídios individuais e coletivos. (8) Execução. (9) Recursos. (10) Penalidades.

m) Direito Tributário:

(1) Competência Tributária. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Imunidades; Princípios Constitucionais Tributários. (2) Conceito e Classificação dos Tributos. (3) Legislação tributária, vigência, interpretação e integração. (4) Obrigação tributária: fato gerador, sujeito ativo e passivo. (5) Responsabilidade tributária. (6) Crédito tributário: constituição, suspensão, extinção e exclusão. (7) Garantias e privilégios do crédito tributário. (8) Tributos em espécie: IR, ICMS, IPI, ITR e ISS.

BIBLIOGRAFIA:

Constituição da República Federativa do Brasil - 1988, com suas últimas Emendas.
Consolidação das Leis do Trabalho.

Código Tributário Nacional.
Código Penal e a Lei de Execuções Penais.
Código de Processo Penal.
Código de Processo Penal Militar.
Código Civil.
Código de Processo Civil.
Código Penal Militar.

Decreto-Lei nº 4.307 / 02 (Remuneração dos Militares).

Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 (Regulamento da Previdência Social)
Decreto nº 3.346, de 26/08/2002 (Regulamento Disciplinar do Exército).
Jurisprudência e Súmulas dos Tribunais Superiores.

Leis nº 8212 / 91 e 8213 / 91 (Previdência Social)

Lei nº 6.880 / 80 (Estatuto dos Militares).

Lei nº 8.666 / 93 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei nº 8.112 / 90 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União).

Lei nº 6.938 / 81 (Política Nacional do Meio Ambiente).

Lei nº 9.605 / 98 (Infrações e sanções Ambientais).

Lei nº 7.347 / 85 (Ação Civil Pública).

Lei Complementar nº 101 / 00 (Responsabilidade Fiscal).

Lei 8.457/90 (Lei de Organização Judiciária Militar da União).

Lei nº 9.784 / 99 (Processo Administrativo Federal).

Lei n.º 9.868/99 (Ação Direta de Inconstitucionalidade e Ação Declaratória de Constitucionalidade)

Lei n.º 9.882/99 (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental)

Lei n.º 11.417/2006 (Súmula Vinculante)

Lei nº 11.343/06 (nova Lei de Tóxicos).

Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha).

ALEXANDRE, Ricardo. Direito Tributário Esquematizado. São Paulo: Método.

AMARO, Luciano. **Direito Tributário Brasileiro**. São Paulo: Saraiva.

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito Ambiental**. Rio de Janeiro: Lumen Juris.

BALEEIRO, Aliomar. **Direito Tributário Brasileiro**. Rio de Janeiro: Forense.

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. **O novo processo civil brasileiro**. Rio de Janeiro: Forense.

BANDEIRA DE MELO, Celso Antonio. **Curso de Direito Administrativo**. São Paulo: Malheiros.

BARROS, Alice Monteiro de. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: LTr.

BARROSO, Luís Roberto. **Interpretação e Aplicação da Constituição**. São Paulo: Saraiva.

_____. **Controle de constitucionalidade no direito brasileiro**. São Paulo: Saraiva.

BEZERRA LEITE, Carlos Henrique. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. São Paulo: LTr.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Manual de Direito Penal**. São Paulo: RT.

CALMON DE PASSOS, J.J. **Comentários ao CPC**. Vol III. Rio de Janeiro: Forense.

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal**. São Paulo: Saraiva.

- CARRAZA, Roque Antônio. **Curso de Direito Constitucional Tributário**. São Paulo: Malheiros.
- CARRION, Valentin. **Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho** São Paulo: Saraiva.
- CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de Direito Tributário**. São Paulo: Saraiva.
- CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Lumem Juris.
- CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista. **Manual de Direito Previdenciário**. São Paulo: LTR.
- DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: LTR.
- DELMANTO, Celso. **Código Penal Comentado**. Ed. Renovar.
- DI PIETRO, Maria Silvia Zanella. **Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas.
- DINAMARCO, Cândido Rangel. **A instrumentalidade do processo**. São Paulo: Malheiros.
- DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil**. São Paulo: Saraiva.
- GAGLIANO, Pablo Stolze. **Novo Curso de Direito Civil**. Pablo Stolze e Rodolfo Pamplona Filho. São Paulo: Saraiva. 3 v.
- GASPARINI, Diógenes. **Direito Administrativo**. São Paulo: Saraiva.
- GIGLIO, Wagner. **Direito Processual do Trabalho**. São Paulo: Saraiva.
- GOMES, Luiz Flávio. **Nova Lei de Tóxicos Comentada**. São Paulo: RT.
- GOMES, Orlando. **Introdução ao Direito Civil**. São Paulo: Forense.
- GRECO FILHO, Vicente. **Direito Processual Civil Brasileiro**. São Paulo: Saraiva. 3 v.
- GUERRA FILHO, Willis Santiago. **Dos Direitos Humanos aos Direitos Fundamentais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado.
- HELENO Claudio Fragoso, **Lições de Direito Penal**. Editora Forense
- IBRAHIM, Fábio Zambitte. **Curso de Direito Previdenciário**. Niterói: Impetus.
- JESUS, Damásio E. de. **Direito Penal**. São Paulo: Saraiva. 4 v.
- JULIO Fabbrini Mirabete. **Manual de Direito Penal**. Editora Atlas S.A.
- JUNIOR, Jessé Torres. **Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública**. Rio de Janeiro. Renovar.
- JUNIOR, Wallace Paiva Martins. **Probidade Administrativa**. Saraiva. São Paulo.
- JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. São Paulo. Dialética.
- KERTZMAN, Ivan. **Curso Prático de Direito Previdenciário**. Salvador: Podium.
- LOBÃO, Célio. **Direito Penal Militar**. Brasília: Brasília Jurídica.
- MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de Direito Tributário**. São Paulo: Malheiros.
- MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro**. São Paulo: Malheiros.
- MARINONI, Luiz Guilherme. **Manual do Processo de Conhecimento**. Luiz G. Marinoni e Sérgio Cruz Arenhart. São Paulo: RT.
- MEDAUAR, Odete. **Direito Administrativo Moderno**. São Paulo: RT.
- MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais.
- _____. **Mandado de Segurança**. São Paulo. Malheiros.
- MIRABETE, Júlio Fabrini. **Processo Penal**. São Paulo: Atlas.
- MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. São Paulo: Atlas.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: Saraiva.

_____. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. São Paulo: Saraiva.

NEGRÃO, Theotonio. **Código Civil e Legislação em Vigor**. São Paulo: Saraiva.

NERY JÚNIOR, Nelson. **Código de Processo Civil comentado: e legislação extravagante: atualizado até 7 de julho de 2003** / Nelson Nery Júnior e Rosa Maria de Andrade Nery. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.

PASSOS DE FREITAS, Vladimir (Org.). **Direito Ambiental em Evolução**. Curitiba: Juruá.

PIOVESAN, Flávia. **Temas de Direitos Humanos**. São Paulo: Max Limonad.

PRADO, Luiz Régis. **Curso de Direito Penal Brasileiro**. São Paulo: RT. 4 v.

RANGEL, Paulo. **Direito Processual Penal**. Rio de Janeiro: Lumen Júris.

RODRIGUES PINTO, José Augusto. **Processo Trabalhista de Conhecimento**. Ed. LTr.

RODRIGUES PINTO, José Augusto. **Direito Sindical e Coletivo do Trabalho**. Ed. LTr.

RODRIGUES, Silvio. **Direito Civil**. Ed. Saraiva.

SCHIAVI, Mauro. **Manual de Direito Processual do Trabalho**. São Paulo: LTr.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. São Paulo: Malheiros.

TEIXEIRA FILHO, Manoel Antônio. **Curso de Direito Processual do Trabalho - 3 Vols**. São Paulo: LTr.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Código de Processo Penal Comentado**. São Paulo: Saraiva.

THEODORO JR. Humberto. **Curso de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Forense. 3 v.

TORRES, Luis Cláudio Alves. **Direito Previdenciário Militar**. Edições Trabalhistas.

TORRES, Ricardo Lobo. **Curso de Direito Financeiro e Tributário**. Rio de Janeiro: Renovar.

OBSERVAÇÕES:

- A legislação citada na bibliografia não abrange toda a legislação pertinente à relação de assuntos, mas tão somente elenca os principais textos normativos que poderão ser objeto da prova;
- A edição dos livros deverá ser considerada a mais recente publicada pelo autor; e
- Todas as Leis e Decretos citados na bibliografia podem ser obtidos atualizados no site: www.senado.gov.br/legbras/.

5) ÁREA: ENFERMAGEM

a) Administração em Saúde e Administração Aplicada a Enfermagem:

(1) Aspectos gerais da administração. (2) O Sistema único de Saúde (SUS). (3) Modelo de atenção à saúde. (4) Norma operacional básica de saúde. (5) Organizações de saúde: pré-hospitalar, hospitalar, unidades básicas e atenção domiciliar. (6) Qualidade nos serviços de saúde. (7) Serviço de enfermagem no hospital como unidade complexa: missão e estrutura organizacional. (8) Administração de pessoal e processo de trabalho: agentes do trabalho, equipe de enfermagem, os instrumentos e meios de trabalho e as relações de trabalho. (9) Seleção de pessoal, capacitação e supervisão como processo de desenvolvimento permanente da equipe, saúde do trabalhador. (10) Administração de recursos materiais de consumo e permanentes: planejamento, utilização, requisição, controle e avaliação. (12) Auditoria em enfermagem. (13) Liderança e Comunicação.

b) Fundamentos da Teoria e da Prática da Enfermagem:

(1) História da enfermagem: origem, evolução da profissão. (2) Teorias de Enfermagem. (3) Deontologia, Ética e Bioética. (4) Lei do Exercício Profissional de Enfermagem e Resoluções do Conselho Federal de Enfermagem. (5) Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. (6) Sistematização da Assistência de Enfermagem.

c) Enfermagem na Saúde do Adulto:

(1) Processos alterados de saúde comuns aos portadores de afecções dos diversos sistemas orgânicos. (2) Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) para pacientes com alterações clínicas. (3) Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) para o paciente cirúrgico. (4) Teoria e prática do cuidado de feridas e estomias. (5) Assistência de Enfermagem perioperatória. (6) Assistência de Enfermagem em Centro Cirúrgico e Centro de Material Esterilizado. (7) Assistência de enfermagem em internação domiciliar (Home Care). (8) Ações de enfermagem na prevenção, controle e combate à infecção hospitalar.

d) Enfermagem em Emergência e Cuidados Intensivos:

(1) Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência: suporte de vida em situações de urgência e emergência, traumatismos em geral, queimaduras, dores toraco-abdominais, edema agudo de pulmão, crise hipertensiva, infarto agudo do miocárdio, acidente vascular encefálico, estados de choque, parada cardíaco-respiratória, intoxicações exógenas, acidente ofídico. (2) Atuação do Enfermeiro no atendimento pré-hospitalar; atuação no Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU). (3) Assistência de Enfermagem em Unidades de Terapia Intensiva. (4) Condutas de enfermagem para o paciente grave e em fase terminal.

e) Enfermagem na Saúde do Idoso:

(1) Legislação e políticas públicas: Política Nacional do Idoso, Política Nacional de Saúde do Idoso, Estatuto do Idoso. (2) O cuidado de enfermagem ao idoso no contexto da família e ao idoso institucionalizado. (3) Sistematização da assistência de enfermagem ao idoso com alterações da saúde em situações clínicas e cirúrgicas.

f) Assistência de Enfermagem na Saúde da Mulher:

(1) Programa de Atenção Integral a Saúde da Mulher (PAISM). (2) Assistência de enfermagem à mulher nas diferentes fases da vida em seu processo de saúde-doença: saúde reprodutiva, afecções ginecológicas, doenças sexualmente transmissíveis, climatério e menopausa, prevenção do câncer de mama e de colo uterino. (3) Assistência à mulher no ciclo gravídico puerperal: pré-natal, parto e puerpério de baixo e alto risco. (4) Atenção de enfermagem ao binômio mãe-filho: gestação, os cuidados com recém-nascidos no centro obstétrico, berçário e alojamento conjunto, aleitamento materno.

g) Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente:

(1) O Estatuto da Criança e do Adolescente. (2) Aspectos do crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. (3) Assistência de enfermagem nas condições patológicas agudas e crônicas da infância e adolescência. (4) Assistência de enfermagem à criança e ao adolescente hospitalizado, bem como à sua família.

h) Enfermagem em Saúde Mental:

(1) Saúde Mental e Reforma Psiquiátrica no Brasil – desinstitucionalização. (2) Assistência de enfermagem ao paciente com doença mental. (3) Relações interpessoais entre o enfermeiro, o paciente e sua família. (4) Emergências psiquiátricas.

i) Enfermagem em Saúde Coletiva e Políticas Públicas:

(1) Evolução histórica da saúde pública e das políticas de saúde no Brasil. (2) O processo saúde-doença na dinâmica do indivíduo, família e comunidade. (3) A vigilância sanitária e epidemiológica. (4) Perfil epidemiológico da população brasileira. (5) Doenças infecciosas. (6) Programas de Saúde: hipertensão e diabetes, Hanseníase, DST/AIDS, Programa Nacional de Imunização, Controle da tuberculose; Programa Nacional de Combate à Dengue; Programa de Saúde da Família: Humaniza SUS, Saúde do trabalhador.

BIBLIOGRAFIA:

- ASPERHEIM, M. K. **Farmacologia para Enfermagem**. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
- ATKINSON, L, D; MURRAY, M. E. **Fundamentos de Enfermagem: introdução ao processo de enfermagem**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1989.
- BARROS, A. L. B. **Anamnese e Exame Físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto**. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 10.424 de 15 de abril de 2002. **Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, regulamentando a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde (SUS)**. Brasília, 15 de abril de 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil. **Doenças relacionadas ao trabalho: manual de procedimentos para os serviços de saúde**. Brasília: Ministério da Saúde do Brasil, 2001.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Envelhecimento e saúde da pessoa idosa**. Brasília: Ministério da Saúde, Série A. Normas e Manuais Técnicos, Cadernos de Atenção Básica, n. 19, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica**. 6. ed. Brasília, 2005.
- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Legislação estruturante do SUS**. Brasília: v. 12, CONASS, 2007.
- BRASIL. Ministério da Saúde, **Manual de procedimentos para vacinação**. 4. ed. Fundação Nacional de Saúde, 2001.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. **Manual de regulação médica das urgências**. Brasília, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas Públicas. **Parto, Aborto e Puerpério: assistência humanizada à mulher**. Brasília, 2001.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. **Manual de Normas de Vacinação**. 3. ed. Brasília, 2001.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. **Orientações técnicas sobre auditoria na assistência ambulatorial e hospitalar no SUS: caderno 3** / Ministério da Saúde, Departamento Nacional de Auditoria do SUS. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2005.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: princípios e diretrizes**. Brasília, 2004.
- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Sistema Único de Saúde / Conselho Nacional de Secretários de Saúde**. Brasília: CONASS, 2007.
- CARPENITO-MOYET, L. J. **Diagnósticos de Enfermagem: aplicação à prática clínica**. 11 ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- FISCHBAH, F. **Manual de Enfermagem: exames laboratoriais e diagnósticos**. 7 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- HUSTON, C. J. MARQUIS B. L. **Administração e Liderança em Enfermagem: Teoria e Prática**. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- KNOBEL; E. **Terapia Intensiva: Enfermagem**. São Paulo: Atheneu, 2006.
- NORTON, P. G. et al. **Cuidados Críticos de Enfermagem: uma abordagem holística**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

POTTER, P. A. PERRY, A. G.. **Fundamentos de Enfermagem**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

ROTHROCK, J. C. A. **Cuidados de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico**. 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

SADOCK, B. SADOCK, V. A. **Compêndio de psiquiatria: ciência do comportamento e psiquiatria clínica**. 9 ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

SANTOS, E. F. SANTOS; E. B. SANTANA, G. O. , ET al. **Legislação em Enfermagem**. São Paulo: Atheneu, 2005.

SILVA; M. T. SILVA, S. R. L. P. T. **Cálculo e Administração de Medicamentos na Enfermagem**. São Paulo: Martinari, 2008.

SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Bruner & Suddart. **Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica**. 10 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

SOBECC. **Práticas Recomendadas – sobecc. Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica, Centro de Material e Esterelização**. 4. ed. 2007.

STUART, G. W.; LARAIA, M. T. **Enfermagem Psiquiátrica: Princípios e Prática**. 6. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2001.

SWEARINGEN; P. L.; KEEN; J. H. **Manual de Enfermagem no Cuidado Crítico: Intervenções em Enfermagem e Problemas Colaborativos**. 4. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

TIMBY; B., K. **Conceitos e Habilidades Fundamentais no Atendimento de Enfermagem**. 8 ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

WONG, D. L. **Enfermagem Pediátrica: elementos essenciais á intervenção efetiva**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999.

ZIEGEL, E. F.; CRANLEY, M. S. **Enfermagem Obstétrica**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1985.

6) ÁREA: INFORMÁTICA

a) Microinformática:

(1) Linux: introdução, comandos básicos, interface gráfica, arquivos e diretórios, administração de usuários e grupos, gerenciamento de rede e comunicação, impressão, gerenciamento de processos, instalação e configuração de linux, e-mail, hardware e segurança. (2) Processador de Textos OpenOffice Write: operações básicas, trabalhando com blocos de textos, formatação de caracteres e parágrafos, cabeçalhos, rodapés e notas de rodapé, trabalhando com tabelas. (3) Planilha eletrônica OpenOffice Calc: operações básicas, fórmulas e funções, pastas de trabalho, formatação de planilha. (4) OpenOffice Impress: operações básicas, criação de uma apresentação, edição e formatação, inserção de figuras e desenhos. (5) OpenOffice Web: O editor html, criação de páginas de um site e visualização do código html.

b) Técnicas de Programação:

(1) Lógica aplicada: algoritmos, técnicas de construção de algoritmos, resolução de problemas. (2) Estrutura de dados: vetores, matrizes, cadeia de caracteres, listas lineares, pilhas, filas, árvores, grafos, pesquisa de dados, classificação de dados, estruturas e tipos abstratos de dados, recursividade, eficiência e complexidade. (3) Programação estruturada: refinamentos sucessivos, estruturas em blocos, estruturas de controle de fluxo, programação modular, rotinas, subrotinas, procedimentos e funções (Linguagem C). (4) Programação orientada a objetos: classes e objetos, polimorfismo, herança, interface, linguagens orientadas a objetos (Linguagens C++ e Java). (5) Linguagens de programação para a Internet: PHP e JSP.

c) Sistemas de Computação:

(1) Sistemas de numeração: aritmética em diversas bases numéricas, conversão entre bases, representação de dados, caracteres, inteiros (ponto fixo), reais (ponto flutuante), decimal zonado e decimal compactado. (2) Arquitetura de computadores: lógica binária e portas lógicas, álgebra booleana, registradores, memória e lógica programável, operações de computadores e transferência de registradores, projeto de lógica de controle, instruções de computadores e modos de endereçamento, projeto UCP, entrada/saída e comunicação, gerência de memória, microprogramação, linguagem de montagem e arquiteturas avançadas de computadores. (3) Sistemas operacionais: processos, escalonamento de processos, gerência de memória, sistemas de arquivos, entrada/saída, deadlocks, estudos de casos (Linux, MS-DOS, Windows 2000 e 2003 Server), sistemas operacionais distribuídos, comunicação nos sistemas distribuídos, sincronização entre sistemas distribuídos, processos e processadores em sistemas distribuídos, sistemas de arquivos distribuídos.

d) Teleprocessamento e Redes de Computadores:

(1) Rede de transmissão de dados: definição e objetivos, componentes e topologia. (2) Elementos de interconexão de redes de computadores: gateways, hubs, repetidores, bridges, switches e roteadores. (3) LAN (Local Área Network) e WAN (Wide Área Network): conceitos básicos, aplicações, principais componentes e níveis de serviços (QoS e SLA). (4) Protocolos de comunicação: conceitos, serviços, principais protocolos e Voz sobre IP (TCP/IP, X 25, frame relay, SDLC, HDLC, ATM, MPLS). (5) Modulação: conceitos sobre modulação, modulação em frequência, amplitude e fase. (6) Modos de transmissão de dados: serial, paralela, síncrona e assíncrona. (7) Padrões: OSI/ISO, de fato TCP/IP e ITU-T. (8) Segurança de redes: Mecanismos de proteção de rede (FireWall, criptografia com chaves públicas e privadas, Virtual Private Network, certificados digitais, assinaturas digitais e scanner), políticas de segurança, processos de intrusão, mecanismos de detecção e proteção contra invasores. (9) Boas práticas em gestão de serviços de TI (ITIL).

e) Análise e Projeto de Sistemas:

(1) Sistemas de informação: conceitos e definições básicas, componentes de sistemas de informação, sistemas de informação gerencial, sistema de apoio a decisão, ciclo de vida de sistemas de informação. (2) Levantamento de sistemas: técnicas de levantamento - observação pessoal, questionário, entrevista e JAD. (3) Análise essencial de sistemas: conceitos e definições básicas, estratégias e ferramentas da modelagem essencial, atividades essenciais, Diagrama de Fluxo de Dados (DFD), construção e utilização de dicionário de dados, tabelas e árvores de decisão. (4) Projeto estruturado de sistemas: conceitos e definições básicas, ferramentas do projeto estruturado, especificação estruturada, métodos para especificação de módulos, acoplamento, coesão, análise de transformação, análise de transação, packaging, implementação, otimização e administração do projeto estruturado. (5) Análise e projeto orientados a objeto: Linguagem UML (**Unified Modeling Language**), diagrama de classes, diagrama de caso de uso, diagrama de interação, diagrama de estado, diagrama de componente, diagrama de implantação. (6) Qualidade de Software: modelos de qualidade (ISO, CMM e CMMI), metodologias e padrões, gerência de projetos de software, teste de software, estimativas e métricas (Análise de Pontos de Função).

f) Arquivos e Banco de Dados:

(1) Organização de arquivos: conceito e definições, estruturas de armazenamento de dados; modelo relacional, modelo hierárquico, modelo de rede, comparação entre os três modelos, modelo orientado a objetos, arquivos com organização sequencial, sequencial indexado, relativo, direto, invertido, árvore B e compressão de dados. (2) Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD): princípios, conceitos e objetivos dos sistemas de banco de dados, usuários de bancos de dados. (3) Modelo de dados: modelagem de dados: modelagem semântica, mapeamento de projetos de banco de dados ER em um projeto relacional, normalização (formas normais), linguagem de definição e manipulação de dados – SQL. (4) Administração de sistemas de banco de dados: componentes do SGBD, segurança de dados, gerenciamento de transações e controle de concorrência, indexação, recuperação à falhas, otimização de consultas.

BIBLIOGRAFIA:

- ALCADE, E; GARCIA, M.; PENUELAS, S. **Informática Básica**. [S.l.]: Editora Makron Books, 1991.
- BENNETT, Geoff. **Internetworking com TCP/IP**. [S.l.]: IBPI Press, 1998. 2 v.
- BOOCH, Grady; RUMBAUCH, James; JACOBSON, Ivar. **UML – Guia do Usuário**. [S.l.]: Editora Campus, 2006.
- CHRISISS, M.; KONRAD, M.; SHRUM, S. **CMMI® – Guidelines for Process Integration and Product Improvement**. SEI Series, EUA: Addison-Wesley, 2003.
- COMER, Douglas E. **Interligação em Rede com TCP/IP – Princípios, Protocolos e Arquitetura**. Editora Campus, 1998. v. 1.
- _____. **Interligação em Rede com TCP/IP – Projeto, implementação e Detalhes Internos**. Editora Campus, 1999. v. 2.
- COSTA, Daniel G. **JAVA em Rede: Recursos Avançados**. Rio de Janeiro: Brasport, 2008.
- CRAIG, Larman. **Utilizando UML e Padrões – Uma Introdução à Análise e Projeto orientados a objetos**. [S.l.]: Bookman, 2004.
- DATE, C. J. **Introdução ao Sistema de Banco de Dados**. 7. ed. [S.l.]: Editora Campus, 2004.
- DAVIS, Willim S. **Sistemas Operacionais - Uma visão sistemática**. [S.l.]: Editora Campus, 1990.
- DEITEL, H. M. **JAVA Como Programar**. 6. ed. Editora Bookman, 2006.
- DEITEL, H. M.; DEITEL, P. J.; CHOFFNES, D. R. – **Sistemas Operacionais**. 3. ed. [S.l.]: Editora Pearson Prentice-Hall, 2005.-
- DINSMORE, Paul; CAVALIERI, Adriane. **Como se Tornar um Profissional em Gerenciamento de Projetos**. [S.l.]: Qualitymark Editora, 2004.
- ELMASRI, R.; NAVATHE. **Sistemas de Banco de Dados**. Fundamentos e Aplicações. 3. ed. [S.l.]: Editora LTC, 2005.
- FERREIRA, Rubeme. **Guia do Administrador Linux**. [S.l.]: Editora NOVATEC, 2003.
- GAMMA, Erich et al. **Padrões de Projeto: Soluções Reutilizáveis de Software Orientado a Objetos**. [S.l.]: Bookman, 2005.
- GASPARINI, Anteu Fabiano L. **Infra-estrutura, Protocolos e Sistemas de LANS**. [S.l.]: Editora Érica, 2004
- GUIMARÃES, Ângelo de Moura; LAGES, Newton de Castilho. **Algoritmos Estruturados de Dados**. [S.l.]: Editora LTC, 1994.
- HELDMAN, Kim. **Gerência de Projetos: Guia para o Exame Oficial do PMI**. 3 Ed. [S.l.]: Editora Campus, 2006.
- KORTH, Henry F.; SILBERSCHATZ, Abraham. **Sistema de Banco de Dados**. 3. ed. [S.l.]: Editora Makron Books, 1999.
- LAMAS, Murillo. **OpenOffice.org ao seu alcance**. [S.l.]: Editora Beto Brito, 2004.
- LORENSEN, William. **Modelagem e Projeto Baseados em Objetos**. [S.l.]: Editora Campus, 1994.
- LINUX. **Manual pages**. Acessíveis via comando *man* na tela do terminal.
- MAGALHÃES, I.L.; PINHEIRO, W.B., **Gerenciamento de Serviços de TI na Prática: Uma abordagem com base na ITIL**. Novatec Editora, 2007.

- MANZANO, José Augusto N. G. **OpenOffice.org** – Guia de Aplicação. 2. ed. [S.l.]: Editora Érica, 2003.
- _____. **Broffice.org 2.0 – Guia Prático de Aplicação (versão Brasileira do Openoffice.org)**. Editora Érica, 2006.
- MENAMIN, Sthephen M.; PALMER, John F. **Análise Essencial de Sistemas**. [S.l.]: Editora Makron Books, 1994.
- MINASI, Mark Christa; ANDERSON, Smith; BRIAN M.; TOOMBS, Doug. **Dominando o Windows 2003 Server – A Bíblia**. [S.l.]: Editora Makron Books, 2003.
- MORGAN, Michael. **JAVA 2 para Programadores Profissionais**. [S.l.]: Editora Ciência Moderna, 2001.
- MUTO, Claudio Adonai. **PHP & MYSQL Guia Completo**. [S.l.]: Brasport, 2004.
- NEGUS, Christopher. **Linux : A Bíblia**. São Paulo : Alta Books, 2008.
- NIEMEYER, Patrick; KNUDSEN, Jonathan. **Aprendendo Java**. [S.l.]: Editora Campus, 2000.
- PÁDUA, Wilson. **Engenharia de Software - Fundamentos, Métodos e Padrões**. 2. ed. [S.l.]: Editora LTC, 2003.
- POMPILHO, S. **Análise Essencial - Guia Prático de Análise de Sistemas**. [S.l.]: Editora Ciência Moderna, 2002.
- PRESSMAN, Roger S. **Engenharia de Software**. 5. ed. [S.l.]: Editora Mc Graw-Hill, 2006.
- SAAD, Joel. **C++: Guia de Consulta Rápida**. São Paulo: Editora Novatec, 2004.
- SOMMERVILLE, LAN, **Engenharia de Software**. 8. Ed. [S.l.]: Editora Pearson Education, 2007.
- STAIR, Ralph M. **Princípios de Sistemas de Informação – uma abordagem gerencial**. São Paulo: LTC, 1998.
- STALLINGS, William. **Arquitetura e Organização de computadores**. 5. ed. Makron Books, 2002.
- _____. **Redes e Sistemas de Comunicação de Dados – Teoria e Aplicações Corporativas**. [S.l.]: Editora Campus, 2005.
- TANENBAUM, Andrew S. **Organização Estruturada de Computadores**. [S.l.]: Editora LTC, 2002.
- _____. **Redes de Computadores**. [4ed]: Editora Campus, 2003.
- _____. **Sistema Operacionais Modernos**. [S.l.]: Editora Makron Books, 2003.
- TENENBAUM, Aaron M.; LANGSAM, Yedidyah; AUGENSTEIN, Moshe J. **Estruturas de Dados Usando C**. [S.l.]: Makron Books, 1995.
- VARGAS, Ricardo. **Gerenciamento de Projetos: Estabelecendo Diferenciais Competitivos**. 6. ed. Rio de Janeiro: Braspor, 2005.
- VEIGA, Roberto G.A. **Comandos do Linux: Guia de Consulta Rápida**. São Paulo: Editora Novatec, 2004.
- VELOSO, Paulo; SANTOS, Clésio dos; AZEREDO, Paulo; FURTADO, Antônio. **Estrutura de Dados**. [S.l.]: Editora Campus, 1983.
- VELLOSO, Fernando de Castro. **Informática: Conceitos Básicos**. 7. ed. [S.l.]: Editora Campus, 2003.
- WIRTH, Niklaus. **Algoritmos e Estruturados de Dados**. [S.l.]: Editora PHB, 1989.
- YOURDON, Edward; CONSTANTINE, Larry L. **Projeto Estruturado de Sistemas**. [S.l.]: Editora Campus, 1990.

7) ÁREA: PSICOLOGIA

a) Metodologia da Investigação Psicológica:

(1) Tipos de pesquisa: os objetivos e métodos - limitações e vantagens. (2) Problemas, delineamentos e etapas de pesquisa. (3) Processos de mensuração - a psicometria. (4) Técnicas e instrumentos de medida psicológica. (5) Análise de itens, normas e padronização, validade e fidedignidade das medidas.

b) Psicopatologia:

(1) Aspectos gerais da psicopatologia. (2) Avaliação do paciente e as funções psíquicas alteradas. (3) As grandes síndromes psiquiátricas.

c) Psicologia do Desenvolvimento:

(1) Desenvolvimento físico e cognitivo nas diversas fases do desenvolvimento humano. (2) Desenvolvimento psicossocial ao longo das etapas desenvolvimentais. (3) Ciclos de vida na família.

d) Psicologia da Aprendizagem e da Educação:

(1) As relações entre Psicologia e Educação. (2) Os objetos de estudo e os conteúdos da Psicologia da Aprendizagem e da Psicologia da Educação. (3) Processos cognitivos, afetivos e psicomotores e aprendizagem: pesquisas e teorias. (4) Objeto, métodos e objetivos do estudo da aprendizagem. (5) Aplicações do estudo da aprendizagem: escola, trabalho e clínica - o ensino.

e) Psicologia Social:

(1) Objetos, métodos e finalidades da psicologia social. (2) Desenvolvimento interpessoal e dinâmica de grupo. (3) Indivíduo e suas relações com família, instituições e sociedade. (4) Contribuições recíprocas da psicologia social e outras áreas da psicologia.

f) Psicologia da Personalidade:

(1) Definições, métodos de estudo e determinantes da personalidade - fatores biológicos e sociais. (2) Problemas e avaliação da personalidade. (3) Pesquisas e teorias - aplicações clínicas e de ensino.

g) Psicologia Organizacional e do Trabalho:

(1) Comportamento organizacional. (2) Grupos e equipes de trabalho nas organizações. (3) Saúde Mental e Trabalho. (4) Atuação profissional no contexto organizacional.

h) Clínica Psicoterápica:

(1) A delimitação da psicoterapia. (2) Problemas clínico-psicoterápicos - definições, avaliações, pesquisas e teorias. (3) A atuação clínico-psicoterápica: análises de casos, abordagens e intervenções terapêuticas. (4) Eficácia das psicoterapias.

i) Psicologia Hospitalar:

(1) A tarefa do psicólogo na Instituição Hospitalar. (2) O corpo psíquico x o corpo somático. (3) O papel da família no processo do adoecer. (4) A cura e o significado da morte.

BIBLIOGRAFIA:

ACHCAR, Rosemary. **Psicólogo Brasileiro: Práticas Emergentes e Desafios para a Formação**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1994, 2ª Edição.

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION DSM-IV - TR. **Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais - TR**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2002.

- ANASTASI, A.; URBINA, S. **Testagem Psicológica**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.
- ANGERAMI, Valdemar Augusto (Org.). **Psicologia Hospitalar Teoria e Prática**. São Paulo: Pioneira, 2001.
- BATISTA, M.N. e DIAS, R.R.. **Psicologia Hospitalar: Teoria, aplicações e casos clínicos**. Guanabara Koogan, 2003.
- BEE, H. **A criança em desenvolvimento**. 7ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- BOHOSLAVSKY, R. **Orientação Vocacional**. São Paulo: Martins Fontes, 1985.
- CARTER, B. e MCGOLDRICK, M.. **As mudanças no ciclo de vida familiar**. Porto Alegre : Artmed, 1995.
- CATANIA, A. C. **Aprendizagem: comportamento, linguagem e cognição**. Porto Alegre: Artmed, 1999.
- COLL, C; PALACIOS, J.; MARCHESI, A. **Desenvolvimento Psicológico e Educação – Psicologia da Educação**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.
- CUNHA, Jurema A. **Psicodiagnóstico – V**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.
- DALGALARRONDO, P. **Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais**. Porto Alegre : Artmed, 2000.
- DOLTO, Françoise. **Psicanálise e Pediatria**. Rio de Janeiro: LTC, 1988.
- ERTHAL, T. C. **Manual de Psicometria**. Rio de Janeiro: Zahar, 1987.
- ESTEVES DE VASCONCELOS, M. J. **O pensamento sistêmico**. São Paulo: Papyrus, 2002.
- FREUD, SIGMUND. **O mal estar na civilização**. In: E.S.B. Rio de Janeiro: Imago, 1974. vol. 21.
- _____. **Os Três Ensaio sobre a Teoria da Sexualidade e Outros trabalhos(1905) Sobre a Psicoterapia**. In: E.S.B. Rio de Janeiro: Imago, 1974. vol. 7.
- _____. **Além do Princípio de Prazer** . Rio de Janeiro: Imago, 1974. vol. 18.
- GESSEL, ARNOLD. **A criança dos 0 aos 5 anos**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- HALL, C. S.; LINDSEY, G.; CAMPBELL, J. B. **Teorias da Personalidade**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.
- HAROLD, I. Kaplan; BENJAMIN, I. Sadock; JACK, A. Grebb. **Compêndio de Psiquiatria**. Ciências do Comportamento e Psiquiatria Clínica. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 1977.
- KUBLER – Ross, Elizabeth. **Sobre a morte e o morrer**. 8ª Edição. São Paulo : Martins Fontes, 1998.
- MILLER; Jacques-Alain. **Lacan Elucidado**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.
- MÜLLER, Marina. **Orientação Vocacional: contribuições clínicas e educacionais**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1988.
- PAIM, Isaiás. **Curso de Psicopatologia**. 11. ed. revisada e ampliada. [S.l.]: Editora Pedagógica e Universitária Ltda, 1993.
- PAPALIA, D.E. **Desenvolvimento humano**. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- PERVIN, L. A. **Personalidade: teoria, avaliação e pesquisa**. São Paulo: EPU, 1978.
- PIAGET, J. **Seis Estudos de Psicologia**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1978.
- RODRIGUES, A.; ASSMAR, E.M.L. e JABLONSKI, B. **Psicologia Social**. Petrópolis, RJ : Vozes, 1999.
- ROMANO, Bellkiss Wilma. **Princípios para a prática da psicologia em hospitais**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999.
- ROUDINESCO, Elisabeth. **A família em desordem**. Tradução André Telles. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

SHAFFER, D.R.. Psicologia do desenvolvimento: infância e adolescência. São Paulo: Thomson, 2005.

SKINNER, B. F. **Ciência e Comportamento Humano**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

STERNBERG, R. J. **Psicologia Cognitiva**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

VIGOTISKY, L.S. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

_____. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem**. São Paulo: Ícone, 2001.

ZANELLI, J.C.; BORGES-ANDRADE, J.E. e BASTOS, A.V.B. (Eds). **Psicologia, organizações e trabalho no Brasil**. Porto Alegre: Artmed. 2004.

8) ÁREA: VETERINÁRIA

a) Microbiologia Veterinária (Bacteriologia e Virologia): (1) Morfologia e estrutura da célula bacteriana. (2) Mecanismo de patogenicidade das bactérias. (3) Diagnóstico bacteriológico. (4) Multiplicação viral. (5) Epidemiologia e profilaxia das infecções virais.

b) Imunologia:

(1) Células do sistema imune. (2) Imunidade humoral e celular. (3) Reações de hipersensibilidade.

c) Epidemiologia:

(1) Doenças transmissíveis e modo de transmissão: Conceitos básicos; Doenças emergentes e reemergentes; Saneamento. (2) Processo epidêmico, ecossistemas epidêmicos, ecossistemas paraendêmicos, ecossistemas livres.

d) Biosegurança:

(1) Noções básicas de biosegurança. (2) Segurança em laboratórios.

e) Sanidade Animal:

(1) Doenças Infecciosas: Febre Aftosa, Influenza, Traqueobronquite infecciosa do cão, Cinomose canina, Raiva, Anemia infecciosa equina, Psitacose-ornitose, Mastite, Brucelose, Tuberculose, Carbúnculo sintomático, Gangrena gasosa, Tétano, Botulismo, Leptospirose; Etiologia, patogenia, epidemiologia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento, profilaxia e controle; Programas sanitários básicos de raiva, brucelose e tuberculose, febre aftosa, anemia infecciosa equina, e morno. (2) Doenças Parasitárias: Epidemiologia, ecologia e diagnóstico de ecto e endoparasitoses; Patogenia das ecto e endoparasitoses; Controle de endo e ectoparasitas.

f) Patologia Geral:

(1) Inflamação. (2) Cicatrização. (3) Necrose. (4) Degeneração. (5) Neoplasia.

g) Patologia Clínica:

(1) Testes e distúrbios dos eritrócitos. (2) Testes e distúrbios dos leucócitos. (3) Testes e distúrbios da função hepática. (4) Testes e distúrbios do sistema urinário.

h) Farmacologia e Terapêutica Veterinária:

(1) Agentes antiinflamatórios não esteróides. (2) Corticóides. (3) Agentes antibacterianos. (4) Agentes antiparasitários. (5) Terapia tópica de pele e mucosas. (6) Farmacologia e terapêutica do sistema digestivo.

i) Clínica Médica Veterinária (Caninos E Equinos):

(1) Clínica e terapêutica das afecções dos sistemas: Respiratório; Cardiovascular; Urinário; Endócrino; Hematopoiético; Neurológico; Tegumentar; Locomotor; Ocular. (2) Pediatria veterinária. (3) Fluidoterapia e Transfusão sanguínea.

j) Anestesiologia (Caninos e Equinos):

(1) Medicação pré-anestésica. (2) Drogas empregadas na anestesia local e geral (venosa e inalatória). (3) Técnicas empregadas na anestesia local e geral (venosa e inalatória).

l) Cirurgia Veterinária (Caninos e Equinos):

(1) Materiais e técnicas de sutura: escolha e uso. (2) Técnicas de assepsia: esterilização, desinfecção, anti-sepsia. (3) Cuidados pré, trans e pós-operatórios. (4) Infecção cirúrgica: profilaxia e tratamento. (5) Cicatrização de feridas e seu tratamento. (6) Choque: fisiopatologia e tratamento. (7) Hérnias. (8) Laparotomias. (9) Patologia e técnicas cirúrgicas do sistema digestivo. (10) Patologia e técnicas cirúrgicas do sistema urinário. (11) Patologia e técnicas cirúrgicas do sistema locomotor.

m) Reprodução e Obstetrícia Veterinária (Caninos equinos):

(1) Fisiologia do sistema genital feminino. (2) Fisiologia da gestação e lactação. (3) Distocias: causas e tratamento. (4) Cesarianas. (5) Afecções do sistema genital feminino de equinos e caninos. (6) Controle farmacológico do ciclo estral.

n) Nutrição e Alimentação Animal (Caninos e Equinos):

(1) Fisiologia do sistema digestivo. (2) Proteínas, aminoácidos, carboidratos e lipídeos: Fontes e funções. (3) Forragens e pastagens para eqüinos. (4) Alimentação de cães em diversas atividades e fases de vida. (5) Alimentação de equinos em diversas atividades e fases de vida. (6) Doenças nutricionais em equinos e caninos.

o) Inspeção de Alimentos:

(1) Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação, procedimentos padrão de higiene operacional e análise de perigos e pontos críticos de controle – APPCC. (2) Análise físico-química de produtos de origem animal: métodos de análise, amostragem, análise centesimal. (3) Controle físico-químico de: Leite e produtos lácteos; Carnes (mamíferos, aves e pescado) e derivados; Óleos e gorduras; Ovos e derivados; Mel e sal (salmoura e água). (4) Normas gerais de inspeção de bovinos, suínos, aves, ovos e derivados, carnes MS (mecanicamente separada), mortadela, linguiça e salsicha. (5) Inspeção sanitária na indústria e no consumo de: Leite e produtos lácteos; Carnes (mamíferos, aves e pescado) e derivados; Óleos e gorduras; Ovos e derivados; e Mel e sal (salmoura e água). (6) Toxiinfecções alimentares. (7) Padrões microbiológicos. (8) Microrganismos indicadores de contaminação fecal. (9) Microrganismos patogênicos veiculados por alimentos. (10) Controle microbiológico da água de abastecimento. (11) Curva de crescimento microbiano. (12) Tecnologia de carne, leite e derivados (Leite UHT, Leites concentrados, Leites fermentados, Queijos, Manteiga; Características gerais e sensoriais da carne, Conservação da carne, Produtos cárneos, Características gerais do pescado, Produtos derivados da pesca, Ovos e produtos derivados). (13) Patógenos de origem alimentar emergentes e incomuns.

BIBLIOGRAFIA:

ABBAS, Abul K.; LICHTMAN, Andrew H. **Imunologia básica**: funções e distúrbios do sistema imunológico. 2. ed. Rio de Janeiro (RJ): Elsevier, 2007. 354 p

ANDRADE, Silvia Franco. **Manual de terapêutica veterinária**. 2. ed. São Paulo: Roca, 2002. 697p

ANDRADE, Zilton; MONTENEGRO, Mario Rubens; FRANCO, Marcelo. **Patologia**: processos gerais. 4. ed. São Paulo: Rio de Janeiro: Atheneu, 2003, 2004. 320 p

ANDRIGUETTO, Jose Milton. **Nutrição animal**. 5. ed. Sao Paulo: Nobel, [1996].

BIRCHARD, Stephen J.; SHERDING, Robert G. **Manual Saunders: clínica de pequenos animais**. 2. ed. São Paulo: Roca, 2003. 1783 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Biossegurança em laboratórios biomédicos e de microbiologia**. 3.ed. rev. atual. Brasília: FUNASA, 2004. 288p

BRASIL. Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, regulamentada pelo Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952 e alterada pelos Decretos nº 1255, de 25 de Junho de 1962, nº 1236, de 02 de Setembro de 1994, nº 1812, de 08 de Fevereiro de 1996 e nº 2244, de 04 de Junho de 1997. **Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal**.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria nº 368 de 04 de setembro de 1997. Aprova o Regulamento Técnico sobre as condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. **Diário Oficial da União**, de 08/09/1997, Seção I, página 19697.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Gabinete do Ministro. Portaria nº 46, de 10 de fevereiro de 1998. Institui o Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC – a ser implantado, gradativamente, nas indústrias de produtos de origem animal sob o regime do Serviço de Inspeção Federal – SIF. **Diário Oficial da União**, de 16/03/1998, Seção I, página 24.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Gabinete do Ministro. Portaria nº 210 de 10 de novembro de 1998. Aprova o Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Higiênico-Sanitária de Carne de Aves. **Diário Oficial da União**, de 26/11/1998, Seção I, página 226.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Instrução Normativa nº 4, de 31 de março de 2000. Aprova os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade de Carne Mecanicamente Separada, de Mortadela, de Linguiça e de Salsicha. **Diário Oficial da União**, de 05/04/2000, Seção I, página 6.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Gabinete do Ministro. Instrução Normativa nº 11, de 20 de outubro de 2000. Aprova o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Mel. **Diário Oficial da União**, de 23/10/2000, Seção I, página 23.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Gabinete do Ministro. Instrução Normativa nº 005, de 1º de março de 2002. Aprova as Normas Técnicas para o Controle da Raiva dos Herbívoros Domésticos. **Diário Oficial da União**, de 04/03/2002, Seção I, página 3.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 032, de 13 de maio de 2002. Normas Técnicas de Vigilância para Doença de Newcastle e Influenza Aviária e de Controle e Erradicação da Doença de Newcastle. **Diário Oficial da União**, de 14/05/2002, Seção 1, página 28.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 051, de 18 de setembro de 2002. Aprova os Regulamentos Técnicos de Produção, Identidade e Qualidade do Leite tipo A, do Leite tipo B, do Leite tipo C, do Leite Pasteurizado e do Leite Cru Refrigerado e o Regulamento Técnico da Coleta de Leite Cru Refrigerado e seu Transporte a Granel. **Diário Oficial da União**, de 20/09/2002, Seção 1, página 13.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 6, de 08 de janeiro de 2004. Ementa: Aprova o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal. **Diário Oficial da União**, de 12/01/2004, Seção 1, Página 6.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004. Aprova as Normas para a Prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina – A.I.E – 2004. **Diário Oficial da União**, de 07/07/2004, Seção I, página 7.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 59, de 24 de agosto de 2004 Ementa: Altera, de 31 de julho de 2004 para 31 de julho de 2005, o prazo previsto nos Art. 18, § 2º; 21, inciso I; 27, § 2º; 28; 84, incisos I e II; e 87, incisos I-a e II-a, respectivamente nos capítulos V, VI, VII, VIII, XX e XXI, do Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, aprovado pela Instrução Normativa SDA nº 06, de 8 de janeiro de 2004. **Diário Oficial da União**, de 26/08/2004, Seção I, Página 9.

CASE, L. P.; CAREY, D.P.; HIRAKAWA, D. **Nutrição Canina e Felina**. Madrid: Harcourt Brace, 1998.

CARVALHO, Roberto Thomaz Losito de; HADDAD, Claudio Maluf. **A criação e a nutrição de cavalos**. 4. ed. São Paulo: Globo, 1990.

CECHI, H.M. **Fundamentos Teóricos e Práticos em Análise de Alimentos**. Campinas: Editora da Unicamp, 1999.

CHEVILLE, Norman F. **Introducao a patologia veterinaria**. Sao Paulo: Manole, 1994. 556 p

ETTINGER, Stephen J.; FELDMAN, Edward C. **Tratado de medicina interna veterinaria** : molestias do cao e do gato. 4. ed. Sao Paulo: Manole, 1997. 2.v.

FOSSUM, Theresa Welch. **Cirurgia de pequenos animais**. 2. ed. São Paulo: Roca, 2005. 1390 p.

FORSYTHE, Steve J. **Microbiologia da segurança alimentar**. Porto Alegre: Artmed, 2005. 424 p2002

FORTES, Elinor. **Parasitologia veterinária**. 4. ed. rev. e ampl. São Paulo: Ícone, 2004. 607 p

FRANCO, Laercio Joel; PASSOS, Afonso Dinis Costa. . **Fundamentos de epidemiologia**. Baurueri, SP: Manole, 2005. 380 p

FRASER, Clarence M. **Manual Merck de veterinária**: um manual de diagnóstico, tratamento, prevenção e controle de doenças para o veterinário. 7. ed. São Paulo: Roca, 1997. 2169p

GERMANO, P.M.L.;GERMANO,M.I.S. Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos, 3 ed. Manole, 2007.

HAFEZ, Elsayed Saad Eldin. **Reprodução animal**. 7. ed. São Paulo: Manole, 2004. 513 p

HIRSH, Dwight C; ZEE, Y. C. **Microbiologia veterinária**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2003. 446 p.

JAY, James Monroe, **Microbiologia de alimentos**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005. 711 p.

MASSONE, F. **Anestesiologia Veterinária**: farmacologia e técnicas 4. ed. [S.l.]: Guanabara Koogan, 2004.

MEYER, D. J.; COLES, E. H.; RICH, L. J. **Medicina de Laboratório Veterinária**. São Paulo: Roca, 1995.

MUIR, William. **Manual de anestesia veterinária**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2001. 432 p

NELSON, Richard William; COUTO, C. Guillermo. **Medicina interna de pequenos animais**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, c2006. 1324 p

ORDÓÑEZ, J.A. **Tecnologia de Alimentos**. v.2 Alimentos de Origem Animal.Porto Alegre: Artmed, 2005.279p.

PANDEY, R.; SCOTT, G. R. **Infecção e imunidade em animais domésticos**. São Paulo: Roca, 1994. 254 p.

PARDI, M. C.; SANTOS, I. F.; SOUZA,E.R.; PARDI, H.S. **Ciência, Higiene e Tecnologia da carne**, vol.II.1ª ed.v.2.Goiania; CEGRAF-UFG/Niteroi:EDUFF,1993.

- QUINN, P. J. **Microbiologia veterinária e doenças infecciosas**. Porto Alegre: Artmed, 2005. 512 p.
- RADOSTITS, O. M. **Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos**. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2002. 1737 p
- ROBBINS, Stanley Leonard; COTRAN, Ramzi S.; KUMAR, Vinay. **Fundamentos de Robbins patologia estrutural e funcional**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. 766 p
- ROUQUAYROL, Maria Zélia. **Epidemiologia & saúde**. 6. ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003. 708 p
- SMITH, Bradford P. **Tratado de medicina interna de grandes animais: molestias de equinos, bovinos, ovinos e caprinos**. Sao Paulo: Manole, 1993. 2v
- SPINOSA, Helenice de Souza; GORNIK, Silvana Lima; BERNARDI, Maria Martha. **Farmacologia aplicada à medicina veterinária**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2006. 897 p
- SLATTER, Douglas. . **Manual de cirurgia de pequenos animais**. 2. ed . São Paulo, SP: Manole, c1995. 2 v.
- THOMASSIAN, Armen. **Enfermidades dos cavalos**. 4. ed. São Paulo: Varela, 2005. 573 p
- THRUSFIELD, M. **Epidemiologia veterinária**. 2. ed. São Paulo: Roca, 2004.
- TIZARD, Ian R. **Imunologia veterinária: uma introdução**. 6. ed. São Paulo: Roca, 2002. 532 p
- TONIOLLO, Gilson Helio; VICENTE, Wilter Ricardo Russiano. **Manual de obstetricia veterinaria**. Sao Paulo: Varela, 1995, c1993. 124 p
- TRABULSI, Luiz Rachid; ALTERTHUM, Flávio. **Microbiologia**. 5. ed. São Paulo: Atheneu, 2005, c1998. 718 p.
- TURNER, A. Simon; MCILWRAITH, C. Wayne. **Técnicas cirurgicas em animais de grande porte**. Sao Paulo: Roca, c1985. 341 p
- URQUHART, George M. **Parasitologia veterinária**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c1998. 273 p

9) ÁREA: MAGISTÉRIO. SUBÁREA: INGLÊS

a) Language:

(1) English Phonetics and Phonology. (2) Morphology: Word formation. (3) Parts of Speech. (4) The noun phrase. (5) The verb phrase. (6) The prepositional phrase. (7) Tense and Aspect. (8) Active and passive voice. (9) Coordination and subordination. (10) Idioms and collocations.

b) Methodology:

(1) Approaches and methods. (2) Teaching the Language: Grammar, Vocabulary and Pronunciation. (3) Teaching the Four Skills: Reading, Writing, Speaking and Listening. (4) Teaching culture. (5) Lesson planning. (6) Classroom Management. (7) Testing and Assessment. (8) Syllabus Design. (9) Technology in ELT. (10) English phonetics and phonology.

c) Second Language Acquisition:

(1) Theories of SLA. (2) Interlanguage. (3) Communicative Competence. (4) Psychological and social factors that affect SLA.

BIBLIOGRAFIA:

BROWN, H. D. **Principles of language learning and teaching**. 4. ed. White Plains, NY: Addison Wesley Longman, 2000.

_____. **Teaching by principles: an interactive approach to language pedagogy.** 2. ed. White Plains, NY: Addison Wesley Longman, 2001.

CARTER, R.; NUNAN, D. **The Cambridge guide to teaching English to speakers of other languages.** Cambridge: Cambridge University Press, 2002.

CELCE-MURCIA, Marianne (Ed.). **Teaching English as a second or foreign language.** 3. ed. Boston: Heinle & Heinle-Thomson, 2001.

CELCE-MURCIA, Marianne; BRINTON, Donna, M.; GOODWIN, Janet M. **Teaching pronunciation: a reference for teacher of English to speakers of other languages.** Cambridge: Cambridge University Press, 1996.

CELCE-MURCIA, M.; LARSEN-FREEMAN, D. **The grammar book.** 2. ed. Boston: Heinle & Heinle, 1999.

LARSEN FREEMAN, D. **Techniques and principles in language teaching.** 2. ed. Oxford: Oxford University Press, 2000.

QUIRK, R. et al.. **A comprehensive grammar of the English language.** London: Longman, 1997.

RICHARDS, Jack C.; RENANDYA, Willy A.(Ed.). **Methodology in language teaching: an anthology of current practice.** Cambridge: Cambridge University Press, 2002.

ROACH, Mark. **English Phonetics and Phonology** Cambridge: CUP, 2003. 3 rd Edition

SWAN, Michael. **Practical English usage.** 2. ed. Oxford: Oxford University Press, 1995.

WILLIS, Jane. **A framework for task-based learning.** Essex: Addison Wesley Longman, 1996.

10) ÁREA: MAGISTÉRIO. SUBÁREA: MATEMÁTICA

a) Lógica Matemática e Teoria dos Conjuntos:

(1) Lógica e linguagem matemática. Operações Lógicas. Implicação e Equivalência. Quantificadores. Negação de proposições quantificadas. (2) Conjuntos: operações, propriedades e aplicações. (3) Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais. Operações e propriedades. Fatorações. Razão e proporção. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. (4) Sequências de números reais: lei de formação de uma sequência. Progressão Aritmética e Geométrica. Soma de um número finito de termos de progressões aritméticas e geométricas. Soma de uma progressão geométrica infinita. (5) Números complexos: forma algébrica e trigonométrica, operações, Fórmulas de Moivre, raízes n-ésimas da unidade e os polígonos regulares.

b) Noções de Estatística e Probabilidade:

(1) Análise combinatória. Combinações e arranjos (permutações) simples e composta. Binômio de Newton. Probabilidade Clássica. Espaço Amostral. Eventos. Probabilidades condicionais. (2) Noções de Estatística. Amostra e população. Rol. Limites de classe. Amplitude. Frequência Relativa. Frequência Acumulada. Distribuição de Frequência. Representações gráficas de uma distribuição de frequência. Medidas de tendência central: médias, moda e separatrizes. Medidas de dispersão: desvio médio, variância, desvio padrão, coeficiente de variação e Pearson. Assimetria e Curtose.

c) Álgebra:

(1) Polinômios: operações e propriedades. Equações polinomiais. Relação entre coeficientes e raízes de polinômios. Teorema Fundamental da Álgebra. (2) Matrizes: tipos de matrizes, operações, inversão, escalonamento, matrizes elementares, aplicações gerais e na resolução de sistemas lineares de equações. (3) Determinantes: cálculos e aplicações gerais. (4) Sentenças matemáticas. Equações - conjunto universo e conjunto verdade de uma sentença. Equações racionais e inteiras. Sistemas de equações lineares. Regras de Cramer. Sistemas de equações racionais, inteiras e

homogêneas. Problemas de 1º e 2º graus. Equações algébricas. Determinação de raízes. Relação entre os coeficientes e as raízes de uma equação algébrica. Raízes irracionais e complexas das equações algébricas. Composições e transformações das equações algébricas. Inequações de 1º e 2º graus. (5) Espaços Vetoriais: espaços e subespaços vetoriais, bases, dimensão, somas e somas diretas. (6) Transformações Lineares: aplicações e aplicações lineares, núcleo e imagem, isomorfismo. (7) Autovalores e autovetores: polinômio característico, polinômio minimal, operadores lineares.

d) Cálculo Diferencial E Integral:

(1) Logaritmo e Exponencial: conceito de logaritmo, antilogaritmo, propriedades dos logaritmos, mudança de base, logaritmos decimais, equações e inequações exponenciais e logarítmicas. (2) Plano cartesiano. Coordenadas de pontos do plano. (3) Função: conceito, domínio, imagem e gráfico. Funções crescentes e decrescentes. Funções Injetoras, Sobrejetoras e Bijetoras. Funções Compostas. Funções Inversas. Funções reais. Funções Logarítmicas e Exponenciais. Funções Trigonométricas, Trigonométricas Inversas e Funções Hiperbólicas. (4) Limite e Continuidade de uma função. Limites Laterais. Limites Infinitos. Limites no Infinito. Propriedades operatórias dos limites. Limites Fundamentais. Continuidade das Funções em um ponto. Teorema do Confronto. Teorema do Valor Intermediário. (5) Derivada de uma função. Regras de derivação. As equações da reta tangente e normal. Derivadas das funções reais, trigonométricas, logarítmicas e exponenciais. Regra da Cadeia. Derivada da função inversa. Derivação Implícita. Derivadas Sucessivas. Taxas Relacionadas. (6) Aplicações da derivada: crescimento e decrescimento de uma função; máximos e mínimos de funções; teste da 1ª e da 2ª derivada; pontos de inflexão e concavidade; regra de L'Hôpital para cálculo de limites; assíntotas verticais e oblíquas (horizontais); gráficos de funções; problemas de máximos e mínimos. (7) Integral de uma função. Integrais Imediatas. Integração por substituição. Integração por partes. Integração de Funções Racionais por Frações Parciais. Integração de Funções Trigonométricas. Integração por Substituições Trigonométricas. Integrais Impróprias. Integral Definida. Teorema Fundamental do Cálculo. Cálculo de área, volume e comprimento de arco. (8) Funções de várias variáveis: Definição, exemplos e aplicações; Domínio, imagem e gráficos (superfície); Limites e continuidade; Derivada parcial; Regras de derivação; Regra da cadeia para derivada parcial; Incrementos e diferenciais (diferencial total); Plano tangente; Derivada direcional; Gradiente (aplicações a máximos e mínimos); Derivada implícita; Reta norma. (9) Integrais múltiplas: Integral dupla: definições e propriedades; Cálculo de integrais duplas; Integração dupla no cálculo de área; Integração dupla em coordenadas polares; Integração dupla no cálculo de volumes; Integral tripla: definições e propriedades; Cálculo de integrais triplas; Integração tripla em coordenadas cilíndricas e esféricas; Integração tripla no cálculo de volumes. (10) Séries: numéricas, de potências (Taylor) e de Fourier: Sequências numéricas infinitas. Séries numéricas infinitas: definição, exemplos e convergência. Série geométrica. Critérios de convergência. Séries alternadas: critérios de convergência, convergência absoluta e convergência condicional. Séries de potências: propriedades, diferenciação, integração e aplicações. Séries de Fourier: coeficientes de Fourier, Teorema de Fourier. Aplicações de séries em cálculo e problemas. (11) Estudo das Equações Diferenciais Ordinárias Equações Diferenciais Ordinárias de 1º ordem e 1º grau. Equações Diferenciais Ordinárias de 1ª ordem e grau diferente de 1 (hum). Equações Diferenciais Ordinárias de ordem superior à primeira. Equações Lineares com coeficientes variáveis. Sistemas de equações diferenciais. Equações de derivadas parciais. Trajetórias Ortogonais e aplicações.

e) Geometria: Plana, Espacial e Analítica:

(1) Geometria plana: segmentos, ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos. Congruência e semelhança de triângulos. Circunferência. Perímetros e áreas de figuras planas. Aplicações. (2) Geometria espacial: paralelismo e perpendicularismo entre planos, entre retas, entre retas e planos. Prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Áreas e volumes. Aplicações. (3) Transformações geométricas: translação, rotação, simetria e homotetia. (4) Vetores: Vetores, adição, multiplicação por escalar e propriedades. Decomposição de um vetor no plano e no espaço. Dependência linear e base. Produtos: escalar, vetorial e produto misto. Interpretação geométrica e propriedades. (5) Estudo da Reta e do Plano: Equações da reta: vetorial, paramétricas, simétricas e geral. Equação do

plano: vetorial, paramétricas e geral. Posições relativas entre retas e planos. Ângulos. (6) Geometria analítica plana: distância entre dois pontos; entre duas retas, entre dois planos, entre ponto e reta, entre ponto e plano, entre reta e plano, ponto médio de um segmento. Estudo da reta e da circunferência. (7) Estudo das Cônicas: definição geral das cônicas, parábola, elipse, hipérbole. (8) Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo e na circunferência. Trigonometria num triângulo qualquer; leis do seno e do cosseno. Aplicações.

f) Matemática Financeira:

(1) Introdução à matemática financeira: razões e proporções, grandezas diretamente e inversamente proporcionais, porcentagem. (2) Juros Simples e Juros Compostos: cálculo de juros, montante e capital, taxas proporcionais e taxas equivalentes, taxa nominal e efetiva, descontos comercial e racional. (3) Rendas: classificação, cálculo do valor presente e do valor futuro. (4) Sistemas de Amortização: sistemas de juros antecipados, sistema americano, sistema Price, sistema de amortizações constantes (SAC), sistema de amortizações misto (SAM). (5) Comparação entre planos de pagamentos.

BIBLIOGRAFIA:

ABUNAHMAN, Sérgio. **Equações Diferenciais**. Rio de Janeiro: LTC, 1989.

ALENCAR FILHO, Edgard. **Iniciação à Lógica Matemática**. São Paulo: Nobel, 1995.

Ávila, Geraldo Severo de Sousa. *Análise Matemática para Licenciatura*. Editora Edgard Blücher. 2006.

BOLDRINI, José Luis. **Álgebra Linear**. São Paulo: Editora Harbra Ltda. UNICAMP, 1986.

BOULOS, Paulo. **Geometria Analítica**. Editora Mc Eraw Hill, 1987.

Boyce, W e Di Prima, R. *Equações Diferenciais Elementares e Problemas com Valores de Contorno*. Rio de Janeiro. LTC Editora. 1994

BRANCO, Anísio Costa Castelo. **Matemática Financeira Aplicada: Método Algébrico, HP-12C, Microsoft Excel**. São Paulo: Pioneira Thompson Learning, 2002.

DANTE, Luiz Roberto. **Matemática contexto e aplicações**. São Paulo: Editora Ática, 2007. 3 vol.

DOWNING, Douglas. **Estatística Aplicada**. São Paulo: Saraiva, 2002.

FLEMMING, Diva Marília. **Cálculo A: Funções, Limite, Derivação, Integração**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.

FONSECA, Jairo Simon da. **Curso de Estatística**. São Paulo: Atlas, 1996.

GONÇALVES, Mirian Buss. *Cálculo B: Funções de Várias Variáveis, Integrais Múltiplas, Integrais Curvilíneas e de Superfícies*. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

HOFFMAN, Kenneth e KUNZE Ray. **Álgebra Linear**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo e Polígono, 1971.

IEZZI, Gelson et al. **Fundamentos de Matemática Elementar** (coleção). São Paulo: Atual, 2005.

GUIDORIZZI, Hamilton Luiz. **Um Curso de Cálculo**. Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 2001. 4v.

LANG, Serg. **Álgebra Linear**. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna, 2003.

LEHMANN, Charles, H. **Geometria Analítica**.

- LELLIS, M. et al. **Matemática na medida certa**. São Paulo: Scipione, 2001.
- LEITHOLD, Louis. **O Cálculo com Geometria Analítica**. São Paulo: Harbra, 1994. 2 vol.
- LIMA, Elon et al. **A Matemática do Ensino Médio**. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), 2000. 3 v.
- LIMA, Elon. **Temas e problemas**. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), 2001.
- LIPSCHUTZ, Seymour. **Álgebra Linear**. Coleção Schaum. São Paulo: Editora McGraw-Hill, 1972.
- PAIVA, Manoel. **Matemática**. Editora Moderna, 1995. 3 vol.
- REIS, Genésio Lima dos e SILVA, Valdir Vilmar. **Geometria Analítica**. Rio de Janeiro: LTC, 2002.
- SÉRATES, Jonofon. **Raciocínio Lógico: lógico matemático, lógico quantitativo, lógico numérico, lógico analítico**. Brasília: Gráfica Editora Olímpica Ltda, 1997. 2 vol.
- SOUZA, Antônio Andrade. **Aplicações do Cálculo**. Salvador: Centro Editorial e Didático da UFBA, 1995.
- STEWART, James. **Cálculo**. São Paulo: Pioneira Thompson Learning, 2002. 2 vol.
- SVEC, M., MENEZES, M. C., MENEZES, M. B. e BARRETO, S. **Tópicos: Séries e Equações Diferenciais**. Salvador: Editora EDUFBA, 2002.
- TRIOLA, Mario F. **Introdução à Estatística**. Rio de Janeiro: LTC, 1999.
- VERAS, Lílian Ladeira. **Matemática Financeira: uso de calculadora financeira, aplicações ao mercado financeiro, introdução à engenharia econômica, 300 exercícios resolvidos e propostos com respostas**. São Paulo: Atlas, 1991.
- VIEIRA SOBRINHO, José Dultra. **Matemática Financeira**. São Paulo: Atlas, 2000.

PORTARIA Nº 053-DECEX, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Estágio de Instrução e Adaptação para Ingresso no Quadro de Capelães Militares, referentes ao processo seletivo para matrícula em 2010 (IRCAM/EIA/QCM – IR 60-13).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 727-Cmt Ex, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Estágio de Instrução e Adaptação para Ingresso no Quadro de Capelães Militares, referentes ao processo seletivo para matrícula em 2010 (IRCAM/EIA/QCM – IR 60-13), que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 062-DEP, de 23 de junho de 2008.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

INSTRUÇÕES REGULADORAS DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA NO ESTÁGIO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO PARA INGRESSO NO QUADRO DE CAPELÃES MILITARES, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA EM 2010 (IRCAM/EIA/QCM – IR 60-13).

(documento aprovado pela Portaria nº 053 - DECEX, de 10 Jun 09)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

Art.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I – Da finalidade	1º
Seção II – Da aplicação	2º
Seção III – Da legislação de referência	3º

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO

Seção I – Dos requisitos exigidos	4º
Seção II – Do processamento da inscrição	5º/23
Seção III – Da taxa de inscrição	24/29
Seção IV – Da submissão do candidato às normas do processo seletivo e às exigências do estágio e da carreira militar	30/32

CAPÍTULO III – DAS ETAPAS E ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

Seção I – Das etapas do processo seletivo.....	33/35
Seção II – Dos aspectos gerais do processo seletivo.....	36/41
Seção III – Dos critérios de desempate.....	42
Seção IV – Da publicação dos editais.....	43/44

CAPÍTULO IV – DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Seção I – Da constituição do exame intelectual.....	45/53
Seção II – Dos procedimentos nos locais do EI, da sua organização, data e horários da prova.....	54/61
Seção III – Da identificação do candidato.....	62/63
Seção IV – Do material de uso permitido nos locais de prova.....	64/68
Seção V – Da aplicação da prova.....	69/74
Seção VI – Da reprovação no EI e eliminação do concurso.....	75
Seção VII – Do gabarito e dos pedidos de revisão.....	76/83
Seção VIII – Da correção e do resultado final.....	84/90
Seção IX – Da divulgação do resultado do concurso de admissão.....	91/96

CAPÍTULO V – DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

Seção I – Da convocação para a inspeção de saúde.....	97/98
Seção II – Da legislação sobre inspeção de saúde.....	99/100
Seção III – Dos documentos e exames de responsabilidade do candidato.....	101
Seção IV – Das prescrições gerais para a inspeção de saúde e recursos.....	102/109

CAPÍTULO VI – DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

Seção I – Da convocação para o exame de aptidão física.....	Art 110/111
Seção II – Das condições de execução do exame e da avaliação.....	112/117

CAPÍTULO VII – DA ANÁLISE PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA.....

CAPÍTULO VIII – DA ETAPA FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

Seção I – Das vagas destinadas aos candidatos.....	118/119
Seção I – Das vagas destinadas aos candidatos.....	120/121
Seção II – Da convocação para a revisão médica.....	122/123
Seção III – Da comprovação dos requisitos pelo candidato.....	124/125
Seção IV – Da efetivação da matrícula.....	126/129
Seção V – Dos candidatos inabilitados à matrícula.....	130/132
Seção VI – Da desistência do processo seletivo.....	133/135
Seção VII – Do adiamento da matrícula.....	136/140

CAPÍTULO IX – DAS ATRIBUIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES ENVOLVIDAS NO PROCESSO SELETIVO

Seção I – Das atribuições peculiares ao Sistema de Ensino do Exército.....	141/145
Seção II – Das atribuições de outros órgãos.....	146/151

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I – Da validade do concurso de admissão e demais ações do processo seletivo.....	152/155
Seção II – Das despesas para a realização do processo seletivo	156/158
Seção III – Das prescrições finais.....	159/161

INSTRUÇÕES REGULADORAS DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA NO ESTÁGIO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO PARA INGRESSO NO QUADRO DE CAPELÃES MILITARES, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA EM 2010 (IRCAM/EIA/QCM – IR 60-13).

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Seção I
Da finalidade**

Art. 1º Estas Instruções Reguladoras têm por finalidade estabelecer as condições de execução do processo seletivo destinado à matrícula no Estágio de Instrução e Adaptação para Ingresso no Quadro de Capelães Militares (EIA/QCM), em âmbito nacional, bem como servir de base para a elaboração do respectivo edital.

§ 1º O processo seletivo abrange o concurso de admissão (CA) e outras etapas eliminatórias.

§ 2º De acordo com a diretriz aprovada pela Portaria nº 050-EME, de 3 de julho de 2002, o EIA/QCM é desenvolvido em três períodos, sendo o primeiro desses na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), estabelecimento de ensino responsável pela matrícula. O 2º período se desenvolve na Escola de Sargentos das Armas (EsSA) e o 3º período é realizado na Guarnição onde o Capelão será classificado.

§ 3º Tendo em vista o que prescreve a Portaria nº 228-EME, de 13 de dezembro de 2006, o processo seletivo para o EIA/QCM será conduzido pela Escola de Administração do Exército (EsAEx).

**Seção II
Da aplicação**

Art. 2º As ações do processo seletivo reguladas nestas Instruções se aplicam:

I - aos candidatos à matrícula no EIA/QCM, tanto civis como militares;

II - aos militares e servidores civis envolvidos no planejamento e condução das diferentes etapas do processo seletivo, inclusive os integrantes das juntas de inspeção de saúde, das comissões de exame intelectual (elaboração e aplicação de provas) e das comissões de aplicação dos exames físicos; e

III - aos órgãos, grandes comandos, organizações militares e estabelecimentos de ensino envolvidos na divulgação e realização do processo seletivo.

Seção III

Da legislação de referência

Art. 3º Legislação de referência para as ações do processo seletivo destinado à matrícula no EIA/QCM:

I - Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 Out 88. (DOU 05 Out 88)

II - Lei nº 4.375, de 17 Ago 64 – Lei do Serviço Militar. (DOU 06 Set 64)

III - Lei nº 6.880, de 09 Dez 80 – Estatuto dos Militares. (DOU 11 Dez 80)

IV - Lei nº 6.923, de 29 Jun 81 – Cria o Serviço de Assistência Religiosa das Forças Armadas (SARFA). (DOU 30 Jun 81)

V - Lei nº 7672, de 23 Set 88 – Altera dispositivos da Lei nº 6.923, de 29 Jun 81 – Cria o Serviço de Assistência Religiosa das Forças Armadas (SARFA). (DOU 26 Set 88)

VI - Lei nº 7.144, de 23 Nov 83 – Estabelece prazo para prescrição do direito de ação contra atos relativos a concursos no âmbito da Administração Federal Direta. (DOU 225/83)

VII - Lei nº 9.786, de 8 Fev 99 – Lei do Ensino no Exército. (DOU 09 Fev 99)

VIII - Decreto nº 57.654, de 20 Jan 66 – Regulamento da Lei do Serviço Militar. (DOU 31 Jan 66)

IX - Decreto nº 83.936, de 6 Set 79 – Simplifica a exigência de documentos e dá outras providências. (DOU nº 173, de 10 Set 79)

X - Decreto nº 2.040, de 21 Out 96 – Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50). (DOU 22 Out 96)

XI - Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército. (DOU 184/99)

XII - Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 Ago 01 – Dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas. (DOU 168/01)

XIII - Portaria do Ministro da Defesa nº 1.174, de 06 Set 06 – Normas para Avaliação da Incapacidade decorrente de Doenças Especificadas em Lei pelas Juntas de Inspeção de Saúde da Marinha, do Exército, da Aeronáutica e do Hospital das Forças Armadas. (BE 38/06)

XIV - Portaria do Comandante do Exército nº 549, de 06 Out 00 – Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126). (BE 42/00)

XV - Portaria do Comandante do Exército nº 211, de 03 maio 01 – Instruções Gerais para o Funcionamento do Serviço de Assistência Religiosa do Exército (IG - 10-50). (BE 19/01)

XVI - Portaria do Comandante do Exército nº 256, de 29 maio 01 – Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03). (BE 22/01)

XVII - Portaria do Comandante do Exército nº 483, de 20 Set 01 – Instruções Gerais de Segurança da Informação. (BE 39/01)

XVIII - Portaria do Comandante do Exército nº 101, de 26 Mar 02 – Altera as Instruções Gerais para o Funcionamento do Serviço de Assistência Religiosa do Exército (IG 10-50). (BE 14/02)

XIX - Portaria do Comandante do Exército nº 615, de 06 Set 06 – Regulamento do Departamento de Ensino e Pesquisa (R-152). (BE 37/06)

XX - Portaria do Comandante do Exército nº 141, de 31 Mar 04 – Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército (IGPMEX – IG 30-11). (BE 15/04)

XXI - Portaria nº 009-EME, de 9 Fev 96 – Instruções Provisórias Ramo Contra-Inteligência (IP-30-3). (BE 09/96)

XXII - Portaria nº 50-EME, de 3 Jul 02 – Diretriz para a Realização do Estágio de Instrução e Adaptação para Capelães Militares. (BE 28/02)

XXIII - Portaria nº 228-EME, de 13 Dez 06 – Normatiza o Estágio de Instrução e de Adaptação para Capelães Militares no âmbito do Exército. (BE 01/07)

XXIV - Portaria nº 64-DEP, de 16 Nov 99 – Normas para as Comissões de Exame Intelectual. (BE 47/99)

XXV - Portaria nº 41-DEP, de 17 Maio 05 – Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica. (BE 20/05)

XXVI - Portaria nº 019-DEP, de 28 Fev 08 – Fixa os prazos entre a apresentação dos alunos e o início dos cursos e estágios gerais, nos Estb Ens subordinados e vinculados, a cargo do DEP. (BE 10/08)

XXVII - Portaria nº 022-DEP, de 17 Mar 08 – Normas para a Remessa de Dados sobre o Ensino (NRDE). (BE 13/08)

XXVIII - Portaria nº 88-DGP, de 26 Nov 85 – Normas para o Funcionamento do Serviço de Assistência Religiosa no Exército. (BE 48/85)

XXIX - Portaria nº 42-DGP, de 12 Abr 04 – Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IRPMEX – IR 30-33). (BE 16/04)

XXX - Portaria nº 172-DGP, de 4 Ago 06 – Aprova as Normas para Gestão dos Recursos Destinados à Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no Âmbito do Exército Brasileiro. (BE 33/06)

XXXI - Portaria nº 041-DGP, de 1º Mar 07 – Altera as Normas para Gestão dos Recursos Destinados à Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no âmbito do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 172-DGP, de 4 de agosto de 2006. (BE 10/07)

XXXII - Portaria nº 119 – DEP, de 12 de novembro de 2008 – Altera as Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico- Pedagógica. (BE 48/08)

XXXIII - Portaria nº 256-DGP, de 27 Out 08 – Instruções Reguladoras para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército – (IR 30-31) (BE 44/08)

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

Seção I Dos requisitos exigidos

Art. 4º Poderá candidatar-se à inscrição no concurso de admissão no Estágio de Instrução e Adaptação para Ingresso no Quadro de Capelães Militares (EIA/QCM) o sacerdote católico romano ou o pastor evangélico que satisfaça aos seguintes requisitos biográficos, a serem comprovados até a data de encerramento do respectivo processo seletivo, para efetivação da matrícula, prevista no calendário anual:

I - ser brasileiro nato;

II - completar, até 31 de dezembro do ano da matrícula, no mínimo, 30 (trinta) anos e, no máximo, 40 (quarenta) anos de idade (de acordo com o inciso I do artigo 37 e o inciso X do parágrafo 3º do art. 142 da Constituição Federal, combinado com os artigos 10 e 11 da Lei nº 6.880, de 9 Dez 1980 - Estatuto dos Militares - e com o inciso III do artigo 18 da Lei nº 6.923, de 29 Jun 1981);

III - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação teológica regular, de nível superior, conforme documento expedido por instituição de ensino e reconhecido pela autoridade eclesiástica de sua religião;

IV - ter sido ordenado sacerdote católico romano ou consagrado como pastor evangélico;

V - possuir pelo menos 3 (três) anos de atividades pastorais, comprovadas por documento expedido pela autoridade eclesiástica do candidato;

VI - ter o consentimento expresso da autoridade eclesiástica da respectiva religião para exercer atividade pastoral no Exército Brasileiro;

VII - ter sua conduta abonada pela autoridade eclesiástica da respectiva religião;

VIII - se praça da ativa de Força Armada, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar, estar classificado, no mínimo, no comportamento “bom”;

IX - se reservista, ter sido licenciado e excluído da última organização militar (OM) em que serviu estando classificado, no mínimo, no comportamento “bom”;

X - não ter sido considerado isento do Serviço Militar, seja por licenciamento e exclusão de organização militar a bem da disciplina, seja por incapacidade física ou mental definitiva (“Incapaz C”), condição esta a ser comprovada pelo certificado militar que recebeu; se atender a este requisito, deve possuir o Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), dentro dos limites de sua validade; se, ao contrário, for isento, deve possuir o Certificado de Isenção;

XI - não ter sido julgado, em inspeção de saúde, incapaz definitivamente para o serviço do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar;

XII - se ex-aluno de estabelecimento de ensino de formação de oficiais ou de praças do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar, não ter sido desligado por motivo disciplinar, tendo sido classificado, no mínimo, no comportamento “bom”, por ocasião do seu desligamento;

XIII - não ter sido reprovado em EIA/QCM anteriores, por insuficiência de grau, de conceito ou por haver incorrido em falta disciplinar incompatível com o oficialato;

XIV - estar em dia com suas obrigações perante o Serviço Militar e a Justiça Eleitoral;

XV - ter pago a taxa de inscrição;

XVI - não ter sido condenado nem estar respondendo a processo (**sub judice**) perante a justiça criminal, comum ou militar, seja na esfera federal ou estadual;

XVII - ter, no mínimo, 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura, se do sexo masculino, ou 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) de altura, se do sexo feminino;

XVIII - possuir aptidão física e idoneidade moral que o recomendem ao ingresso na carreira de oficial do Exército Brasileiro e, ainda, não exercer ou não ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional, conforme o art. 11 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares);

XIX - não ser ex-integrante do Quadro de Capelães Militares;

XX - se pastor evangélico do sexo feminino, não se apresentar grávida para a realização do exame de aptidão física, a ser aplicado após o concurso de admissão, devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios exigidos naquela etapa do processo seletivo;

XXI - Não estar investido em cargo público.

Parágrafo único. Para comprovação do requisito de não estar investido em cargo público, o candidato deverá apresentar declaração escrita e assinada de próprio punho, informando que não se encontra investido em cargo público federal, estadual ou municipal, na data de encerramento do processo seletivo.

Seção II

Do processamento da inscrição

Art. 5º O pedido de inscrição será feito por meio de requerimento do candidato, civil ou militar, dirigido ao Comandante da EsAEx e remetido diretamente àquela Escola, somente por intermédio do sítio da EsAEx disponibilizado na rede mundial de computadores (Internet), cujo acesso deverá ser feito pelo endereço eletrônico <http://www.esaex.ensino.eb.br>, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo, o qual será publicado juntamente com portaria específica do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx) e o edital de abertura do concurso.

Art. 6º O Edital de Abertura e o requerimento de inscrição, que obedecerá ao modelo padronizado e elaborado pela EsAEx, estarão disponibilizados no sítio da EsAEx na rede mundial de computadores (Internet), cujo acesso deverá ser feito pelo endereço eletrônico <http://www.esaex.ensino.eb.br>. Deverão constar do requerimento:

I - as informações pessoais do candidato;

II - a opção correspondente ao seu credo religioso;

III - a sua opção quanto à guarnição de exame e à Organização Militar Sede de Exame (OMSE), dentre as previstas no edital do concurso, onde deseja realizar o Exame Intelectual (EI), a Inspeção de Saúde (IS) e o Exame de Aptidão Física (EAF); na guarnição de exame em que existir mais de uma OMSE, o candidato deverá optar, também, por aquela que melhor lhe convier; e

IV - a sua opção de que aceita, de livre e espontânea vontade, submeter-se às normas do concurso e às exigências do curso pretendido e da carreira militar, caso seja matriculado, segundo as condições estabelecidas na Seção IV do CAPÍTULO II, destas Instruções.

Art. 7º Os candidatos militares da ativa que forem movimentados no decorrer do concurso deverão solicitar, mediante requerimento dirigido ao Comandante da EsAEx, e encaminhado por intermédio dos Correios, via SEDEX, a mudança da guarnição de exame e OMSE, em prazo não inferior a quinze dias da data prevista para a realização dos exames ou da IS. Para fins de comprovação, será considerada a data constante do carimbo de postagem da agência dos Correios.

Art. 8º Após a realização da inscrição não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de mudança de guarnição de exame e OMSE, exceto no caso de candidatos militares da ativa que forem movimentados no decorrer do concurso.

Art. 9º Os dispositivos dos artigos 7º e 8º, destas Instruções, aplicam-se também aos candidatos que forem dependentes de militares da ativa, caso estes sejam movimentados no decorrer do concurso.

Art. 10. O candidato, após preencher o requerimento de inscrição, deverá confirmar os seus dados, enviá-los eletronicamente, imprimir o boleto bancário e realizar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no boleto bancário.

Art. 11. O requerimento de inscrição ficará disponível para preenchimento e remessa eletrônica dos dados até a data estabelecida no Calendário Anual do Processo Seletivo, para processamento das inscrições.

Art. 12. O requerimento de inscrição só será deferido após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

Art. 13. Não será permitida a realização de mais de uma inscrição utilizando o mesmo número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) emitido pela Receita Federal.

Art. 14. Após o deferimento da inscrição, a EsAEx emitirá um Cartão de Confirmação de Inscrição, que conterá informações importantes para o candidato quanto aos locais, datas e horários do exame intelectual e demais etapas do processo seletivo, conforme estas Instruções.

§ 1º O Cartão de Confirmação de Inscrição ficará disponível para impressão, pelo candidato, no endereço eletrônico <http://www.esaex.ensino.eb.br>, durante o período estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo.

§ 2º O candidato deverá imprimir o seu Cartão de Confirmação de Inscrição.

Art. 15. Durante a aplicação do Exame Intelectual (EI), em cada local designado, a respectiva Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) coletará as impressões digitais dos candidatos.

Art. 16. Para efeito destas Instruções, entende-se por:

I - candidato civil: o cidadão que não pertença ao serviço ativo de Força Armada, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar; inclui-se, neste caso, o integrante da reserva de 2ª classe (R/2) ou não-remunerada, seja este aspirante-a-oficial, guarda-marinha, oficial, praça ou reservista; e

II - candidato militar: o militar incluído no serviço ativo de Força Armada (inclusive o Atirador de Tiro-de-Guerra, equipado à praça), Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 17. O candidato militar deverá informar oficialmente ao seu comandante, chefe ou diretor sobre o fato de estar inscrito no concurso, para que sejam tomadas as providências decorrentes por parte da instituição a que pertence, de acordo com suas próprias normas.

Art. 18. Competirá ao Comandante da EsAEx o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas. A Escola informará essa decisão em seu sítio na Internet (endereço eletrônico <http://www.esaex.ensino.eb.br>), que deverá ser consultado pelo candidato.

Art. 19. O candidato inscrito atestará sua submissão às exigências do concurso, não lhe assistindo direito a ressarcimento de qualquer natureza, decorrente de insucesso no processo seletivo ou não aproveitamento por falta de vagas.

Art. 20. A documentação de inscrição somente terá validade para o ano a que se referir o concurso, correspondente à matrícula no ano seguinte, conforme expresso no edital.

Art. 21. Constituem causas de indeferimento da inscrição:

I - remeter o seu Requerimento de Inscrição por outro meio, senão por intermédio do sítio <http://www.esaex.ensino.eb.br> e após a data estabelecida no Calendário Anual do Processo Seletivo;

II - contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao candidato, previstos no art. 4º, destas Instruções;

III - não ter o pagamento da taxa de inscrição compensado, por qualquer motivo, até o 1º dia útil após a data estabelecida no boleto bancário.

Art. 22. O candidato que contrariar, ocultar ou adulterar qualquer informação relativa às condições exigidas para a inscrição e matrícula – constantes do art. 4º destas Instruções – será considerado inabilitado ao concurso, sendo dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso o problema não seja constatado antes da data da matrícula e esta for efetuada, o aluno enquadrado nesta situação será excluído e desligado do EIA/QCM, em caráter irrevogável e em qualquer época. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responderem a inquérito policial, se houver indício de crime.

Art. 23. O candidato deverá providenciar novo documento de identificação quando:

I - a fotografia do documento não permitir identificar claramente o seu portador, (por ser muito antiga, estar danificada ou outros motivos);

II - a assinatura do documento diferir da atualmente utilizada pelo candidato; e

III - o documento estiver adulterado, rasurado, danificado ou com prazo de validade expirado.

Seção III

Da taxa de inscrição

Art. 24. O valor da taxa de inscrição será fixado pelo DECEX na mesma portaria que regulará o Calendário Anual do Processo Seletivo, e destina-se a cobrir as despesas com a realização do processo seletivo.

Art. 25. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado SOMENTE na rede bancária ou pela internet até a data do vencimento expressa no boleto bancário.

Art. 26. Não haverá restituição da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

Art. 27. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação do pagamento da taxa de inscrição, desde que efetuada até a data estabelecida no boleto bancário.

Art. 28. A taxa de inscrição terá validade somente para o processo seletivo ao qual se referir.

Seção IV

Da submissão do candidato às normas do processo seletivo e às exigências do estágio e da carreira militar

Art. 29. Ao solicitar sua inscrição, o candidato estará atestando que aceita submeter-se voluntariamente:

I - às normas do processo seletivo, não lhe assistindo direito a qualquer tipo de ressarcimento decorrente de indeferimento da inscrição, insucesso em qualquer etapa do processo ou não-aproveitamento por falta de vagas;

II - às exigências do estágio pretendido, caso seja aprovado, sujeitando-se a acompanhar os trabalhos escolares, inclusive em atividades de campo, exercícios, manobras e demais atividades características das instituições militares; e

III - às exigências futuras da carreira militar, caso conclua o EIA/QCM com aproveitamento e seja declarado Aspirante-a-Oficial do Exército Brasileiro, podendo ser classificado em qualquer organização militar, ser movimentado para outras sedes e designado para atividades diferentes das relacionadas à sua especialização, de acordo com as necessidades do Exército, conforme o que prescreve o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50).

Art. 30. Ao ser inscrito, e caso seja aprovado no processo seletivo e matriculado, o candidato deverá estar ciente de que sua movimentação por término do Estágio será feita nas seguintes condições:

I - decorrerá de escolha individual do futuro aluno, em estrita observância ao critério do “mérito intelectual” (por ordem de classificação na turma), independentemente do seu estado civil ao término do curso;

II - se o concludente for cônjuge de outro militar do Exército, e este estiver residindo em localidade diferente daquela para a qual for feita a movimentação (o que caracterizaria a separação dos mesmos), o cônjuge não-concludente poderá requerer sua transferência, por interesse próprio, para a mesma guarnição ou sede, a fim de permitir o restabelecimento da união conjugal;

III - no caso de classificação de cônjuges, ambos concludentes, em localidades diferentes, um deles poderá requerer, após um ano de efetivo serviço pronto nas guarnições ou sedes de destino, sua transferência, por interesse próprio, para a mesma guarnição ou sede, a fim de permitir o restabelecimento da união conjugal; e

IV - a movimentação do militar, concludente do curso ou não, após a observância dos incisos I, II ou III anteriores, estará condicionada à existência de cargo vago correspondente a seu posto/graduação, em organização militar da guarnição desejada; não havendo vagas e, após um ano de efetivo serviço pronto do concludente na guarnição ou sede para a qual este for movimentado, outra opção será ofertada a um dos cônjuges, para transferência, por interesse próprio, visando a conciliar os interesses do serviço e do casal.

Art. 31. O candidato deverá, ainda, estar ciente de que, se for aprovado, classificado no concurso e matriculado no EIA/QCM, vindo a ser declarado Aspirante-a-Oficial Capelão Militar do Exército Brasileiro, estará sujeito às prescrições dos artigos 115 e 116 do Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980), caso venha a pedir demissão do Exército com menos de 5 (cinco) anos de oficialato. Nesta situação, terá que indenizar a União pelas despesas realizadas com a sua preparação e formação.

CAPÍTULO III

DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

Seção I

Das etapas do processo seletivo

Art. 32. O processo seletivo para a matrícula abrange um concurso de admissão, em âmbito nacional e de caráter eliminatório e classificatório, e a verificação dos requisitos biográficos, de saúde e físicos exigidos aos candidatos para a matrícula.

Art. 33. O concurso de admissão (CA), como parte do processo seletivo, será unificado para todos os credos religiosos abrangidos e realizado simultaneamente em diversas guarnições de exame e organizações militares sedes de exame (OMSE), distribuídas por todas as regiões do território nacional, conforme portaria específica do DECEX. Tem por objetivo selecionar e classificar os candidatos que demonstrarem possuir capacidade intelectual e conhecimentos fundamentais que lhes possibilitem acompanhar os estudos durante a realização do EIA/QCM.

Art. 34. O processo seletivo para matrícula no EIA/QCM compõe-se das seguintes etapas:

I - concurso de admissão (constituído de um exame intelectual);

II - inspeção de saúde (IS);

III - exame de aptidão física (EAF); e

IV - revisão médica e comprovação dos requisitos biográficos exigidos aos candidatos.

Seção II

Dos aspectos gerais do processo seletivo

Art. 35. O CA, a IS e o EAF serão executados sob a responsabilidade das guarnições de exame (GE) e de organizações militares sedes de exame (OMSE), designadas pelo DECEX no documento relativo ao Calendário Anual do Processo Seletivo.

Art. 36. O candidato realizará, obrigatoriamente, o CA, a IS e o EAF nos locais determinados pela GE e OMSE escolhidas no ato da inscrição, e desde que tenham sido confirmadas em seu Cartão de Confirmação de Inscrição ou, quando for o caso, em local para isso designado, e informado previamente ao candidato.

Art. 37. Caberá à EsAEx a elaboração e divulgação da listagem dos aprovados no concurso, especificando os classificados dentro do número de vagas para os credos religiosos, e os que forem incluídos na majoração (lista de reservas). Tal listagem deverá ser disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.esaex.ensino.eb.br>, juntamente com o aviso de convocação dos candidatos selecionados para se apresentarem às demais etapas do processo seletivo.

Art. 38. Os candidatos aprovados no concurso de admissão (exame intelectual) e classificados dentro do número de vagas fixado pelo Estado-Maior do Exército (EME), de acordo com a sua distribuição pelos credos religiosos, bem como os incluídos na majoração, serão convocados por sua guarnição de exame para a realização da IS e, caso aprovados nessa etapa, realizarão o EAF. Os comandos das guarnições de exame lhes orientarão acerca dos locais e horários para a execução destas etapas.

Art. 39. A majoração, quando existir, será estabelecida pela EsAEx com base no histórico de desistências e reprovações (inaptidões ou contra-indicações) dos processos seletivos realizados nos últimos anos, e destina-se a recompletar o número total de candidatos a serem selecionados dentro das vagas estabelecidas por religião. A chamada de candidatos para recompletamento de vagas eventualmente abertas somente poderá ocorrer até a data de encerramento do processo seletivo, prevista no respectivo calendário.

Art. 40. A classificação do concurso de admissão será expressa com base nas notas finais do exame intelectual (NF/EI), dentro de cada religião objeto do processo seletivo.

Seção III **Dos critérios de desempate**

Art. 41. Em caso de igualdade na classificação, ou seja, mesma NF/EI para mais de um candidato, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem de prioridade abaixo estabelecida:

- I - maior nota na 1ª parte da prova (Teologia);
- II - maior nota na 3ª parte da prova (Português – redação); e
- III - maior nota na 2ª parte da prova (Português – questões objetivas).

Parágrafo único. Caso persista o empate, após utilizados os critérios dos incisos de I a III deste artigo, será mais bem classificado o candidato que possuir maior idade.

Seção IV **Da publicação dos editais**

Art. 42. A EsAEx providenciará a publicação, no Diário Oficial da União (DOU):

- I - do edital de abertura, contendo todas as informações do processo seletivo ao qual se referir, com base nestas Instruções;
- II - do edital de divulgação do resultado do concurso de admissão (exame intelectual); e
- III - do edital de homologação do resultado final do processo seletivo.

Art. 43. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo, para este fim, a homologação publicada no DOU.

CAPÍTULO IV
DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Seção I
Da constituição do exame intelectual

Art. 44. O exame intelectual (EI) constará de uma prova escrita, composta de 3 (três) partes, com duração de 4 (quatro) horas, a ser aplicada a todos os candidatos inscritos, no dia e horário previstos no Calendário Anual do Processo Seletivo. As partes da prova serão as seguintes:

I - 1ª parte: Teologia – composta por uma questão de respostas a serem selecionadas pelo candidato, versando sobre seu credo religioso, com um valor total de 10,000 (dez) pontos;

II - 2ª parte: Língua Portuguesa (questão objetiva) – composta por uma questão de respostas a serem selecionadas pelo candidato, com um valor total de 10,000 (dez) pontos; e

III - 3ª parte: Língua Portuguesa (redação) – composta por uma questão discursiva, para a qual o candidato deverá elaborar um texto, com um valor total de 10,000 (dez) pontos.

Art. 45. A relação de assuntos e a bibliografia para o EI constarão da portaria do DECEX de aprovação da taxa de inscrição, do calendário anual e da relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame, constituindo-se na base para a elaboração e correção das questões propostas e seus respectivos itens, bem como para argumentação dos pedidos de revisão de prova, e estarão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.esaex.ensino.eb.br>.

Art. 46. O candidato deverá transcrever suas respostas às questões objetivas no cartão de respostas da prova, que será o único documento válido para a correção. Para preencher o cartão, o candidato deverá marcar as respostas utilizando apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Art. 47. Os prejuízos advindos de marcações incorretas nos cartões de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta azul ou preta e que estiverem em desacordo com estas instruções e com o modelo do cartão de respostas, tais como: múltipla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadrículas, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, dentre outras. As marcações incorretas ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderá acarretar erro de leitura por parte do equipamento usado na correção, cabendo ao candidato a responsabilidade pela consequente pontuação 0,000 (zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova.

Art. 48. A redação terá o objetivo de avaliar a capacidade de expressão escrita e o uso das normas do registro formal da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base no tema indicado, uma redação com extensão mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) linhas. Será distribuída ao candidato uma folha de rascunho para que, caso assim deseje, possa fazer anotações, organizar suas idéias e/ou elaborar o esboço de sua redação, contudo, tal rascunho deverá ser passado a limpo na folha de redação. Somente o texto produzido na(s) folha(s) da prova destinada(s) à redação será corrigido.

Art. 49. Durante a realização da 3ª parte (Língua Portuguesa – redação), será permitido apenas o uso de caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Em caso de utilização de caneta de outra cor ou lápis, a redação não será corrigida e será atribuída ao candidato a pontuação zero nessa parte da prova.

Art. 50. As questões da prova deverão ser formuladas de modo a se verificar a capacidade do candidato de elaborar raciocínios, evitando-se, em princípio, a simples memorização.

Art. 51. Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

Art. 52. No caso de o candidato identificar alguma folha do caderno de resposta ou o cartão de respostas fora dos locais para isto destinados, sua prova será anulada e ele será eliminado do concurso.

Seção II

Dos procedimentos nos locais do EI, da sua organização, data e horários da prova

Art. 53. A aplicação do EI será feita nos locais preparados pelas OMSE, em suas próprias instalações ou em outros locais sob sua responsabilidade, na data e nos horários estabelecidos pela portaria de aprovação do Calendário Anual do Processo Seletivo (conforme a hora oficial de Brasília).

Art. 54. Os locais previstos para a realização das provas constarão do edital de abertura do processo seletivo e poderão ser alterados pela EsAEx, em função de suas capacidades e do número de candidatos inscritos nas guarnições de exame e OMSE. Quando for o caso, a alteração do endereço para a realização da prova constará dos Cartões de Confirmação de Inscrição dos candidatos interessados.

Art. 55. A EsAEx informará às guarnições de exame e OMSE a quantidade de candidatos inscritos em suas respectivas áreas de responsabilidade.

Art. 56. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova – de acordo com o preenchimento que fez em seu requerimento de inscrição e com a leitura que deverá fazer dos dados que constarão de seu Cartão de Confirmação de Inscrição – e o seu comparecimento ao local de realização do EI, na data e nos horários determinados no edital de abertura do processo seletivo.

Art. 57. O candidato deverá comparecer ao local designado (local de prova) com antecedência de, pelo menos, 1h 30min (uma hora e trinta minutos) em relação ao horário previsto para o início do tempo destinado à realização da prova do EI na data prevista, considerando o horário oficial de Brasília, munido do seu documento de identidade, de seu Cartão de Confirmação de Inscrição e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas. Tal antecedência é imprescindível para a organização dos locais do EI, permitindo condições para que os candidatos sejam orientados pelos encarregados de sua aplicação e distribuídos nos seus lugares, ficando em condições de iniciarem a prova pontualmente no horário previsto pelo Calendário Anual do Processo Seletivo.

Art. 58. Os portões de acesso aos locais do EI serão fechados 1 (uma) hora antes do horário de início da prova, previsto no Calendário Anual do Processo Seletivo e no edital, considerando o horário oficial de Brasília, momento este a partir do qual não mais será permitida a entrada de candidatos para realizarem a prova.

Art. 59. O candidato deverá comparecer aos locais de realização do exame com trajes compatíveis com a atividade, não sendo permitido o uso de gorros, chapéus, bonés, viseiras, lenços de cabelo, cachecóis e outros, devendo os cabelos e as orelhas do candidato estarem sempre visíveis.

Art. 60. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento, por qualquer motivo, para a sua realização implicará a eliminação automática do candidato.

Seção III

Da identificação do candidato

Art. 61. Somente será admitido o acesso ao local de prova, para o qual esteja designado, de candidato inscrito no concurso, o qual deverá apresentar à CAF o original de um dos seguintes documentos de identificação: cédula oficial de identidade; carteira emitida pelos órgãos criados por lei

federal, controladores do exercício profissional, com valor de documento de identidade, de acordo com o previsto na Lei nº 6.206, de 7 de maio de 1975; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia; ou Passaporte.

Art. 62. Será exigida a apresentação do documento de identificação original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Também não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional, título de eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem fotografia etc.) diferentes dos acima estabelecidos. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Caso o candidato não possua nenhum dos tipos de documentos citados no art. 61, deverá providenciar a obtenção de um deles até a data da realização do EI. Não será aceito, em qualquer hipótese, boletim ou registro de ocorrência em substituição ao documento de identidade.

Seção IV

Do material de uso permitido nos locais de provas

Art. 63. Para a realização da prova, o candidato somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: lápiz (apenas para rascunho), borracha, régua, prancheta sem qualquer tipo de inscrição e/ou equipamento eletrônico e canetas esferográficas de tinta preta ou azul. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo) e as de graduações (régua).

Art. 64. Não será permitido ao candidato adentrar aos locais de prova portando armas, gorros, chapéus, bonés, viseiras ou similares, lenços de cabelo, cachecóis, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado. Também não lhe será permitido portar aparelhos eletroeletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *walkman*, aparelhos rádio-transmissores, *palmtops*, *paggers*, receptores de mensagens, gravadores ou qualquer tipo de material que não os autorizados nestas Instruções.

Art. 65. A CAF poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto a possibilidade de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo candidato.

Art. 66. Não será permitido, durante a realização da prova, o empréstimo de material de qualquer pessoa para candidato ou entre candidatos.

Art. 67. Os encarregados da aplicação da prova não se responsabilizarão pela guarda de material do candidato, cabendo a este conduzir apenas o que for permitido para o local de prova.

Seção V

Da aplicação da prova

Art. 68. A aplicação da prova será conduzida por Comissões de Aplicação e Fiscalização (CAF), constituídas de acordo com as Normas para as Comissões de Exame Intelectual, aprovadas pela Portaria nº 64-DEP, de 16 de novembro de 1999, e nomeadas pelos respectivos comandantes das guarnições de exame.

Art. 69. As CAF procederão conforme orientações particulares emitidas pela EsAEx, sendo-lhes vedado o empréstimo ou cessão de qualquer material ao candidato.

Art. 70. Os candidatos somente poderão sair do local do EI após transcorridos dois terços do tempo total destinado à realização da prova.

Art. 71. Durante o processo de correção e apuração da nota final do EI, as provas serão identificadas apenas por números-códigos. Somente depois de apurados os resultados é que os números-códigos serão associados aos nomes dos candidatos.

Art. 72. Por ocasião do EI, não será permitido(a):

I - a realização da prova fora das dependências designadas anteriormente pelas OMSE para essa atividade, ainda que por motivo de força maior;

II - o acesso à sala de prova de candidata lactante conduzindo o bebê. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de informar previamente à sua guarnição de exame, deverá levar um único acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança; e

III - qualquer tipo de auxílio externo ao candidato para a realização da prova, mesmo no caso do candidato se encontrar impossibilitado de escrever.

Art. 73. A partir do término do tempo total de aplicação da prova do EI, os candidatos poderão ficar de posse dos seus exemplares das provas, conduzindo-os ao saírem dos locais de provas. Aqueles que terminarem a prova antes do término do tempo previsto poderão apanhá-la nas OMSE até o término do prazo para os pedidos de revisão. Ao candidato interessado será entregue qualquer exemplar da prova, não sendo necessariamente o que tiver sido utilizado por ele.

Seção VI

Da reprovação no EI e eliminação do concurso

Art. 74. Será considerado reprovado no EI e eliminado do concurso, o candidato que for enquadrado numa ou mais das seguintes situações:

I - não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos do total dos itens relativos a cada uma das partes que compõem a prova (Teologia, Língua Portuguesa – questão objetiva e Língua Portuguesa – redação);

II - utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas, etc.);

III - fazer rasuras ou marcações em cartão ou caderno de respostas, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento; ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;

IV - contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização da prova;

V - faltar à prova ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos seus portões (uma hora antes do início do tempo destinado à realização da prova do EI), ainda que por motivo de força maior;

VI - Não entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização;

VII - não assinar a ficha de identificação do caderno de respostas e o cartão de respostas, no local reservado para isto;

VIII - afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização da mesma, portando o cartão ou caderno de respostas distribuído pela CAF;

IX - preencher incorretamente, no cartão de resposta, o seu número de identificação ou nome da prova, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções contidas nas provas para sua resolução;

X - identificar nominalmente ou preencher incorretamente seu número de identificação no caderno de respostas da 3ª parte (Língua Portuguesa – redação), no campo para isso destinado;

XI - deixar de apresentar, por ocasião da realização da prova, o original do seu documento de identidade, de acordo com um dos tipos previstos no art. 61, destas Instruções, ou apresentá-lo com adulterações; e

XII - não permitir a coleta de sua impressão digital pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF).

Seção VII

Do gabarito e dos pedidos de revisão

Art. 75. Os gabaritos da prova do EI serão divulgados pela EsAEx por meio da Internet, no endereço eletrônico (<http://www.esaex.ensino.eb.br>), a partir de 72 (setenta e duas) horas após o seu término.

Art. 76. Os gabaritos ficarão à disposição dos candidatos na Internet – no mesmo endereço citado no art. 75, anterior – até o término da correção das provas e do processamento dos pedidos de revisão. Se houver necessidade de retificações no gabarito, em virtude do atendimento a pedidos de revisão, as versões atualizadas do gabarito substituirão as que sofrerem alterações, ficando disponibilizadas até o encerramento do concurso de admissão.

Art. 77. O candidato terá assegurado o direito de solicitar revisão da correção efetuada nas questões de cada uma das provas que realizar, por meio de um “Pedido de Revisão” cujo modelo estará disponível no endereço eletrônico da EsAEx. O prazo máximo para encaminhá-lo é de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, pela Internet (<http://www.esaex.ensino.eb.br>), do gabarito da prova à qual se referir o pedido. Somente será aceito o pedido se encaminhado diretamente ao Comandante da EsAEx, por via postal, utilizando SEDEX, sendo considerada, para fins de comprovação do cumprimento do prazo, a data constante do carimbo de postagem. O candidato deverá especificar os itens das questões a serem revistas, seguindo fielmente o modelo constante no sítio supracitado.

Art. 78. Será cobrada uma taxa no valor de 10% da taxa de inscrição, por item da prova objeto do pedido de revisão, que deverá ser paga, por intermédio de GRU impressa, em qualquer agência do Banco do Brasil. Uma via da GRU com autenticação de pagamento deve ser anexada a cada pedido de revisão. Para o preenchimento da GRU deve-se acessar o endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, ou acessar o sítio da EsAEx, onde o modelo da GRU estará disponível. Os códigos para o preenchimento da GRU são os seguintes:

I – Código de recolhimento: 22690-4;

II - Nº de referência: nº de inscrição do candidato;

III – Competência: mês e ano do pagamento da GRU;

IV – Vencimento: data até a qual será realizado o pagamento da GRU;

V – CPF: CPF do candidato;

VI – UG: 167525; e

VII – Gestão: 00001.

Art. 79. Se o pedido de revisão for considerado “PROCEDENTE”, a quantia paga pelo candidato será devolvida. No caso dos pedidos considerados “IMPROCEDENTES” nenhuma devolução será realizada.

Art. 80. Os pedidos de revisão sem assinatura do candidato, inconsistentes, sem fundamentação ou genéricos, do tipo “solicito rever a correção”, bem como aqueles que não estejam redigidos com base na bibliografia indicada na portaria do DECEX de aprovação da taxa de inscrição, do calendário anual e da relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame e que não atenderem às exigências constantes destas Instruções e do edital, não serão considerados.

Parágrafo único. A informação dos pareceres da banca examinadora dos pedidos de revisão, procedentes ou improcedentes, será divulgada, por intermédio da Internet, no sítio <http://www.esaex.ensino.eb.br>, juntamente com o novo gabarito, quando for o caso.

Art. 81. Se, dos pedidos de revisão, resultar anulação de questões e/ou itens de prova do EI, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se resultar alteração do gabarito divulgado, os cartões de respostas de todos os candidatos serão novamente corrigidos, de acordo com o gabarito retificado, a ser divulgado no endereço da EsAEx na Internet (<http://www.esaex.ensino.eb.br>). Em nenhuma hipótese o total de questões e/ou itens de cada uma das provas sofrerá alterações; isto é, o divisor será o correspondente ao número total inicialmente previsto de questões e/ou itens da prova.

Art. 82. Não é facultado ao candidato interpor recursos administrativos quanto à solução do pedido de revisão de prova expedida pela banca de professores.

Seção VIII

Da correção e do resultado final

Art. 83. A correção das provas realizar-se-á sem identificação nominal dos candidatos.

Art. 84. Todos os candidatos terão os cartões de respostas, referentes as suas provas, corrigidos por meio de processamento ótico-eletrônico.

Art. 85. Na correção dos cartões de respostas, as questões ou itens serão considerados errados (e, portanto, não computados como acertos), quando ocorrerem uma ou mais das seguintes situações:

I - a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito;

II - o candidato assinalar mais de uma opção;

III - o candidato deixar de assinalar alguma opção;

IV - houver rasuras;

V - a marcação das opções de respostas não estiver em conformidade com as instruções constantes das provas.

Art. 86. Será atribuída pontuação 0,000 (zero) à 3ª parte da prova (Língua Portuguesa – redação) que apresentar texto com uma ou mais das seguintes características:

I - fuga total ao tema proposto;

II - modalidade textual diferente da pedida;

III - ilegível;

IV - linguagem e/ou texto incompreensível;

V - em forma de poema ou outra que não em prosa;

VI - com menos de **20** (vinte) ou mais de **30** (trinta) linhas; ou

VII - não utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Art. 87. O resultado da correção de cada parte da prova será expresso por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 10 (dez), calculado com aproximação de milésimos.

Parágrafo único: No arredondamento de números serão observadas as seguintes regras:

I – quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 0,1,2,3 ou 4, fica inalterado o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,2354 passa para 48,235;

II – quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 5,6,7,8 ou 9, aumenta-se de uma unidade o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,2356 passa para 48,236.

Art. 88. Não será corrigida a 3ª parte da prova (Língua Portuguesa – redação), do candidato que não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos nos itens de múltipla escolha de cada uma das partes restantes: 1ª parte (Teologia) e 2ª parte (Língua Portuguesa – questão objetiva).

Art. 89. A Nota Final do EI (NF/EI) do candidato será expressa por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação de milésimos, obtido pela média ponderada das notas da 1ª parte – Teologia (N_{Teo}), com peso 3 (três), da 2ª parte – Língua Portuguesa – questão objetiva (NLPO), com peso 1 (um), e da 3ª parte - Língua Portuguesa – redação (NLPR), com peso 1 (um). Para esse cálculo, será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF/EI = [(N_{Teo} \times 3) + (NLPO \times 1) + (NLPR \times 1)] / 5$$

Seção IX

Da divulgação do resultado do concurso de admissão

Art. 90. A EsAEx divulgará o resultado do concurso pela Internet no endereço <http://www.esaex.ensino.eb.br>, apresentando a relação dos candidatos aprovados, por credo religioso objeto do processo seletivo, com a classificação geral, que terá como base a ordem decrescente das notas finais do exame intelectual (NF/EI). Nessa relação, serão indicados os que forem abrangidos pelo número de vagas para matrícula e os incluídos na majoração (lista de reservas). Em caso de empate na classificação, serão observados os critérios previstos na Seção III do Capítulo III, destas Instruções.

Art. 91. O candidato não será notificado diretamente pela EsAEx sobre o resultado do concurso, devendo consultar a página da Escola na Internet, no endereço eletrônico <http://www.esaex.ensino.eb.br>, para obter informações a respeito.

Art. 92. O candidato, após tomar ciência da inclusão do seu nome na relação divulgada pela EsAEx, deverá ligar-se com o Comando da Guarnição de Exame onde realizou as provas para tomar conhecimento sobre locais, datas, horários e outras providências relacionadas às demais etapas do processo seletivo.

Art. 93. Após apurados os resultados, a EsAEx providenciará a publicação, no Diário Oficial da União (DOU), para fins de homologação, da relação dos candidatos aprovados no concurso, em ordem classificatória. Essa relação será encaminhada ao DECEX, por intermédio da Diretoria de Especialização e Extensão (DEE) e aos Comandos das Guarnições de Exame, e divulgada no sítio daquela Escola na Internet (<http://www.esaex.ensino.eb.br>), especificando: os aprovados e classificados nas vagas existentes; os aprovados e não classificados, incluídos na majoração (lista de reservas); e os demais aprovados, não classificados e não incluídos na majoração.

Art. 94. Não serão divulgados os resultados dos candidatos reprovados no concurso de admissão (exame intelectual).

Art. 95. Não serão concedidas vistas às provas do EI para os candidatos.

CAPÍTULO V DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

Seção I

Da convocação para a inspeção de saúde

Art. 96. Serão submetidos à IS os candidatos relacionados como aprovados no concurso de admissão e classificados dentro do número de vagas fixadas pelo Estado-Maior do Exército (EME), bem como os aprovados e relacionados na majoração.

Art. 97. Os candidatos convocados realizarão a IS em locais designados pelas guarnições de exame, obedecendo rigorosamente ao prazo estipulado no Calendário Anual do Processo Seletivo.

Seção II

Da legislação sobre inspeção de saúde

Art. 98. A IS, de caráter eliminatório, será executada pelas Juntas de Inspeção de Saúde Especial (JISE), constituídas em cada guarnição de exame, conforme determinam as Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército (IGPMEX – IG 30-11), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 141, de 31 de março de 2004, e as Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IRPMEX – IR 30-33), aprovadas pela Portaria nº 042-DGP, de 12 de abril de 2004.

Art. 99. As causas de incapacidade física são as previstas pelas Normas para Avaliação da Incapacidade decorrente de Doenças Especificadas em Lei pelas Juntas de Inspeção de Saúde da Marinha, do Exército, da Aeronáutica e do Hospital das Forças Armadas (Portaria do Ministro da Defesa nº 1.174, de 06 Set 06) e pelas Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica (Portaria nº 41-DEP, de 17 Maio 05, com as alterações da Portaria nº 119-DEP, de 12 de novembro de 2008). Tais causas de incapacidade estarão disponibilizadas no endereço eletrônico da EsAEx (www.esaex.ensino.eb.br).

Seção III

Dos documentos e exames de responsabilidade do candidato

Art. 100. Por ocasião da IS o candidato convocado deverá comparecer aos locais determinados portando o seu documento de identificação e carteira de vacinação, se a possuir. Terá, ainda, que apresentar, obrigatoriamente, os laudos dos exames médicos complementares abaixo relacionados, com os respectivos resultados, cuja realização é de sua responsabilidade. Serão aceitos os exames datados de, no máximo, 2 (dois) meses antes do último dia previsto no Calendário Anual do Processo Seletivo para a realização da IS:

I - radiografia dos campos pleuro-pulmonares;

II - sorologia para Lues e HIV;

III - reação de Machado-Guerreiro;

IV - hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH, e coagulograma;

- V - parasitologia de fezes;
- VI - sumário de urina;
- VII - teste ergométrico;
- VIII - eletroencefalograma;
- IX - radiografia panorâmica das arcadas dentárias;
- X - audiometria;
- XI - sorologia para hepatite B (contendo, no mínimo, HBsAg e Anti-HBc) e hepatite C;
- XII - exame oftalmológico;
- XIII - glicemia em jejum;
- XIV - uréia e creatinina;
- XV - radiografia de coluna cervical, torácica e lombar com laudo;
- XVI - teste de gravidez BHCG sanguíneo (para candidatos do sexo feminino); e
- XVII - colpocitologia oncótica (para candidatos do sexo feminino).

Seção IV

Das prescrições gerais para a inspeção de saúde e recursos

Art. 101. O candidato com deficiência visual deverá se apresentar para a IS portando a respectiva receita médica e a correção prescrita.

Art. 102. A JISE poderá solicitar ao candidato qualquer outro exame que julgar necessário, cuja realização será, também, de responsabilidade do próprio candidato.

Art. 103. O candidato considerado “contra-indicado” pela JISE na IS poderá requerer Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR), dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado pela junta médica responsável. Neste caso, será orientado pelo Comando da guarnição de exame ou OMSE quanto aos procedimentos cabíveis.

Art. 104. Não haverá segunda chamada para a inspeção de saúde, nem para a inspeção de saúde em grau de recurso, quando for o caso.

Art. 105. O candidato será considerado desistente e eliminado do processo seletivo se, mesmo por motivo de força maior:

I - faltar à inspeção de saúde, ou à inspeção de saúde em grau de recurso, quando for o caso;

II - não apresentar quaisquer dos laudos dos exames complementares exigidos, tanto os previstos nestas Instruções como os que porventura tenham sido solicitados pela junta de inspeção de saúde, por ocasião da IS ou ISGR; ou

III - não concluir a inspeção de saúde, ou a inspeção de saúde em grau de recurso, quando for o caso.

Art. 106. As atas de inspeção de saúde de todos os candidatos, sejam eles aptos (aprovados) ou contra-indicados (reprovados), serão remetidas para a EsAEx, devendo 1 (uma) via ficar no arquivo do Comando da guarnição de exame.

Art. 107. As juntas de inspeção de saúde deverão observar rigorosamente o correto preenchimento de todos os campos constantes das atas com os resultados das inspeções, conforme as normas que tratam desse assunto, a fim de evitar possíveis dúvidas futuras.

Art. 108. Os pareceres emitidos pela JISE ou Junta de Inspeção de Saúde de Recurso (JISR) deverão ser os seguintes:

I - “apto para efetivação da matrícula no EIA/QCM, no ano de ...(ano da matrícula)...”; ou

II - “contra-indicado à matrícula no EIA/QCM, no ano de ...(ano da matrícula)...”.

Parágrafo único. Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver parecer “contra-indicado” na IS ou na ISGR (se for o caso).

CAPÍTULO VI DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

Seção I

Da convocação para o exame de aptidão física

Art. 109. Apenas os candidatos aprovados na IS (ou em ISGR, se for o caso), inclusive os que forem militares, submeter-se-ão ao exame de aptidão física, de caráter eliminatório, nos locais designados por suas respectivas guarnições de exame, dentro do prazo estipulado no Calendário Anual do Processo Seletivo e de acordo com as condições prescritas neste capítulo.

Art. 110. O candidato convocado para o EAF deverá se apresentar no local designado, no início dessa etapa, portando seu documento de identificação e conduzindo, numa bolsa, traje esportivo – camiseta, calção ou bermuda e tênis – dentro do prazo previsto para a primeira chamada. O cumprimento desse prazo é necessário para que a comissão encarregada da aplicação do referido exame disponha de tempo suficiente para realizar a atividade com todos os convocados, dentro prazo estipulado no Calendário Anual do Processo Seletivo.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato, por motivo de força maior, no primeiro dia do período destinado à realização do EAF, não implicará a sua eliminação sumária pela comissão de aplicação. Contudo, a apresentação do candidato nesta situação deverá ocorrer, impreterivelmente, até o antepenúltimo dia do período previsto para essa etapa, de modo que a comissão tenha tempo suficiente para aplicar as tarefas previstas, de acordo com o Calendário Anual do Processo Seletivo e as condições definidas na Seção II do Capítulo VI, destas Instruções.

Seção II

Das condições de execução do exame e da avaliação

Art. 111. A aptidão física será expressa pelo conceito “APTO” (aprovado) ou “INAPTO” (reprovado), e será avaliada pela aplicação de tarefas a serem realizadas pelo candidato (com seu próprio traje esportivo), em movimentos sequenciais padronizados e de forma contínua, conforme as condições de execução discriminadas a seguir:

I - para o sexo masculino

a) flexões de braços

- posição inicial: em terreno plano, liso e, preferencialmente, na sombra, o candidato deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro; após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo.

- execução: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo; estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição; cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento; o ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato e não há limite de tempo.

b) abdominal supra

- posição inicial: o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa).

- o avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do mesmo a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata); esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;

- execução: o candidato deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição, e prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento, em um tempo máximo de 5 (cinco) minutos; o ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato.

c) corrida de 12 min (doze minutos)

- execução: partindo da posição inicial, de pé, cada candidato deverá correr ou andar a distância máxima que conseguir, no tempo de 12 minutos, podendo interromper ou modificar seu ritmo de corrida; a prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar), e, para a marcação da distância, deverá ser utilizada uma trena de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) metros, anteriormente aferida; é proibido acompanhar o candidato durante a tarefa, por quem quer que seja, em qualquer momento da prova; é permitida a utilização de qualquer tipo de tênis e a retirada da camisa.

II - para o sexo feminino

a) flexões de braços, com apoio dos joelhos

- posição inicial: em terreno plano, liso e, preferencialmente, na sombra, a candidata deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro; após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés e os joelhos unidos e apoiados sobre o solo.

- execução: a candidata deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo; estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição; cada candidata deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento; o ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato e não há limite de tempo.

b) abdominal supra

- posição inicial: a candidata deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa).

- o avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do mesmo a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata); esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;

- execução: a candidata deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição, e prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento, em um tempo máximo de 5 (cinco) minutos; o ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção da candidata.

c) corrida de 12 min (doze minutos)

- execução: partindo da posição inicial, de pé, cada candidata deverá correr ou andar a distância máxima que conseguir, no tempo de 12 minutos, podendo interromper ou modificar seu ritmo de corrida; a prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar), e, para a marcação da distância, deverá ser utilizada uma trena de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) metros, anteriormente aferida; é proibido acompanhar a candidata durante a tarefa, por quem quer que seja, em qualquer momento da prova; é permitida a utilização de qualquer tipo de tênis.

Art. 112. As tarefas serão realizadas em dois dias consecutivos, estabelecendo-se os seguintes índices mínimos para os candidatos serem considerados “aptos”:

I - para o sexo masculino:

1º dia		2º dia
Número de flexões de braços	Número de abdominais	Corrida de 12 min
10 (dez)	20 (vinte)	1.800 (um mil e oitocentos) metros

II - para o sexo feminino:

1º dia		2º dia
número de flexões de braços	número de abdominais	corrida de 12 min
06 (seis)	14 (quatorze)	1.600 (um mil e seiscentos) metros

Parágrafo único. Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver conceito “inapto” no EAF.

Art. 113. Durante a realização do EAF, será permitido ao candidato executar até 2 (duas) tentativas para cada uma das tarefas, com intervalo entre estas de 24 (vinte e quatro) horas para descanso. Se houver recurso interposto por algum candidato quanto ao resultado obtido, este deverá ser apresentado e solucionado pela própria Comissão de Aplicação, podendo o candidato reprovado na primeira chamada solicitar, até o último dia previsto para a primeira chamada do EAF, uma nova aplicação do exame, dentro do prazo estabelecido no quadro contido no art. 114, destas Instruções, e de acordo com o Calendário Anual do Processo Seletivo.

§ 1º Essa nova oportunidade para o exame (segunda chamada) será realizada por completo, isto é, com as 3 (três) tarefas previstas, nas mesmas condições de execução em que o candidato realizou a primeira chamada.

§ 2º O candidato reprovado, seja na 1ª ou na 2ª chamada, tomará ciência do seu resultado registrado na respectiva ata, assinando no campo para isso destinado nesse documento.

Art. 114. O EAF será desenvolvido de acordo com o quadro a seguir e os prazos para a aplicação das tarefas constantes do Calendário Anual do Processo Seletivo, desde que o candidato seja aprovado na IS:

EAF	Período do Exame	Dias de Aplicação	Tarefas	Observações
1ª chamada	Conforme o previsto no Calendário Anual do Processo Seletivo (a)	1º dia	flexão de braços; e abdominal supra.	(a) 1ª aplicação do exame, coincidente com o primeiro dia do período. As tarefas poderão ser feitas em duas tentativas, com o intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre elas. (b) 2ª tentativa, se for o caso. (c) Somente para o candidato que for reprovado na 1ª chamada e tiver solicitado um segundo exame em grau de recurso.
		2º dia	flexão de braços (b); abdominal supra (b); e corrida.	
		3º dia	corrida (b).	
2ª chamada (c)		1º dia	flexão de braços; e abdominal supra.	
		2º dia	flexão de braços (b); abdominal supra (b); e corrida.	
		3º dia	CAPÍTULO corrida (b).	

Parágrafo único. Tendo em vista a possibilidade de os candidatos solicitarem a realização de segundas tentativas ou, mesmo, de solicitarem um segundo exame em grau de recurso (segunda chamada), as Comissões de Aplicação do EAF deverão planejar a execução desta etapa, distribuindo adequadamente os candidatos pelos dias disponíveis e orientando-os quanto à realização do evento. Esta etapa deverá ser iniciada a partir dos primeiros dias do período estipulado no Calendário Anual do Processo Seletivo, conforme os prazos constantes do quadro acima, possibilitando que todos os candidatos previstos o realizem e o prazo final seja cumprido.

Art. 115. O candidato que faltar ao EAF para o qual for convocado, ou que não vier a completá-lo – isto é, que não realizar as três tarefas previstas – mesmo por motivo de força maior, será considerado desistente e eliminado do processo seletivo. No caso de estar impossibilitado de realizar os esforços físicos do EAF, ainda que por prescrição médica, o candidato terá oportunidade de realizar esse exame em grau de recurso, que corresponderá à segunda chamada prevista no quadro do art. 114, destas Instruções, somente dentro do prazo estipulado nesse quadro.

Art. 116. As guarnições de exame, além de publicarem os resultados nos seus respectivos boletins internos (BI), deverão remeter à EsAEx as atas contendo os resultados do EAF de todos os candidatos, no prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo. Remeterão, também, a relação dos reprovados e faltosos.

CAPÍTULO VII DA ANÁLISE PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

Art. 117. Os candidatos aprovados no EI e classificados dentro do número de vagas fixado, por credo religioso, bem como os incluídos na majoração (lista de reservas), que tiverem sido aprovados na IS (ou ISGR, quando for o caso) e no EAF, deverão remeter à EsAEx, por intermédio dos Correios, via SEDEX, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo, os documentos a seguir relacionados, para fins de análise preliminar dos requisitos exigidos para a matrícula no EIA/QCM:

I - cópia de sua carteira de identidade civil (ou de sua carteira de identidade militar, para aqueles que a possuam);

II - cópia de documento expedido pela autoridade eclesiástica à qual o candidato esteja vinculado, que comprove as exigências previstas nestas Instruções para inscrição e matrícula, conforme o previsto no art. 4º, destas Instruções, e elaborado segundo um dos modelos constante do sítio <http://www.esaex.ensino.eb.br>, nas seguintes condições:

a) para o candidato católico romano do:

1. clero secular – o documento, cujo modelo consta do sítio <http://www.esaex.ensino.eb.br>, deverá ser remetido em 2 (duas) vias, uma assinada pelo Bispo que ordenou o candidato, e a outra assinada pelo Bispo em cuja diocese o candidato estiver trabalhando;

2. clero religioso – o documento, cujo modelo consta do sítio <http://www.esaex.ensino.eb.br>, deverá ser remetido em 1 (uma) via, assinada pelo Superior Provincial do candidato;

b) para o candidato evangélico:

1. se o candidato for Pastor Auxiliar – o documento, cujo modelo consta do sítio <http://www.esaex.ensino.eb.br>, deverá ser remetido em 1 (uma) via assinada pelo Presidente da Igreja;

2. se o candidato for Pastor Presidente – o documento, cujo modelo consta do sítio <http://www.esaex.ensino.eb.br>, deverá ser remetido em 1 (uma) via assinada pelo superior da hierarquia eclesiástica (Coordenadoria, Junta, Sínodo, Convenção, Concílio, Conselho de Ministros, Ordem dos Ministros Evangélicos etc).

III - cópia de documento que comprove a conclusão, com aproveitamento, de curso de formação teológica regular, de nível superior; e

IV - cópia de documento que comprove a ordenação ou a consagração como padre ou pastor evangélico, constando a data do referido ato.

Art. 118. Os originais dos documentos citados na Seção III do Capítulo VIII, destas Instruções, deverão ser apresentados à Academia Militar das Agulhas (AMAN) pelos candidatos convocados, obrigatória e impreterivelmente, até a data prevista para o encerramento do respectivo processo seletivo, no Calendário Anual do Processo Seletivo.

CAPÍTULO VIII

DA ETAPA FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

Seção I

Das vagas destinadas aos candidatos

Art. 119. O EME fixa anualmente, por intermédio de portaria, o número de vagas para o EIA/QCM, cuja distribuição por credos religiosos será fixada pelo Departamento Geral do Pessoal (DGP).

Art. 120. Não haverá vagas destinadas exclusivamente para militares, sendo constituído apenas um grande universo de seleção.

Seção II

Da convocação para a revisão médica

Art. 121. Os candidatos convocados para a revisão médica deverão se apresentar na AMAN (localizada em Resende-RJ), na data prevista pelo Calendário Anual do Processo Seletivo, portando os resultados e laudos dos exames complementares realizados por ocasião da IS na guarnição de exame, os quais deverão ser entregues àquela Academia.

Art. 122. A revisão médica será realizada sob a responsabilidade do Médico Perito da AMAN, a fim de verificar a ocorrência de alguma alteração nas condições de saúde dos candidatos convocados após a inspeção realizada pelas JISE das guarnições de exame. Caso seja constatada alteração em algum candidato, este será encaminhado à JISE designada pelo Comando Militar do Leste para este fim, a quem caberá emitir novo parecer, para fins de matrícula. O candidato poderá recorrer da decisão da JISE, solicitando a realização de ISGR, conforme as condições previstas no Cap. V – “DA INSPEÇÃO DE SAÚDE”, destas Instruções.

Seção III

Da comprovação dos requisitos pelo candidato

Art. 123. Na data prevista pelo Calendário Anual do Processo Seletivo para seu comparecimento na AMAN, o candidato convocado, aprovado no EI, classificado dentro do número de vagas e aprovado em todas as etapas, mesmo que tiver sido inicialmente incluído na majoração – deverá, obrigatoriamente, apresentar os originais dos documentos citados abaixo, para comprovar seu atendimento aos requisitos estabelecidos no art. 4º e exigidos para a matrícula:

I - toda a documentação prevista no Capítulo VII, destas Instruções;

II - cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

III - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso (para pastor);

IV - título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data da matrícula no EIA/QCM, realizada dentro de sua Zona e/ou Seção Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral; o comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V - se candidato civil, do sexo masculino, comprovante de quitação com o Serviço Militar;

VI - certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII - se reservista, folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período de Serviço Militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento e exclusão; ou declaração da última OM em que serviu, informando que, ao ser excluído, estava classificado, no mínimo, no comportamento “bom”;

VIII - se ex-aluno de estabelecimento de ensino de formação de oficiais ou praças de Força Armada ou Força Auxiliar, declaração do estabelecimento de que não foi excluído por motivos disciplinares e que estava classificado, no mínimo, no comportamento “bom”, por ocasião do seu desligamento;

IX - se militar da ativa de Força Armada ou integrante de Força Auxiliar, folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares, relativas a todo o período de serviço, constando, no caso das praças, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião da sua exclusão ou desligamento;

X - documentos relativos à movimentação de pessoal, para os candidatos militares; e

XI - declaração escrita e assinada pelo próprio, informando que não percebe remuneração de cargo público federal, estadual ou municipal, na data de encerramento do processo seletivo.

Art. 124. Os candidatos militares deverão ser apresentados por intermédio de oficiais dos respectivos Comandantes, em documento único de cada OM para a AMAN. Toda a documentação exigida para matrícula é de responsabilidade dos referidos candidatos, os quais deverão conduzi-la pessoalmente.

Seção IV

Da efetivação da matrícula

Art. 125. De posse dos resultados do processo seletivo – concurso de admissão, inspeção de saúde, exame de aptidão física, revisão médica e comprovação dos requisitos biográficos dos candidatos – a AMAN efetivará a matrícula, considerando a classificação do EI e respeitando o número de vagas fixadas pelo EME, por credo religioso objeto do respectivo processo seletivo. Serão incluídos os candidatos anteriormente constantes da majoração (lista de reservas) que tiverem sido chamados para recompletar vagas abertas por desistências ou reprovações em quaisquer das etapas do processo seletivo.

Art. 126. A incompatibilidade com as atividades a serem desempenhadas pelas alunas durante o curso impedirá a matrícula das candidatas que apresentarem gravidez. Neste caso, poderá ocorrer o adiamento da matrícula, conforme o prescrito na Seção VII, do CAPÍTULO VIII, destas Instruções.

Art. 127. A matrícula será atribuição do Comandante da AMAN, e somente será efetivada para os candidatos habilitados à matrícula – aprovados em todas as etapas do processo seletivo, classificados dentro do número de vagas estabelecidas e cujos documentos comprovem seu atendimento ao disposto no art. 4º, destas Instruções.

Art. 128. A efetivação da matrícula de candidato incluído na majoração e convocado ocorrerá após a sua apresentação na AMAN, dentro do prazo estabelecido e desde que atendidas as demais condições exigidas para a matrícula.

Seção V

Dos candidatos inabilitados à matrícula

Art. 129. Será considerado inabilitado à matrícula o candidato que:

I - não comprovar os requisitos exigidos para a inscrição e matrícula, mediante a apresentação dos documentos necessários e dos laudos dos exames médicos complementares solicitados por ocasião da inspeção de saúde ou inspeção de saúde em grau de recurso, mesmo que tenha sido aprovado nas demais etapas do processo seletivo e classificado dentro do número de vagas;

II - cometer ato de indisciplina durante quaisquer das etapas do processo seletivo; neste caso, os fatos serão registrados em relatório consubstanciado, assinado pelos oficiais das comissões encarregadas de aplicar o EI ou o EAF, ou, ainda, por componentes das juntas de inspeção de saúde; esse relatório deverá ser encaminhado pela OM envolvida (Comando de guarnição de exame ou OMSE), diretamente ao Comando da EsAEx e permanecer arquivado junto à documentação do processo seletivo;

III - for considerado “contra-indicado” em nova inspeção de saúde, procedida em decorrência de alterações constatadas na revisão médica, de acordo com o previsto na Seção II do Capítulo VIII, destas Instruções; neste caso, se sua incapacidade física não for definitiva e se comprovar seu atendimento a todos os demais requisitos exigidos para matrícula, pela documentação a ser apresentada, o candidato fará jus ao adiamento de matrícula, de acordo com as condições prescritas na Seção VII, do Capítulo VIII, destas Instruções.

Art. 130. Ao final do período de apresentação dos documentos dos candidatos convocados, a AMAN publicará em BI a relação dos candidatos inabilitados à matrícula, devendo remetê-la à EsAEx, via fax, até 3 (três) dias úteis antes da data prevista em Calendário Anual do Processo Seletivo para a matrícula.

Art. 131. Os candidatos inabilitados poderão solicitar à EsAEx a devolução dos documentos apresentados por ocasião do processo seletivo, até 3 (três) meses depois da publicação, no DOU, do resultado final do processo seletivo.

Seção VI

Da desistência do processo seletivo

Art. 132. Será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, o candidato que:

I - convocado para a última etapa de seleção (inclusive no caso de estar relacionado na majoração), não se apresentar na AMAN na data estabelecida no Calendário Anual do Processo Seletivo;

II - declarar-se desistente, em documento próprio, por escrito, conforme modelo estabelecido pela EsAEx e divulgado no sítio <http://www.esaex.ensino.eb.br>, em qualquer data compreendida entre a efetivação de sua inscrição e a matrícula; este documento, com firma reconhecida, deverá ser entregue e protocolado no Comando da guarnição de exame ou OMSE, e remetido diretamente àquela Escola, ou apresentado na AMAN, no caso de a desistência ocorrer na última etapa; e

III - tendo sido convocado e se apresentado na AMAN para comprovar sua habilitação à matrícula, afastar-se daquele Estabelecimento de Ensino por qualquer motivo, sem autorização, antes da efetivação da matrícula.

Art. 133. A desistência do processo seletivo deve ser comunicada, no mais curto prazo, por meio de correspondência dirigida à EsAEx, a fim de agilizar a convocação dos candidatos reservas, quando for o caso.

Art. 134. A relação dos candidatos desistentes do processo seletivo será publicada em boletim interno da AMAN.

Seção VII

Do adiamento da matrícula

Art. 135. O candidato habilitado à matrícula terá direito a solicitar adiamento de sua matrícula, por uma única vez e por intermédio de requerimento ao Comandante da AMAN.

Art. 136. O adiamento de matrícula poderá ser concedido pelos seguintes motivos:

I - necessidade do serviço, no caso de candidato militar;

II - necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada por Junta de Inspeção de Saúde;

III - necessidade de tratamento de saúde de dependente legal, a quem seja indispensável a assistência permanente por parte do candidato, desde que comprovada por meio de sindicância;

IV - gravidez constatada na data da matrícula; e

V - necessidade particular do candidato considerada justa pelo Comandante da AMAN.

Art. 137. O candidato habilitado que tiver sua matrícula adiada somente poderá ser matriculado:

I - no início do ano letivo imediatamente seguinte ao do adiamento;

II - se for aprovado em nova IS e em novo EAF, que deverão ser realizados nas datas previstas para esses eventos no calendário anual do processo seletivo seguinte àquele para o qual foi inscrito; e

III - se continuar atendendo aos requisitos exigidos no edital de abertura do processo seletivo para o qual se inscrevera inicialmente, com base nestas Instruções; haverá exceção apenas quanto ao requisito de idade, para o qual haverá tolerância caso o candidato tenha obtido adiamento da matrícula encontrando-se no limite máximo permitido.

Art. 138. Os requerimentos de adiamento de matrícula deverão dar entrada na AMAN até a data estabelecida no Calendário Anual do processo seletivo, juntamente com a documentação comprobatória, se for o caso.

Art. 139. O candidato que obtiver adiamento de matrícula deverá, obrigatoriamente, solicitar a sua matrícula mediante requerimento encaminhado ao Comandante da AMAN, no prazo de pelo menos 120 (cento e vinte) dias antes da data prevista para o início do EIA/QCM do ano subsequente ao da concessão do adiamento. Sendo o requerimento deferido, o candidato será matriculado no referido curso independentemente das vagas oferecidas para o processo seletivo seguinte.

CAPÍTULO IX DAS ATRIBUIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES ENVOLVIDAS NO PROCESSO SELETIVO

Seção I

Das atribuições peculiares ao Sistema de Ensino do Exército

Art. 140. Atribuições do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx)

I - Aprovar e alterar, quando necessário, as IRCAM/EIA/QCM, determinando medidas para a sua execução;

II - Aprovar, anualmente, o valor da taxa de inscrição, o Calendário Anual do Processo Seletivo, a relação das guarnições de exames e organizações militares sedes de exames (OMSE) e a relação de assuntos e bibliografia para o concurso; e

III - Encaminhar, ao DGP, a relação final dos candidatos militares habilitados à matrícula, organizada pela EsAEx.

Art. 141. Atribuições da Diretoria de Especialização e Extensão (DEE)

I - Propor ao DECEEx:

a) alterações das IRCAM/EIA/QCM, quando julgadas necessárias; e

b) anualmente, o valor da taxa de inscrição, o Calendário Anual Processo Seletivo, a relação das guarnições de exames e OMSE, a relação de assuntos e bibliografia para o concurso.

II - Acompanhar e fiscalizar a execução destas Instruções no que tange às atividades da EsAEx;

III - Aprovar o edital de abertura do processo seletivo elaborado pela EsAEx com base nestas Instruções;

IV - Incumbir-se da supervisão direta do concurso na Guarnição do Rio de Janeiro-RJ;

V - Informar aos comandos militares de área (C Mil A), por delegação do DECEEx, a designação das OMSE, para fins de nomeação das juntas de inspeção de saúde especiais (JISE) e juntas de inspeção de saúde de recursos (JISR), e a indicação dos locais para a realização do EAF em cada uma das sedes das guarnições de exame;

VI - Informar à EsAEx, de acordo com prazo estabelecido pelo DECEEx, a designação das guarnições de exame, OMSE e locais previstos para realização da IS e do EAF em cada uma das guarnições de exame; e

VII - Encaminhar ao DECEEx a relação final dos candidatos matriculados, bem como o relatório final do processo seletivo.

Art. 142. Atribuições da Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento (DFA)

I - Encaminhar ao DECEEx a relação final dos candidatos matriculados; e

II - Acompanhar e fiscalizar a execução destas Instruções no que tange às atividades da AMAN.

Art. 143. Atribuições da Escola de Administração do Exército (EsAEx)

I - Nomear as seguintes comissões, coordenando seus trabalhos: Comissão de Exame Intelectual, conforme o previsto nas Normas para as Comissões de Exame Intelectual (NCEI), aprovadas pela Portaria nº 64-DEP, de 16 de novembro de 1999; e uma comissão para aplicação do EAF, a qual deverá possuir, sempre que possível, pelo menos um oficial com curso da Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx);

II - Elaborar o edital de abertura do processo seletivo e submetê-lo à aprovação da DEE, em conformidade com as presentes Instruções e com o documento do DECEEx versando sobre o respectivo calendário anual;

III - Providenciar a publicação, no DOU, dos seguintes editais:

a) edital de abertura do processo seletivo, baseado nestas Instruções, contendo a quantidade de vagas por religião, conforme portaria do EME e o Calendário Anual do Processo Seletivo;

b) edital de divulgação do resultado do concurso de admissão (exame intelectual); e

c) edital de homologação do resultado final do processo seletivo, contendo as relações finais dos candidatos matriculados, dos inabilitados, com os respectivos motivos, e dos desistentes.

IV - Disponibilizar no sítio da Escola, um extrato destas Instruções, a relação de assuntos e a bibliografia para as provas do EI, a relação das guarnições de exames e organizações militares sedes de exames (OMSE), as causas de incapacidade física verificadas na IS, os níveis exigidos nos EAF e o Calendário Anual do Processo Seletivo, bem como outras informações julgadas importantes para o candidato;

V - Designar, para cada candidato que tiver sua inscrição deferida, a sua OMSE, por intermédio do Cartão de Confirmação de Inscrição;

VI - Processar as inscrições para o processo seletivo, conforme previsto nestas Instruções, emitindo o competente despacho nos requerimentos dos interessados;

VII - Elaborar, imprimir e remeter, às OMSE, as provas do EI e as instruções para a sua aplicação, com especial atenção para as medidas de preservação do seu sigilo; após a sua aplicação, recebê-las de volta e conferir a remessa, encaminhada por via postal, dos respectivos cartões de respostas e cadernos de respostas, e dos relatórios de aplicação;

VIII - Divulgar os gabaritos das provas, via Internet (<http://www.esaex.ensino.eb.br>), observando os prazos estabelecidos nestas Instruções e no Calendário Anual do Processo Seletivo; se possível, divulgá-lo por intermédio da imprensa escrita;

IX - Repassar diretamente às OMSE, dentro de suas disponibilidades, os recursos necessários para atender às despesas com a realização das provas do EI;

X - Enviar oficiais representantes da EsAEx às guarnições de exame e/ou OMSE que julgar necessário, a fim de acompanhar os procedimentos das CAF durante a aplicação e fiscalização das provas do EI;

XI - Elaborar, imprimir e remeter instruções complementares às OMSE, para o trabalho das CAF e para a realização da IS e do EAF, consoante o previsto nestas Instruções;

XII - Corrigir as provas do EI;

XIII - Receber dos candidatos os pedidos de revisão de provas e encaminhá-los à Comissão de Correção de Provas (CCP), para análise e emissão de parecer, informando as alterações de gabarito, quando houver, por intermédio da Internet (<http://www.esaex.ensino.eb.br>);

XIV - Organizar e remeter à DEE e às guarnições de exame a relação dos candidatos aprovados no EI, especificando os classificados dentro das vagas, por religião, bem como os candidatos incluídos na majoração. A relação a ser enviada às guarnições de exame deverá conter, obrigatoriamente, os dados completos de identificação dos candidatos e respectivos endereços, a fim de possibilitar a convocação com vistas à realização da IS e do EAF;

XV - Receber das guarnições de exame os resultados da IS e do EAF;

XVI - Informar à Chefia do Serviço de Assistência Religiosa (SAREx) a relação dos candidatos habilitados à matrícula;

XVII - Elaborar e remeter à DEE a relação dos candidatos matriculados (com base em informação da AMAN), o relatório final do processo seletivo e propostas de alterações destas Instruções, do calendário anual, do valor da taxa de inscrição, da relação das guarnições de exame e OMSE e da relação de assuntos e bibliografia do EI;

XVIII - Elaborar e remeter ao DGP a relação dos candidatos militares habilitados à matrícula;

XIX - Arquivar por 5 (cinco) anos, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final do processo seletivo, os cartões e cadernos de respostas, e os requerimentos de inscrição de todos os candidatos, bem como exemplares da prova do EI e outros documentos relativos ao concurso, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade do Exército (TBTEEx) e as Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército no 256, de 29 de maio de 2001; e

XX - Estabelecer contatos preliminares com as guarnições de exame a fim de solicitar a indicação das OMSE e locais para a realização das provas do EI, da IS e do EAF para o processo seletivo a ser iniciado no ano seguinte e informar à DEE.

Art. 144. Atribuições da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)

I - Quando da apresentação dos candidatos convocados para a última etapa do processo seletivo, providenciar:

a) a análise final dos documentos que lhes forem exigidos, visando à verificação do atendimento, pelos candidatos, dos requisitos exigidos para a inscrição e matrícula;

b) a realização da revisão médica em todos os candidatos; e

c) o encaminhamento para a realização de nova IS, dos candidatos que apresentarem alguma alteração por ocasião da revisão médica.

II - Matricular, mediante publicação em BI, os candidatos habilitados e remeter sua relação à EsAEx e à DFA;

III - Publicar em BI as desistências do processo seletivo, informá-las à EsAEx via fax e arquivar as declarações de desistência, conforme o previsto na Seção VI, do CAPÍTULO VIII, destas Instruções;

IV - Informar, quando for o caso, à DFA e à EsAEx, via fax, os dados de candidato ao qual tenha sido concedido adiamento de matrícula, para a convocação de candidato reserva; e

V - Informar, quando for o caso, à DFA e à EsAEx, via fax, os dados de candidato que, tendo obtido anteriormente adiamento de matrícula, tiver deferido seu requerimento de matrícula para o ano subsequente.

Seção II

Das atribuições de outros órgãos

Art. 145. O Departamento-Geral do Pessoal (DGP) deverá publicar, em seu boletim, a relação nominal dos candidatos militares do Exército Brasileiro aprovados e convocados para se apresentarem na AMAN para a matrícula, autorizando seus deslocamentos para a Guarnição de Resende-RJ.

Art. 146. O Centro de Comunicação Social do Exército (CComSEX) deverá realizar anualmente a divulgação, na mídia falada, escrita, televisada e eletrônica, do processo seletivo e dos procedimentos para a inscrição, de acordo com o contido nestas Instruções.

Art. 147. Cabe aos Comandos Militares de Área (C Mil A):

I - apoiar as guarnições de exame e OMSE localizadas em suas respectivas áreas;

II - divulgar o processo seletivo do EIA/QCM nas OM e entidades religiosas localizadas em sua área de jurisdição (instituições de ensino de teologia, dioceses, igrejas e outros órgãos julgados convenientes);

III - nomear as juntas de inspeção de saúde especiais (JISE) necessárias para atender às necessidades das OMSE, bem como as juntas de inspeção de saúde de recursos (JISR), se for o caso;

IV - designar, quando for o caso, OM de sua área para apoiar, em alojamento e alimentação, os candidatos do serviço ativo do Exército que necessitem se deslocar de suas guarnições de origem para a realização do concurso; e

V - informar a designação das guarnições de exame, das OMSE e dos locais para a realização do EI, da IS e do EAF, aos Grandes Comandos e unidades envolvidos no processo seletivo, localizados em sua área de responsabilidade.

Art. 148. Atribuições dos Comandos das Guarnições de Exame

I - Divulgar o processo seletivo em sua área de responsabilidade, nas OM e entidades religiosas localizadas em sua área de jurisdição (instituições de ensino de teologia, dioceses, igrejas e outros órgãos julgados convenientes);

II - Realizar o credenciamento de militares da ativa e o acompanhamento, por meio de pesquisa semelhante à realizada para o pessoal do Sistema de Inteligência do Exército (SIEx), de todos os componentes da Comissão de Aplicação e Fiscalização de Provas (CAF);

III - De acordo com as Normas para as Comissões de Exame Intelectual, aprovadas pela Portaria nº 64-DEP, de 16 Nov 99, nomear uma CAF, bem como designar seus auxiliares, para aplicação do EI em cada OMSE de sua área (ou em instalações sob responsabilidade destas); esses militares serão indicados pelas organizações militares sediadas na guarnição;

§ 1º A CAF deverá ser a mesma encarregada de aplicar as provas do concurso de admissão ao Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar (CFO/QC), caso haja candidatos inscritos para esse outro concurso em OMSE da guarnição de exame considerada, conforme as respectivas Instruções Reguladoras baixadas pelo DECEX.

§ 2º Na guarnição de exame de Salvador, caberá à EsAEx a nomeação da respectiva CAF, com integrantes daquele estabelecimento de ensino.

IV - Informar à EsAEx, de acordo com o prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo, os dados de identificação dos presidentes e membros das CAF de sua jurisdição;

V - Realizar, caso necessário em caráter excepcional, pelo menos 30 (trinta) dias antes do exame intelectual, substituição de pessoal na(s) CAF; após este prazo, a solicitação deverá ser encaminhada ao Chefe do DECEX, via canal de comando;

VI - Recomendar à CAF para que tome conhecimento dos relatórios de concursos anteriores, a fim de se evitar repetições de falhas e dúvidas ocorridas nesses eventos;

VII - Nomear uma Comissão de Aplicação de Exame de Aptidão Física, a qual deverá possuir, sempre que possível, um ou mais oficiais com curso da Escola de Educação Física do Exército (EsEFEEx). Esta comissão será responsável pela aplicação do EAF em todos os candidatos da guarnição de exame, aprovados e convocados para essa atividade, independente da OMSE à qual estiverem vinculados. Na guarnição de exame de Salvador, caberá à EsAEx esta incumbência;

VIII - Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades relativas ao EI, à IS e ao EAF, definindo horários, locais e outros detalhes, e ligando-se com a(s) OMSE, CAF, JISE, JISR e comissão de aplicação do EAF, conforme normas e prazos constantes do “CAPÍTULO V - DA INSPEÇÃO DE SAÚDE” e do “CAPÍTULO VI - DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA”, destas Instruções, e o Calendário Anual do Processo Seletivo e instruções complementares recebidas da EsAEx;

IX - Executar medidas rigorosas de segurança quanto à guarda e sigilo dos documentos do concurso, particularmente as provas;

X - Realizar a coleta das impressões digitais dos candidatos quando da realização do EI, por intermédio da CAF;

XI - Apoiar o oficial observador da EsAEx, designado para o acompanhamento das atividades da CAF, com alimentação, transporte e alojamento, quando for o caso;

XII - Aplicar o EI, por intermédio da CAF, na data e horários previstos no calendário anual, informando diretamente à EsAEx qualquer alteração, e restituir a documentação prevista, com fiel observância das instruções emanadas daquela Escola;

XIII - Divulgar os resultados do concurso;

XIV - Notificar e orientar os candidatos aprovados e classificados no EI, bem como os incluídos na lista de reservas (majoração), de acordo com a relação recebida da EsAEx, cientificando-os dos locais, datas e horários para a realização da IS e do EAF. As OM a que pertencerem os candidatos militares também deverão ser informadas a esse respeito;

XV - Determinar às OM encarregadas da IS e do EAF que, por ocasião da apresentação dos candidatos para essas etapas, realizem rigoroso confronto dos dados cadastrais dos mesmos com as condições exigidas para a inscrição e a matrícula, informando diretamente à EsAEx quaisquer alterações encontradas, principalmente aquelas que envolvam o endereço do candidato;

XVI - Para a realização do EAF, particularmente quanto à prova de corrida, deverão ser tomadas todas as medidas de segurança cabíveis visando à integridade física do candidato;

XVII - Remeter diretamente à EsAEx as atas com os resultados da IS e do EAF (e, se for o caso, os resultados de recursos referentes a essas etapas), dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo (informando os faltosos), bem como as declarações dos candidatos que tiverem desistido do processo seletivo, providenciadas conforme o previsto na Seção VI do Capítulo VIII, destas Instruções; e

XVIII - Orientar os candidatos selecionados e convocados para realizarem a última etapa do processo seletivo quanto ao seu embarque para Resende-RJ e apresentação na AMAN, de acordo com os prazos estabelecidos no calendário anual. Para tanto, o comando da guarnição de exame receberá, diretamente da EsAEx, a relação desses candidatos, incluindo os classificados dentro do número de vagas estabelecidas pelo EME e os da majoração necessários – aprovados no EI, na IS e no EAF – os quais deverão conduzir seus documentos pessoais, visando à comprovação dos requisitos exigidos para a matrícula, conforme o previsto nestas Instruções e no edital de abertura.

Art. 149. Atribuições das Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE)

I - Divulgar o concurso de admissão ao EIA/QCM junto a entidades religiosas localizadas em sua guarnição (instituições de ensino de teologia, dioceses, igrejas e outros órgãos julgados convenientes), conforme orientação do Comando da respectiva Guarnição de Exame, informando aos interessados os procedimentos para obterem o Edital de Abertura e realizarem a inscrição;

II - Caso necessário, levantar locais alternativos para realização do EI dentro da própria cidade onde está sediada, informando à EsAEx e ao Comando da Guarnição de Exame;

III - Tomar as providências necessárias, no seu âmbito, para a realização do concurso, conforme estas Instruções, o Calendário Anual do Processo Seletivo e as instruções complementares da EsAEx, particularmente no que tange à preparação do local do EI (mobiliário, sanitários, etc.);

IV - Manter à disposição dos candidatos os gabaritos das provas do EI até o final do prazo de pedido de revisão de correção de prova, previsto no Calendário Anual do Processo Seletivo;

V - Auxiliar o Comando da Guarnição de Exame a divulgar os resultados do concurso;

VI - Encaminhar diretamente à EsAEx as declarações dos candidatos que tiverem desistido do processo seletivo, em quaisquer das etapas, providenciadas conforme o previsto na Seção VI do Capítulo VIII, destas Instruções; e

VII - Informar diretamente à EsAEx, e de acordo com o prazo estabelecido no calendário anual, o total de salas disponibilizadas no local previsto para a realização do EI, dentro da ordem de prioridade de ocupação desejada, bem como o número de carteiras existentes em cada sala e em condições de uso.

Art. 150. Atribuições de todas as OM do Exército Brasileiro

I - Divulgar o processo seletivo do EIA/QCM no âmbito de sua sede e localidades próximas; e

II - Informar, diretamente à EsAEx, via radiograma ou fax urgente, qualquer mudança de situação militar (classificação de comportamento de praça e outros dados relacionados ao Processo Seletivo) no tocante aos candidatos sob seu encargo, para fins de alteração de cadastro.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I

Da validade do concurso de admissão e demais ações do processo seletivo

Art. 151. O concurso de admissão ao EIA/QCM (exame intelectual), regulado por estas Instruções, terá validade apenas para o ano ao qual se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do respectivo edital de abertura e encerrando-se na data da matrícula, ressalvados os casos de adiamento.

Art. 152. As demais ações do processo seletivo regulado por estas Instruções – inclusive as etapas de inspeção de saúde, exame de aptidão física e comprovação dos requisitos biográficos pelos candidatos – terão validade apenas para o período ao qual se referir o calendário anual específico para cada processo seletivo, constante do respectivo edital de abertura.

Art. 153. As normas específicas de cada processo seletivo terão vigência a partir da data de publicação do respectivo edital de abertura, encerrando-se na data de publicação do edital referente ao seu resultado final (datas de publicação em DOU).

Art. 154. Toda a documentação relativa ao processo de inscrição e seleção permanecerá arquivada na EsAEx pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação do resultado do concurso, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade do Exército (TBTEEx) e as Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 256, de 29 de maio de 2001. Após esse prazo e inexistindo ação pendente, as provas do EI e o material inservível poderão ser incinerados.

Seção II

Das despesas para a realização do processo seletivo

Art. 155. Os deslocamentos e a estada dos candidatos durante a realização do concurso de admissão, da IS e do EAF, deverão ser realizados por sua conta, sem ônus para a União.

Art. 156. As despesas das OMSE relacionadas ao concurso de admissão – incluindo, quando for o caso, o aluguel de locais para a aplicação das provas do EI – serão cobertas mediante repasse, pela EsAEx, de recursos arrecadados com a cobrança da taxa de inscrição.

Parágrafo único. Não haverá repasse de recursos destinados à aquisição de meios de informática, tendo em vista que toda a documentação referente ao processo seletivo será remetida pela EsAEx via disquete, CD ou em impressos; da mesma forma, não haverá repasse de recursos para a manutenção de viaturas, aquisição de meios elétricos e/ou eletrônicos e, muito menos, para o pagamento de diárias a militares ou civis (professores, faxineiros, etc.).

Art. 157. As despesas com alimentação serão cobertas por meio de solicitação de etapas, abrangendo apenas os militares diretamente envolvidos na organização do processo seletivo (comissões, auxiliares e juntas de inspeção de saúde, quando necessitarem).

Seção III

Das prescrições finais

Art. 158. As ações gerais do processo seletivo e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Anual do Processo Seletivo, a ser publicado em portaria específica do DECEX e no edital de abertura.

Art. 159. Observadas discrepâncias entre os resultados obtidos na IS e/ou no EAF, e as condições físicas dos candidatos durante sua apresentação para matrícula, a AMAN informará o DECEX a respeito, via canal de comando, para que seja solicitada a apuração de causas e responsabilidades, bem como as providências decorrentes, junto às guarnições de exame e os respectivos C Mil A.

Art. 160. Os casos omissos nestas Instruções serão solucionados pelo Comandante da EsAEx, pelo Diretor de Especialização e Extensão ou pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, de acordo com o grau crescente de complexidade.

PORTARIA Nº 054-DECEX, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições de exame, organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos e bibliografia, referentes ao processo seletivo para matrícula no Estágio de Instrução e Adaptação do Quadro de Capelães Militares em 2010.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 727-Cmt Ex, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições de exame, organizações militares sedes de exame, e a relação de assuntos e bibliografia, referentes ao processo seletivo para matrícula no Estágio de Instrução e Adaptação do Quadro de Capelães Militares em 2010, de acordo com o documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 061-DEP, de 23 de junho de 2008.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

TAXA DE INSCRIÇÃO, O CALENDÁRIO ANUAL, A RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME, ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME E A RELAÇÃO DE ASSUNTOS E BIBLIOGRAFIA, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA NO ESTÁGIO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DO QUADRO DE CAPELÃES MILITARES EM 2010.

(documento aprovado pela Portaria nº 054 - DECEX, de 10 Jun 09)

1. FINALIDADE

Estabelecer o valor da taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições de exame, organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos e bibliografia, referentes ao processo seletivo de admissão no Estágio de Instrução e Adaptação do Quadro de Capelães Militares em 2010.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 030- EME, de 04 Maio 09 – fixa as vagas dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2010.

b. Portaria nº 053 - DECEX, de 10 Jun 09 – Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Estágio de Instrução e Adaptação para Ingresso no Quadro de Capelães Militares (IRCAM/EIA/QCM – IR 60-13).

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

Valor da taxa de inscrição: R\$ 100,00 (cem reais).

4. VAGAS PARA MATRÍCULA EM 2010

São as constantes da Portaria nº 030- EME, de 04 Maio 09, que fixa as vagas dos cursos e estágios gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2010, com a seguinte distribuição feita pelo Departamento-Geral do Pessoal (conforme ofício nº 026-APG.A/5, de 10 Jun 09):

- 1) sacerdote católico romano – 04 (quatro) vagas;
- 2) pastor evangélico – 01 (uma) vaga.

5. CALENDÁRIO ANUAL DO PROCESSO SELETIVO

Nº	Responsável	Evento	Prazo
1	EsAEx	Envio do edital de abertura do processo seletivo para publicação no Diário Oficial da União (DOU).	Até 15 Jun 09
2	C Mil A	Informação às Gu de Exame subordinadas dos locais previstos para a realização da IS, do EAF e a constituição das JISE e JISR, para o processo seletivo de 2009-10.	Até 15 Jun 09
3	CComSEx	Divulgação do concurso através da mídia impressa, Internet e emissoras de rádio e televisão.	De 15 Jun a 17 Ago 09
4	EsAEx	Disponibilização do Edital do Concurso no sítio da EsAEx na Internet (http://www.esaex.ensino.eb.br).	Até 16 Jun 09
5	Capítulo IC Mil A Capítulo IIRM Capítulo III Gu de Exame	- Realizar a divulgação do processo seletivo junto às organizações militares subordinadas e em suas respectivas sedes. - Dentro de suas possibilidades, divulgar o concurso, junto à imprensa, utilizando-se de todos os meios de comunicação disponíveis.	De 15 Jun a 17 Ago 09
6	OMSE	Informar à EsAEx o total de salas disponibilizadas no local de realização do EI, dentro da prioridade de ocupação desejada, bem como o número de carteiras existentes e em condições de uso em cada sala.	Até 26 Jun 09
7	CAPÍTULO Candidato Ca ndidato CAPÍTULO EsA Ex	Processamento das inscrições.	Das 00h 00min de 27 Jul 09 às 16h 00 min de 17 Ago 09 (horário de Brasília)
8	Gu de Exame	Nomeação das Comissões de Aplicação e Fiscalização (CAF) do EI e informação dos dados dos respectivos presidentes e membros à EsAEx.	Até 3 Ago 09
9	EsAEx	Remessa, às Gu de Exame, das Instruções às Comissões de Aplicação e Fiscalização do EI (ICAF/EI) e da informação relativa a quantidade de candidatos inscritos nas OMSE, por credo religioso e sexo.	Até 21 Ago 09
10	Candidato	Imprimir o Cartão de Confirmação da Inscrição, por intermédio da Internet, no endereço eletrônico http://www.esaex.ensino.eb.br .	De 1º a 13 Set 09
11	EsAEx	Elaboração, impressão e remessa às Gu de Exame, das provas e demais materiais necessários à aplicação do EI.	Até 2 Set 09
12	-Candidato -Gu de Exame -OMSE	<u>Realização da prova do EI</u> : entrada dos candidatos nos locais de prova até 08:00 horas (fechamento dos portões), conforme a hora oficial de BRASÍLIA; horário de realização da prova de 09:00 às 13:00 horas.	13 Set 09
13	Gu de Exame	Remessa, diretamente à EsAEx, de toda a documentação relacionada nas ICAF/EI (cartões e cadernos de respostas, fichas de identificação dos cadernos de respostas, atas das provas, fichas dos aplicadores e outros), para análise e correção.	14 Set 09
14	EsAEx	Divulgação dos gabaritos pela Internet (hora oficial de BRASÍLIA).	A partir de 13h 00min de 16 Set 09
15	Candidato	Prazo para a postagem, nas agências dos Correios, dos pedidos de revisão de correção das provas.	Até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do gabarito
16	EsAEx	Correção das provas do EI e análise dos pedidos de revisão de correção de provas. Identificação e relacionamento dos candidatos aprovados. Remessa à DEE da relação dos candidatos aprovados no EI e classificados dentro do número de vagas, dos aprovados, não classificados e incluídos na majoração (lista de reservas), e dos aprovados, não classificados e não incluídos na majoração.	Até 20 Nov 09

Nº	Responsável	Evento	Prazo
17	DEE	Informação ao DECEX da relação dos candidatos aprovados e classificados no EI, incluindo a majoração, de acordo com as áreas, para encaminhamento ao Gabinete do Comandante do Exército.	Até 27 Nov 09
18	EsAEx	Divulgação, no sítio da Escola na Internet, do resultado do concurso (candidatos aprovados no EI), e providências para a sua publicação no DOU.	Até 27 Nov 09
19	EsAEx	Remessa às Gu de Exame da relação dos candidatos aprovados e classificados no EI, dentro do número de vagas fixado pelo EME, por credo religioso, inclusive os incluídos na lista de reservas (majoração), contendo os endereços e os telefones de contato fornecidos pelos mesmos, a fim de possibilitar a convocação destes para a realização da IS e do EAF.	Até 1º Dez 09
20	Gu de Exame	Notificação e convocação dos candidatos civis e militares (estes por intermédio de suas OM), aprovados e classificados no EI, dentro do número de vagas fixado pelo EME, por credo religioso, inclusive os incluídos na lista de reservas (majoração), informando-os acerca dos locais, datas e horários para a realização da IS e do EAF.	Até 8 Dez 09
21	Candidatos	Realização dos exames médicos e laboratoriais sob sua responsabilidade.	Até 11 Dez 09
22	CAPÍTULO1Gu de Exame CAPÍTULO2Candidatos	CAPÍTULO1Realização da IS e ISGR (esta quando for o caso). CAPÍTULO2Realização do EAF, para os aptos na IS ou ISGR	De 14 Dez 09 a 8 Jan 10
23	Gu de Exame	Remessa à EsAEx dos originais das atas da IS e do EAF, com os respectivos resultados, bem como da relação dos faltosos.	Até 15 Jan 10
24	Candidatos	Remessa, à EsAEx, de cópias dos documentos necessários para análise preliminar dos requisitos exigidos para a matrícula no EIA/QCM, conforme previsto nas IRCAM/EIA/QCM.	Até 15 Jan 10
25	EsAEx	Análise preliminar dos documentos dos candidatos e dos requisitos exigidos para a matrícula no EIA/QCM.	Até 29 Jan 10
26	EsAEx	- Remessa, à DEE e às Gu de Exame, da relação dos candidatos convocados para a última etapa do processo seletivo, na AMAN. - Remessa ao DGP da relação dos <u>candidatos militares do Exército</u> convocados para última etapa do processo seletivo na AMAN.	Até 5 Fev 10
27	Gu de Exame	Convocação dos candidatos para a última etapa do processo seletivo na AMAN, obedecendo aos limites de vagas dos credos religiosos.	Até 12 Fev 10
28	Região Militar	Conclusão das medidas administrativas necessárias para a realização dos deslocamentos dos candidatos militares do Exército habilitados à matrícula para a AMAN.	Até 19 Fev 10
29	AMAN	Apresentação dos candidatos convocados na AMAN para a última etapa do processo seletivo.	22 Mar 10
30	AMAN	Revisão médica e análise dos originais dos documentos exigidos para a matrícula no EIA/QCM.	De 22 a 24 Mar 10
31	Candidatos Habilitados	Entrada de requerimento solicitando adiamento de matrícula.	Até 24 Mar 10
32	EsAEx	Encerramento do processo seletivo	24 Mar 10
33	EsAEx	Publicação no DOU da homologação do PS/2008-09 e, quando for o caso, das matrículas no EIA/QCM devidas a adiamento anterior e/ou de segundas matrículas (por motivo de trancamento).	Até 26 Mar 10
34	AMAN	Matrícula e início do EIA/QCM.	29 Mar 10
35	EsAEx	Remessa à DEE do relatório do processo seletivo.	Até 16 Abr 10
36	DEE	Análise e remessa ao DECEX do relatório do processo seletivo.	Até 30 Abr 10

LEGENDA:

CAPÍTULOAMAN: Academia Militar das Agulhas Negras- EAF: Exame de Aptidão Física	
CAPÍTULOComSEEx: Centro de Comunicação Social do Exército	- Gu de Exame: Guarnição de Exame
CAPÍTULO Mil A: Comando Militar de Área	- IS: Inspeção de Saúde
CAPÍTULODEE: Diretoria de Especialização e Extensão	- ISGR: Inspeção de Saúde em Grau de Recurso
CAPÍTULODECEEx: Departamento de Educação e Cultura do Exército	- JISE: Junta de Inspeção de Saúde Especial
CAPÍTULODF: Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento	- JISR: Junta de Inspeção de Saúde de Recursos
CAPÍTULOODGP: Departamento Geral do Pessoal	- OM: Organização Militar
CAPÍTULOEsAEx: Escola de Administração do Exército	- OMSE: Organização Militar Sede de Exame

6. RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME

Observações:

a. Os endereços dos locais de prova serão informados no edital de abertura do processo seletivo e no sítio da EsAEx (<http://www.esaex.ensino.eb.br>).

b. As organizações militares assinaladas com asterisco (*) acumulam as funções de Gu de Exame e OMSE.

Nº	GE	OMSE
ARACAJU (*)		
1	28º BATALHÃO DE CAÇADORES Rua Tenente Jansen Melo, s/nº, 18 do Forte – CEP: 49.072-350, Aracaju – SE Tel: (79) 4009-1203 Fax: (79) 4009-1222	
BELÉM (*)		
2	COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR E 8ª DIVISÃO DE EXÉRCITO Rua João Diogo, 458, Centro – CEP: 66015-160, Belém – PA Tel: (91) 3211-3619/3620 Fax: (91) 3211-3618	
BELO HORIZONTE		
3	COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR Avenida Raja Gabaglia, 450, Bairro Gutierrez - CEP: 30.380-090, Belo Horizonte – MG Tel: (31) 3508-9593 Fax: (31) 3508-9510	CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA E COLÉGIO MILITAR DE BELO HORIZONTE Avenida Marechal Esperidião Rosas, 400, São Francisco - CEP: 31.255-000, Belo Horizonte – MG Tel: (31) 3448-4922 Fax: (31) 3448-4910
BOA VISTA		
4	COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA Avenida Marquês de Pombal, s/nº, Setor Militar Mal Rondon - CEP: 69.308-481, Boa Vista – RR Tel: (95) 3623-8212 Ramal: 2203 Fax: (95) 3623-1730	10º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA DE SELVA Avenida Marquês de Pombal, s/nº, Setor Militar Mal Rondon - CEP: 69.308-481, Boa Vista – RR Tel: (95) 3621-2208 Fax: (95) 3621-2202
BRASÍLIA (*)		
5	COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR Esplanada dos Ministérios, Bloco “O”, Edifício Ministério da Defesa – Exército Brasileiro - CEP: 70.052-900, Brasília – DF Tel: (61) 3317-3132 Fax: (61) 3317-3359	

Nº	GE	OMSE
CAMPINAS (*)		
6	COMANDO DA 11ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE (GLO) Avenida Soldado Passarinho, s/nº, Fazenda Chapadão - CEP: 13.066-710, Campinas – SP Tel: (19) 3241-6755 Fax: (19) 3241-6343	
CAMPO GRANDE		
7	COMANDO MILITAR DO OESTE Avenida Duque de Caxias, 1628, Amambaí - CEP: 79.100-900, Campo Grande – MS Tel: (67) 3368-4965 Fax: (67) 3368-4018	9º BATAHÃO DE SUPRIMENTO Rua General Nepomuceno Costa, nº 219, Vila Alba CEP: 79.100-010, Campo Grande – MS Tel: (67) 3368-4252 (67) 3368-4260 Fax: (67) 3368-4285
CUIABÁ		
8	COMANDO DA 13ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA Avenida Rubens de Mendonça, 5001, Bairro CPA - CEP: 78055-940, Cuiabá – MT Tel: (65) 3644-1101 Fax: (65) 3644-3267	44º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO Avenida Lava-pés, 177, Duque de Caxias – CEP: 78045-045, Cuiabá – MT Tel: (65) 3622-1730
CURITIBA (*)		
9	COMANDO DA 5ª REGIÃO MILITAR E 5ª DIVISÃO DE EXÉRCITO Rua 31 de Março, s/nº, Pinheirinho – CEP: 81.150-290, Curitiba – PR Tel: (41) 3316-4867 Fax: (41) 3316-4803	
FLORIANÓPOLIS		
10	COMANDO DA 14ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA Rua Bocaiúva, 1858, Centro – CEP: 88.015 – 530, Florianópolis – SC Tel: (48) 3225-9196 Fax: (48) 3224-8413	63º BATALHÃO DE INFANTARIA Rua General Gaspar Dutra, 831, Estreito – CEP: 88.075 – 001, Florianópolis – SC Tel: (48) 3248-1965 R 210 Fax: (48) 3244-1956
FORTALEZA		
11	COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR Avenida Alberto Nepomuceno, s/nº, Centro - CEP: 60.051-970, Fortaleza - CE Tel: (85) 3255-1642 Fax: (85) 3255-1644	
GOIÂNIA		
12	COMANDO DA BRIGADA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS Avenida Contorno, s/nº, Jardim Guanabara - CEP: 74.675-240, Goiânia – GO Tel: (62) 3239-4403/4413/4423 Fax: (62) 3239-4403	BASE ADMINISTRATIVA DA BRIGADA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS Avenida Contorno, s/nº, Jardim Guanabara - CEP: 74.675-240, Goiânia – GO Tel: (62) 3239-4514 Fax: (62) 3239-4543
JOÃO PESSOA (*)		
13	COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA Avenida Epitácio Pessoa, 2205, Tambauzinho – CEP: 58.031-001, João Pessoa – PB Tel: (83) 2106-1632 Fax: (83) 2106-1544	

Nº	GE	OMSE
JUIZ DE FORA		
14	COMANDO DA 4ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA Rua Mariano Procópio, 970, Bairro Mariano Procópio - CEP: 36.035-780, Juiz de Fora – MG Tel: (32) 3215-8040 R 4631 Fax: (32) 3212-9997	COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA Rua Juscelino Kubitscheck, 5200 Nova Era - CEP: 36.087-000, Juiz de Fora – MG Tel: (32) 3222-5515 Fax: (32) 3222-6090
MACAPÁ (*)		
15	COMANDO DE FRONTEIRA DO AMAPÁ/34º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 4301, Alvorada - CEP: 68.906-740, Macapá - AP Tel: (96) 3225-5507 R 205 Fax (96) 3225-5508	
MACEIÓ (*)		
16	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO Avenida Fernandes Lima, 1970, Farol - CEP: 57.050-000, Maceió – AL Tel: (82) 3338-1077 Ramal: 2009 Fax: (82) 3338-1077 Ramal: 2010	
MANAUS (*)		
17	COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR Avenida dos Expedicionários, 6155, Ponta Negra - CEP: 69.037-480, Manaus - AM Tel (92) 3659-1213 Fax: (92) 3659-1204	
NATAL		
18	COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA Avenida Hermes da Fonseca, 1415, Tirol - CEP: 59.015-001, Natal – RN Tel: (84) 3092-6119/6123 Fax: (84) 3092-6123	
PALMAS (*)		
19	22º BATALHÃO DE INFANTARIA Fazenda Brejo Comprido, Área 1, Caixa Postal 61 - CEP: 77.001-970, Palmas – TO Tel: (63) 3214-1660 Fax: (63) 3214-2062	
PORTO ALEGRE (*)		
20	COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR Rua dos Andradas, 562, Centro – CEP: 90.029-002, Porto Alegre - RS Tel: (51) 3220-6358 Fax: (51) 3220-6480	COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE Rua José Bonifácio, 363, Bom Fim - CEP: 90.040- 130, Porto Alegre - RS Tel: (51) 3219-3613 Fax: (51) 3226-4809
PORTO VELHO (*)		
21	COMANDO DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA Rua Duque de Caxias, 935, Caiari - CEP: 78.900-040, Porto Velho – RO Tel: (69) 3216-2442 Fax: (69) 3216-2455	
RECIFE (*)		
22	COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR E 7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Engenho do Meio - CEP: 50.730-120, Recife – PE Tel: (81) 2129-6311 Fax: (81) 2129-6279	

Nº	GE	OMSE
23	RIO BRANCO (*)	
	COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA Rua Colômbia, s/nº, Bosque - CEP: 69.909-700, Rio Branco - AC Tel: (68) 3216-2913 Fax: (68) 3223-3402	
24	RIO DE JANEIRO	
	COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR Praça Duque de Caxias, 25, Centro - CEP: 20.221-260, Rio de Janeiro – RJ Tel: (21) 2519-5478 Fax: (21) 2519-5481	COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO Rua São Francisco Xavier, 267, Maracanã - CEP: 20.550-010, Rio de Janeiro – RJ Tel/Fax: (21) 2569-3183
25	RIO DE JANEIRO	
	COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR Praça Duque de Caxias, 25, Centro - CEP: 20.221-260, Rio de Janeiro – RJ Tel: (21) 2519-5478 Fax: (21) 2519-5481	ESCOLA DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA Rua Marechal Abreu Lima, 450, Realengo - CEP: 21.735-240, Rio de Janeiro – RJ Tel: (21) 3337-2442 Ramal: 2016 Fax: (21) 3331-5386
26	SALVADOR	
	COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR Praça Duque de Caxias, s/nº, Mouraria - CEP: 40.040-110, Salvador – BA Tel: (71) 3320-1837/1814 Fax: (71) 3320-1837	COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR Praça Duque de Caxias, s/nº, Mouraria - CEP: 40.040-110, Salvador – BA Tel: (71) 3320-1837/1814 Fax: (71) 3320-1837
27	SANTA MARIA	
	COMANDO DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO Rua Dr. Bozano, 15, Centro - CEP: 97.015-001, Santa Maria – RS Tel: (55) 3222-5250 R 4341 Fax: (55) 3222-5250 R 4388	COLÉGIO MILITAR DE SANTA MARIA Rua Radialista Osvaldo Nobre, 1130, Juscelino Kubitscheck – CEP: 97.035-000, Santa Maria – RS Tel: (55) 3212-2500 Fax: (55) 3212-4660
28	SÃO LUÍS (*)	
	24º BATALHÃO DE CAÇADORES Avenida João Pessoa, s/nº, João Paulo - CEP: 65.040-000, São Luís – MA Tel: (98) 3243-1155 Ramal: 229 Fax: (98) 3243-1422	
29	SÃO PAULO	
	COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR Avenida Sargento Mário Kozel Filho, 222, Paraíso - CEP: 04.005-903, São Paulo – SP Tel: (11) 3888-5659/5372 Fax: (11) 3888-5454	CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DE SÃO PAULO Rua Alfredo Pujol, 681, Santana - CEP: 02.017-011, São Paulo – SP Tel/Fax: (11) 2977-1732
30	TAUBATÉ	
	COMANDO DA AVIAÇÃO DO EXÉRCITO Estrada dos Remédios, 2135, Itaim – CEP: 12.086-000, Taubaté – SP Tel: (12) 2123-7140 Fax: (12) 2123-7662	CENTRO DE INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO Estrada dos Remédios, 2135, Itaim – CEP: 12.086-000, Taubaté – SP Tel: (12) 2123-7735 Fax: (12) 2123-7643

Nº	GE	OMSE
31	TERESINA (*)	
	25º BATALHÃO DE CAÇADORES Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº, Centro - CEP: 64.000-410, Teresina – PI Tel: (86) 3221-1041 Fax: (86) 3222-0589	
32	UBERLÂNDIA (*)	
	36º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO Avenida Aspirante Mega, 731, Jaraguá – CEP: 38.413-018, Uberlândia – MG Tel: (34) 3292-1300 R 1334 Fax: (34) 3292-1329	
33	VILA VELHA (*)	
	38º BATALHÃO DE INFANTARIA Praia de Piratininga, s/nº, Prainha - CEP: 29.100-901, Vila Velha – ES Tel: (27) 3229-3838 R 241 Fax: (27) 3329-9170	

7. RELAÇÃO DE ASSUNTOS E BIBLIOGRAFIA

1) LÍNGUA PORTUGUESA

a) Linguagem, língua, discurso. b) Fonética e fonêmica: Encontros vocálicos; Encontros consonantais. c) Ortografia. d) Acentuação. e) Classe, estrutura e formação das palavras. f) A oração e seus termos. g) O período e sua construção. h) Concordância verbal e nominal. i) Regência verbal e nominal. j) O texto e a construção do sentido (leitura e interpretação). k) Qualidades do parágrafo e da frase: Coesão; Coerência. l) Fatos e inferência. m) Funções e emprego dos tempos verbais e modos. n) Pontuação. o) Figuras de sintaxe. Estilística: Recursos fonológicos (aliteração, onomatopéia, assonância); Recursos morfológicos (assíndeto, polissíndeto, inversão, anacoluto, silepse, repetição); Recursos semânticos (metáfora, metonímia, antítese, eufemismo, hipérbole, ironia, gradação, prosopopéia ou personificação).

BIBLIOGRAFIA:

BASTOS, Lúcia kopschitz. **Coesão e coerência em narrativas escolares**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa**. 37. ed. ver. e ampl. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.

_____. **Moderna Gramática portuguesa**. 37 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

GARCIA, Othon M. **Comunicação em prosa moderna**. 15. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1992.

KOCH, Ingedore Villaça. **A coesão textual**. 6. ed. São Paulo: Contexto, 1993.

KOCH, Ingedore Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. **A coerência textual**. 17. ed. São Paulo: Contexto, 2007.

LAPA, Manoel Rodrigues. **Estilística da língua portuguesa**. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

2) TEOLOGIA CATÓLICA ROMANA

a) Sagrada Escritura.

b) Introdução:

(1) Inspiração dos livros da Bíblia. (2) O cânon dos livros inspirados. (3) Os princípios ou regras da interpretação da Bíblia.

c) Teologia Dogmática:

(1) O mistério do Deus vivo: Deus uno e Deus trino. (2) Deus criador: a criação, os anjos, o mundo visível, os homens (antropologia teológica, a queda dos primeiros homens e o pecado original). (3) Cristologia e Soterologia: o mistério de Jesus Cristo e de sua obra redentora. (4) Mariologia. (5) Eclesiologia. (6) Os sacramentos. (7) Escatologia: do homem individual e de todas as criaturas, sobretudo da humanidade.

d) Liturgia:

Princípios da Liturgia: escritura e leis da celebração litúrgica.

e) Teologia Moral:

(1) Moral fundamental. (2) A dignidade da pessoa humana: imagem de Deus, vocação à bem-aventurança, a liberdade do homem, a moralidade dos atos humanos e das paixões, a consciência moral, as virtudes, o pecado. (3) A comunidade humana: a pessoa e a sociedade, a participação na vida social, a justiça social.

f) Moral Especial:

(1) Ética. (2) Bioética.

g) História da Igreja:

(1) História da Igreja contemporânea. (2) História da Igreja no Brasil.

h) Direito Canônico:

(1) Direito Paroquial. (2) Direito Matrimonial.

BIBLIOGRAFIA

ALDAZÁBAL, José., **Eucaristia**. Petrópolis: Vozes, 2002;

ARIOVALDO DA SILVA, J (org) **Liturgia em Mutirão**, Brasília: CNBB, 2007;

BECKHÄUSER, Alberto. **Novas mudanças na missa**. 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 2003;

BELLOSO, José., **Os sacramentos: símbolos do Espírito**. S. Paulo: Paulinas, 2005;

BENTO XVI. **Carta Encíclica Deus Caritas Est**. Coleção A Voz do Papa, n. 189. 2ª ed. São Paulo: Paulinas, 2006;

BENTO XVI. **Carta Encíclica Spe Salvi, sobre a esperança cristã** – N. 192. S. Paulo: Paulinas, 2007;

BENTO XVI. **Palavras do Papa Bento XVI no Brasil**, S. Paulo: Paulinas, 2007;

BONNI, Eduardo. **Ética Matrimonial, Familiar e Sexual**. S. Paulo: Ave Maria, 2006;

CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA. S. Paulo: Loyola, 2000;

CELAM. **Documento de Aparecida**. Texto conclusivo da V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano e do Caribe. Brasília: Edições CNBB, 2007. Paulinas e Paulus, 2007;

- CÓDIGO DO DIREITO CANÔNICO.** São Paulo: Loyola, 1987;
- COMPÊNDIO DO CONCÍLIO VAT II.** Petrópolis: Vozes, 1983;
- CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO E A DISCIPLINA DOS SACRAMENTOS, Instrução "Redemptionis Sacramentum" – Sobre alguns aspectos que deve observar e evitar a acerca da Santíssima Eucaristia.** São Paulo: Paulinas, 2004;
- DICIONÁRIOS DE TEOLOGIA** (Moral, Liturgia, Espiritualidade, Pastoral, Conceitos Fundamentais de Teologia. Teologia Bíblica. Bíblicos);
- DOCUMENTOS VAT II. Coleção Documentos da Igreja.** São Paulo: Paulus, 1997.
- DOCUMENTO DE APARECIDA,** Brasília e São Paulo: CNBB, Paulus, Paulinas, 2007
- FRANCISCO LELO, Antonio, (org) Eucaristia: teologia e celebração (Documentos sobre a Eucaristia 1963-2005),** S. Paulo: Paulinas, 2005;
- FUENTES, Rafael Ilano. Novo Direito Matrimonial.** Rio: Marques Saraiva, 2000;
- HARRINGTON, Wilfrid J., Chave para a Bíblia, Ed. Paulinas, S. Paulo, 1985**
- HORTAL, Jesus. Os sacramentos da igreja na sua dimensão canônico-pastoral.** S. Paulo: Loyola, 1987.
- JAVIER FLORES, Juan, Introdução a teologia litúrgica,** S. Paulo: Paulinas, 2006;
- JOÃO PAULO II, Ecclesia de Eucharistia,** São Paulo: Paulinas, 2003;
- JOÃO PAULO II. Homem e mulher o criou: catequese sobre o amor humano.** São Paulo: Edusc, 2005;
- LATOURELLE. Teologia da Revelação.** S. Paulo: Paulinas, 1973;
- LEO. Antonio Francisco. A Iniciação Cristã.** São Paulo: Paulinas, 2005;
- LOBINGER, Flitz. Padres para amanhã - uma proposta para comunidades sem eucaristia.** S. Paulo: Paulinas, 2007;
- LOPEZ MARTIN, Juan. A liturgia da Igreja,** S. Paulo: Paulinas, 2006;
- MONDIN, B., As novas eclesiologias.** Paulinas, São Paulo 1984;
- MOSER Antônio. Teologia Moral: Questões Vitais.** Petrópolis: Vozes, 2004;
- RAHNER, K., Curso Fundamental da Fé.** São Paulo: Paulinas 1987;
- RIBOLLA, José, Os sacramentos trocados em miúdo,** Aparecida: Ed. Santuário, 1990.
- SANTOS COSTA, Valeriano, Viver a espiritualidade litúrgica como momento histórico de salvação,** Paulinas, S. Paulo, 2005;
- SCHNEIDER, Theodor. Manual de Teologia Dogmática Vol I e II.** Petrópolis: Vozes, 2001;
- SCOLA, A., Mistério Nupcial .** São Paulo: EDUSC, 2003;
- SGRECCIA, Elio. Manual de bioética. Vol. 1.** São Paulo: Loyola, 1996;
- SCHÖKEL, Luis Alonso - Dicionário Bíblico Hebraico-Português,** S. Paulo: Paulus, 1997;
- SOBRINO, Juan. A fé em Jesus Cristo. Ensaio a partir das vítimas.** Petrópolis, Vozes, 2000;
- VIDAL Marciano., Nova Moral Fundamental,** Aparecida: Santuário e Paulinas, 2003;
- VIGIL, José Maria (Org.). Descer da Cruz os Pobres: Cristologia da Libertação. Comissão Teológica Internacional da Associação de Teólogos/as do Terceiro Mundo.** S. Paulo: Paulinas, 2007;
- VV. AA. ANÁMNESIS.** Col. VI Vol. S. Paulo: Paulinas, 1991.

3) TEOLOGIA EVANGÉLICA

a) Teologia Bíblica do Antigo Testamento. b) Teologia Bíblica do Novo Testamento. c) Bibliologia, História, Hermenêutica e Arqueologia Bíblica. d) História da Igreja: O mundo do Novo Testamento; História da Igreja Apostólica, Igreja Perseguida e Igreja Imperial; História da Igreja Medieval, História da Reforma e História da Igreja Moderna; A Igreja nos Estados Unidos e o Evangelho na América Latina. e) Teologia Sistemática: Doutrina e Pensamento Teológico Cristão; A Revelação de Deus; Cristologia; Antropologia cristã; Escatologia. f) Teologia Aplicada: Homilética e contemporaneidade da pregação; Teologia Pastoral; Ética e Liderança Cristã; Ciência e Fé Cristã; Aconselhamento Pastoral.

BIBLIOGRAFIA

BERKHOF, Louis. **Teologia Sistemática**. 3. ed. São Paulo: Cultura Cristã, 2001.

BRAKEMEIER, Gottfried. **O ser humano em busca de identidade: contribuições para uma antropologia teológica**. São Leopoldo/São Paulo: Sinodal/Paulus, 2002.

CHAMPLIN, R. N. e BENTES, J. M. **Enciclopédia de Bíblia, Teologia e Filosofia. Hagnos. 7ª Ed. 2004**

CLINEBELL, Howard J. **Aconselhamento Pastoral**. Editora Sinodal: São Leopoldo, RS., 4ª. Edição, 2007

FEE, Gordon D.;STUART, Douglas. **Entendes o que lês?** 2. ed. São Paulo: Vida Nova, 1997.

GEISLER, Norman L. **Ética cristã: alternativas e questões contemporâneas**. São Paulo: Vida Nova, 2002.

GEORGE, Timothy. **Teologias dos reformadores**. Vida Nova. São Paulo, 1994.

GUNDRY, Robert H. **Panorama do Novo Testamento**. 4. ed. São Paulo: Vida Nova, 1991.

HENRICHSEN, Walter A. **Princípios de Interpretação da Bíblia**. São Paulo: Mundo Cristão, 2003.

HURLBUT, Jessé Lyman. **História da Igreja Cristã**. 2ª impressão. São Paulo: Editora Vida, 2007.

KAISER JR., Walter C. **Teologia do Antigo Testamento**. São Paulo: Vida Nova, 2004.

LADD, George Eldon. **Teologia do Novo Testamento**. São Paulo: Hagnos, 2001.

LEÓN, Jorge A. **Introdução à psicologia pastoral**. Tradução de Ruth Maria Maestre. Sinodal. São Leopoldo, 1996.

LOPES, Hernandes Dias. **Apocalipse - O Futuro Chegou**. Editora Agnos: São Paulo, 2005

MCGRATH, Alister E. **Teologia sistemática, histórica e filosófica: uma introdução à teologia cristã**. São Paulo: Shedd Publicações & Edições Vida Nova, 2004.

ROBINSON, Haddon W. **Pregação Bíblica: O desenvolvimento e a entrega de sermões expositivos**. São Paulo: Shedd publicações. 2002.

PORTARIA Nº 55-DECE_x, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

Altera as Instruções Reguladoras para a Organização, Funcionamento e Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos de Carreira (IROFM/CFS IR 60-25), aprovadas pela Port nº 80-DEP, de 4 de agosto de 2006.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de Set 99 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), o art. 114 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Normativos no âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Port nº 041-Cmt Ex, resolve:

Art. 1º Alterar as Instruções Reguladoras para a Organização, Funcionamento e Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos de Carreira (IROFM/CFS IR 60-25), aprovadas pela Port nº 80-DEP, de 4 de agosto de 2006, dando nova redação ao título da Seção IV do Capítulo III, artigo 15, artigo 23, inciso XXXIX do artigo 43, artigo 63 e inciso I do artigo 66.

CAPÍTULO III

.....
“SEÇÃO IV – Do Estágio Preparatório para o Corpo de Tropa (EPECT) ”(NR)

“Art. 15. O Estágio Preparatório para o Corpo de Tropa (EPECT) tem por finalidade primordial a complementação do ensino, particularmente no que concerne à adaptação do futuro sargento às peculiaridades da OM em que for classificado por término de curso. ”(NR)

“Art. 23. O ano escolar, para a OMCT, abrange o Período Básico, o período de férias escolares e o período de trânsito a ser concedido aos alunos. ”(NR)

“Parágrafo único. O desenvolvimento do ano escolar será regulado em PGE. ”(NR)

Art. 43.
.....

“XXXIX – conceder trânsito aos alunos na forma da legislação vigente e conforme regulado em PGE. ”(NR)

“Art. 63. É atribuição do COTER incluir no Programa de Instrução Militar (PIM) o Estágio Preparatório para o Corpo de Tropa (EPECT), a ser realizado pelos alunos do Período de Qualificação dos

CFS, mediante solicitação do DECE_x. ”(NR)

Art. 66

“I – propor à DFA a realização do Estágio Preparatório para o Corpo de Tropa a ser inserido no PIM/COTER e previsto na complementação de ensino no currículo de cada curso; ”(NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 855-MD, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Designação de militares para a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti
(MINUSTAH)

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve:

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados para comporem a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), por um prazo inicial de seis meses, a partir de 23 de junho de 2009:

BATALHÃO HAITI

.....

DO COMANDO DO EXÉRCITO:

- Cel EDUARDO TURA
- Cel FERNANDO JOSE SANT'ANA SOARES E SILVA
- Cel JOÃO BATISTA CARVALHO BERNARDES
- Cel LUÍS GONZAGA FERNANDES PIRES DE OLIVEIRA
- Cel PAULO ANTONIO BRIGNOL PACHECO
- Ten Cel ALAN SAMPAIO SANTOS
- Ten Cel ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS
- Ten Cel MARCUS VINICIUS MACÊDO CYSNEIROS
- Ten Cel SERGIO LUIZ TRATZ
- Maj ARIIVALDO DOS SANTOS OBREGON
- Maj JOÃO DA SILVA COUTO LIMA
- Maj MARCELO JOSE DA SILVA
- Maj MARCIO GONZAGA DA SILVA
- Maj NILBERTI VIANA GRAMOSA
- Maj RENATO EICKHOFF
- Maj ROBERTO BENTES BATISTA
- Maj RONALDO SÉRGIO DE VASCONCELOS LINS JUNIOR
- Maj SAUL RIBEIRO PINHO
- Cap ALEXANDRE SANTA ROSA
- Cap ALLAN DE ALMEIDA SERRÃO
- Cap ANA PAULA DE ALMEIDA CARDOSO
- Cap ANDRÉ LUIZ CRUZ CORREIA
- Cap ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA MARTINIANO
- Cap CHRISTIAN GUIMARÃES
- Cap CISLENE HITÓÉ PIPA KITAMURA
- Cap CLÁUDIO DOS SANTOS BISPO
- Cap DANIEL MOURA SALES DE OLIVEIRA
- Cap EDUARDO DA SILVA RUY
- Cap FREDERICO TOSCANO BARRETO
- Cap JOSÉ ROBERTO PINHO DE ANDRADE LIMA
- Cap LAZARO TEODORO MENDES
- Cap LEONARDO AUGUSTO ZANINI
- Cap LOURIVAL SIMÃO DOS SANTOS FILHO
- Cap MARCELO AUGUSTO PAIVA GUERSON DE OLIVEIRA

- Cap MARCELO MASAYOSHI HORIBA
- Cap MARCELO YAMADA DOMINGUES
- Cap MARCIA HELENA DA SILVA VARGAS
- Cap MARCOS OZI AMARAL PRADO
- Cap MARCUS PORTO DE OLIVEIRA
- Cap NÉLIO MOURA BERTOLINO
- Cap RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
- Cap ROBERTO LOPES DE ALMEIDA JÚNIOR
- Cap RODRIGO OLIVEIRA GENIAL
- Cap ROGÉRIO ALEX AQUINO DE CASTRO
- Cap STEFANO MARANHÃO FAGUNDES
- 1º Ten BERNARDO GUERRA ROLLA
- 1º Ten BRUNO RIBEIRO MÁRIO
- 1º Ten DANIEL LEITE DA SILVA
- 1º Ten DANIELLA DE QUEIROZ GIL
- 1º Ten FABIO ALEM DUTRA
- 1º Ten FERNANDO LOPES BRAGANÇA SILVA
- 1º Ten FILIPE DANIEL PAIOTTI
- 1º Ten GUILHERME ANTONIO RODRIGUES DANTAS DOS SANTOS
- 1º Ten GUILHERME RIBEIRO LAGE
- 1º Ten GUSTAVO OVIDIO RIBEIRO DE CASTRO
- 1º Ten JOÃO PAULO DE PAIVA MACHADO
- 1º Ten MARCELO JACINTO HORTA
- 1º Ten MÁRCIO AURÉLIO COSTA PINTO
- 1º Ten PAULO SERGIO RAGHIAN BENITES JUNIOR
- 1º Ten RAFAEL ARAUJO DE SOUZA
- 1º Ten RÔMULO DA FONSECA BOTELHO ATELLA
- 1º Ten TIAGO DE LIMA FERREIRA
- 1º Ten VITOR SEIKI NOGUEIRA
- 2º Ten ALEX DA SILVA CORREIA
- 2º Ten DIOGO DIAS JACINTO
- 2º Ten GEOVANE ADEMIR DE ALMEIDA VIEIRA
- 2º Ten VITOR EMANUEL SIMÕES ANTONINO
- 2º Ten WERNER ALVES SILVEIRA
- ST FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA CERVA
- ST JOSE CARLOS FERNANDES
- ST JOSE MACHADO FILHO
- ST LINCOLN AUGUSTO MACHADO
- ST LUIZ SERGIO MENDES
- ST MARCOS JOSÉ DA SILVA
- ST PAULO ACIR ARIA VIEIRA
- ST PAULO SÉRGIO DE AQUINO NASCIMENTO
- ST PETRONIO JAIME DA SILVA
- ST RICARDO ANTONIO DA SILVA
- ST ROMILDO SALVINO PEREIRA JUNIOR
- ST WILSON MIYASHIRO
- ST CARLOS ROBERTO ALVES HACKMANN
- ST LUIS PAULO LOURENÇO DE INCHAUSPE
- ST RANIEL BATISTA DE CAMARGOS
- ST VAGNER BASTOS DA SILVA
- 1º Sgt ADRIANO AMARAL DA SILVA
- 1º Sgt ALEXANDRE MENDES DE OLIVEIRA
- 1º Sgt CLAUDIO AUGUSTO DA SILVA
- 1º Sgt CLAUDIO MARCIO ANTONIO DA SILVA
- 1º Sgt DANISETE DA SILVA
- 1º Sgt EDIVANDRO FRANCISCO GRANJA DE ANDRADE
- 1º Sgt EDSON LUIZ MARQUES DE ANDRADE
- 1º Sgt EDSON LUIZ TAVARES
- 1º Sgt FRANCISCO GEORGE TRAJANO DE SOUZA
- 1º Sgt FREDERIK HENDRIK JONKER
- 1º Sgt JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
- 1º Sgt JEFFERSON LUIS DA SILVA PEREIRA
- 1º Sgt JOAO CARLOS DOS SANTOS MARQUES
- 1º Sgt JOÃO RICARDO CORREA RODRIGUES

- 1º Sgt JORGE ANTONIO DA SILVA COSTA
- 1º Sgt JOSE OSVALDO DE BEM
- 1º Sgt JUVENAL ROSA BATISTA JUNIOR
- 1º Sgt LUIS ANTONIO HENRIQUE PEREIRA
- 1º Sgt LUIZ CARLOS CORREA
- 1º Sgt LUIZ CARLOS DE CARVALHO
- 1º Sgt MARCO ANTONIO DE SOUZA AMORIM
- 1º Sgt MARCOS VINICIUS FAGUNDES DOS SANTOS
- 1º Sgt PAULO CESAR SILVA
- 1º Sgt PAULO SERGIO RODRIGUES DE SOUZA
- 1º Sgt RICARDO AIRTON BRUCK MINUSSI
- 1º Sgt ROGÉRIO CALISTO DE SOUZA
- 1º Sgt WANDERLEI EMILIO MARTINS
- 1º Sgt WELLINGTON TOLEDO BARRA
- 1º Sgt FERNANDO FISCHER
- 1º Sgt EDUARDO SIDNEY NEVES
- 1º Sgt NEITON CLARO BARBOSA PACHECO
- 1º Sgt PAULO DIONÍSIO FERREIRA
- 1º Sgt ROMULO CESAR DE MIRANDA CARVALHO
- 1º Sgt SAULO SILVA DE OLIVEIRA
- 2º Sgt ALESSANDRO DE ALBUQUERQUE SOARES
- 2º Sgt ANDERSON DE MAGALHÃES SOUZA
- 2º Sgt ANDRÉ ATHAIDE PAIM BECK
- 2º Sgt ANDRÉ LUÍS STUCHI
- 2º Sgt ANDRÉ LUIZ DIAS
- 2º Sgt ANTONIO ALEXANDRE DE MORAIS
- 2º Sgt CARLOS HENRIQUE MARCIO DE ALMEIDA
- 2º Sgt CESAR AUGUSTO DA SILVA
- 2º Sgt CLAYTON SANTOS DA SILVA
- 2º Sgt CLEITON MARTINS DE SOUZA
- 2º Sgt CRISTIANO CAMILO
- 2º Sgt DAVI RAMOS DE LIMA
- 2º Sgt DONIZETE GONÇALVES FARIA
- 2º Sgt ERNANDO ROGERIO DE ALENCAR
- 2º Sgt EVERALDO NEVES DE RESENDE
- 2º Sgt GILVAN SANTOS FURTUOSO
- 2º Sgt GUTEMBERG DINIZ SILVA
- 2º Sgt JAILSON ANTONIO ROGOSKI
- 2º Sgt JOÃO CARLOS DA SILVA
- 2º Sgt JOSE GILVAN MEDEIROS DA SILVA
- 2º Sgt JOSEMAR LIMA DA ROCHA
- 2º Sgt LUÍS ROBERTO MACIEL
- 2º Sgt MARCELO DOS SANTOS NETO
- 2º Sgt MARCO ANTONIO COUTINHO
- 2º Sgt MARCOS ANTONIO FERREIRA
- 2º Sgt MAURÍCIO MARTINS NETO
- 2º Sgt NATALINO COSTA
- 2º Sgt PETERSON CAVASSONI DE OLIVEIRA
- 2º Sgt REGINALDO LUIZ DA SILVA
- 2º Sgt RICARDO MOREIRA DA SILVA
- 2º Sgt RICARDO TEIXEIRA BRITO
- 2º Sgt SALOMAO LEME DINIZ
- 2º Sgt SÉRGIO MÁRCIO RÓS
- 2º Sgt SEVERINO ANANIAS DE ARAUJO FILHO
- 2º Sgt VALTER LUIS PIRES DA SLVA
- 2º Sgt LINDOMAR DE OLIVEIRA DUARTE
- 2º Sgt LUIZ ADALBERTO FERNANDES
- 2º Sgt RICARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA
- 2º Sgt ROGÉRIO DOS SANTOS MATOS
- 3º Sgt ADRIANO LOPES SIQUEIRA
- 3º Sgt AFONSO DIAS DOS SANTOS BRANDAO NETO
- 3º Sgt ALEXANDRE CAETANO RIBEIRO
- 3º Sgt ALLEY JHON DOS SANTOS
- 3º Sgt ANDERSON ROBERTO PONTES

- 3º Sgt ANDRÉ GUILHERME DA SILVA SODRÉ
- 3º Sgt ANDRE LUIS DE OLIVEIRA
- 3º Sgt ANDREY VICTOR DE OLIVEIRA
- 3º Sgt ANSELMO FRIGEL
- 3º Sgt ANTONIO CARLOS PEREIRA NOVAES
- 3º Sgt ANTONIO DONIZETE DA SILVA
- 3º Sgt ANTONIO MARCO PANZERI
- 3º Sgt APARICIO GOMES ALVES
- 3º Sgt ARLINDO PEREIRA DE CAMPOS
- 3º Sgt BEMMEL GUACURY PINHEIRO PISCO
- 3º Sgt BRUNO REIS CALIXTO
- 3º Sgt CARLOS ALBERTO DA FONSECA
- 3º Sgt CELSO EDUARDO GONÇALVES PEDROSO
- 3º Sgt CELSO JOSÉ LUCHESI
- 3º Sgt CÉSAR ANTÔNIO GIACOMELLI
- 3º Sgt CLAUDIO JOSE COUTINHO
- 3º Sgt CLÁUDIO PEDRO ANDRÉ FILHO
- 3º Sgt CLÉBER DA SILVA BRASILINO
- 3º Sgt DAGOBERTO LUIZ GOMES JUNIOR
- 3º Sgt DANIEL DE PAULA SOBREIRA
- 3º Sgt DANIEL LOBO DO NASCIMENTO
- 3º Sgt DANIEL PAULO REIS DOS SANTOS
- 3º Sgt DANILO COELHO FEITOZA
- 3º Sgt DANILO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
- 3º Sgt DAVIDSON CUNHA DE OLIVEIRA
- 3º Sgt DAVISON ARAUJO DE CARVALHO
- 3º Sgt DENILSON JOSE DE OLIVEIRA
- 3º Sgt DERANI PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
- 3º Sgt DIRCEU DE FIGUEIREDO DOS SANTOS
- 3º Sgt EDER MONTEIRO LANDIM
- 3º Sgt EDNALDO DOS ANJOS DE JESUS
- 3º Sgt EDUARDO GARCIA
- 3º Sgt EDUARDO RODOLFO DE SOUZA
- 3º Sgt EDVALDO SOBREIRA
- 3º Sgt ELIEL MALHEIROS DAS SANTOS
- 3º Sgt ELIZEU DE SOUZA VIEIRA
- 3º Sgt ELIZEU LEITE DE SOUZA
- 3º Sgt ELSON GONÇALVES PINTO
- 3º Sgt ELVIS FERREIRA GODINHO
- 3º Sgt EMERSON GUERRERO DE ARAUJO
- 3º Sgt EUCARIO JOSE GODINHO JUNIOR
- 3º Sgt EVANDRO DE OLIVEIRA SANTOS
- 3º Sgt FABIANO BAZÍLIO DOS SANTOS
- 3º Sgt FÁBIO EUSTÁQUIO PRUDENTE MATOS
- 3º Sgt FABIO GONÇALVES CAMPOS
- 3º Sgt FABIO LUIS AMÂNCIO
- 3º Sgt FÁBIO RODRIGUES DE SOUZA
- 3º Sgt FELIPE DE BASTOS FREIRE ALVARENGA
- 3º Sgt FELIPE HENRIQUE DIAS DOS SANTOS
- 3º Sgt FERNANDO ZORZETTO MARREIRA
- 3º Sgt FRANCISCO CELSO FREIRE
- 3º Sgt GENI LOURENÇO FERREIRA DOS REIS
- 3º Sgt GENIVALDO DA ROCHA PRATES
- 3º Sgt GILBERTO EMILIO MARAFON
- 3º Sgt GILSON ANTONIO MACHADO
- 3º Sgt GLEIDSON SOARES DE TRINDADE
- 3º Sgt HIGOR AVELLO DIVÉRIO
- 3º Sgt IGOR MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
- 3º Sgt IGOR VALLE PAULINO
- 3º Sgt IVAN LAFITE CUIBAPTISTA DE MORAES
- 3º Sgt JAIR ADÃO DE MACEDO
- 3º Sgt JARDEL DOS REIS SODRÉ
- 3º Sgt JEAM MARTINIANO DE PADUA
- 3º Sgt JOÃO DE MELO LONGUINI

- 3º Sgt JOÃO FORMIGONI
- 3º Sgt JOAO RICARDO DE SOUZA
- 3º Sgt JOELSON ALMEIDA NASCIMENTO
- 3º Sgt JOELSON CABRAL QUEVEDO
- 3º Sgt JOSÉ MARIA NEVES
- 3º Sgt JOSELITO BATISTA DA CUNHA
- 3º Sgt KÊNEDE SEBASTIÃO DE SERPA
- 3º Sgt KLEBER UEHARA MIYASHIRO
- 3º Sgt LEO ELISEI DE SOUSA
- 3º Sgt LEONARDO DE CARVALHO VASCONCELOS
- 3º Sgt LEONARDO DE CASTRO CARVALHO
- 3º Sgt LEONARDO FERNANDES CANDIDO
- 3º Sgt LEONARDO GOMES DA SILVA
- 3º Sgt LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS
- 3º Sgt LUCIMAR DA SILVA NEVES GONÇALES
- 3º Sgt LUCIMAR DE OLIVEIRA
- 3º Sgt LUIS CARLOS DE PAULA
- 3º Sgt LUIZ GONZAGA LOLLATO
- 3º Sgt LUIZ SÉRGIO GALVÃO DE AMORIM
- 3º Sgt MANOEL SOARES DA COSTA
- 3º Sgt MARCELL FABIANO CARDOSO
- 3º Sgt MARCELO COSTA
- 3º Sgt MARCELO DA SILVA BORGES
- 3º Sgt MARCELO LUIZ DUARTE
- 3º Sgt MARCELO VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA
- 3º Sgt MARCOS FERNANDO LOREDO DE SOUZA
- 3º Sgt MARCOS VALE DA SILVA
- 3º Sgt MIGUEL FERNANDES DE OLIVEIRA
- 3º Sgt MIGUEL GUSTAVO GALHARDO DOS SANTOS
- 3º Sgt OZEIAS DA SILVA ALVES
- 3º Sgt PAULO EDUARDO RAMOS
- 3º Sgt PAULO HENRIQUE DE CARVALHO SILVA
- 3º Sgt RAFAEL HENRIQUE BRUNHERA
- 3º Sgt RAIMUNDO NONATO TEODORIO SILVA
- 3º Sgt REGINALDO JOÃO DE SOUZA
- 3º Sgt REINALDO DOS SANTOS JUNIOR
- 3º Sgt RENATA THIEMI TAGIMA
- 3º Sgt RENATO FOGAÇA CAMPANO
- 3º Sgt RICARDO ALVES DE AGUIAR LIMA
- 3º Sgt RICARDO VIEIRA DOS SANTOS
- 3º Sgt RINALDO APARECIDO CRISÓSTOMO
- 3º Sgt ROBERTO ANTÔNIO PAVANI
- 3º Sgt ROBERTO SABINO DIAS
- 3º Sgt ROBSON CESAR DURÃO
- 3º Sgt RODRIGO ANTUNES DE CAMPOS
- 3º Sgt RODRIGO BERNARDO DE OLIVEIRA
- 3º Sgt RODRIGO DE QUEIROZ VASCONCELOS
- 3º Sgt RODRIGO DE SOUZA LIMA
- 3º Sgt ROGÉRIO ANTONIO LOPES
- 3º Sgt ROGERIO APARECIDO DIDONE
- 3º Sgt ROMULO PEDROSA RIBEIRO MENDES
- 3º Sgt ROQUE LANE NASCIMENTO FONSECA
- 3º Sgt SÉRGIO EDUARDO MARINHO SILVA
- 3º Sgt SIDINEI SAPATA DUTRA
- 3º Sgt TARECK SOUZA DE PONTES
- 3º Sgt TÉO FELIPE DOS SANTOS
- 3º Sgt VAGNER FRANCISCO DE ALMEIDA LUCHE
- 3º Sgt VALDINEI BARBOSA DA SILVA
- 3º Sgt VALDIR CARLOS GODOIZ
- 3º Sgt VALÉRIO FAMBRE GONÇALVES
- 3º Sgt VINICIUS PONTES XAVIER
- 3º Sgt VINICIUS TADEU VANNI
- 3º Sgt VINNICIUS GARCIA LEAL
- 3º Sgt VITOR HUGO DE SOUZA

- 3º Sgt WELLINGTON PONTES DE OLIVEIRA
- 3º Sgt WILLIAMS MENDES PEREIRA
- 3º Sgt AURÉLIO CARLOS CUSTÓDIO JÚNIOR
- 3º Sgt JOSE GONÇALVES DE LIMA
- 3º Sgt REGINALDO DE FREITAS
- 3º Sgt ROSALINO LOPES PEGO
- Cb ADÉLCIO MANOEL RIBEIRO
- Cb ADILSON JOSE DOS SANTOS JUNIOR
- Cb ADLENEI SILVA BORGES
- Cb ADRIANO APARECIDO DOS SANTOS CARVALHO
- Cb ADRIANO DE BARROS CAVALCANTE
- Cb ADRIANO PEREIRA TELES
- Cb ALCEBIADES ORLANDO DOS SANTOS FERREIRA
- Cb ALESSANDRO ANZOLIN
- Cb ALEX LUIZ DA SILVA MELO
- Cb ALEX ROBERTO SOARES
- Cb ALEXANDRE DOS SANTOS COSTA
- Cb ALEXANDRE JOSE MACHADO DA SILVA
- Cb ANDERSON LUIZ DOS SANTOS LIMA
- Cb ANDRÉ LUIZ MACHADO CUSTÓDIO
- Cb ANIBAL COSTA DOS SANTOS
- Cb ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
- Cb ANTONIO FLÁVIO RODRIGUES LEANDRO
- Cb ANTONIO FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
- Cb ANTONIO LUIZ LOURENÇO
- Cb APARECIDO DANIEL DE OLIVEIRA
- Cb ARI DIRCEU FERNANDES JUNIOR
- Cb BENEDITO GERVÁSIO DA COSTA SANTOS JUNIOR
- Cb BRUNO CESAR FERREIRA SILVA
- Cb BRUNO HENRIQUE RODRIGUES BELÉM
- Cb CARLOS ALBERTO VITORINO DA SILVA
- Cb CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO ZANNI
- Cb CARLOS AUGUSTO ALVES MORGADO
- Cb CARLOS MICHAEL PIMENTEL DE ALMEIDA
- Cb CARLOS MICHEL ROCHA DUARTE
- Cb CESAR LUIZ MARTINS PEREIRA
- Cb CHARLES VENÍCIO DE SÁ
- Cb CLAUDINEI FRANCISCO DE ARAUJO COSTA
- Cb CLAUDIO FRANCO DE SOUZA
- Cb CLEDSON SANTOS TORRES
- Cb CRISTIANO DOS SANTOS GOMES
- Cb DANIEL ACÁCIO ALVES
- Cb DANIEL DA SILVA SANTOS
- Cb DANILO DE CARVALHO RODRIGUES
- Cb DANILO DOUGLAS INÉAS SANTANA
- Cb DANILO MARQUES DA SILVA
- Cb DEIVID WILLIAN DA SILVA
- Cb DÉLCIO PEREIRA BARROS
- Cb DENNIS WILLIAM DA SILVA AMARAL
- Cb DIEGO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
- Cb DIEGO RAFAEL LEITE FERREIRA
- Cb DIEZON RAFAEL RAMOS CARVALHO
- Cb DIOGO HENRIQUE FERREIRA PACHELLI
- Cb DOUGLAS DA SILVA DE OLIVEIRA
- Cb DOUGLAS PEDROTTI NECKEL
- Cb EDSON ARLINDO DA SILVA
- Cb EDSON OLIVEIRA DA SILVA
- Cb ELIELSON OLIVEIRA DE AMORIM
- Cb ELTON DE FARIA SOUZA
- Cb EMERSON JOSÉ ALVES
- Cb ENEAS SILVA SOARES
- Cb ERICK DENIS FERREIRA
- Cb ERITON CRISTINO DA SILVA
- Cb ESAÚ DOS SANTOS

- Cb EUCLIDES ARANTES DOS SANTOS
- Cb EUGÊNIO PESARESI NETO
- Cb EVANDRO APARECIDO PATRÍCIO
- Cb EVERTON LUIS BARBOSA
- Cb FABIANO PEREIRA DA SILVA
- Cb RODRIGO LUIZ NARDI
- Cb FELIPE THOMAS SANTOS
- Cb FERNANDO CARVALHO BARRETO NETO
- Cb FERNANDO JOSE BORGES
- Cb FRANCISCO DANILO ALVES GOMES
- Cb FRANCISCO LUIZ FERREIRA
- Cb GABRIEL SOARES VICENTINI
- Cb GERSON JOSÉ PEREIRA
- Cb GUILHERME FRANCISCO CRUBELLATI
- Cb GUILHERME PINTO DE ALMEIDA
- Cb GUSTAVO DE ALMEIDA SANTANA
- Cb HELENILDO DE FARIAS SOUZA
- Cb HERIC DANIEL DAS NEVES
- Cb HERICLIS LUIZ DA ROSA PAIVA
- Cb HUMBERTO GAFFO
- Cb INAUE DE LIMA
- Cb ISAQUE NUNES DA SILVA JUNIOR
- Cb JAIME ANTONIO DOS SANTOS
- Cb JANSSEN DE MELLO TOLEDO
- Cb JEFERSON ESTEVES DOS SANTOS
- Cb JEFFERSON LUIS DOMINGUES DE SOUSA
- Cb JOAO GABRIEL TERASSI MAGNI
- Cb JOÃO MARCOS ESTEVO
- Cb JOSÉ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS
- Cb JOSE DONIZETE TACONI JUNIOR
- Cb JOSÉ ERNANDE ALMEIDA RODRIGUES
- Cb JOSE MARCOLINO DA SILVA FILHO
- Cb JOSE ROBERTO DA SILVA
- Cb JOSE TIAGO DE ALMEIDA FARIA
- Cb JOSÉ TÚLIO BEZERRA DE LIMA
- Cb JOSE WILSON VIEIRA
- Cb JOSELMO MARQUES MARINHO
- Cb JOSIEL MARTINS DA SILVA
- Cb LEANDRO ZAPAROLLI
- Cb LEONARDO DA SILVA CARVALHO
- Cb LUCIANO AUGUSTO NOGARA MARTINS
- Cb LUIS CARLOS RAMOS DE JESUS BRANDAO
- Cb LUIS GUSTAVO FELIPE
- Cb LUIS PAULO DAS CHAGAS LIMA
- Cb LUIZ DIEGO DE MORAES
- Cb LUIZ PAULO JOAQUIM JUNIOR
- Cb MAGNUM AVILA COSTA
- Cb MAILON SILVA DOS SANTOS
- Cb MANOEL LIRA DA SILVA
- Cb MANOEL MESSIAS DIAS DE OLIEIRA
- Cb MARCELO DE LIMA PEREIRA
- Cb MARCELO JOSÉ BANHOS DA SILVA
- Cb MARCELO JOSÉ DE OLIVEIRA
- Cb MARCELO NUNES RAMOS
- Cb MARCELO SALES DE ALMEIDA VIEIRA DOS SANTOS
- Cb MARCELO SILVA DE LIMA
- Cb MARCIO DE OLIVEIRA NOVAES
- Cb MÁRCIO FRANCISCO DOS SANTOS
- Cb MARCO AURELIO DE OLIVEIRA ARAUJO
- Cb MARCO CARNEIRO
- Cb MARCOS ALVES PEREIRA
- Cb MARCOS MIGUEL ILIS MARINS
- Cb MARCOS ROBERTO DANTAS BERNARDO
- Cb MARCOS SANTOS INÁCIO

- Cb MATEUS DE OLIVEIRA SILVA
- Cb MAX DE OLIVEIRA JUNIOR
- Cb MICHAEL WILLIANS DE PAIVA RIBEIRO
- Cb MICHEL ROMENITO JÚLIO
- Cb MISAEL ALVES DE CASTRO OLIVEIRA
- Cb NILTON GUSTAVO AMÂNCIO DA SILVA
- Cb OTÍLIO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO
- Cb PAULO RICARDO APARECIDO NARCISO
- Cb PAULO RICARDO DOS SANTOS
- Cb PEDRO FELIPE COSTA PEDROZA MARTINS
- Cb PETERSON BRAMBILA DOS SANTOS
- Cb RAFAEL LOPES DE BRITO
- Cb RAFAEL SANTOS LOPES
- Cb JAKLAN FRANCISCO DA SILVA SOUZA
- Cb REGINALDO APARECIDO BARBOSA
- Cb RENAN OLIVEIRA MENDES
- Cb RENATO GONÇALVES MONTEIRO
- Cb RENATO RAFAEL GUEDES ROSA
- Cb RENATO ROQUE JUNIOR
- Cb RENILDO PERES RIBEIRO
- Cb REUEL MARCELINO DE OLIVEIRA
- Cb RICARDO GUSMAN JUNIOR
- Cb ROBERTO DE PAULA SANTOS
- Cb ROBSON ARAÚJO DE JESUS
- Cb ROBSON DE SOUZA
- Cb ROBSON DOS SANTOS PAIÃO
- Cb RODOLFO HENRIQUE LUCAS BUZZO
- Cb RODRIGO CASSIMIRO DA SILVA
- Cb RODRIGO DA SILVA COSTA
- Cb RODRIGO SIMPLÍCIO
- Cb RODRIGUES RICARTE DE ALMEIDA
- Cb ROGERIO DOS SANTOS AMANTE
- Cb ROGERIO VENTURA SANTIAGO
- Cb RONALDO DE OLIVEIRA FARIA
- Cb SILVIO BARBOSA DE AGUIAR JUNIOR
- Cb THIAGO DE CAMARGO MACHADO
- Cb THIAGO ROBERTO DOS SANTOS ALVES
- Cb TIAGO LUIZ KOCHAN
- Cb TIAGO SEVERINO DA SILVA
- Cb TIAGO SILVA SOUSA
- Cb VAGNER TEIXEIRA
- Cb VALBEILSON DINIZ PENHA
- Cb VALMIR RIBEIRO CAROBA
- Cb VANDERLEI VIEIRA DOS SANTOS
- Cb VANDERLEY PEREIRA DIAS LEITE
- Cb VICTOR HUGO CALDEIRA DUARTE
- Cb WAGNER CORTÊS DO NASCIMENTO
- Cb WAGNER PRADELLA JUNIOR
- Cb WASHINGTON LUIZ DE SOUZA SERAPHIM
- Cb WEBERSON RAMOS FERREIRA
- Cb WELINGTON DA CRUZ OLIVEIRA
- Cb WELLINGTON DE SOUZA BIBIANO
- Cb WELLINGTON FERNANDES BATISTA
- Cb WILLIAM DE SOUZA DUTRA
- Cb WILLIAN SANTOS SOARES
- Cb BRAULIO SILVA SANTANA
- Cb EWERTON MOTA DE BRITO COSTA
- Cb GABRIEL RAMOS DA SILVA
- Cb LUIZ FERNANDO DA ROSA HILÁRIO
- Cb NELSON RAMOS DOS SANTOS FILHO
- Cb WALLACE FERREIRA DE OLIVEIRA
- Taf 1ºCl ADILSON MOREIRA DOS SANTOS
- Sd ACACIO SILVESTRE DOS SANTOS
- Sd ADRIANO DOS SANTOS ANUNCIAÇÃO

- Sd ADRIANO MIRANDA DOS SANTOS
- Sd ADRIANO SOUZA OTONI
- Sd ALAN BRAGA SALAZAR
- Sd ALENCAR DA SILVA TEIXEIRA JUNIOR
- Sd ALEX FRANÇA MELO
- Sd ALEX JOSÉ DOS SANTOS
- Sd ALEX LACERDA DE ABREU
- Sd ALEXANDRE LUIZ MARINHO DOS SANTOS
- Sd ALEXANDRE MOREIRA DE CARVALHO
- Sd ALMIR NUNES DE BRITO
- Sd AMAURY ROCHA MIRANDA
- Sd ANDERSON APARECIDO CAVALHEIRO ELIZIARIO
- Sd ANDERSON DE SOUZA
- Sd ANDERSON FOGARONE
- Sd ANDERSON JOSÉ DE CARVALHO
- Sd ANDERSON SANTIAGO DOMINGUES
- Sd ANDRÉ MENEZES SAMPAIO DA SILVA
- Sd ANDRÉ SALARINI DA SILVA
- Sd ANDREILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
- Sd ANDREWS DOS SANTOS SANTANA
- Sd ÂNGELO MARCOS DE SOUZA SANTOS
- Sd ANGELO PRÓSPERO
- Sd ANTONIO JOSÉ ANACLETO
- Sd ANTONIO PEREIRA LEITE JUNIOR
- Sd BRAULIO ALEX BUENO
- Sd BRUNO SILVA MAIA BAGATIN
- Sd CAIO CÉSAR BUCIOLI
- Sd CAIO CEZAR PARISOTTO
- Sd CARLOS ALEXANDRE AMORIM DA SILVA
- Sd CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA LEITE
- Sd CARLOS CESAR DA CRUZ
- Sd CARLOS EDUARDO ALCANTARA DA SILVA
- Sd CARLOS EDUARDO DOS REIS
- Sd CARLOS EDUARDO MATIAS DOS SANTOS
- Sd CARLOS EVANDRO OLIVEIRA DE CARVALHO
- Sd CAYO RENNAN SOARES AMARO
- Sd CESAR AUGUSTO DE SOUZA ALMEIDA
- Sd CHARLES SANTOS SALIM
- Sd CLAUDINEI ALVES COSTA
- Sd CLAÚDIO RUSSO JUNIOR
- Sd CLAYTON DE OLIVEIRA BARBOSA
- Sd CLAYTON DOS SANTOS ROCHA
- Sd CLEBER ALVES DA SILVA
- Sd CLEBERSON VITOR BARBOSA
- Sd CLEDISON DE SOUZA SÁ
- Sd CRISTIANO ALMEIDA DA SILVA
- Sd CRISTIANO ALVES DA SILVA
- Sd DANIEL COELHO DA SILVA
- Sd DANIEL DA COSTA SOARES JUNIOR
- Sd DANIEL MIRAGE POSELLA
- Sd DANIEL PETERUCI
- Sd DANILO ALEXANDRE VACHIANO
- Sd DANILO CONSTANTINO FERREIRA
- Sd DANILO LACERDA DO NASCIMENTO
- Sd DANILO MOITINHO DE SOUZA
- Sd DANILO VIVIAN
- Sd DANYLLO DE PAULA COSTA
- Sd DENILSON GOMES DE OLIVEIRA
- Sd DENIS NICACIO DA SILVA
- Sd DIEGO ALEJANDRO URZUA
- Sd DIEGO CESAR GOMES
- Sd DIEGO DE OLIVEIRA REIS
- Sd DIEGO FERREIRA
- Sd DIEGO MARADONA SANTOS ELOI

- Sd DIEGO PEREIRA DA SILVA
- Sd DIOVANI DE SOUZA SILVA THOMAZ
- Sd DOUGLAS BRAZ DAMASCENO
- Sd DOUGLAS LÚCIO
- Sd DOUGLAS MARTINS DE OLIVEIRA
- Sd EDER RODRIGUES DA SILVA
- Sd ÉDERSON RODRIGO ALMEIDA DA SILVA
- Sd EDILSON ANTUNES SILVA
- Sd EDMILSON MANOEL DE OLIVEIRA
- Sd EDNALDO BATISTA DE SOUZA
- Sd EDVALDO ROCHA
- Sd EMERSON ROBERTO STRUMENDO JUNIOR
- Sd EMILIO ADRIANO DOS SANTOS
- Sd ERIC ALVES SANTOS
- Sd ERILTON FERREIRA DA SILVA
- Sd EVERSON ANTONIO DA SILVA
- Sd ÉVERTON ALISSON ALVES DA SILVA
- Sd EVERTON CARLOS SIQUEIRA MARTINS
- Sd EVERTON DE SOUZA SILVA
- Sd EVERTON OSSIMAR SOARES
- Sd EVERTON ROBERTO DA SILVA
- Sd EVERTON SANTOS OLIVEIRA
- Sd EVERTON TIAGO LISBOA SEVERO
- Sd EZEQUIEL FERNANDO PEREIRA NOGUEIRA
- Sd FABIANO RENAN TOZZI GALDINO
- Sd FÁBIO BRAGA ROQUE
- Sd FABIO DA SILVA BATISTA
- Sd FABIO DE OLIVEIRA MARTINS
- Sd FABIO LUIZ DOS SANTOS
- Sd FÁBIO OLÍMPIO DE SOUZA
- Sd FARLES NERES DOS SANTOS
- Sd FELIPE DA SILVA DUTRA
- Sd FELIPE GONÇALVES JULIO
- Sd FELIPE FERREIRA DA COSTA
- Sd FELIPE SANTANA SILVA
- Sd FERNANDO ALAN DA SILVA
- Sd FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
- Sd FRANCISCO ALVES FERREIRA
- Sd FRANCISCO BARCELLOS THOME
- Sd FRANCISCO ISIDORIO JUNIOR
- Sd FRANCISCO SAMUEL RIBEIRO PINTO
- Sd GERMANO DE CAMARGO HONORATO
- Sd GIDEON FRANÇA DE JESUS
- Sd GILBERTO BORGES BATISTA FILHO
- Sd GILDEVAN SAMPAIO OLIVEIRA
- Sd GILENO LAMEIRA PEREIRA DE BARROS
- Sd GIORGIO IGOR CAVALCANTE
- Sd GIVANILSON JOSÉ DE SANTANA
- Sd GUILHERME GODOY
- Sd GUSTAVO LUIZ BATISTA
- Sd GUSTAVO ROBERTO DE OLIVEIRA
- Sd HALLAN CESAR DOS SANTOS LIMA
- Sd HAMILTON MOREIRA VIEIRA
- Sd HEBERT MIRANDA DA SILVA
- Sd HEITOR LIEBANA VERJAS
- Sd HELITON AUGUSTO DE SOUZA HONÓRIO
- Sd HENRIQUE PRADO PINHEIRO
- Sd HUGO OLIVEIRA DA SILVA
- Sd IGOR JORGE RODRIGUES DA SILVA
- Sd ILDEIR CARVALHO DA SILVA
- Sd IRANILDO DA SILVA LUCIO
- Sd ISAIAS JOSÉ DOS SANTOS SOUZA
- Sd IVAIR DA SILVA FERREIRA
- Sd IVAN DOS SANTOS JUNIOR

- Sd IVAN SANTOS DOMINGUES
- Sd IVO DE SOUZA
- Sd JACKSON ALBUQUERQUE DO VALE
- Sd JACKSON BATISTA DA SILVA
- Sd JADERSON DIADEME TENÓRIO
- Sd JAEMERSON DE JESUS
- Sd JAILU FERREIRA DE MORAIS
- Sd JAIR MARQUES CORREIA
- Sd JAIR RODRIGO MEIRELLES
- Sd JEAN CAMILO DE MOURA
- Sd JEAN FELIP GONÇALVES LOPES
- Sd JEDSON MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS
- Sd JEFERSON MACIEL DOS SANTOS
- Sd JEFERSON VIMERCATI
- Sd JEFFERSON HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA
- Sd JEFFERSON MATIAS DOS SANTOS
- Sd JEFFERSON PEREIRA DE SOUZA
- Sd JHONATAN FABRÍCIO VIEIRA PEDRO
- Sd JOAO CASSIO MARCHETTI
- Sd JOAO PAULO CORADO
- Sd JOÃO PAULO TEIXEIRA DE OLIVEIRA INÉIAS
- Sd JOÃO VICTOR CARNIEL NUNES
- Sd JOHNNY DA SILVA DOMINGOS
- Sd JONATAN DIÓGENES DA SILVA
- Sd JONES JOAQUIM DOS SANTOS
- Sd JORGE JOSÉ GONÇALVES JUNIOR
- Sd JORGE WILIANS PACHECO
- Sd JOSÉ ADRIANO LUIS
- Sd JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA ALVES FILHO
- Sd JOSÉ CARLOS ARAUJO SILVA
- Sd JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA
- Sd JOSE FERNANDES LOPES
- Sd JOSÉ GIVALDO DOS SANTOS
- Sd JOSÉ RIBAMAR CORREA FRAZÃO
- Sd JOSÉ RUBENS DOS SANTOS BERLE STAKOVIK
- Sd JOSINALDO MANOEL DA SILVA JÚNIOR
- Sd JOSSIVAN SILVA DA CONCEIÇÃO
- Sd JULIANO SILAS PEREIRA
- Sd JULIO CESAR CANDIDO
- Sd JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA PINTO
- Sd JULIO FRANCISCO DA PAIXÃO JUNIOR
- Sd JULIO RAMA DE JESUS
- Sd JUSCELINO BENEDITO DOS SANTOS
- Sd KLEBER DA SILVA SANTOS
- Sd LEANDRO AUGUSTO DE JESUS LIMA
- Sd LEANDRO HENRIQUE CLARO
- Sd LEANDRO JOSE LANÇONI
- Sd LEANDRO LUIZ DE JESUS
- Sd LEONARDO MARQUES BALULA
- Sd LEONARDO QUEIROZ EVANGELISTA MIRANDA
- Sd LOGAN EDSON LEONEL PILON
- Sd LUCAS MESSIAS NUNES
- Sd LUCAS PAIVA DA SILVA
- Sd LUCAS VINICIUS ALVIM DE CAMPOS
- Sd LUCIANO DOS SANTOS VENAS
- Sd LUCIANO LUCAS DE SOUZA
- Sd LUDSON BRAZ DOS SANTOS
- Sd LUIS CARLOS EMERENCIANO FORTUNATO
- Sd LUIS FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
- Sd LUIS FERNANDO FERRAZ
- Sd LUIS FERNANDO TEODORIO
- Sd LUIS GUSTAVO DE GODOY DORTA
- Sd LUIZ CARLOS VITORINO CONCEIÇÃO
- Sd LUIZ FELIPE VICENTE

- Sd LUIZ FERNANDO DE SOUZA SILVA
- Sd LUIZ FERNANDO TORDATO
- Sd LUIZ PAULO GONÇALVES
- Sd MAICON COSTA TEIXEIRA
- Sd MARCELO ANGELO DA SILVA
- Sd MARCELO DA COSTA BOMFIM DE MELO
- Sd MARCELO DE ARAUJO
- Sd MARCELO HENRIQUE GASPAR
- Sd MARCELO LOBO DA SILVA
- Sd MARCELO VASCONCELOS VIEIRA DE SOUZA
- Sd MARCIO ROBERTO DE BARROS
- Sd MARCOS AURELIO FERNANDES
- Sd MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS
- Sd MARCOS PORCINO JUNIOR
- Sd MARCOS ROBERTO DA SILVA DUTRA
- Sd MARCOS THIAGO BRAULINO
- Sd MARIO ALEXANDRE TEIXEIRA DALMINA
- Sd MARIO SERGIO PEREIRA DE MORAES
- Sd MAXWELL ABREU RODRIGUES DE AZEVEDO
- Sd MICHAEL DOS SANTOS OLIVEIRA
- Sd MICHEL DA SILVA PEREIRA
- Sd MINIGILDO ADÃO JUNIOR
- Sd MOISÉS DE SOUZA CARVALHO
- Sd NAILTON PEREIRA DE SOUZA
- Sd NAUITER DIAS FERREIRA
- Sd NERIVALDO CARDOSO DA COSTA
- Sd ODNEI ESTEVAN GUEDES
- Sd ORLANDO MAURÍCIO DA SILVA JUNIOR
- Sd OSVAIR LUIZ PEREIRA
- Sd PAULO ALBERTO PEREIRA GOMES
- Sd PAULO CÉSAR JORDÃO
- Sd PAULO HENRIQUE FERREIRA
- Sd PAULO RICARDO VIEIRA DO CARMO
- Sd PAULO SA DE OLIVEIRA LUZ
- Sd PAULO VICTOR FERREIRA DA SILVA JACINTO
- Sd PEDRO HENRIQUE GARCIA ROANO
- Sd PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
- Sd PEDRO IVO DA SILVA FREITAS
- Sd RAFAEL RAUTER
- Sd RAMON HEBERT DOS SANTOS
- Sd RAPHAEL DIAS DE ANDRADE
- Sd RAPHAEL KWITSCHAL
- Sd REGILSON PEREIRA DE JESUS
- Sd REGINALDO FERREIRA MATOS
- Sd RENATO BARBOSA PINHEIRO
- Sd RENATO LUIS MARTINS MARINHO
- Sd RENATO MARTINS BATISTA
- Sd RENATO VITOR DE CARVALHO
- Sd RHUAN GUILHERME LEITE FERREIRA
- Sd ROBERTO DA SILVA TORRES
- Sd ROBSON DE MATOS FARIA
- Sd ROBSON LEANDRO ROGATTO GONÇALVES
- Sd ROBSON LUIZ MOREIRA
- Sd RODOLFO BARSSOTTINI
- Sd RODOLFO MEDRANO BALSAMO
- Sd RODRIGO AUGUSTO DA SILVA
- Sd RODRIGO DOS SANTOS LOPES
- Sd RODRIGO EDUARDO DOMINGUES
- Sd RODRIGO ESTEVAM DA SILVA LUIZ
- Sd RODRIGO MACHADO DIAS
- Sd ROGÉRIO DOMINGUES DE OLIVEIRA
- Sd ROGERIO DOS SANTOS BAPTISTA PIMENTEL
- Sd ROGÉRIO MARINHO ALVES
- Sd ROGÉRIO MATEUS DOS SANTOS NETO

- Sd RONIERI FERNANDO DA SILVA BUENO
- Sd SALOMÃO DA SILVA WANDERLEY
- Sd SAULO MONTEIRO CORRÊA
- Sd SAULO SOARES ZEFERINO
- Sd SÉRGIO HENRIQUE GARBO PAGNI
- Sd SILAS DE MOURA PALMEIRA
- Sd TADEU DIOGENES NUNES RODRIGUES
- Sd TARCIANO DE MOURA SANTOS
- Sd THIAGO CERQUEIRA DE SOUZA
- Sd THIAGO DE OLIVEIRA MELLO
- Sd THIAGO JOSÉ DA SILVA
- Sd THIAGO MICHEL SOARES DOS REIS
- Sd THIAGO NASCIMENTO LIMA
- Sd THIAGO SANTANA BORGES
- Sd THIAGO SANTOS DA SILVA
- Sd THIAGO SANTOS DO NASCIMENTO
- Sd THIAGO SILVEIRA BARBOSA
- Sd THOMAS ANDRÉ MOSCARDI
- Sd TOMAS DALTON MARCIANO
- Sd TIAGO ANAYA DETIMERMANI
- Sd TIAGO CONCEICÃO NOVAES
- Sd TIAGO FELIPE OLIVA PERES
- Sd TIAGO GONÇALVES DA ROCHA
- Sd TIAGO HENRIQUE MOURA DA CUNHA
- Sd TIAGO LUIS MAZIA
- Sd TIAGO MENEZES RIBEIRO
- Sd TIAGO PACHECO SILVESTRE
- Sd TIAGO RIBEIRO DA PIEDADE
- Sd UALLES SANTOS NASCIMENTO
- Sd UARLISSON FIRMINO DE OLIVEIRA
- Sd VAGNER DE ANDRADE SILVA
- Sd VALTER FRANCISCO DE PAULA JUNIOR
- Sd VALTER PEREIRA DOS SANTOS
- Sd VANDERLEI DA SILVA
- Sd VICTOR CÉSAR DE SOUZA
- Sd VICTOR OLIVEIRA
- Sd VITOR ARAÚJO NOGUEIRA
- Sd WANDERLEI INÁCIO DE ANDRADE
- Sd WARLEM DE ABREU GERALDO
- Sd WASHINGTON LUIS ALVES PALMA
- Sd WASHINGTON PINHO
- Sd WELINTON JUNIOR DOS SANTOS
- Sd WELINTON SOARES MAGALHÃES
- Sd WELLINGTON DOS SANTOS SILVA
- Sd WELLINGTON LUIZ GOMES
- Sd WENDER DA SILVA OLIVEIRA
- Sd WESLEY AUGUSTO DOS SANTOS
- Sd WEVERTON DIAS FAGUNDES
- Sd WILKER FERREIRA
- Sd WILLIAM BEZERRA DE OLIVEIRA
- Sd WILLIAN ADRIANO PIRES
- Sd WILLIAN ALMEIDA MOREIRA
- Sd WILLIAN CAXIAS DOS SANTOS

COMPANHIA DE ENGENHARIA

DO COMANDO DO EXÉRCITO:

- Ten Cel DÉLCIO MONTEIRO SAPPER
- Maj ANDRÉ PEIXOTO DOS SANTOS SILVA
- Maj ITAMAR FELDMANN
- Maj RENATO DE SOUZA ARAUJO
- Cap FÁBIO GRISOLIA DE ÁVILA

- Cap ANDRE LUIZ VIEIRA CASSIANO
- Cap ENZO KATO
- Cap FABRICIO ALMEIDA DE MOURA
- Cap GLAYSTON CLAY LEITE MOURA BENEVIDES
- Cap JÚLIO ANDRÉ DAMASCENO DOS SANTOS
- Cap MARCELO AUGUSTO DE MELLO
- Cap MÁRCIO DAMIÃO TANAKA
- Cap MIGUEL ÂNGELO GUTERRES DALCIN
- 1º Ten ANDREY FELICIO ANTUNES
- 1º Ten JOÃO LUIZ FERNANDES TEIXEIRA DE ALCÂNTARA
- 1º Ten VINÍCIUS CARVALHO DE FIGUEIREDO
- 1º Ten EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA
- 2º Ten ANDRÉ YOSHIHITO PEREIRA CHIBA
- 2º Ten JOÃO MAURÍCIO DIAS LOPES VALDETARO
- 2º Ten PAULO SERGIO PINHEIRO GUIMARAES
- 2º Ten DEVANIR FLEXEIRAS EVARISTO
- 2º Ten GERALDO OLIVEIRA NASCIMENTO
- 2º Ten JOSÉ MARCOS DE ANDRADE
- 2º Ten LUIZ CARLOS JACINTHO
- 2º Ten ITAMAR FERREIRA DUARTE
- ST ADALBERON SILVA DOS SANTOS
- ST ANTONIO BERNARDINO DE ARRUDA FILHO
- ST EDSON NASCIMENTO LAUNÉ
- ST FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS CAVALCANTE
- ST JARBAS VIEIRA FILHO
- ST JOSÉ GERALDO PAULINO
- ST MAURÍ MARIO JUNG
- ST SÉRGIO LUIS MARQUES HERNANDES
- ST SÍLVIO CEZAR RODRIGUES
- ST UELTON ROCHA
- ST VILSON GOMES BARRETO
- ST VITOR MORMELLO JÚNIOR
- ST JOSÉ PORTELA JÚNIOR
- ST ADEVAIR MARCILIO RIBEIRO
- ST ARMANDO LUÍS DE ALMEIDA
- ST EDILON FERREIRA DE SOUSA
- 1º Sgt ADRIANO DE LIMA VINDILINO
- 1º Sgt ALEXANDRE HERCULANO DE ASSIS
- 1º Sgt ANDRÉ LUIS BIANCO ROUMILLAC
- 1º Sgt ANTONIO AIRTON DE ARAUJO
- 1º Sgt ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA
- 1º Sgt CLÁUDIO THOMAZ DO CARMO
- 1º Sgt CRISTIAN BASTOS DE ABREU
- 1º Sgt DAVID NUNES SEVERIANO
- 1º Sgt EVANILDO LUSTOSA ALVES
- 1º Sgt JOSÉ CARLOS DE MATOS RODRIGUEZ
- 1º Sgt LUIZ CLAUDIO DA SILVA LOYOLA
- 1º Sgt ROMIS DE OLIVEIRA
- 1º Sgt SIDNEI DIAS FILHO
- 1º Sgt WELLINGTON DOUGLAS ALVES MORAES
- 1º Sgt FRANK CARLOS LEMOS COSTA
- 2º Sgt ADAILTON BRANDÃO MIRANDA
- 2º Sgt ADEVANILDO RIBEIRO DA LUZ
- 2º Sgt AGNALDO APARECIDO GOHERING
- 2º Sgt ANDRÉ LUIZ DA SILVA LAPA
- 2º Sgt ARTHUR CARLOS SILVA DE AZEVEDO
- 2º Sgt CARLOS HENRIQUE NUNES DA SILVA
- 2º Sgt CLAUDIO EDUARDO DA SILVA CUNHA
- 2º Sgt FABIANO SILVEIRA MACHADO
- 2º Sgt FLAVIANO DE GOES COSTA
- 2º Sgt FRANCISCO RUBENS DE SOUSA PEREIRA
- 2º Sgt GILDO MAIA PENEDO JUNIOR
- 2º Sgt JOÃO NELIO DOS SANTOS TEODORO
- 2º Sgt LUCIANO OLAVO DE OLIVEIRA MESQUITA

- 2º Sgt MARIO LUÍS GARUFE
- 2º Sgt RAIMUNDO DUARTE DE OLIVEIRA
- 2º Sgt RODNEY CESAR DA SILVA
- 2º Sgt ROGÉRIO PINTO GUEDES
- 2º Sgt VALMIR FERREGATO
- 2º Sgt VELCI PAULO ZAIAS
- 2º Sgt WILSON HENRIQUES DE SOUZA
- 2º Sgt MARCO AURELIO BITTENCOURT
- 3º Sgt ADILSON JOSE LINS
- 3º Sgt AILTON FERREIRA DE SOUZA
- 3º Sgt ALEXSANDRO DOS SANTOS
- 3º Sgt AMAURY PEREIRA
- 3º Sgt AMBROSIO FERREIRA DE OLIVEIRA
- 3º Sgt ANTONIO MARCIO DE SOUZA
- 3º Sgt ATHOS LUIZ DUARTE FEIJO
- 3º Sgt BEN HUR JOSE FRANCA FERREIRA
- 3º Sgt BRUNO DA SILVA SANTOS
- 3º Sgt CELSO ALEIXO HRESKO
- 3º Sgt CESAR TORRES SLEIMAN
- 3º Sgt CHARLES RODRIGUES PEREIRA
- 3º Sgt CICERO EDBERTO DA SILVA
- 3º Sgt CLEOSMAR DA SILVA MIGUEL
- 3º Sgt DENIZIO CARREIRO
- 3º Sgt DIRCEU MARIA DE AGOSTINHO
- 3º Sgt DORIEDISON DE SOUZA DO NASCIMENTO
- 3º Sgt ERICK LAWRENCE PEREIRA DE SOUZA
- 3º Sgt EVANDRO MENDES
- 3º Sgt FABIO ALVES XAVIER
- 3º Sgt FABIO SOUZA SILVA
- 3º Sgt GILDSON SOARES MONTEIRO
- 3º Sgt GILSON JOSE RAMOS
- 3º Sgt ISAIA DE CAMPOS LEITE
- 3º Sgt JAIRO PEREIRA DE AMORIM
- 3º Sgt JOAO DA SILVA TORRES
- 3º Sgt JOAQUIM DA CONCEICAO BASTOS
- 3º Sgt JORGE VIANA OLIVEIRA
- 3º Sgt JOSE NICOLAU DA SILVA
- 3º Sgt JUAREZ GANDIN
- 3º Sgt JÚLIO CÉSAR BARBOSA FRANCO
- 3º Sgt LUIS VANDERLEI DUARTE BARBOSA
- 3º Sgt LUIZ RENATO COSTA DA SILVA
- 3º Sgt MADSON EUZEBIO FREITAS BARBOSA
- 3º Sgt MÁRCIO RIBEIRO AGNE
- 3º Sgt MARLON MAX PAZETA MEDERO
- 3º Sgt MENESCAL ROMERO DE ASSIS
- 3º Sgt NIVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
- 3º Sgt ORIVAN DA COSTA
- 3º Sgt PAULO BARBOSA DE MELO JUNIOR
- 3º Sgt RAFAEL ALVES SOARES NETO
- 3º Sgt RAFAEL PONTES DE LIMA
- 3º Sgt RAIMUNDO MEDEIROS DA SILVA
- 3º Sgt ROBERTO DE OLIVEIRA
- 3º Sgt ROBSON FRANCISCO DA SILVA
- 3º Sgt RODRIGO ELU BRANCO
- 3º Sgt ROMULO GOMES CASALE
- 3º Sgt RUI AMARANTE TARUHN
- 3º Sgt SERGIO SANTROVITSCH DORNELES
- 3º Sgt VILSON ALEXSANDRO PARTICA
- 3º Sgt WEIMAR BRITO DA SILVA
- 3º Sgt WILLIAM VIEIRA BORGES
- 3º Sgt JOÃO CARLOS SALUSTIANO MACHADO
- TM IVAIR MACEDO
- TM WELLINGTON MONTEIRO DA SILVA
- Cb VALDECIR FERNANDES WALTER

- Cb AMAZILIO DA SILVA ROSA
- Cb ANTONEILTON SANTOS SOUSA
- Cb ANTONIO DA SILVA
- Cb ARI RANGEL FERREIRA
- Cb ARNALDO PEREIRA DA SILVA
- Cb CLAUDIO AUGUSTO PINTO CAMARGO
- Cb CRISTIANO OSORIO PEREIRA
- Cb DAVI DE SOUZA
- Cb DIEGO MESSIAS DE MORAES
- Cb DOUGLAS LEMES DA COSTA
- Cb EDSON PEREIRA DE SOUZA
- Cb EDSON SANTOS SILVA
- Cb ELINELSON RODRIGUES PAIVA
- Cb ELSON DA COSTA DIAS
- Cb EMERSON CESAR GUILHEU REIS
- Cb EMERSON DE OLIVEIRA MOTTA
- Cb EMERSON DO SOCORRO MARTINS BRAZAO
- Cb RASMO DAMIAO DUARTE
- Cb EVANDRO DO NASCIMENTO ALVES
- Cb FABIO CORDOVA MORAES
- Cb FABIO JULIANO COSTA BITTENCOURT
- Cb FELIPE DYEGO RAMOS CAMARGO
- Cb FRANCISCO RABELO DE SOUZA
- Cb FRANCISCO SOCORRO LIMA FEITOSA
- Cb FRANKS FERREIRA LIMA
- Cb HALLEY MARCOS PEDRO QUEIROZ DE OLIVEIRA
- Cb IRANI VAZ
- Cb ISAAC CAVALCANTE VIEIRA
- Cb IVANALDO RODRIGUES DIAS
- Cb JAIME DOS SANTOS RIBEIRO
- Cb JEAN CARLOS CORDOVA
- Cb JOAO LEONARDO OLIVEIRA VITOR
- Cb JOSE ALCIMAR COSTA DE JESUS
- Cb JOSE FERREIRA DA SILVA
- Cb JOSE GERALDO NASCIMENTO
- Cb JOSE OSMILANDES FERNANDES DE SOUZA
- Cb JOSE SILVA PINTO
- Cb JOSIEL AUGUSTO DA SILVA
- Cb JOSINO PEREIRA DOS SANTOS
- Cb LEBER AUGUSTO DA ROSA
- Cb LUIZ CARLOS BAZAN
- Cb MANOEL GONCALVES MENDES RIBEIRO
- Cb MARCELO GIL KMITA
- Cb MARCOS DOS SANTOS MEDEIROS
- Cb NEILTON LEMOS DOS SANTOS
- Cb OSIEL TELES DOS SANTOS
- Cb PAULO HENRIQUE GOMES DA CRUZ
- Cb PEDRINHO OLIVEIRA DA SILVA
- Cb RAFAEL FELIPE BAPTISTA
- Cb RAIMUNDO REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA
- Cb ROBSON ALVES GOMES
- Cb RODNEY FETTERMAN DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Cb RONALDO SOUZA DE BRITO
- Cb SEMAIAS GONCALVES
- Cb SIDNEY LEAL DE ARAUJO
- Cb VALDECIR DA SILVA
- Cb VITOR CELIO LEMOS MOTA DA COSTA
- Cb WAGNER SANDIM DA SILVA
- Cb WILLIAN VAZ MUHLMANN
- Sd WOODSON OSORIO PEREIRA
- Sd HUESLEY JOSE RIBEIRO
- Sd EDEN LUIS SANTIAGO JUNIOR
- Sd ALEX DE SOUSA SILVA
- Sd ALTAIR SCZIBOR

- Sd ANDRE DOS ANJOS BATISTA
- Sd CARLOS FERNANDO DE MORAES
- Sd CLAUDIO ROBERTO ORLANDO
- Sd CLEITON ANDREI KOVALCHUK
- Sd CLEITON SILVA DO NASCIMENTO
- Sd CRISTIANO MOREIRA
- Sd DANIEL CANDELARIO XIMENES
- Sd DANIEL DANTAS DA SILVA JUNIOR
- Sd DAVI DOS SANTOS CARVALHO
- Sd DIEGO FINARDI
- Sd DIEGO MOREIRA DOS SANTOS
- Sd FILIPE JOSE DE PAULA
- Sd FLAVIO ERCILINO DOS SANTOS
- Sd FRANCISCO ARNALDO RODRIGUES SOUZA
- Sd ISRAEL JUNIOR ROSA
- Sd ISRAEL SOUZA COSTA
- Sd IVO RADKO
- Sd JEFFERSON MARQUES DE ARAUJO PACHECO
- Sd JOHNY DE OLIVEIRA FEITOZA
- Sd JOVIMAR DA SILVA
- Sd KLEITON TAVARES DA SILVA
- Sd LEANDRO PEREIRA CORONETTI
- Sd LUIS FERNANDO RIBEIRO FERREIRA
- Sd MARCO ANTONIO DUTRA JUNIOR
- Sd MARCO AURELIO MOTA PIMENTEL
- Sd MARCOS PAULO DOS SANTOS TEIXEIRA
- Sd MARIO LUIZ DE PAULA PEREIRA
- Sd MARIO MARCIO DOS SANTOS ORUE
- Sd PLINIO VINICIUS CUNHA LEITEMBERG
- Sd RAFAEL RHENAN DA SILVA
- Sd RAONI SIMOES
- Sd RENATO VIEIRA
- Sd ROBSON ARCE GAMARRA
- Sd RONAN ANDRADE DA SILVA
- Sd RUBENS PEREIRA DOS SANTOS
- Sd SANDRO ARIEL DOLLA
- Sd SMILE ALEXANDRE CORREA
- Sd STANLEY ROBERT THIEL JUNIOR
- Sd TIAGO FERREIRA DOS SANTOS
- Sd VALTER PEREIRA DOS SANTOS
- Sd WILLIAM CARDOSO DE FREITAS
- T1 AILTON MACHADO BORGES.

Os militares designados nesta Portaria têm a sua remuneração fixada pela Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, com o Fator de Correção Regional igual a 1, nos termos da Tabela III da referida Lei.

PORTARIA Nº 856-MD, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Prorrogação de Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH)

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve:

PRORROGAR

por seis (06) meses, o término do período da missão de que trata a Portaria nº 1.560-MD, de 18 de novembro de 2008, publicada no DOU nº 226, de 20 de novembro de 2008, alterada pela Portaria nº 596-MD, de 8 de maio de 2009, publicada no DOU nº 88, de 12 de maio de 2009, que designou o ST SIDERVAL MATIAS DOS SANTOS, para compor a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), a partir de 19 de julho de 2009.

(As Portarias se encontram publicadas no DOU nº 113, de 17 de junho de 2009 - Seção 2).

PORTARIA Nº 904-MD DE 22 DE JUNHO DE 2009.

Dispensa de representante do Comando do Exército do Conselho de Administração da IMBEL

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é conferida pelo art. 14, § 1º do Estatuto Social da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, aprovado pelo Decreto nº 5.338, de 12 de janeiro de 2005, resolve:

DISPENSAR

o General-de-Brigada MARCONI DOS REIS BEZERRA da função de representante do Comando do Exército no Conselho de Administração da IMBEL.

PORTARIA Nº 905-MD DE 22 DE JUNHO DE 2009.

Designação de representante do Comando do Exército para Conselho de Administração da IMBEL

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é conferida pelo art. 14, § 1º do Estatuto Social da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, aprovado pelo Decreto nº 5.338, de 12 de janeiro de 2005, resolve

DESIGNAR

o General-de-Divisão ALÉSSIO RIBEIRO SOUTO, para exercer a função de representante do Comando do Exército no Conselho de Administração da IMBEL.

(As Portarias se encontram publicadas no DOU nº 117, de 23 de junho de 2009 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 322, DE 28 DE MAIO DE 2009.(*)

Designação para realizar estágio no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2009, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QMB RICARDO SHINZATO, da D Mat, para frequentar o Estágio de Capacitação para Utilização do Software "Vênus" (Atv V09/099), a realizar-se na cidade de Bad Neuenahr, na República Federal da Alemanha, no período de 22 de junho a 2 de julho de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

(Republicada por ter saído com incorreção no Boletim do Exército nº 23-09, de 10 Jun 09).

PORTARIA Nº 329, DE 4 DE JUNHO DE 2009.

Designação para participar de evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

DESIGNAR

o Cel QMB FERNANDO TORQUATO CHAGAS, do DGP, para participar da I Reunião de Gerenciamento do Projeto H-XBR, Verificação das Questões Técnicas e Industriais para Implementação do Desenvolvimento e Produção do Helicóptero EC-725 (Atv X09/215), a realizar-se nas cidades de Paris e Marselha, na República Francesa, no período de 20 a 26 de junho de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 365, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

Designação para participação em viagem de serviço

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Cav TALES ANAXIMANDRO DO BONFIM VISGUEIRA, do Gab Cmt Ex, para participar em Viagem de Serviço à Comissão do Exército Brasileiro em Washington - CEBW, a realizar-se na cidade de Washington-DC, nos Estados Unidos da América, no período de 22 a 26 de junho de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 366, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

Designação para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf EDSON RONALDO OLIVEIRA DA SILVA, do CIE, e o Ten Cel Inf CARLOS AUGUSTO FECURY SYDRIÃO FERREIRA, da EsIMEx, para participar do Seminário de Inteligência com enfoque nos Ramos de Inteligência e Contra-Inteligência (Atv X09/056), a realizar-se na cidade de Assunção, na República do Paraguai, no período de 6 a 10 de julho de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 367, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

Autorização para participar de evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

AUTORIZAR

o ST Inf MARCO AURÉLIO MARTINS FARINAZZO, do H Ge J FORA, a participar da **Badwater Ultramarathon 2009** – 217 Km (Atv X09/220), a realizar-se no Estado da Califórnia, nos Estados Unidos da América, no período de 25 de junho a 22 de julho de 2009.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 368, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

Designação para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

AUTORIZAR

o Ten Cel QEM PAULO CÉSAR PELLANDA, da CRO/2ª RM, a participar como membro na banca examinadora de tese de doutorado (Atv X09/218), a realizar-se na cidade de Toulouse, na República Francesa, no período de 22 a 25 de junho de 2009.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, sendo todas as despesas da viagem custeadas pelo **Centre Français de Recherche Aérospatiale** (ONERA).

PORTARIA Nº 369, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

Designação para realizar viagem de serviço

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da Viagem de Acompanhamento da Desmobilização do Pelotão do Exército do Paraguai, integrante do 10º Contingente do Batalhão de Força de Paz da Missão das Nações Unidas para Estabilização no Haiti e da mobilização do Pelotão do Exército do Paraguai que integrará o 11º Contingente do Batalhão de Força de Paz da Missão das Nações Unidas para Estabilização no Haiti, a realizar-se na cidade de Assunção, República do Paraguai, nos dias 2 e 3 de julho de 2009:

- Gen Bda CLÁUDIO COSCIA MOURA, da 11ª Bda Inf L;
- Cel QMB CARLOS LUCIO WALDINO DOS SANTOS, do COTER; e
- Cap Inf RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, do 6º BIL.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 370, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

Autorização para participar de evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

AUTORIZAR

o Al Pr Esp LEANDRO FARIAS MAIA, do IME, a participar da **International Mathematics Competition for University - IMC** (Atv X09/212), a realizar-se na cidade de Budapeste, na República da Hungria, no período de 25 a 30 de julho de 2009.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, sendo todas as despesas da viagem custeadas pela Fundação Ricardo Franco (FRF).

PORTARIA Nº 372, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

Designação para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

os militares a seguir nomeados a participar da Visita Técnica de Cooperação de Instrução de Missão de Paz, a realizar-se na República da Guiné Bissau, no período de 10 a 21 de julho de 2009:

- Cel QEM BRÁULIO DE PAULA MACHADO, da CRO/11ª RM;
- Cel Eng CARLOS ALBERTO MACIEL TEIXEIRA, da DEC;
- Maj QEM MARCOS LUÍS ALVES DA SILVA, da CRO/11ª RM; e
- Cap QEM CELSO ANDRÉ MOREIRA DA ROCHA, da CRO/11ª RM.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, sendo todas as despesas da viagem custeadas pelo Ministério da Defesa.

PORTARIA Nº 373, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

Autorização para realizar curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2009, resolve

AUTORIZAR

a 1º Ten QEM FERNANDA VILELA FERREIRA, do IME, a frequentar o 1º período do Curso MBA em Temáticas para Países em Desenvolvimento (Atv V09/096), a realizar-se na cidade de Leipzig, na República Federal da Alemanha, com duração aproximada de 4 (quatro) meses e início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2009.

A atividade a que se refere o presente ato será executada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 374, DE 19 DE JUNHO DE 2009.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01545-3), o Cap QCO JOSÉ GARCIA DA LUZ.

PORTARIA Nº 375, DE 19 DE JUNHO DE 2009.

Designação para realizar curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2009, resolve

DESIGNAR

o Maj Art CARLOS EDUARDO BARBOSA DA COSTA, da ECEME, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior Avançado Conjunto (Atv V09/075), a realizar-se na Academia de Defesa do Reino Unido, em Shrivenham, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, com duração aproximada de 11 (onze) meses e início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 197-SGEx, DE 22 DE JUNHO DE 2009.

Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, Inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término de decênio do 1º Sgt Inf (101036194-5) DERBLAY BONATES FARIA, constante da Portaria nº 088-DGP/DCA, de 26 de outubro de 1999, publicada no BE nº 045, de 5 de novembro de 1999, de 14 de abril de 1999 para 2 de fevereiro de 2000.

PORTARIA Nº 198-SGEx, DE 23 DE JUNHO DE 2009.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Int	011499134-2	ANTONIO CARLOS DA SILVA BARBOSA JUNIOR	25 Fev 08	IME
Cap QCO	062379554-9	CRISTIANE BITENCOURT DE CASTRO MAGALHÃES	04 Mar 09	CEP
Cap Med	013095944-8	DANIELA VASCONCELOS CLARO	04 Mar 09	H Ge Brasília
Cap QEM	013028424-3	FRANCISCO LOPES DE MAGALHÃES JÚNIOR	19 Fev 07	11º BE Cnst
Cap Cav	013057114-4	GLAUBER SERENA DE OLIVEIRA	25 Fev 08	12º Esqd C Mec
Cap Med	033384274-8	JONAS GILVAM ROHDE	22 Fev 09	H Gu Santo Ângelo
Cap Cav	033309004-1	LENILTON DOS SANTOS MORATO	25 Fev 08	12º Esqd C Mec
Cap QCO	062379814-7	LIA RAQUEL VIEIRA DO RÊGO	04 Mar 09	CEP
Cap QCO	073720454-5	RONALDO PEREIRA DE MELO JUNIOR	17 Jun 09	CMR
1º Ten QCO	102882234-2	DAISY CRISTINE ALBUQUERQUE GOMES	17 Jun 09	H Ge Fortaleza
1º Ten Cav	021646714-2	DANIEL CABRAL DE VASCONCELLOS BRAGA	23 Fev 09	1º B Av Ex
1º Ten Art	113939284-7	DIOGO BROETTO ALVES	23 Fev 09	CPOR/PA
1º Ten Art	102862024-1	GILVANCARLO LIMA DE CASTRO	23 Fev 09	27º GAC
1º Ten Com	021648554-0	JOSÉ LUIZ DE CARVALHO	23 Fev 09	7ª Cia Com
1º Ten Int	021645934-7	JUCILEY DE CASTRO MENEZES	23 Fev 09	12º Esqd C Mec
1º Ten Inf	021648734-8	MARCELO MOREIRA FALCI JUNIOR	23 Fev 09	AMAN
1º Ten Eng	021647544-2	MARCELO TERUHIKO TAKANO	23 Fev 09	AMAN
1º Ten Cav	021646454-5	SIDNEI MARCOS DE SOUZA	23 Fev 09	12º Esqd C Mec
Subten MB	010388423-5	DELSON DOS SANTOS BRAGA	05 Jul 92	21º B Log
2º Sgt Sau	013143954-9	ALESSANDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA	06 Out 07	40º BI
2º Sgt Eng	043507954-6	ALEXANDRE DIAS ACCORDI	04 Mar 09	H Ge São Paulo
2º Sgt Art	043495154-7	ANDRÉ NASCIMENTO BISCARO	28 Jan 09	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Mnt Com	013068234-7	ANDRÉ NÓBREGA DE ANDRADE E SILVA	28 Jan 09	AGR
2º Sgt Cav	093815864-9	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	09 Abr 08	10º R C Mec
2º Sgt Cav	043506314-4	CLEBER RODRIGUES	13 Fev 09	CI Pqdt GPB
2º Sgt Art	043491204-4	DAMIÃO DE SOUZA PIMENTA	28 Jan 09	8º GAC Pqdt
2º Sgt Inf	043408754-0	DIVINO BEZERRA DA SILVA	05 Fev 01	22º BI
2º Sgt Eng	042042944-1	ELTON ANTÔNIO WELTER	31 Jan 01	10º BE Cnst
2º Sgt Cav	043506414-2	FABIO ERLO	06 Mar 09	14º R C Mec
2º Sgt Inf	020362054-7	FERNANDO CÉSAR MACEDO ANASTÁCIO	10 Fev 99	2º BIL
2º Sgt MB	013069504-2	FLAVIO ROBERTO OLIVEIRA SOARES	28 Jan 09	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
2º Sgt Sau	013069624-8	GELSON SANTIAGO FERREIRA	28 Jan 09	4º RCB
2º Sgt Inf	043474434-8	GILSON FRANCISCO DA SILVA	30 Jan 08	2º BIL
2º Sgt Int	011286304-8	GUSTAVO COVIELLO DE LIMA	26 Jan 05	1º D Sup
2º Sgt Inf	043463114-9	HERLON JARDEL DA SILVA BRITO	31 Jan 07	6º BIL

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Eng	043494634-9	IANKO BETT	28 Jan 09	CPOR/PA
2º Sgt Com	043476224-1	JAMES IMACULADO NUNES	30 Jan 08	9º BE Cnst
2º Sgt Com	043491454-5	JEFFERSON REBOUÇAS LEOCÁDIO	28 Jan 09	Cia Cmdo CMA
2º Sgt Topo	013070134-5	JOAVANNY REIS HOLANDA	28 Jan 09	4ª DL
2º Sgt MB	011286594-4	JOCÉLIO MACÊDO ALVES	26 Jan 05	10º D Sup
2º Sgt Art	042020104-8	JOSÉ GLAUBER FEITOSA ARAÚJO	29 Jan 03	Cia Cmdo 10ª RM
2º Sgt Eng	043421664-4	JOSÉ MARCIO RODRIGUES DA SILVA	26 Jan 05	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
2º Sgt MB	011286894-8	JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DE SOUZA	30 Jan 08	Cmdo 16ª Bda Inf SI
2º Sgt Cav	043494664-6	LEONARDO ARANTES BARBOSA	28 Jan 09	12º Esqd C Mec
2º Sgt MB	013009564-9	OBERTI GIORDANI DOYLE	30 Jan 08	8º B Log
2º Sgt MB	011465534-3	PAULO EUGENIO BACCIN	31 Jan 07	Pq R Mnt/3
2º Sgt Mnt Com	011372884-4	RICARDO CRISTIANO MACHADO BISSACO	25 Jan 06	9º B Sup
2º Sgt Inf	043442804-1	ROBERTO MILA ALVES	25 Jan 06	CI Op Paz
3º Sgt Mus	052063104-5	ADRIANO ITAMAR DA COSTA DE LIMA	03 Mar 04	44º BI Mtz
3º Sgt Inf	043534574-9	ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS FERNANDES	27 Fev 08	5º BIL
3º Sgt Inf	043534604-4	ANDRÉ LUÍS DE MORAES	11 Mar 09	41º BI Mtz
3º Sgt QE	025295463-1	CARLOS EDUARDO DE JESUS	26 Jan 94	22º B Log L
3º Sgt Eng	043534144-1	DAVI DE PAULO ROSENDO	25 Fev 09	1º BE Cnst
3º Sgt MB	013195254-1	DIONISIO DENIS DA COSTA ACIOLI	25 Fev 09	21ª Cia E Cnst
3º Sgt QE	030720854-6	EDGAR FRANCISCO GARCIA SILVEIRA	29 Jan 97	3º R C Mec
3º Sgt QE	014737183-5	EDUARDO LIMA TAVARES	19 Maio 93	2º RCG
3º Sgt Mus	102857854-8	ELIEZER JOSÉ DE SOUSA	15 Mar 06	Bia Cmdo AD/1
3º Sgt MB	013183274-3	FLAVIO RIBEIRO DO NASCIMENTO	25 Fev 09	ECT
3º Sgt Mus	085838353-2	GERSON PEREIRA	29 Jan 97	2º BIL
3º Sgt Eng	102881554-4	HERASMO VIEIRA DE SOUSA	20 Jan 09	AMAN
3º Sgt Inf	102894244-7	JÔNATAS EMANUEL ALVES RESTANI	05 Out 08	4ª Cia Gd
3º Sgt Cav	040004445-9	ROBERTO BESSA BRANCO	25 Fev 09	2º RCG
3º Sgt Mus	013081614-3	SANT'CLAIR CASTILHO PERES	07 Mar 07	2º RCG
Cb	127547853-3	ACELINO ALVES DA SILVA	04 Fev 98	7º BE Cnst
Cb	099906453-8	DELSON DE DEUS LEAL	29 Jan 97	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
Cb	011518355-0	RONALDO DE OLIVEIRA	26 Fev 03	Cia Cmdo 1ª RM

PORTARIA Nº 199-SGEx, DE 23 DE JUNHO DE 2009.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Dent	019450873-5	PANTALEO SCELZA NETO	26 Jan 09	OCEX
Maj Inf	110779133-5	ALEXANDRE YURI JOSÉ DE ABREU	16 Fev 08	GSI/PR
Maj Farm	076288333-8	FABIO MAURICIO GONÇALVES MENDES DE CARVALHO	23 Jan 09	H Gu Natal

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Farm	101388433-1	GENEFLIDES MATOS JÚNIOR	27 Jan 08	H Ge Fortaleza
Maj Med	018770703-9	LUIZ AUGUSTO FRUITOS COSTA	25 Jan 09	11ª BE Cnst
Cap QCO	078775972-9	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA SILVA	22 Mar 04	CMR
Subten Eng	049701503-2	ANTONIO LUIZ PINTO BERALDI	28 Jan 06	AMAN
Subten Inf	076207823-6	EVANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA ANDRADE	26 Jan 08	3ª Cia Fron/Forte Coimbra
Subten Eng	049873573-7	MARCELO VIANA DE FARIAS	26 Jan 08	25º B Log
Subten MB	011606273-8	OSWALDO DE CARVALHO JUNIOR	27 Fev 05	25º B Log
Subten Topo	014593053-3	REYNALDO SORIANO MIRANDA	16 Abr 06	4ª DL
1º Sgt Inf	118274873-9	ADILSON RIBEIRO DA SILVA	09 Fev 09	Cia Cmdo 11ª RM
1º Sgt Inf	059111053-1	ALTAIR MIERES	21 Jan 07	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Topo	019502953-3	AMAURI AUGUSTO DE LIMA JÚNIOR	27 Nov 08	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Inf	049789883-3	ANDRE LUIZ FERNANDES DO COUTO	28 Jan 09	4ª Cia PE
1º Sgt MB	020346124-9	ANTONIO CARLOS MANHÃES DE SOUZA	28 Jan 09	25º B Log
1º Sgt MB	019503053-1	ANTONIO CARLOS XIMENES	31 Jan 09	BMA
1º Sgt Cav	041961984-6	ARY RIBAS FRAGA	07 Fev 09	Coud Rincão
1º Sgt Eng	052092364-0	EDSON VANDERLEI STEFFEN DE OLIVEIRA	07 Fev 09	6º BE Cnst
1º Sgt Com	030878804-1	EDVALDO DO NASCIMENTO SERIANO	31 Jan 09	24ª CSM
1º Sgt Eng	049893113-8	IVALDO BEZERRA DA SILVA	09 Jun 09	CECMA
1º Sgt Sau	018785713-1	FÁBIO IRAN DE ANDRADE ESTIVALET	28 Jan 09	4º B Log
1º Sgt Art	019515113-9	FLAVIO PEREIRA DO NASCIMENTO	09 Maio 09	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
1º Sgt MB	019225283-1	GILMAR RAMOS BRAGA	15 Mar 09	8º B Log
1º Sgt Int	062297424-4	HERCULANO FERREIRA NETO	26 Jul 07	ECT
1º Sgt Eng	049768353-2	IRENIO SERGIO MACIEL	27 Jan 07	6º BE Cnst
1º Sgt Cav	030741994-5	IRINEU MACHADO VALADARES	27 Jan 07	3º RCG
1º Sgt Inf	105113193-4	IVAN PEREIRA DOS SANTOS	30 Jan 09	2ª Cia Fron
1º Sgt Av Mnt	118292273-0	JOÃO HENRIQUE COELHO DA SILVA	17 Maio 09	4º B Av Ex
1º Sgt Art	030915224-7	JOÃO LUIS KUHN	07 Fev 09	6ª Bia AAAe
1º Sgt Com	020375134-2	JOSÉ CARLOS MARIANO	07 Fev 09	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Inf	041950164-8	JOSÉ LAURO GONÇALVES MENDES	07 Fev 09	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
1º Sgt Inf	020349884-5	JULIANDRO ARAUJO BARBOSA	02 Maio 08	1º BIS
1º Sgt Cav	049892003-2	LEANDRO FIGUEIREDO CALDAS	28 Jan 09	2º RCG
1º Sgt Int	014823643-3	LUIZ HENRIQUE AMARAL ANDRADE	28 Jan 09	EsEqEx
1º Sgt Com	041979174-4	LUIZ VANDERLEI VIEIRA COUTINHO	26 Jan 09	Cia Cmdo 1ª DE
1º Sgt Inf	019499373-9	MARCELO SANTOS CORDEIRO	07 Fev 09	H Gu João Pessoa
1º Sgt Eng	085734773-6	MARCÍLIO DIAS MUNIZ DOS SANTOS	28 Jan 09	5º BE Cnst
1º Sgt Topo	049762153-2	MARCIO DE ALBUQUERQUE FERNANDES	28 Jan 09	4ª DL
1º Sgt Int	018786643-9	MARCOS ANTONIO CORRÊA GUIMARÃES	18 Mar 09	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Com	030923394-8	OLDECIR NUNES DE COUTINHO	02 Fev 08	8º BE Cnst
1º Sgt Inf	041976774-4	PAULO DA SILVA RIBEIRO	25 Jan 09	4ª Cia Gd
1º Sgt Sau	030573504-5	RAMÃO JURACI FRÓIS DE ARAÚJO	03 Jan 08	4º B Log
1º Sgt MB	018787213-0	RENATO PEREIRA	27 Set 06	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Cav	047767153-1	RICARDO DA CUNHA RODRIGUES	31 Jan 08	H Ge Brasília
1º Sgt Int	018787293-2	ROBERTO AUGUSTO DE ARAÚJO	27 Jan 09	10º BI
1º Sgt Int	062316554-5	RODRIGO NOGUEIRA ARGOLO DOS SANTOS	29 Jul 08	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt Art	049890723-7	ROSEMBERGH MARIANO	05 Fev 09	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt MB	085840213-4	ROSIVALDO DOS SANTOS PASSOS	27 Jan 07	27º B Log
1º Sgt Art	020407984-2	RUBEM PEREIRA DE JESUS	16 Dez 08	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Inf	020161944-2	SALVADOR WALDIR RIBEIRO	27 Jan 07	19º BC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Inf	101029824-6	SÉRGIO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA	02 Fev 09	19º BC
1º Sgt Cav	049890883-9	SÉRGIO MÁRCIO DA SILVA CRUZ	26 Fev 08	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Eng	041954884-7	SILVANI FERREIRA FILHO	15 Fev 09	Cia Cmdo 11ª RM
1º Sgt Cav	030887414-8	VALONE LEAL DUTRA	02 Fev 09	1º RCG
1º Sgt Eng	099959053-2	VANDERLEI ANTONIO DE FIGUEIREDO	15 Jun 07	9º BE Cnst
1º Sgt Com	041955194-0	WASHINGTON LUIZ FIGUEIRA DE CARVALHO	07 Fev 09	2ª Cia Fron
1º Sgt Eng	049891363-1	WILLIAM TOMAZ DA SILVA	28 Jan 09	11º BE Cnst
1º Sgt MB	052088874-4	WILSON FOLMER CORREA	18 Mar 09	4º B Log
2º Sgt Inf	041956104-8	DOMINGOS LEMES DA SILVEIRA	11 Mar 09	33º BI Mtz
2º Sgt Sau	011203014-3	FERNANDO GABRIEL RODRIGUES FILHO	04 Fev 09	59º BI Mtz
2º Sgt Mus	112651434-6	JESUS DE NAZARENO FERREIRA	07 Fev 09	19º BC
2º Sgt Mus	052087574-1	JOEL DE OLIVEIRA	23 Fev 09	28º GAC
2º Sgt MB	092580354-6	LUIZ ORTIZ RAMOS	09 Mar 09	Pq R Mnt/9
3º Sgt QE	014921763-0	ALEXANDRE MAURÍCIO MARINATTO CELESTINO	23 Maio 04	2º RCG
3º Sgt QE	018375453-0	CARLOS ALBERTO ADÃO	29 Jan 05	Cia Prec Pqdt
3º Sgt QE	019259393-7	CARLOS ALBERTO RAMOS DA SILVA	07 Jun 09	25º B Log
3º Sgt Mus	019453323-8	DECIO NOGUEIRA DE PAULA	02 Fev 08	1º BG
3º Sgt QE	052069144-5	DIONIZIO LIMA DA SILVA	02 Fev 08	5ª Cia PE
3º Sgt QE	030966664-2	EDUARDO ESTRADA	02 Fev 08	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
3º Sgt QE	092588874-5	EDVALDO DE LIMA	07 Fev 09	GSI/PR
3º Sgt QE	052097894-1	JACQUES MAURÍCIO BOJKO	13 Fev 09	13º BIB
3º Sgt QE	030918004-0	JAIR OTTES DE SOUZA	19 Fev 09	13ª Cia DAM
3º Sgt Mus	019512923-4	JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO	07 Fev 09	AMAN
3º Sgt QE	127520123-2	JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA	31 Jan 07	GSI/PR
3º Sgt Mus	019491323-2	JOSIAS MIRANDA DE OLIVEIRA	09 Fev 09	2º RCG
3º Sgt QE	019499073-5	KLEBER GAMA DA SILVA	07 Fev 09	Cia Cmdo 1ª DE
3º Sgt QE	127559823-1	MARCUS ALBERTO DE LIMA VIEIRA	07 Fev 09	1ª Cia Com Sl
3º Sgt QE	019478153-0	MARIO ROBERTO CARDOSO DE SOUZA	07 Fev 09	Bia Cmdo AD/1
3º Sgt QE	018342043-9	PAULO TAME TULOSA DOS SANTOS	13 Fev 05	25º B Log
3º Sgt QE	030789714-0	PEDRO ARLEI CAMBOIM	27 Jan 07	Cia Cmdo 6ª DE
3º Sgt QE	019439803-8	VALDENIR MOREIRA DA SILVA	07 Fev 09	Bia Cmdo AD/1
3º Sgt QE	019226593-2	VITORINO PINTO NETO	27 Jan 07	DECEx
3º Sgt Mus	052078204-6	WILLIAM LUIZ FERNANDES	02 Fev 08	28º GAC
Cb	030931334-4	AIRES DA ROSA ROCHA	07 Fev 09	10º B Log
Cb	092562464-5	ALBERTO DUARTE	07 Fev 09	2ª Cia Fron
Cb	092596274-8	ALBERTO RAMÃO MACIEL	07 Fev 09	2ª Cia Fron
Cb	092554454-6	ANDRÉ AVELINO ROMÃO	07 Fev 09	2ª Cia Fron
Cb	092574894-9	ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA	07 Fev 09	9º B E Cnst
Cb	092554444-7	DÉLIO ALFREDO ALFONSO	07 Fev 09	2ª Cia Fron
Cb	092554474-4	EDUARDO BRITO	01 Mar 09	2ª Cia Fron
Cb	092562454-6	LUCIO CRISTALDO	28 Abr 09	2ª Cia Fron
Cb	092561764-9	MARCO NOGUERA	07 Fev 09	2ª Cia Fron
Cb	041959174-8	ROSELITO RODRIGUES ROCHA	09 Fev 09	CPOR/BH
Cb	097148373-0	RUBENS MENDES	03 Fev 06	2ª Cia Fron
Cb	092561644-3	TOMAZ NUNES DOS SANTOS	07 Fev 09	2ª Cia Fron
Cb	092555934-6	VALFRIDO BARROS DA SILVA	11 Fev 09	9º BE Cnst
Cb	101040894-4	WASHINGTON SAMPAIO MELO	07 Fev 09	40º BI

PORTARIA Nº 200-SGEx, DE 23 DE JUNHO DE 2009.

Concessão de Medalha Militar

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Cav	036200852-6	RENAN BOLFONI DA CUNHA	10 Jun 09	GSI/PR
Ten Cel QMB	027581962-1	LUIS CARLOS NOGUCHI	10 Fev 09	DCA
2º Ten QAO	026713402-1	AFONSO DA CUNHA LIMA	10 Jan 07	22º B Log L
2º Ten QAO	037994972-0	CLAUDIO ROBERTO DO AMARAL SALDANHA	14 Jan 08	Comdo 18ª Bda Inf Fron
2º Ten QAO	128645222-0	ELIEZER MONTEIRO DE LIMA	27 Jan 09	Comdo 17ª Bda Inf SI
2º Ten QAO	017769422-1	JOSÉ APARECIDO FARIAS	01 Abr 09	Pol Mil Niterói
2º Ten QAO	108382182-5	LUCAS FILGUEIRA SILVA	19 Maio 09	Comdo 9ª RM
Subten Mus	118300782-0	GUIMARÃES MIGUEL DOS SANTOS	07 Mar 09	EsIE

PORTARIA Nº 201-SGEx, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj QMB	018781623-6	DAVID DE BARROS CAVALCANTI	H Gu Natal
Maj Art	018781023-9	MARCOS ANDRÉ BONELA AZEVEDO	10º GAC SI
Cap Inf	011480074-1	ANDERSON CARLOS JARDIM LISTO	EsAO
Cap Com	011483154-8	HELDER JESUS FRANÇA DE FARIAS	23ª Cia Com SI
Cap QCO	062359054-4	JOSIANY BEZERRA DANTAS	H Gu Natal
Cap Med	101074434-8	LUIZ VIEIRA DA SILVA FILHO	H Gu Natal
Cap Inf	019441943-8	RAFAEL JOSÉ VIEIRA BARRETO	EsAO
1º Ten Art	102862024-1	GILVANCARLO LIMA DE CASTRO	27º GAC
1º Ten QCO	062440934-8	ORLANDO ROLLO DE CARVALHO	4º CTA
1º Ten Inf	123991444-1	RICHELÍ CORRÊA MONZON	20º BIB
1º Ten QMB	013178744-2	ROBERTO DE OLIVEIRA SCHAPKE	8º D Sup
Subten Mus	070041155-6	ALMIR PEREIRA DO VALE	23º BC
Subten Inf	114382923-0	JAIRO PEREIRA DA SILVA	36º BI Mtz
1º Sgt Sau	036953723-8	ANTONIO CLAUDEMIR ROSADO CORTES	4º B Log
1º Sgt Com	018404593-8	CARLOS LUÍS ALMEIDA	Es Com
1º Sgt Com	030870644-9	EMIR TEIXEIRA JUNIOR	25º GAC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	101029764-4	LÚCIO FLAVIO LEMOS	16º BI Mtz
1º Sgt Com	030863834-5	LUIS FERNANDO MOREIRA VIGIL	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Sgt Com	042021544-4	MARCUS VINICIUS DE LIMA SANT ANA	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Sgt Mus	018416583-5	PAULO CESAR MEDEIROS ALVES	1º BI Mtz
1º Sgt Inf	014970733-3	PAULO ENEAS DAS CHAGAS VIEIRA	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
1º Sgt Sau	030573504-5	RAMÃO JURACI FRÓIS DE ARAÚJO	4º B Log
1º Sgt Art	041954634-6	RAUL IMPARATO FREIRES DE ANDRADE	Cmdo 16ª Bda Inf SI
1º Sgt Com	041977924-4	SERGIO FRANCO LINHARES	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Mus	112651204-3	ANTONIO MARCOS DE SOUZA	BGP
2º Sgt Mus	014670033-1	DAVI BARROS DA SILVA	EsIE
2º Sgt Mus	033532603-9	DIRSON MACHADO DA SILVA	3º BPE
2º Sgt MB	013007664-9	FABRICIO MARIZ OITICICA	EsIE
2º Sgt Inf	043463114-9	HERLON JARDEL DA SILVA BRITO	6º BIL
2º Sgt Inf	043416094-1	JOSE ANTONIO GOMES	26º BI Pqdt
2º Sgt MB	011286894-8	JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DE SOUZA	Cmdo 16ª Bda Inf SI
2º Sgt Mnt Com	011465294-4	MASTERTON DOS SANTOS NOGUEIRA	15º B Log
2º Sgt Mus	099972083-2	RICARDO VILLALBA URQUIZA	23º BC
2º Sgt Com	031870824-5	RUBEM JOSÉ ALVES SILVA	12º Cia Com L
2º Sgt Sau	031859294-6	VALDOMIRO DOS SANTOS MOUREIRA	6ª Bia AAae
2º Sgt Mus	019593213-2	WILSON BASILIO DA SILVA	38º BI
3º Sgt Mus	052063104-5	ADRIANO ITAMAR DA COSTA DE LIMA	44º BI Mtz
3º Sgt Inf	040014625-4	ANDRÉ DE JESUS MOURA	2º B Fron
3º Sgt Inf	043534604-4	ANDRÉ LUÍS DE MORAES	41º BI Mtz
3º Sgt Inf	043534704-2	ANTONIO MARCOS DA SILVA DIAS	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt Mus	019432603-9	DANIEL SOARES DOS SANTOS	BPEB
3º Sgt Com	043540544-4	DIEGO DUTRA CLIPES	3º B Com
3º Sgt Inf	043535064-0	DYCKSON CUNHA LUCAS RODRIGUES	19º BC
3º Sgt Cav	033156494-8	FABRÍCIO SANGER DA SILVA	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
3º Sgt Mus	011611803-5	FRANCISCO LUIZ DA SILVA GALVÃO	32º BI Mtz
3º Sgt Mus	072549774-7	LENILSON DE MELO OLEGÁRIO	16º BI Mtz
3º Sgt Inf	043536264-5	PABLO CURVELLO PINTO	15º BI Mtz
3º Sgt Inf	043536274-4	PAULO ALEXANDRE DE FRANÇA	2ª Cia Gd
3º Sgt Mus	047715552-7	SÉRVULO JOSÉ DA SILVA	AMAN
3º Sgt Inf	043536654-7	TÉRCIO SATURNINO SOUSA DE FRANÇA	14º BI Mtz
3º Sgt Mus	047749943-8	VALDIR DA SILVA PEREIRA	Cia Cmdo CMO
3º Sgt Sau	010197875-7	WAGNER DE OLIVEIRA TEODORICO JUNIOR	Cia Cmdo 2º Gpt E

PORTARIA Nº 202-SGEx, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Eng	020391494-0	JOÃO SOUZA DE SÁ FILHO	CECMA
Cap Eng	018737053-1	MARCIO CARVALHO KAULINO	CECMA
1º Sgt Inf	042019844-2	CARLOS ALBERTO BERNARDES	DS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Art	019515113-9	FLAVIO PEREIRA DO NASCIMENTO	COMDABRA
1º Sgt Com	036756363-2	HUMBERTO JOSE LOPES MARQUES	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
1º Sgt Inf	082626233-9	JOSÉ AUGUSTO ATHAR ESTUMANO	2º BIS
1º Sgt Int	018786013-5	JOSÉ VALMIR DE SOUSA QUARESMA	17ª Ba Log
1º Sgt Int	062297494-7	LUIS EDMILSON SOARES DE ARAUJO	10º D Sup
1º Sgt Inf	019499373-9	MARCELO SANTOS CORDEIRO	H Gu João Pessoa
1º Sgt Inf	042020424-0	ROGÉRIO FRANCISCO ALVES	CECMA
2º Sgt Com	031870714-8	MARCIO VINÍCIUS LACERDA BEZERRA	1ª Cia Com Sl
2º Sgt Inf	101077294-3	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO	2º BIS
3º Sgt Eng	043522414-2	PEDRO BARROSO CAMARÃO	CECMA

PORTARIA Nº 203-SGEx, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO	119555642-6	CARLOS ROBERTO MARTINIANO	22º BI
1º Sgt Int	062307014-1	LOURIVAL SOARES DA COSTA	44º BI Mtz
2º Sgt Cav	031811724-9	CRISTIANO DA COSTA FERREIRA	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
2º Sgt Inf	043460514-3	GIANCARLOS DA SILVA FELIX	61º BIS
2º Sgt Eng	122954744-1	JANES GALVÃO DA COSTA	7º BE Cnst
3º Sgt QE	018378513-8	EDMILSON GONÇALVES NUNES	20º B Log Pqdt
Cb	127547853-3	ACELINO ALVES DA SILVA	7º BE Cnst
Cb	099906453-8	DELSON DE DEUS LEAL	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl

PORTARIA Nº 204-SGEx, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Inf	026805992-0	LUCIANO MENDES NOLASCO	ECEME
Ten Cel Art	014922272-1	EDUARDO CARLOS COSTA MOREIRA	22º GAC AP
Ten Cel Eng	014952043-9	EVANDRO DA SILVA SOARES	15º B Log
Maj Cav	016621312-4	EDUARDO ALENCAR FILARDE DE FREITAS	3º R C Mec
Maj Int	028817063-2	JOÃO RICARDO NAVARRETE	B Mnt Sup Av Ex

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	018781373-8	MARCIO WANDERLANDE DE LIMA CAUPER	C Fron Rio Negro/5º BIS
Maj Eng	020136543-4	MÁRIO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO	7º D Sup
Maj Cav	020335624-1	MAURILIO SPENA	5º B Log
Cap Inf	011155124-8	ANDERSON MAGNO DE ALMEIDA	44º BI Mtz
Cap Inf	085809493-1	ANDRÉ FERREIRA GONÇALVES	35º BI
Cap Inf	011103824-6	FLADEMIR PEREIRA DA PAIXAO	C Fron Rio Negro/5º BIS
Cap Art	118253553-2	JULIO CESAR BORGES MOREIRA LIMA	20º GAC L
Subten MB	011606273-8	OSWALDO DE CARVALHO JUNIOR	25º B Log (Es)
Subten Art	049702763-1	WAGNER FERREIRA DE MELLO	3º GAA Ae
1º Sgt Com	041956944-7	ALEXANDRE HENRIQUE DA CUNHA	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	049892913-2	CARLOS ALBERTO CERQUEIRA ABREU	9º B Sup
1º Sgt Inf	052118094-3	INÁCIO HENRIQUE MAKOSKI	27º B Log
1º Sgt Sau	018374063-8	JOAO CARLOS MAGI SIMOES	25º B Log (Es)
1º Sgt Av Mnt	019560003-6	MARIO CESAR LUCENA CASTELLO BRANCO	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Sau	105117413-2	SAMIR ARAUJO DE CARVALHO	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
2º Sgt Com	043476514-5	ALESSANDRO GALINA	6º B Com
2º Sgt MB	013004274-0	ANDERSON CARLOS GOMES	25º B Log (Es)
2º Sgt Mnt Com	011164954-7	ANDERSON DE OLIVEIRA GUIMARÃES	EsCom
2º Sgt Art	043474144-3	ANDRÉ MARCELO NEU DE OLIVEIRA	2º GAA Ae
2º Sgt Topo	011285264-5	CLAUDIO MOURÃO COELHO	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt Com	043475704-3	CRISTIANO JOSÉ DE ARAUJO	B Es Com
2º Sgt MB	013005064-4	DEIVERSON DE MATTOS NUNES	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
2º Sgt Int	053611084-4	FÁBIO ANTÔNIO GOMES	15º B Log
2º Sgt MB	011202984-8	FÁBIO DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA	5º B Log
2º Sgt Cav	043494564-8	FÁBIO FERNANDES MARTINS	9º RCB
2º Sgt Int	011357934-6	FRANCINALDO FERNANDES DA CUNHA	1º BE Cnst
2º Sgt Inf	043460514-3	GIANCARLOS DA SILVA FELIX	61º BIS
2º Sgt Inf	123941754-4	GLEUSON CRUZ AMBROSIO	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Int	011286304-8	GUSTAVO COVIELLO DE LIMA	1º D Sup
2º Sgt Eng	043475744-9	IVANO LÔBO FERNANDES	1º BE Cnst
2º Sgt Sau	013008284-5	JEAN PABLO JARDIM NAGIPE	9º RCB
2º Sgt Inf	102870454-0	JEWSON ALVES PADILHA	3ª Cia/54º BIS
2º Sgt Inf	043416094-1	JOSE ANTONIO GOMES	26º BI Pqdt
2º Sgt Com	043477374-3	JOSÉ MARCIO DA SILVA JUNIOR	59º BI Mtz
2º Sgt MB	011464734-0	JOSÉ ROGÉRIO SOARES COSTA	3º BE Cnst
2º Sgt Eng	043439974-7	JOSENILDO BATISTA DE ARAÚJO	1º BE Cnst
2º Sgt Sau	112704204-0	JULIMAR NUNES BISPO	3ª Esqd C Mec
2º Sgt Inf	101066484-3	LUIS MARCELO DA SILVA	22º BI
2º Sgt Inf	042018614-0	MARCELO ALMEIDA DOS ANJOS	B Adm Ap 3ª RM
2º Sgt Art	042020244-2	MARCIO ESCOBAR DA SILVA	DFPC
2º Sgt Art	043443424-7	MARCONDES PAULINO FREIRES DE BARROS	20º GAC L
2º Sgt Art	042041654-7	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Cav	043444514-4	MARCOS ROBERTO LIMA MACEDO	Cia Cmdo 1ª DE
2º Sgt Inf	043463474-7	MARIO HENRIQUE CRISOSTOMO DE CARVALHO	17º B Fron
2º Sgt Inf	042021674-9	RAIMUNDO DE MELO FERREIRA NETO	1º BI Mtz (Es)
2º Sgt Sau	019682373-6	REGIO DE FARIAS JUNIOR	40º BI
2º Sgt Com	043444644-9	RENATO DE OLIVEIRA LIMA	B Es Com
2º Sgt Mnt Com	011372884-4	RICARDO CRISTIANO MACHADO BISSACO	9º B Sup
2º Sgt MB	011204494-6	ROBERTO GONÇALVES FERNANDES	5º B Log
2º Sgt Av Mnt	020384354-5	ROBSON SOARES RODRIGUES	CI Av Ex
2º Sgt Com	031901954-3	ROGÉRIO ILHER	EsA Ex
2º Sgt Int	085869983-8	RONALDO PINTO CASTRO	7º BE Cnst
2º Sgt Sau	031859294-6	VALDOMIRO DOS SANTOS MOUREIRA	6ª Bia AA Ae
2º Sgt Inf	102870324-5	VILAMAR BARBOSA BARROS	15º BI Mtz
2º Sgt Mnt Com	011464644-1	WALDIR CASTILHO JÚNIOR	EsCom
2º Sgt Art	011112084-6	WELLINGTON STUTZ SARDOU	2º GAA Ae

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt Mus	123987784-6	ARTHEMY DO NASCIMENTO BEZERRA	Cia Cmdo CMA
3º Sgt Inf	033388464-1	CIDINEI ALEX DE CASTRO	52º BIS
3º Sgt MB	013183504-3	EDNILSO MARTIMIANO DE SOUZA	9º B Sup
3º Sgt Mus	102857854-8	ELIEZER JOSÉ DE SOUSA	Bia Cmdo AD/1
3º Sgt Inf	043535324-8	EVANDRO SILVA DOS SANTOS	27º BI Pqdt
3º Sgt Com	033398634-7	RODRIGO RUBINI	6º B Com
3º Sgt Mus	123987774-7	SIDNEI CASTILHO PERES	2º BI Mtz (Es)
Cb	053573744-9	ELESSANDRO CANDIDO DA SILVA BOTELHO	62º BI
Cb	112691854-7	FABIANO OLIVIO DA SILVA	3º Esqd C Mec
Cb	011518355-0	RONALDO DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 1ª RM

PORTARIA Nº 205-SGEx, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	075978603-1	CICERO RAFAEL DA SILVA FILHO	30º BI Mtz
Maj Inf	020288114-0	EDSON ROBERTO NOGUEIRA	19º BC
Maj Med	020399764-8	GERVÁSIO CHUMAN	Cmdo 18ª Bda Inf Fron
Maj Inf	020335674-6	JOSÉ HEGLISON PACHECO FARAGO	BGP
Subten MB	047764363-9	ARMANDO JOSÉ RODRIGUES FILHO	2º B Log L
Subten Eng	0498937135	AVANILDO DOS SANTOS BORGES	AMAN
Subten Inf	049873933-3	DANIEL DE OLIVEIRA LOPES	2º BIL
Subten Com	030864914-4	DOUGLAS ANTONIO KERBER	B Adm Ap 3ª RM
Subten Sau	105020973-1	FRANCISCO ZACARIAS IBIAPINA	28º B Log
Subten Com	047653823-6	HELIO BERG PINTO	14º GAC
Subten Art	049875003-3	HERÁCLITO BRAGA DA COSTA JUNIOR	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf
Subten Inf	114382923-0	JAIRO PEREIRA DA SILVA	36º BI Mtz
Subten Art	014820493-6	MARCELO FERREIRA AFONSO	Cia Cmdo 1ª RM
Subten MB	020098124-9	RICARDO SOUZA DE OLIVEIRA	14ª Cia Com Mec
1º Sgt Eng	041953184-3	ALFEU BRANDÃO SILVA	9º BE Cnst
1º Sgt Inf	049891463-9	ANDERSON WILSON OLIVEIRA DAS NEVES	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt MB	019503053-1	ANTONIO CARLOS XIMENES	BMA
1º Sgt Eng	041978434-3	BRUNO GOMES DA CRUZ	5º B Log
1º Sgt Int	062330624-8	CHARLES FERREIRA CARDOSO	Dep Subs Santa Maria
1º Sgt Cav	031812804-8	CLEOMAR MENESES BRASIL	Gab Cmt Ex
1º Sgt Mnt Com	019503353-5	DENILSON PARÉ ACOSTA	8º B Log
1º Sgt Art	030773554-8	EDSON ALVES PERES	B Adm Ap 3ª RM
1º Sgt Inf	019502503-6	ELIZEU MORAES DA SILVA E SILVA	6ª CSM
1º Sgt Int	062297344-4	ENILDO DE MOURA CARVALHO	3º RCG
1º Sgt Inf	101036264-6	EÔNIO ALBÉRCIO COSTA RODRIGUES	Cmdo 4ª RM
1º Sgt Cav	042021084-1	FÁBIO ANDRÉ UES BALDISSERA	3ª Esqd C Mec
1º Sgt Art	041991874-3	FLAVIO ALMEIDA DA SILVA	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Int	062297424-4	HERCULANO FERREIRA NETO	ECT
1º Sgt Eng	049768353-2	IRENIO SERGIO MACIEL	6º BE Cnst

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Eng	041974914-8	IVANALDO LOPES DE SOUSA	2º BE Cnst
1º Sgt Inf	020349884-5	JULIANDRO ARAUJO BARBOSA	1º BIS
1º Sgt Com	049889913-7	JULIO CESAR BARBOSA DE AQUINO	EsSA
1º Sgt MB	018759263-9	KILBER DE BARROS DA COSTA VEIGA	AGR
1º Sgt Art	020345974-8	LEANDRO DE MARQUE	Bia Cmdo AD/6
1º Sgt Int	062297494-7	LUIS EDMILSON SOARES DE ARAUJO	10º D Sup
1º Sgt Cav	031811864-3	LUIS FERNANDO CORRÊA FARIAS	12º R C Mec
1º Sgt Inf	041954174-3	MANOEL JULIO DE PAULA	CPOR/BH
1º Sgt Eng	085734773-6	MARCÍLIO DIAS MUNIZ DOS SANTOS	5º BE Cnst
1º Sgt MB	019559063-3	MARIO CARLOS MARTINS	DCA
1º Sgt Eng	041973644-2	NILSON BONDESPACHO DE ALMEIDA	9º BE Cnst
1º Sgt Sau	019681373-7	NIVAILDO PEREIRA DE BRITO	28º B Log
1º Sgt Eng	049890253-5	OMAR MARIANO DE OLIVEIRA	5º BEC Bld
1º Sgt Inf	042019544-8	PAULO CUSTÓDIO	58º BI Mtz
1º Sgt Com	041997154-4	RICARDO RUBENICH	10º B Log
1º Sgt Int	062316554-5	RODRIGO NOGUEIRA ARGOLO DOS SANTOS	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt Com	041954764-1	RONEUTON DE SOUSA MELO	Cia Cmdo 2º Bda Inf SI
1º Sgt Art	049890723-7	ROSEMBERGH MARIANO	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Mnt Com	019559603-6	SAMUEL TAVARES RODRIGUES	4º B Log
1º Sgt Inf	118283053-7	SEBASTIÃO SILVIO DANTAS	36º BI Mtz
2º Sgt Inf	112698944-9	ADILSON ALVES DE FREITAS	Cia Cmdo 11ª RM
2º Sgt Com	011192404-9	CLAILSON JOSE SALES LINHARES	AGR
2º Sgt Inf	042020904-1	CLAUDIO MARCIO DOS SANTOS	3ª Cia/34º BI Mtz
2º Sgt Art	031888024-2	EGON RICK	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
2º Sgt Eng	042041324-7	ELIESIO JOSÉ DE SOUSA	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
2º Sgt Eng	042042944-1	ELTON ANTÔNIO WELTER	10º BE Cnst
2º Sgt Com	042039634-3	ERMELINDO MARION MACHADO	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
2º Sgt Com	073603644-3	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA PEREIRA	17º GAC
2º Sgt Art	031844874-3	GLÁUCIO LOPES PRATES	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
2º Sgt Com	031927884-2	HELDER DO CARMO MOTA	7º BE Cnst
2º Sgt Com	042043014-2	HUMBERTO CLEITON CELESTINO DA SILVA	EsSA
2º Sgt Inf	042032554-0	JUCELINO ANDRADE DA SILVA	36º BI Mtz
2º Sgt Eng	042020204-6	MARCELO BENTO SIAS	10º B Log
2º Sgt Com	031901834-7	MARCELO MORANDI	6º B Com
2º Sgt Cav	031872484-6	MARCO ANTONIO DO CARMO RODRIGUES	13º R C Mec
2º Sgt Com	112704484-8	MARCOS ARILDO FABRICIO	B Av T
2º Sgt Com	031806374-0	PAULO ANDRÉ DE FARIAS DA SILVA	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
2º Sgt Cav	031872494-5	PAULO CESAR BERNARDO SILVA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	019551823-8	ROBSON DA ROSA NOGUEIRA	CAEx
2º Sgt Cav	011244804-8	ROBSON MOURA DA SILVA	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
2º Sgt Com	031870844-3	SANDRO CATARINA DO NASCIMENTO	17º GAC
2º Sgt Sau	112709304-3	WELLINGTON CAVALCANTE SOARES	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Inf	067399823-3	WOLMER LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS	14º BI Mtz
3º Sgt Mus	011350834-5	ADELSON LUÍS DA SILVA	17º R C Mec
3º Sgt Mus	011484254-5	ANDRÉ MORAES MONSORES	AMAN
3º Sgt QE	030987084-8	ANTONIO CARLOS SIQUEIRA ATAIDES	9º B Log
3º Sgt Mus	093732344-2	CLEBER LOPES DOS SANTOS	Cia Cmdo CMA
3º Sgt QE	052087224-3	EUNIRBAS BARBOSA JUNIOR	5ª Cia PE
3º Sgt Mus	052208124-9	KLEBER LUIZ ROSA	28º GAC
3º Sgt QE	042002244-4	MARCO AURÉLIO DE PAULA	4º GAAe
3º Sgt QE	042002274-1	ROBSON JOSÉ DA COSTA	4º GAAe
3º Sgt Mus	020466494-0	VALDIR DA SILVA DOS SANTOS	1º RCG
Cb	019636953-2	ALEXANDRE HAROLDO SILVA	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
Cb	092588034-6	JOSE HOSANO CORDEIRO DA COSTA	54º BIS

PORTARIA Nº 206-SGEx, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten QAO	014663763-2	CARLOS ALBERTO COLETTI	Dep Subs Santa Maria
Subten Int	031929573-9	AIRTON ANTÔNIO BRAGGIO	3º B Sup
Subten MB	046276722-9	ALTAIR DE MÉLO QUEIROZ	D Log
Subten Cav	049789893-2	ANDRÉ SOARES DA SILVA	23ª Esqd C Sl
Subten Eng	101393213-0	ANTONIO DOMINGOS DA SILVA	4º BE Cnst
Subten Inf	105177583-9	CONRADO TERCIO SANTOS COSTA	25º BC
Subten Inf	014784843-6	ELIZEU DE SOUZA SANTOS	Cia Def QBN
Subten Inf	047664413-3	GERSON SÍRIO DO CARMO	B Adm Bda Op Esp
Subten Inf	049700163-6	GILMAR VIEIRA DA SILVA	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
Subten Inf	049872933-4	JEFFERSON FERREIRA JARDIM	18º BI Mtz
Subten Inf	011729073-4	JONAS DOS SANTOS BRAGA	19º BC
Subten Inf	047766893-3	JOSIMAR MARINHO DE SOUZA	Cia Cmdo 9ª RM
Subten MB	019426483-4	LAYDINER FERREIRA COSTA	28º B Log
Subten Art	047765353-9	LUIS AUGUSTO DE AZEVEDO	2º GAA Ae
Subten Mnt Com	031915573-5	MANOEL ORESTE BRUM DOS SANTOS	4º B Log
Subten Inf	036622393-1	MAURO LETURIONDO	Cia Cmdo CMA
Subten Art	049875123-9	MIGUEL ESPOSITO BARREIRO	Cia Cmdo 3ª DE
Subten Com	036620503-7	PAULO CEZAR FETZNER	3ª Cia Com Bld
Subten Eng	049874573-6	REINALDO DE SOUZA ARAGÃO	7º BEC
Subten Eng	049701353-2	RICARDO DA SILVA TEIXEIRA	AGSP
Subten Art	031209343-8	RUI ANTONIO PULGATTI	3º GAC AP
Subten Int	089795692-6	SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO	27º B Log
1º Sgt Art	059131353-1	ADRIANO GONÇALVES DO CARMO	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Eng	076056643-0	ANTONIO DAVID FILHO	1º BE Cnst
1º Sgt Eng	097175733-1	ANTONIO SABINO PEREIRA	18º B Log
1º Sgt Int	076108673-5	CASSIO ALVES	14º B Log
1º Sgt Cav	049872863-3	EDSON FERREIRA	B Av T
1º Sgt Cav	030890004-2	GERSON LUÍS DUARTE SALINAS	17º R C Mec
1º Sgt Com	036756363-2	HUMBERTO JOSE LOPES MARQUES	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
1º Sgt Cav	030741994-5	IRINEU MACHADO VALADARES	3º RCG
1º Sgt Art	041953854-1	JAIME LUIZ SARTORI	29º GAC AP
1º Sgt Art	059056243-5	JOEL KACHEL	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Com	049874213-9	JOSÉ CARLOS GOMES MOREIRA	AGR
1º Sgt Inf	049894213-5	LEVI DE SOUZA VIEIRA	B Av T
1º Sgt Art	020346014-2	MARCOS AURELIO MORAIS	Bia Cmdo AD/1
1º Sgt Com	030879024-5	MÁRIO AUGUSTO NOGUEIRA RIBEIRO	23ª Cia Com Sl
1º Sgt Eng	056410693-8	OZIREZ STORTI	27º B Log
1º Sgt Inf	020097984-7	PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
1º Sgt MB	085840213-4	ROSIVALDO DOS SANTOS PASSOS	27º B Log
2º Sgt Mus	052073824-6	JEFERSON JOSÉ DOS SANTOS	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Mus	112651434-6	JESUS DE NAZARENO FERREIRA	19º BC
2º Sgt Mus	092614404-9	JOELCIO OLIVEIRA DA SILVA	2º BIS
2º Sgt Mus	092564434-6	VANDERLEI GUIMARÃES MORAIS	5º BIL

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt QE	019526133-4	ANTONIO LEAO PEREIRA	38º BI
3º Sgt QE	030896384-2	DIONISIO PIACENTINI	3º RCG
3º Sgt QE	030921344-5	JARBAS MIRANDA GUIMARAES	Cia Cmdo CMS
3º Sgt QE	030781844-3	JOÃO PEDRO TRINDADE GUEDES	13ª Cia Com Mec
3º Sgt Mus	019512923-4	JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO	AMAN
3º Sgt QE	052090664-5	LUIZ DIAS CARDOSO JUNIOR	5º GAC AP
3º Sgt QE	030789714-0	PEDRO ARLEI CAMBOIM	Cia Cmdo 6ª DE
Cb	019464913-3	AMARO DA COSTA ALMEIDA	56º BI
Cb	052073554-9	BENTO ANGELINO DA ROCHA	62º BI
Cb	076024913-6	CLAUDIONOR AMARO SOBRAL DA GAMA	Cia Cmdo CMNE
Cb	099906453-8	DELSON DE DEUS LEAL	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
Cb	099905603-9	PEDRO FERREIRA DA SILVA	Cia Cmdo 9ª RM
Cb	101040894-4	WASHINGTON SAMPAIO MELO	40º BI

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES
Secretário-Geral do Exército